

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA
DOUTORADO EM SOCIOLOGIA**



Tese

**DEMOCRACIA DIGITAL: uma análise da percepção sobre a
digitalização das práticas democráticas em Porto Alegre (RS)**

Gilson César Pianta Corrêa

Porto Alegre, 2014.

GILSON CÉSAR PIANTA CORRÊA

DEMOCRACIA DIGITAL: uma análise da percepção sobre a digitalização das práticas democráticas em Porto Alegre (RS)

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade Federal do Rio Grande do Sul como requisito parcial à obtenção do título de Doutor em Sociologia.

Orientador: Prof. Dr. Luciano J. Fedozzi

Porto Alegre, 2014.

GILSON CÉSAR PIANTA CORRÊA

DEMOCRACIA DIGITAL: uma análise da percepção sobre a digitalização das práticas democráticas em Porto Alegre (RS)

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade Federal do Rio Grande do Sul como requisito parcial à obtenção do título de Doutor em Sociologia.

Aprovada em _____ de _____ de 2014.

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. Luciano J. Fedozzi (Orientador)

Prof. Dr. Renato de Oliveira (Univates)

Prof. Dr. Alfredo A. Gugliano (UFRGS)

Prof. Dr. Sandro R. Garcia (UFRGS)

DEDICATÓRIA

Enquanto tantos homens encontraram somente uma esposa, eu encontrei Priscila, que, para além de tantas coisas, também é minha esposa. Como penso não haver palavras para descrevê-la, ou agradecimentos que bastem, dedico esta modesta contribuição científica a esta pessoa que vem fazendo tanta diferença em minha vida, desde o primeiro dia em que a vi.

AGRADECIMENTOS

Ao concluir esta importante etapa de minha carreira acadêmica, registro aqui meus mais sinceros e profundos agradecimentos a uma pessoa muito especial e que, sobremaneira, auxiliou a que conseguisse eu chegar ao fim dessa jornada, minha amada mãe, Sr.^a Maria Édda Pianta Corrêa, alguém que sempre acreditou em meus sonhos e encorajou minhas potencialidades, reiterando-me sempre o valor da perseverança, da honestidade, do trabalho, do esforço, do companheirismo e da retidão de caráter.

Desejo agradecer também a meu orientador, Professor Dr. Luciano J. Fedozzi, uma pessoa excepcional em todos os sentidos. Reunir sua larga capacidade enquanto pesquisador, em termos profissionais, com a cordialidade, transparência, respeito e paciência que possui, em termos pessoais, transformou este período de quatro anos em que cursei o doutorado – no qual convivemos e trabalhamos sinergicamente juntos – em uma experiência maravilhosa. Seu respeito pela minha autonomia intelectual, de um lado, e seus conselhos precisos, de outro lado, certamente fizeram muita diferença na construção deste estudo que, na sequência, será apresentado. Meu querido amigo Luciano, espero, sinceramente, ter conseguido estar à altura de suas expectativas...

Não devo me esquecer, ainda, de agradecer ao povo brasileiro pelos preciosos e tão imprescindíveis recursos materiais que, por meio das suas agências de fomento à pesquisa, me foram disponibilizados. Neste âmbito, dedico meus mais sinceros agradecimentos à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), que financiou esta pesquisa e à qual sou muito grato. Com a entrega desta tese de doutorado, acredito estar restituindo um pouco da confiança e dos consequentes recursos que foram investidos neste trabalho, o qual desenvolvi com a maior responsabilidade possível nestes últimos anos.

Ao povo de Porto Alegre, especialmente aos que aceitaram, gentilmente, ceder uma parcela de seu – já escasso – tempo nestas avenidas movimentadas onde foram inquiridos, também deixo aqui meus agradecimentos.

De forma geral presto, finalmente, também meus sinceros agradecimentos pela amizade e cooperação de colegas, professores, coordenadores e funcionários, com os quais compartilhei o ambiente de busca ao conhecimento que encontrei na Universidade Federal do Rio Grande do Sul, sem os quais este caminho teria sido árido e revestido de, ainda, mais obstáculos.

Mas se o pensamento corrompe a linguagem, a linguagem também pode corromper o pensamento.

Eric Arthur Blair, mais conhecido como George Orwell (1903-1950).

RESUMO

CORRÊA, Gilson César Pianta. **DEMOCRACIA DIGITAL: uma análise da percepção sobre a digitalização das práticas democráticas em Porto Alegre (RS)**. 2014. 287 f. Tese (Doutorado). Programa de Pós-Graduação em Sociologia. Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS).

Esta tese possui o propósito de discutir a penetração, entre as sociedades democráticas contemporâneas, das possibilidades contidas na utilização das tecnologias de informação e comunicação (TIC), em especial a Internet. Em um primeiro momento, são mostrados os diferentes significados de democracia, tratando brevemente a respeito de suas origens. Em um segundo momento, discute-se acerca dos principais modelos democráticos contemporâneos, abordando-se, ao final de cada enfoque, o lugar da participação política nestes. Em um terceiro momento, reflete-se sobre a interface entre democracia e Internet por meio do tema da democracia digital, apresentando-se, ainda, as abordagens e as ênfases nas quais a ideia se orienta. Este cenário propiciado pelas tecnologias digitais, no momento ainda com mais interrogações do que respostas, pode trazer importantes contribuições às práticas democráticas, a exemplo da implementação de experiências de governo eletrônico nas localidades municipais em diversas partes do mundo e, ainda, com o crescente uso de novas mídias pelos variados movimentos sociais existentes na pós-modernidade. Empiricamente, a questão da interface entre democracia e Internet é discutida mediante a análise do impacto do uso da Internet e seus possíveis reflexos na relação dos cidadãos com a política em Porto Alegre (RS). Assim, neste estudo, são analisadas dimensões que podem condicionar essa relação, tal é o caso das variáveis socioeconômicas, além de outras. As constatações da investigação permitem concluir que a Internet, mais do que um fenômeno que traria um novo alento à participação política dos cidadãos, é um meio que serve de complemento às práticas democráticas por eles já realizadas tradicionalmente, requerendo-se, portanto, cautela em relação aos efeitos e às potencialidades da utilização das ferramentas digitais.

Palavras-chaves: democracia; participação política; Internet; cidadãos.

ABSTRACT

CORRÊA, Gilson César Pianta. **DEMOCRACIA DIGITAL: uma análise da percepção sobre a digitalização das práticas democráticas em Porto Alegre (RS)**. 2014. 287 f. Tese (Doutorado). Programa de Pós-Graduação em Sociologia. Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS).

This thesis has the purpose of discussing penetration among contemporary democratic societies, the possibilities contained in the use of information and communication technologies (ICTs), particularly the Internet. At first, shows the different meanings of democracy, treating briefly about their origins. In a second step, we discuss about the major contemporary democratic models, is approaching it at the end of each focus, the place of political participation in these. In a third step, is reflected on the interface between democracy and Internet through the subject of digital democracy, presenting also the approaches and emphases in which the idea is oriented. This scenario brought about by digital technologies, currently still more questions than answers, can make important contributions to democratic practices, such as the implementation of e-government experience in municipal localities in various parts of the world and also with the increasing use new media by various existing social movements in post-modernity. Empirically, the question of the interface between democracy and the Internet is discussed by analyzing the impact of Internet use and its possible effects on the relationship between citizens and politic in Porto Alegre (RS). In this study, dimensions that might influence this relationship are examined, as is the case of socioeconomic variables, and others. The research findings showed that the Internet, rather than a phenomenon that would bring a new impetus to the political participation of citizens, is a medium that complements democratic practices have traditionally held by them, therefore, by requiring caution in regarding the effects and potential of using digital tools.

Keywords: democracy; political participation; Internet; citizens.

RESUMÉ

CORRÊA, Gilson César Pianta. **DEMOCRACIA DIGITAL: uma análise da percepção sobre a digitalização das práticas democráticas em Porto Alegre (RS)**. 2014. 287 f. Tese (Doutorado). Programa de Pós-Graduação em Sociologia. Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS).

Cette thèse a pour but de discuter de pénétration parmi les sociétés démocratiques contemporaines, les possibilités contenues dans l'utilisation des technologies de l'information et de la communication (TIC), en particulier Internet. Dans un premier temps, montre les différentes significations de la démocratie, le traitement brièvement de leurs origines. Dans un deuxième temps, nous discutons sur les principaux modèles démocratiques contemporaines, se rapproche à la fin de chaque foyer, le lieu de la participation politique dans ces. Dans une troisième étape, est réfléchi sur l'interface entre la démocratie et de l'Internet à travers le thème de la démocratie numérique, présenter également les approches et les accents dans lequel l'idée est orienté. Ce scénario apportées par les technologies numériques, a encore plus de questions que de réponses, peut apporter une contribution importante aux pratiques démocratiques, telles que la mise en œuvre de l'expérience e-gouvernement dans les localités municipales dans diverses parties du monde et aussi avec l'utilisation croissante nouveaux médias par divers mouvements sociaux existants dans la post-modernité. Empiriquement, la question de l'interface entre la démocratie et de l'Internet est examinée par l'analyse de l'impact de l'utilisation d'Internet et de ses effets possibles sur la relation entre les citoyens et la politique à Porto Alegre (RS). Dans cette étude, les dimensions qui pourraient influencer sur cette relation sont examinées, comme c'est le cas de variables socio-économiques, et d'autres. Les résultats de la recherche ont montré que l'Internet, plutôt que d'un phénomène qui apporterait un nouvel élan à la participation politique des citoyens, est un milieu qui complète les pratiques démocratiques ont traditionnellement occupé par eux, donc, en exigeant la prudence dans concernant les effets et le potentiel de l'utilisation des outils numériques.

Mots-clés: démocratie; participation politique, Internet, citoyens.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1	Cidadãos que utilizaram o e-gov no Brasil (2005-2009).....	179
Figura 2	Portal Gabinete Digital.....	181
Figura 3	Portal TudoFácil Eletrônico.....	182
Figura 4	Site do Orçamento Participativo Digital de Belo Horizonte (2008).....	185
Figura 5	Site do Orçamento Participativo de Porto Alegre (OP ao vivo).....	189
Figura 6	Regiões de Gestão do Planejamento de Porto Alegre.....	220
Figura 7	Percentual de acesso e não acesso à Internet em Porto Alegre.....	227
Figura 8	Percentual de pessoas que acessaram a Internet em Porto Alegre, por faixa etária.....	228
Figura 9	Pessoas que acessaram a Internet em Porto Alegre, por sexo (%)......	230
Figura 10	Percentual de pessoas que não acessaram a Internet por grau de escolaridade (Porto Alegre).....	231
Figura 11	Percentual de pessoas que acessaram a Internet por ocupação (Porto Alegre).....	232
Figura 12	Percentual de pessoas que acessaram a Internet, por renda familiar mensal (Porto Alegre).....	233
Figura 13	Percentual de pessoas que não acessaram a Internet, por participação em organizações (Porto Alegre).....	235
Figura 14	Percentual de pessoas que acessaram a Internet, por interesse por política (Porto Alegre).....	236
Figura 15	Percentual de usuários que acessaram a Internet e se informaram por política pela <i>web</i> (Porto Alegre).....	238
Figura 16	Percentual de usuários que acessaram a Internet e usaram a rede para engajamento (Porto Alegre).....	239

Figura 17	Percentual de pessoas que acessaram a Internet, por disposição para votar através da rede (Porto Alegre).....	240
Figura 18	Facilidade no acesso às informações do governo pela Internet – Porto Alegre (%)......	243
Figura 19	Críticas, reclamações ou sugestões sobre serviços públicos atendidas pelo governo através da Internet nos últimos doze meses – Porto Alegre (%)......	244
Figura 20	Transparência do governo através da Internet – Porto Alegre (%)..	245
Figura 21	Percentual de cidadãos que não acessaram a Internet e a variável debate através da Internet sobre questões políticas (Porto Alegre).	246
Figura 22	Percentual de usuários que acessaram a Internet e se identificam com o termo democracia (Porto Alegre).....	247
Figura 23	Percentual de usuários que acessaram a Internet, por preferência de governo (Porto Alegre).....	248

LISTA DE QUADROS

Quadro 1	A tipologia de democracia digital de Hagen (1997).....	137
Quadro 2	A proposta analítica de democracia digital de Djik (2000).....	144
Quadro 3	Eixos estruturantes da democracia digital de Vedel (2003).....	149
Quadro 4	Os graus de democracia digital de Gomes (2005).....	158
Quadro 5	Formas de governo eletrônico quanto ao público-alvo.....	170
Quadro 6	Desenvolvimento das principais ações do governo eletrônico no Brasil.....	177
Quadro 7	Bairros sorteados em Porto Alegre a partir das RGPs.....	221

LISTA DE SIGLAS

ABGLT: Associação Brasileira de Gays, Lésbicas e Travestis
ADSL: *Asymmetric Digital Subscriber Line*
ADSL2/2+: *Asymmetric Digital Subscriber Line 2/2+*
CEGE: Comitê Executivo de Governo Eletrônico
CETIC.br: Centro de Estudos sobre as Tecnologias da Informação e da Comunicação
CF: Constituição Federal
CFP: Conselho Federal de Psicologia
CMDUA: Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano Ambiental
CNE: Conselho Nacional de Educação
COP: Conselho de Orçamento Participativo
CUT: Central Única dos Trabalhadores
DNA: *deoxyribonucleic acid*
EAD: Ensino a Distância
e-MAG: Modelo de Acessibilidade de Governo Eletrônico
e-OP: Orçamento Participativo Eletrônico
EZLN: Exército Zapatista de Libertação Nacional
FRP: Fórum Regional de Planejamento
G2B: *Government-to-Business*
G2C: *Government-to-Citizen*
G2G: *Government-to-Government*
GPC: Governo Para Cidadão
GPG: Governo Para Governo
GPN: Governo Para Negócios
GTTI: Grupo de Trabalho em Tecnologia da Informação
IBGE: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IBM: *International Business Machines*

IPEA: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
MPOG: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
MST: Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra
ONG: organização não-governamental
ONID: Observatório Nacional de Inclusão Digital
OP: Orçamento Participativo
PC: *personal computer*
PDL: Projeto de Decreto Legislativo
PETA: *People for the Ethical Treatment of Animals*
PLC: Projeto de Lei da Câmara dos Deputados
PNAD: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios
PROCEMPA: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre
PROCERGS: Companhia de Processamento de Dados do Estado do Rio Grande do Sul
RANI: Registro Administrativo de Nascimento de Índio
RGP: Região de Gestão do Planejamento
Rits: Rede de Informações do Terceiro Setor
SPSS: *Statistical Package for the Social Sciences*
STF: Supremo Tribunal Federal
TIC: tecnologia de informação e comunicação
UnB: Universidade de Brasília

LISTA DE TABELAS

Tabela 1	Locais de acesso à Internet – Porto Alegre (%).....	221
Tabela 2	Percentual de pessoas que não acessaram a Internet, por idade (Porto Alegre).....	229
Tabela 3	Pessoas que acessaram a <i>web</i> por escolaridade – Porto Alegre (%).....	230
Tabela 4	Percentual de pessoas que não acessaram a Internet, por ocupação (Porto Alegre).....	232
Tabela 5	Percentual de pessoas que não acessaram a Internet, por renda familiar mensal (Porto Alegre).....	234
Tabela 6	Percentual de pessoas que acessaram a Internet, por participação em organizações (Porto Alegre).....	234
Tabela 7	Percentual de pessoas que não acessaram a Internet, por interesse por política (Porto Alegre).....	236
Tabela 8	Finalidade do acesso à Internet – Porto Alegre (%).....	237
Tabela 9	Percentual de pessoas que não acessaram a Internet, por disposição para votar através da rede (Porto Alegre).....	240
Tabela 10	Acesso aos serviços do governo pela Internet nos últimos 12 meses – Porto Alegre (%).....	242
Tabela 11	Percentual de pessoas que fizeram críticas, reclamações ou sugestões sobre serviços públicos pela Internet nos últimos doze meses (Porto Alegre).....	244
Tabela 12	Percentual de cidadãos que acessaram a Internet e a variável <i>debate através da Internet sobre questões políticas</i> (Porto Alegre).....	246
Tabela 13	Percentual de pessoas que não acessaram a Internet e se identificam com o termo <i>democracia</i> (Porto Alegre).....	248

Tabela 14	Percentual de pessoas que não acessaram a Internet, por preferência de governo (Porto Alegre).....	249
-----------	--	-----

SUMÁRIO

RESUMO	07
ABSTRACT	08
RESUMÉ	09
LISTA DE FIGURAS	10
LISTA DE QUADROS	12
LISTA DE SIGLAS	13
LISTA DE TABELAS	15
INTRODUÇÃO.....	20
 PARTE I – DEMOCRACIA: CONCEPÇÕES E MODELOS	
1 DEMOCRACIA: CONSIDERAÇÕES INICIAIS.....	31
1.1 Apontamentos teórico-conceituais sobre a democracia.....	31
2 MODELOS DEMOCRÁTICOS: UMA PROPOSTA CONTEMPORÂNEA.....	40
2.1 A democracia liberal-pluralista.....	42
2.2 A democracia deliberativa.....	50
2.3 O republicanismo cívico.....	61
2.4 A democracia participativa.....	69
2.5 A democracia multicultural.....	77
CONCLUSÃO DA PARTE I.....	115

PARTE II – DEMOCRACIA DIGITAL E PRÁTICAS DEMOCRÁTICAS VIRTUAIS

3 DEMOCRACIA DIGITAL: QUESTÕES E ABORDAGENS.....	118
3.1 Democracia digital: alguns pressupostos.....	118
3.2 Democracia digital: enfoques e categorias analíticas.....	131
3.2.1 A tipologia de democracia digital de Hagen (1997).....	132
3.2.2 A proposta analítica de Djik (2000): os seis modelos de democracia e as TIC.....	137
3.2.3 Os eixos estruturantes da democracia digital de Vedel (2003).....	144
3.2.4 Os graus de democracia digital de Gomes (2005).....	155
3.2.5 A democracia digital: em busca de uma síntese.....	161
4 DIGITALIZANDO AS PRÁTICAS DEMOCRÁTICAS? E-GOVERNO E ATIVISMO ON-LINE.....	168
4.1 Ambientes digitais e governo: <i>e-government</i>	169
4.2 Ambientes digitais e movimentos sociais pós-modernos: o ciberativismo.....	191
CONCLUSÃO DA PARTE II.....	213

PARTE III – DEMOCRACIA DIGITAL EM PORTO ALEGRE (RS)

5 ALGUMAS CONSIDERAÇÕES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS ADOTADOS.....	216
5.1 Uma proposta de apreensão das percepções sobre democracia digital em Porto Alegre (RS).....	218
6 A PERCEPÇÃO SOBRE A DIGITALIZAÇÃO DAS PRÁTICAS DEMOCRÁTICAS EM PORTO ALEGRE (RS).....	225
6.1 Características do acesso à Internet pelos cidadãos.....	226
6.2 Características do envolvimento político dos cidadãos por meio da Internet.....	237

6.3 Características relacionadas à democracia digital e aos modelos democráticos.....	241
CONCLUSÃO DA PARTE III.....	256
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	258
REFERÊNCIAS.....	264
APÊNDICE.....	282

INTRODUÇÃO

Seguramente o desenvolvimento tecnológico experimentado apenas no século passado pode ser visto como substancialmente superior, principalmente em termos qualitativos, a tudo que foi produzido pelo engenho humano ao longo da história anterior, sendo que neste contexto a telemática, ou seja, a união das tecnologias de telecomunicações com as de processamento e armazenamento de dados, ocupa um papel importante, especialmente se for considerada a última década do século XX em diante, quando a popularização e utilização dessas tecnologias – sobretudo a Internet – passaram a permear e influenciar profundamente a sociedade e a maneira como são travadas as relações sociais na atualidade.

Dentre os diversos aspectos práticos que podem ser observados com a utilização do que, atualmente, convencionou chamar-se de tecnologias de informação e comunicação (TIC)¹, dentre as quais a Internet é a mais proeminente, destaca-se aqui dois que parecem ser notadamente relevantes. Primeiramente, a forma de utilização destas tecnologias pelo sistema político em suas interações com a sociedade, fato que, ao mesmo tempo em que pode substituir em parte o arcaico discurso unidirecional por um processo comunicativo mais aberto e dialógico, também pode ser utilizado somente como ferramenta de marketing pessoal pelo político, inclusive encerrando práticas que podem ser vistas como “clientelismo virtual”. Em termos do segundo aspecto, estas tecnologias têm demonstrado potencial para ligar pessoas distantes, conectando-as e, eventualmente, auxiliando-as a participar politicamente por meio de formatos digitais de interação.

Nesse sentido, e apesar de seus efeitos, pode-se dizer que a relação entre inovações tecnológicas e práticas democráticas é ainda um objeto relativamente

¹ As tecnologias da informação e comunicação (TIC) se referem, de modo geral, à infraestrutura tecnológica eletrônica proporcionada por computadores em rede e pelos variados dispositivos de comunicação, armazenamento e oferta de dados e informações *on-line* (GOMES, 2005). São consideradas TIC, portanto, os *desktops*, os *notebooks*, os *tablets*, a Internet, os *smartphones*, os celulares, a televisão a cabo, as câmeras de vídeo, os DVDs, os *pendrives*, as redes *Wi-Fi*, dentre outras aplicações.

pouco estudado pelos cientistas sociais, o que cria algumas zonas de nebulosidade teórica e empírica na forma como esta relação é apreendida, sendo que as abordagens mais comuns transitam em um gradiente de concepções que oscila entre a subestimação excessiva e a valoração acrítica da utilização das tecnologias de informação e seu papel no contexto das vivências humanas, tanto políticas quanto sociais.

Por ser um tema recente, a própria Internet enquanto possibilidade de incremento das práticas democráticas não encontra consenso razoável nas vertentes teóricas que estudam o tema, o que, conseqüentemente, valoriza sobremaneira os debates, por um lado, sobre a complexidade representada pelas configurações de aprofundamento democrático em cenários fortemente marcados por interações que se processam através da rede e, por outro lado, acerca das possibilidades e efeitos da utilização política da Internet, algo cada vez mais tangível, conforme se pode observar no decisivo papel assumido pela *web* na eleição de representantes políticos e em protestos em todo o mundo, a exemplo do que ocorreu na chamada *Primavera Árabe*².

Em termos das possibilidades que essas tecnologias abrem, por exemplo, aos processos participativos, o Orçamento Participativo Digital e/ou *e-OP*, uma versão eletrônica do orçamento participativo – o qual, em sua forma tradicional, consiste na possibilidade de os cidadãos influenciarem o processo de tomada de decisão política e administrativa sobre uma parcela dos recursos públicos –, é um expoente interessante de participação política mediatizada eletronicamente, tendo sido implementado em diversas cidades da América Latina, dentre as quais se destacam Belo Horizonte e Ipatinga, no Brasil, Rosário e Bella Vista, na Argentina, e Paysandu, no Uruguai.

Sendo a Internet e suas interfaces com o âmbito democrático um tema novo, surgem diversas questões que parecem não possuir respostas claras acerca das

² Acerca da discussão em torno dos movimentos vivenciados no Oriente Médio, diversos analistas referem-se aos processos de democratização ocorridos no mundo muçulmano como *Primavera Árabe*, em alusão à Primavera de Praga, insurreição da ex-Tchecoslováquia contra o domínio soviético no ano de 1968. A versão árabe refere-se ao conjunto de manifestações realizadas no intuito de questionar os regimes autoritários e estáticos que dominam boa parte do norte da África e Oriente Médio, especialmente em países como a Tunísia, Líbia, Egito, Jordânia, Síria, Iêmen, Bahrein, além de outras nações da região. Um fato significativo nestas manifestações foi a massiva utilização de dispositivos digitais, tais como celulares e *notebooks*, além da articulação de protestos públicos a partir de redes sociais, como o *Facebook* e *Twitter*, bem como a divulgação das mobilizações em sites de compartilhamento de vídeos, a exemplo do *Youtube*.

atuais experiências que relacionam *web* e política, sendo que as principais parecem situar-se em torno de três eixos: i) o real potencial de desenvolvimento de uma cidadania participativa mediatizada digitalmente; ii) o uso das TIC de forma – ainda que dialógica – meramente utilitarista pelos envolvidos no sistema político e; iii) a capacidade de proporcionar democratização ou a mera reprodução de novas desigualdades, uma vez que as assimetrias digitais não podem ser desprezadas, havendo possibilidade de uma nova estratificação entre uma cidadania *analógica* e *digital*.

A conclusão a que se chega parece residir no fato de que, assim como todas as formas capazes de servirem de vetores para o diálogo humano e a construção de uma sociedade mais democrática, as tecnologias de informação e comunicação, especialmente a Internet, parecem ser tão “boas” quanto o mundo que mimetizam, ou seja, as relações humanas mediatizadas parecem possuir os mesmos vícios e virtudes de quem as implementa, tal qual ocorre no sistema social, político e democrático experimentado na vida real. Com efeito, estas limitações não afastam seu papel cada vez maior na produção de espaços de discussão dos quais a sociedade, ou mesmo grupos específicos, possam servir-se para ampliar a democracia ou lutar por seus interesses, bem como oferece novas possibilidades para que o Estado, através do governo, inove seu modelo de gestão.

Longe de advogar-se por uma percepção acrítica do papel das tecnologias na sociedade contemporânea, cabe ressaltar que os principais argumentos sobre as limitações de alcance da Internet (de classe, de área geográfica, etc.) ou às eventuais restrições dos estudos sociológicos inerentes (os quais seriam feitos somente com as classes que suportariam seu uso), perdem força à medida que aumenta a conectividade do mundo, a qual ocorre em uma velocidade maior que a adesão a qualquer outra tecnologia disponibilizada. Desse modo, o discurso referente a que estudos sobre a Internet em países periféricos e semiperiféricos – usando-se aqui os conceitos de Wallerstein (1974) – seriam restritos e demasiadamente focados em classes médias já não encontra tantos subsídios em números restritivos de acesso, tanto no que diz respeito aos *personal computers* (computadores pessoais – PCs) quanto no que se refere à Internet de alta velocidade, comumente chamada de *banda larga*.

O fato é que, em termos de acesso a uma tecnologia de comunicação, a Internet conseguiu popularizar-se de forma mais rápida do que, por exemplo, o rádio

e a televisão, e hoje, mesmo entre as camadas populares, é comum encontrar-se um PC, um *notebook* de segunda linha ou mesmo um *smartphone* com acesso à *web*. Portanto, se o público desse mundo digitalizado cresce exponencialmente e já é considerável, mesmo em países periféricos, parece que tanto as potencialidades articuladoras das tecnologias de informação e comunicação quanto os estudos a elas relativos são bem mais amplos do que supõe os críticos mais precipitados. O próprio avanço do Ensino a Distância (EAD) também demonstra como não se está a falar, necessariamente, de uma tecnologia completamente elitizada, ainda que possa ser restrita por diversos fatores.

A compreensão das interações sociais na atualidade passa, necessariamente, pela percepção das transformações e possibilidades criadas a partir da massificação de novas formas de simular – ou virtualizar – eletronicamente o tempo e o espaço que, no mundo real, apresentam-se fragmentados e descontínuos. É necessário destacar que existe um entrelaçamento cada vez mais profundo entre a tecnologia e a sociedade, sendo esta união o grande propulsor do contexto capitalista atual e do fenômeno conhecido como *globalização*, o qual é explicado por Giddens (1991) como sendo a intensificação – tecnologicamente mediada – das relações inerentes à sociedade em termos amplos e mundiais criando-se, a partir disso, uma série de interconexões capazes de ligar e influenciar pessoas, fatos e regiões longínquas.

Na esteira desses acontecimentos os processos democráticos são dinamizados através das possibilidades criadas pelas TIC, as quais, inclusive, podem servir de veículos para diversos grupos, conforme pode ser observado em Gugliano (2004):

As políticas alternativas no campo da democracia fluem pelos mesmos canais e utilizam tecnologias semelhantes às empregadas pelo mercado internacional de capitais, através de *inforvias* mundiais. **Em poucos segundos, qualquer cidadão que possua um computador conectado à Internet e conhecimentos básicos de informática, tem acesso a informações privilegiadas sobre os mais diferentes assuntos políticos, como também condições de participar dos mais diversos tipos de articulação através de verdadeiras redes de ações sociais.** Cabe lembrar que a Internet tem sido o canal privilegiado de conexão de todas as grandes manifestações antiglobalização que ocorreram nos últimos anos e representa um ágil instrumento de articulação social (GUGLIANO, 2004, p. 279, grifos nossos).

Do mesmo modo, Habermas (1999) aponta para as transformações perpetradas na sociedade pela utilização de meios eletrônicos de comunicação, apontando que podem ser utilizados, inclusive, para controlar os fluxos comunicativos, com vistas a assegurar a manutenção do poder por parte de grupos de interesse. Nesse sentido, o papel desse tipo de tecnologia como complemento da arena pública ou mesmo como espaços profícuos de participação é ainda discutível. Se, por um lado, existe a perspectiva de que a Internet, por suas características de descolamento do tempo e do espaço, possa ser utilizada para viabilizar a participação política *on-line* dos cidadãos, por outro lado, são notórios os riscos de que elas também sirvam como vetores de reprodução – ou mesmo de ampliação – de práticas patrimonialistas e clientelistas, como apontam Braga e Becher (2009).

Mesmo que os efeitos da Internet na sociedade ainda estejam sendo debatidos, seu papel torna-se cada vez mais proeminente. Por exemplo, na esfera política, pode ser observada a influência da rede nas últimas eleições presidenciais dos Estados Unidos, assim como, no Brasil, o Projeto de Lei da Câmara dos Deputados (PLC nº 141/2009), o qual autoriza o uso da Internet nas campanhas eleitorais, permite inferir que o protagonismo das TIC aumentará. Na esfera civil, os impactos dessa forma de tecnologia podem ser percebidos através da operacionalização do acesso digital aos mecanismos de participação, merecendo destaque, ainda, as articulações que tem se utilizado das denominadas redes sociais³, como o *Facebook*, o *Twitter* e o *Youtube*, para engajar-se em diversas lutas e movimentos.

Compreender as potencialidades e os impasses existentes nas diversas interfaces entre democracia e Internet, sobretudo em termos das experiências democráticas *on-line* vivenciadas pelos cidadãos, parece ser uma abordagem interessante, especialmente se realizada em um contexto marcado por processos participativos, como é o caso da cidade de Porto Alegre. Nestes termos, formula-se o problema de pesquisa deste estudo com a seguinte questão: *A despeito de seu crescente papel nos processos sociais e políticos observados nas sociedades atuais, quais as possíveis implicações do uso da Internet no que tange à relação dos cidadãos com a política na cidade de Porto Alegre (RS)?*

³ As redes sociais, segundo Marteleto (2001, p. 72), podem ser definidas como um “conjunto de participantes autônomos, unindo ideias e recursos em torno de valores e interesses compartilhados”.

Junto a esse problema de pesquisa e tendo-se em vista uma tese focalizada na ideia de que os atuais recursos digitais pouco influenciam na percepção político-democrática do cidadão, foram elaboradas as hipóteses que orientaram o desenvolvimento deste estudo, as quais se apresentam através de três pressupostos:

- **Hipótese I:** *O uso da Internet por parte dos cidadãos em Porto Alegre (RS) parece estar relacionado a aspectos que envolvem ludicidade e entretenimento. Nesse sentido, a introdução da web não tem produzido mudanças significativas na relação dos cidadãos com a política.*
- **Hipótese II:** *A participação que se produz digitalmente tende a reproduzir as mesmas dinâmicas encontradas nos moldes tradicionais da relação dos cidadãos com a política.*
- **Hipótese III:** *As possibilidades de acesso à Internet podem estar reforçando padrões análogos de desigualdade, até então percebidos social e economicamente.*

Dada à impossibilidade de ignorar-se as transformações relacionais pelas quais tem passado a sociedade após a disseminação das tecnologias de informação e comunicação, em especial a Internet, e suas ferramentas de virtualização do tempo e do espaço, estudos que abordem os efeitos e as aplicabilidades sociais e políticas – frise-se o considerável debate atual sobre a utilização da Internet nas campanhas eleitorais e na participação – destas formas de interação possuem relevância, estando esta investigação inserida neste contexto. Desse modo, ao menos, três justificativas emergem como importantes no estudo ora apresentado.

Primeiramente, aponta-se como relevante, e atualmente oportuna, a discussão do espaço ocupado pelas TIC e sua penetração nas relações humanas, especialmente seu potencial democrático como interfaces de interação social. Neste aspecto, sobressai-se a sua possibilidade em constituir-se como um campo capaz de mediar parte das relações entre o Estado e a sociedade civil, bem como, propiciar oportunidades de participação a esta última. Evidentemente, pretende-se trabalhar estas possibilidades com rígido senso crítico, pois não se pode esquecer

que a operacionalização desse tipo de tecnologia, como forma de fortalecimento da participação civil nos processos democráticos, pode ser fortemente contrabalançada por utilizações manipulativas e instrumentalizações oportunistas, virtualizando velhas ideologias e, inclusive, gerando novas assimetrias.

A finalidade de discutir, em termos práticos, como está se dando o uso da Internet como vetor para a participação política no Brasil, aparece como a segunda justificativa para o desenvolvimento do presente estudo. A partir de experiências concretas, torna-se oportuno verificar até que ponto a Internet pode incrementar as práticas democráticas, bem como se tem sido possível diminuir o espaço entre as potencialidades e a real aplicabilidade desses recursos tecnológicos nos sistemas democráticos.

Em geral, os estudos empíricos que focalizam as experiências democráticas possuem, basicamente, duas tendências. A primeira diz respeito a abordar apenas aspectos quantitativos, os quais são importantes nas práticas participativas, mas, nem por isso, as resumem e tampouco devem ofuscar as esferas que se referem à qualidade desta participação. Apesar do enfoque político conferido a algumas análises sobre democracia, por exemplo, uma segunda tendência aponta para uma baixa centralidade analítica em relação aos usos políticos que os cidadãos realizam através da *web*. Em face destas oportunidades, aponta-se para a *terceira justificativa*, a qual pode ser resumida na possibilidade de lançar algumas luzes sobre como a Internet pode servir de instrumento para ampliar as oportunidades de participação nas sociedades contemporâneas.

Em termos de suas metas, esta tese tem por objetivo geral *analisar o emprego da Internet e suas implicações na forma como os cidadãos participam politicamente, tendo como contexto empírico a cidade de Porto Alegre (RS)*. Os objetivos específicos deste estudo são:

- 1) Caracterizar o perfil dos cidadãos que utilizam a Internet e dos que não a usam na cidade de Porto Alegre.
- 2) Identificar o uso geral que cada cidadão de Porto Alegre realiza ou não por meio da Internet.

- 3) Examinar o acesso com fins políticos que os cidadãos fazem através da Internet em Porto Alegre.

Para abordar as questões aqui delineadas, é necessária uma reflexão teórica que permita articular a interface entre democracia e as tecnologias de informação e comunicação, mais especificamente a Internet. Nesse sentido, a tese está dividida em três partes. A primeira parte, designada *Democracia: concepções e modelos*, possui um viés fundamentalmente teórico e é constituída por dois capítulos. O Capítulo I tem o objetivo de abordar questões conceituais relativas aos significados da democracia, bem como suas origens, além de tecer algumas considerações iniciais a seu respeito.

No Capítulo II, denominado *Modelos democráticos: uma proposta contemporânea*, tem início o debate sobre as vertentes da democracia na contemporaneidade, abordando desde as que principiaram no século passado até chegar às propostas mais atuais. Ao final de cada enfoque, argumenta-se acerca do papel da participação política, nos mesmos. Após a apresentação deste capítulo, expõem-se algumas considerações em separado que possibilitam recapitular as ideias propostas e os elementos levantados na discussão.

A segunda parte da tese, intitulada *Democracia digital e práticas democráticas virtuais*, abre espaço para a análise da ideia de democracia digital e as ênfases na qual se assenta, assim como apresenta exemplos de digitalização das práticas democráticas, mostrando, inicialmente, como o Estado se relaciona via *web* com os cidadãos, sendo que, em seguida, discute-se a inescapável questão do ciberativismo. O objetivo dos capítulos desta divisão é o de operacionalizar a proposta concebida nesta tese, a ser utilizada na pesquisa empírica. Assim, os Capítulos III e IV integram esta segunda parte do estudo.

O Capítulo III, nomeado *Democracia digital: questões e abordagens*, aprofunda a discussão sobre a interface entre a Internet e a democracia através da noção de democracia digital. Para além das concepções e modelos que orientam o debate ligado ao tema, são investigadas as distintas abordagens da democracia digital, apresentando-se os principais autores e argumentos que sustentam a discussão que visa estimular o envolvimento político dos cidadãos através das tecnologias de informação e comunicação, sobretudo a Internet. Ao final deste

capítulo, é apresentada uma síntese das principais abordagens esboçadas sobre o tema da democracia digital.

O Capítulo IV, sob o título *Digitalizando as práticas democráticas? e-governo e ativismo on-line*, promove, inicialmente, um reconhecimento da interação entre o Estado e os cidadãos através da rede, a qual é denominado de governo eletrônico ou e-gov. Ressalta-se, na primeira seção do capítulo, a dimensão quantitativa do e-gov no Brasil, apresentando os dados relativos ao uso dos serviços públicos eletrônicos por parte dos cidadãos em todo o País, com base em pesquisas relacionadas ao assunto. Além disso, são mostrados exemplos do desenvolvimento do governo eletrônico nos estados da federação, tendo-se destaque o do Rio Grande do Sul, bem como são apresentados os casos de intervenção dos cidadãos nos processos democráticos através de orçamentos participativos digitalizados, a exemplo do Orçamento Participativo Digital, em Belo Horizonte, e o e-OP, em Porto Alegre. Em um segundo momento, discute-se os movimentos sociais pós-modernos – ou também chamados de “novos movimentos sociais” – existentes no mundo e a forma como estes têm utilizado massivamente as TIC para se envolver politicamente em determinados temas. Ao final da Parte II, encontram-se disponíveis, separadamente, algumas reflexões que retomam as principais ideias desenvolvidas.

Por fim, a Parte III da pesquisa, nomeada *Democracia digital em Porto Alegre (RS)*, referente aos Capítulos V e VI deste estudo, examina de forma detalhada os procedimentos metodológicos adotados para integrar o *corpus* empírico da tese, assim como os resultados obtidos por intermédio da pesquisa.

O Capítulo V, chamado de *Algumas considerações acerca dos procedimentos metodológicos adotados*, expõe detalhadamente os aspectos relacionados à estratégia metodológica que foi utilizada nesta investigação. Dentre os principais elementos presentes neste capítulo, pode-se destacar a técnica de investigação empregada na tese, a definição da amostra de pesquisa, a distribuição geográfica da amostragem na cidade de Porto Alegre, a aplicação do pré-teste e o tratamento dos dados coletados, através do uso de *software* de análise estatística SPSS 20, programa bastante usado no âmbito das Ciências Sociais e outras áreas de estudos.

O último capítulo da tese, cujo nome é *A percepção sobre a digitalização das práticas democráticas em Porto Alegre (RS)*, apresenta os resultados alcançados a partir da pesquisa realizada, mostrando uma abordagem descritiva da utilização da

Internet em Porto Alegre. Em seguida, os dados coletados na investigação são analisados à luz das distintas atividades relacionadas à política que são realizadas pela *web* por parte dos cidadãos. Finalmente, a terceira seção do capítulo descreve as características que dizem respeito à democracia digital e a identificação que os cidadãos têm em relação aos modelos democráticos, os quais foram delineados anteriormente no Capítulo II desta tese. De modo semelhante ao que se fez nas partes anteriores deste trabalho, os dois capítulos são seguidos de algumas observações acerca das ideias desenvolvidas nestes.

PARTE I – DEMOCRACIA: CONCEPÇÕES E MODELOS

CAPÍTULO I

DEMOCRACIA: CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Neste capítulo será empreendida uma discussão de aproximação teórico-conceitual, a qual buscará apresentar os diversos significados de democracia, assim como suas origens. Ainda que exaustivo, considera-se necessário realizar um exame sobre a temática concernente à democracia, o que se justifica não apenas porque algumas de suas noções serão proveitosas no decorrer deste estudo, mas, especialmente para entender-se que determinadas acepções e práticas democráticas são bem mais contingenciais e ideológicas do que usualmente é apresentado. De relativamente certo, se pode dizer que é um arranjo político e eleitoral que firma-se como contraponto a regimes autoritários.

1.1 Apontamentos teórico-conceituais sobre a democracia

Para Holden (1998), semanticamente o significado do termo “democracia” é “governo do povo”, tendo sido utilizada pela primeira vez no século V a.C. pelo historiador grego Heródoto, combinando as palavras gregas “demos”, que significa “o povo”, e “kratein”, que significa “governar”. Assim, aprimorando-se a noção de “governo” (também entendido como “domínio”), o significado mais preciso da palavra democracia refere-se a um sistema político no qual o povo toma, por ter o direito a fazê-lo, as decisões básicas determinantes a respeito de questões importantes na política pública.

Essa ideia de ter “o direito” de tomar as decisões centrais distingue a democracia de outros sistemas onde estas decisões também podem ser determinadas, de fato e circunstancialmente, pelo povo, a exemplo de concessões ofertadas por poderes ditatoriais em crise com vistas à manutenção do poder. Já em uma democracia, é intrinsecamente legado ao povo o controle decisório, o qual se

origina em um sistema de regras formais básicas, em geral as constituições. Naturalmente, essa situação pode suscitar alguns contratempos de ordem prática.

Conforme já percebido por Tocqueville (1987), a democracia é concebida como o governo ou domínio de uma maioria politicamente forte. Nestes termos, onde faltar unanimidade, isto é, onde houver fracionamento das preferências expressas pelos indivíduos, deve prevalecer o número maior de preferências e não o menor, tendo em vista que o número maior estaria mais perto de ser o “todo”, de modo que a decisão da maioria deveria, então, ser considerada como a decisão de todo o povo, ainda que possam restar opiniões discordantes a respeito de determinado tema.

No entanto, essa noção pode trazer certas objeções, uma vez que a “[...] ideia de o povo tomar decisões levanta a dificuldade a respeito de quantas decisões isoladas diferentes podem ser combinadas em uma decisão coletiva” (HOLDEN, 1998, p. 179). De fato, como salienta este autor, como uma decisão por parte de todo o povo implica algo mais que uma simples decisão por parte da maioria, dado que restam grupos eventualmente fortes que podem discordar, se faz necessária certa conciliação e a busca por um consenso mínimo. Assim, a democracia como o simples domínio das preferências de uma maioria ainda pode apresentar algumas fragilidades.

Há também, de acordo com Holden (1998), um significado secundário de democracia que nasce do caráter estreito dado pela interconexão – a ser analisada mais adiante – entre as ideias de democracia e igualdade. Esta conexão existe porque, acima de tudo, a ideia de o povo inteiro tomar uma decisão implica a noção (a partir de “um homem, um voto”) de cada cidadão ter voz igual nos processos democráticos o que, sem o qual, implicaria uma decisão apenas de *parte* do povo, em vez de *todo* seu conjunto. Essa ligação é tão estreita que a igualdade, às vezes, se torna fundamental para o próprio sentido de democracia, o que resulta em um significado subjacente e secundário através do qual “democracia” significa, em tese, uma sociedade na qual existe certa igualdade entre os envolvidos.

Mesmo que tenha sido esclarecido razoavelmente o significado da palavra “democracia”, esta pretensão tende a ser obscurecida à medida que se observa a diversidade de regimes políticos que foram (e são) chamados de democracias. Com efeito, algumas vezes até pode parecer que o único aspecto comum dentro de tamanha diversidade sistêmica é a aprovação incondicional. Diferentemente do que

ocorria algumas décadas atrás, quando diversos grupos – notadamente de esquerda – estabeleciam certa restrição aos sistemas democráticos, ligando-os à legitimação da ideologia de uma burguesia opressora, atualmente a aprovação à democracia é incondicional e expressa de modo quase universal, isso pelo menos fica claramente implícito com o “uso” da palavra, ainda que, exatamente, o que está sendo provado poucas vezes fique claro. Na realidade, autores como Holden (1974, 1988) destacam que, para alguns, “democracia” é meramente uma “palavra de aclamação” (como “viva!”), esvaziada de qualquer conteúdo descritivo, nada significando além de “viva esse sistema político!”.

Dessa forma, o termo democracia é indistintamente utilizado para definir toda a sorte de arranjos políticos que possam existir. Muitos buscam a utilização do conceito para alcunhar, por exemplo, regimes repressivos e totalitários, os quais divergem completamente dos pressupostos de dissenso e liberdade individual supostos às democracias modernas, como no caso de nações como a República Democrática Popular da Coreia e a República Democrática Popular do Laos. Em linhas gerais, a definição de democracia adquiriu, ao longo do século XX, um grau de significação que transcende seu próprio sentido.

Essa ideia é corroborada por Laclau (2005), para quem o vocábulo democracia se converteu em um *significante vazio*, isto é, um significante sem significado. Em outras palavras, é algo possuidor de tantos significados que se encontra esvaziado de significação efetiva, permitindo, inclusive, sua utilização instrumental por uma infinidade de demandantes que se apropriam do termo como um fator aglutinador, encontrando, assim, maiores possibilidades de fortalecer-se.

De fato, na pós-modernidade e sob influência das teorias construtivistas e pós-estruturalistas, as lutas por definição de conteúdos são, dizendo o mínimo, a própria essência na maioria dos discursos políticos de viés multicultural, identitário, de Direitos Humanos, etc. Assim, lutar “pela democracia” e pelos “direitos humanos”, é, antes de qualquer coisa, lutar para definir o que será entendido por “democracia” ou por “direitos humanos”, pois é este entendimento, justamente, que criará as próprias possibilidades de implementação das agendas de grupos que se mobilizam para definir estes sentidos. Mesmo parecendo um contrassenso, a produção de “paradigmas pouco claros” é uma forte e, ao mesmo tempo sutil, característica pós-moderna.

De toda forma, como comprova a infinidade de discursos que, embora antagônicos, se dizem democráticos, bem se pode perceber como é difícil na atualidade que alguém, ou mesmo um grupo, se assuma abertamente contra a democracia ou ostente um discurso com vistas a eliminá-la ou limitá-la.

Confusões desse tipo podem ser evitadas, não obstante, estando-se atento às distinções entre o significado admitido de “democracia” (o “governo do povo”) e julgamentos discordantes a respeito do que seria necessário para que tal governo exista e, a seguir, quais sistemas políticos atenderiam seus pressupostos. Assim, as discordâncias a respeito da aplicação do termo “democracia”, na verdade, não implicam que a noção venha a significar meramente aprovação/desaprovação ou que lhe falte um significado *uno* e admitido de pleno (HOLDEN, 1974, 1988). De todo modo, a aprovação universal é um dos aspectos mais destacados da democracia atualmente, em especial após o colapso do denominado “socialismo real”.

Embora tão central no presente, ao longo da história a democracia pode ter sido vista como, relativamente, desimportante. Durante muitos séculos ela simplesmente não existiu, cabendo o direito de domínio aos monarcas que o detinham por nascimento. Após desaparecer por um grande período, essa concepção retorna aos debates acerca de política e Estado nos séculos XVIII e XIX, sendo, em parte, o pensamento liberal desta fase a força motriz por trás do ressurgimento do conceito de democracia, agora especialmente reformulado em termos de um contraponto às formas tradicionais de legitimação do poder nos Estados monárquicos europeus, em especial, no caso do Absolutismo.

Em determinada época, nos séculos IV e V a.C., explica Holden (1974), a democracia foi considerada importante, especialmente em Atenas, na Grécia antiga, podendo, por isto, ser chamada de a *democracia dos antigos* em contraposição com a *democracia dos modernos*, ou seja, a democracia conceitualmente renascida com as concepções liberais. Depois disso, contudo, foi somente no final do século XVIII e no século XIX que a ideia recuperou sua importância e, apenas no século XX, é que ela se viu devidamente colocada em prática. Indo além, pode-se dizer que foi somente após a Primeira Guerra Mundial que a desaprovação geral da democracia foi substituída por sua aprovação generalizada.

Conforme Held (2006), a democracia da Grécia antiga era uma democracia direta, ou seja, o povo governava de modo efetivo, reunindo-se, e tomando

diretamente as decisões políticas básicas. Esta forma mais consumada de democracia não perdeu totalmente sua influência sobre o pensamento democrático, inclusive, até o final do século XVIII, “democracia” só se referia a essa forma direta. No entanto, é necessário perceber que a *polis* – nome dado às cidades-estados gregas – era muito menos populosa que um típico Estado moderno, onde não é possível reunir o povo (em Atenas havia de 30 a 40 mil cidadãos, e o quorum para a assembleia era de 6 mil) com finalidades deliberativas. O aumento no tamanho, racionalidade e na complexidade dos Estados, significou, portanto, que no mundo moderno a democracia passou a ser indireta. Nesse caso, o povo só toma diretamente algumas poucas decisões muito básicas (como no caso dos plebiscitos), em eleições, e o resto é feito por seus representantes eleitos. Em síntese, a democracia indireta é uma democracia representativa, a qual também é predominantemente liberal (WEBER, 1964; HOLDEN, 1998).

Ainda que existam ideias diferentes sobre o papel dos representantes em uma democracia, como a de Pitkin (1967), o centro do conceito de representação nos sistemas políticos dos Estados modernos é de que os representantes tomam decisões pelo ou em nome do povo que os elege, mas ao fazer isto, ainda estariam subordinados às decisões e preferências do próprio povo, as quais foram expressas no ato eleitoral. Assim, votar em eleições é, portanto, o processo democrático essencial (conforme será aprofundado mais adiante em tópico dedicado às correntes elitistas/realistas da democracia), e é necessário que praticamente todos os adultos tenham direito de voto para que um sistema efetivamente constitua-se em uma democracia.

Como destacado anteriormente, a forma predominante de democracia nos dias atuais é a democracia liberal, sendo que muitos defensores da democracia liberal acreditam que ela é o único e o verdadeiro tipo de democracia, conforme pontua Holden (1998). A palavra “liberal”, aplicada a regimes políticos, implica em uma preocupação com a proteção das liberdades individuais através da limitação do poder governamental, sendo a ideia central relacionada ao fato de que o poder de um governo necessita de limitações, sujeitando-se a regulamentação via constituições ou Cartas de Direitos.

Assim, em uma democracia liberal, o governo eleito expressa a vontade do povo, mas seu poder é, apesar disto, limitado, tornando-se uma forma condicional de democracia, ou seja, o poder do povo, quando expresso através de um governo

eleito, é limitado. Os defensores da democracia liberal afirmam que as liberdades liberais essenciais são, além de desejáveis, imprescindíveis para que exista uma democracia. Nestes termos, sem liberdade de expressão, de associação, dentre outras, o povo, através das eleições, não poderia dispor das possibilidades de escolha que lhe permitem tomar as decisões políticas básicas e conferir um direcionamento a estas. Em suma, as eleições livres e universais são encaradas como condição necessária para a democracia, sendo a democracia liberal sua forma possível (HOLDEN, 1998).

Essa noção de democracia liberal costuma estar associada às ideias importantes a respeito das outras estruturas e processos políticos necessários para a limitação do poder governamental e a provisão e liberdade de escolhas eleitorais. Dentre estas conformações, possuem destaque o sistema multipartidário e a própria existência de partidos de oposição que possam manifestar-se livremente, o que define uma noção geral de pluralismo, entendido como a possibilidade de pluralidade de grupos políticos e de interesses. Este mecanismo pluralista acentua-se como importante tanto para fornecer fontes de poder alternativo ao governo atual (e limitadora deste), quanto no sentido de criar escolhas para o eleitorado.

Recentemente afirmada, a democracia liberal era fortemente contestada por sistemas alternativos a respeito dos quais seus defensores reclamavam formas superiores de democracia. Dentre estes se destacam os sistemas unipartidários do mundo comunista e de países periféricos ou ainda do, à época, designado como Terceiro Mundo. Macpherson (1966) é um dos autores que aponta essa superioridade em termos de um sistema político não-liberal, destacando existir, neste sentido, o que chama de “variante comunista” e a “variante subdesenvolvida” da “democracia não-liberal”.

Na vertente “comunista”, os sistemas, marcadamente de esquerda, eram denominados de “democracias populares”, e em certa medida, influenciavam a vertente “subdesenvolvida”. A pretensão a serem democráticos estava na noção de que o único partido governante (geralmente alçado ao poder pela via revolucionária) expressava a real vontade do povo melhor do que este mesmo poderia fazê-lo se autorizado a escolher politicamente através de eleições livres. Na realidade, essa ideia tinha semelhanças com a noção de “vontade geral”, formulada por Rousseau. Em termos das democracias populares fazia parte, ainda, a noção leninista do “partido comunista de vanguarda” como aquele capaz de discernir o real interesse

de classe (uma aproximação do que seria uma “vontade real”) do proletariado. Outras alegações em favor das chamadas democracias populares residia no argumento de que nas democracias liberais o poder do povo era corrompido pelas elites capitalistas (HOLDEN, 1998).

Com a evolução dos processos históricos, especialmente no período logo após a Segunda Guerra Mundial, as democracias unipartidárias representavam um grande desafio à democracia liberal, o que perdurou até os acontecimentos de 1989-1990, os quais culminaram na derrocada do mundo comunista. Nesse sentido diz Holden (1998) que:

A derrubada dos sistemas comunistas na Europa oriental implicou a rejeição geral da ideia de democracia unipartidária em favor da de democracia liberal e as democracias unipartidárias do Terceiro Mundo estão sendo afetadas também: hoje são amplamente rejeitadas na teoria e, com bastante frequência, na prática. Isso se nota particularmente na África, onde a democracia unipartidária foi amplamente adotada no período pós-colonial. É verdade que ainda existem alguns regimes unipartidários ao estilo antigo – o caso mais notável é o da China – e que ainda não está muito claro o que irá acontecer na ex-União Soviética. No entanto **está, sim, bastante claro que a teoria da democracia unipartidária sofreu um golpe mortal e que, pelo menos por enquanto, a democracia liberal emergiu como a única forma reconhecível de democracia** (HOLDEN, 1998, p. 181, grifos nossos).

Em que pese o colapso atual do unipartidarismo e o fortalecimento das democracias liberais, teoricamente estas proposições de corte liberal vinham desenvolvendo-se desde o final do século XVIII e começo do século XIX, sendo fortemente alicerçadas e influenciadas pela filosofia política de John Locke. Essas teorias costumam ser reunidas em um bloco chamado de “teoria democrática tradicional”, ainda que existam, com efeito, diferenças importantes entre as variadas teorias. Segundo Holden (1998), pode-se usar um grupo fundamental dessas diferenças para distinguir dois tipos principais dentro da teoria tradicional, quais sejam, uma “teoria democrática convencional” e uma “teoria democrática radical”.

No tipo de sistema apoiado pela primeira, o povo desempenha um papel relativamente passivo e se limita a escolher entre o que os candidatos ao poder político oferecem. Assim, os representantes, uma vez eleitos, possuem razoável arbítrio, ainda que a exigência de eleições subsequentes subordine-os, em última instância, aos eleitores. Os teóricos democratas convencionais mais importantes foram James Madison, na América do Norte, e John Stuart Mill, na Grã-Bretanha.

De outra parte, no modelo democrático proposto pela teoria radical o povo tem um papel maior, devendo os candidatos responder às iniciativas políticas do povo, e não ao contrário. Além disso, não se espera dos representantes eleitos que usem o arbítrio que possuem, mas apenas que executem as instruções de seus eleitores, agindo como delegados. Entre os principais teóricos democráticos radicais pode-se elencar Thomas Paine e Thomas Jefferson, e os utilitaristas ingleses Jeremy Bentham e James Mill. Jean-Jacques Rousseau também tem um lugar importante, embora não tenha sido teórico da corrente liberal predominante.

No século XX, afirmou-se que a teoria tradicional clássica (mais precisamente a radical) deveria ser superada por teorias mais realistas e modernas de democracia, as quais deveriam reconhecer a complexidade dos sistemas políticos modernos e a falta de conhecimento e, eventualmente, de interesse dos eleitores. A teoria democrática elitista, incorporando aspectos da chamada “teoria das elites” destacou-se nesse aspecto, especialmente na obra de Joseph Schumpeter, sendo importante citar também, dentro desse enfoque, a teoria democrática pluralista, notadamente a contida na obra de Robert Dahl, vertentes teóricas a serem analisadas mais adiante.

Nesse sentido, conforme Holden (1998), os teóricos democráticos elitistas, no entanto, viram-se sujeitos às críticas de parte dos chamados “teóricos participacionistas”, os quais afirmavam que aquilo de que a democracia precisaria para existir é uma ampla participação por parte de todo o povo, como argumenta Pateman (1992). É possível notar nestas críticas ecos da teoria democrática radical, mas existe, ainda, uma dimensão adicional que pode ser vista como uma crença na *democracia industrial*, esta entendida como a ideia e a prática da cooperação entre capital e trabalho com vistas a funcionarem em empreendimentos comuns. A democracia industrial visaria à superação da divisão social do trabalho, ou seja, as diferenças hierárquicas no processo de produção. Em um sentido mais amplo, está ligada aos processos de participação e democratização da sociedade.

Como se pode verificar, a democracia é uma construção da sociedade ao longo do tempo, incorporando elementos históricos, sociais e políticos, tendo sido aperfeiçoada, se é que se pode empregar este termo, no sentido de melhorar a distribuição das relações de poder dentro das sociedades. Não é demais reiterar, contudo, que a democracia moderna e contemporânea, haja vista seu aporte de conteúdos liberais, somente foi vista como legítima pelas visões políticas situadas

mais à esquerda do espectro político, recentemente, em especial com a queda do muro de Berlim e a derrocada das economias socialistas.

Após as ideias apresentadas nesse capítulo, as quais trilharam por um caminho que pode ser percebido como de caráter mais generalista no que diz respeito à democracia, no próximo capítulo será abordada com maior especificidade a forma como as democracias tem sido teorizadas e implementadas (ou tentadas, em alguns casos), configurando-se em uma súmula dos modelos mais contemporaneamente adequados.

CAPÍTULO II

MODELOS DEMOCRÁTICOS: UMA PROPOSTA CONTEMPORÂNEA

Como se pôde notar até aqui, a democracia é um fenômeno complexo e, geralmente, de difícil definição, com pressões ideológicas e de toda sorte a tentar redefini-la continuamente, em especial na atualidade, momento em que mesmo seus eventuais detratores, se estes existem, não dispõem de muitos argumentos. Tanto a democracia pode ser ressignificada quanto podem ser criadas tipologias que abarquem estes significados, algumas com ênfase em aspectos de cunho formal e outras com foco em conteúdos normativos, os quais podem ser desejáveis para alguns autores e, ao mesmo tempo, desconfigurar inapelavelmente a democracia para outros.

Sabendo-se das dificuldades em afirmar-se que uma determinada classificação dos tipos democráticos seria melhor que outra, prefere-se aqui, tão somente, postular-se que algumas taxonomias são mais úteis que outras, o que corrobora a opção por seguir a proposta de Miguel (2005), dado que esta parece mais adequada à contemporaneidade, com a inclusão do multiculturalismo, uma perspectiva algo controversa e que será tratada com detalhes mais adiante. Cabe ressaltar que, ao longo do texto, será possível identificar, ainda, de que forma e intensidade ocorre o envolvimento dos cidadãos nos diversos modelos.

Compartilhando das circunstancialidades expostas, Miguel (2005) opta por trabalhar com cinco diferentes modelos, sem a pretensão de haver encontrado um critério exaustivo ou universal, mas simplesmente por serem as correntes que, atualmente, encontram maior ressonância no debate acadêmico e político. Um destaque recai sobre o fato de que todas elas se encontram no campo do que é entendido por “democracia representativa”, uma vez que qualquer proposta de democracia direta, levando-se em conta a complexidade das sociedades modernas e contemporâneas, é bastante improvável.

Miguel (2005) inicia sua proposta com a democracia “liberal-pluralista”, denominação que conjuga as posições mais “descritivas” dos sistemas políticos ocidentais, para a qual a realização do projeto democrático é, incondicionalmente, constituído por um conjunto de liberdades cidadãs, competição eleitoral livre e multiplicidade de grupos de pressão que se associam e barganham mutuamente, cada qual tentando promover seus interesses. A noção de “governo do povo” é esvaziada, dado que os cidadãos comuns devem escolher o governo, mas não governar. As demais correntes são críticas em relação ao arranjo institucional estabelecido nos países capitalistas desenvolvidos.

Em segundo lugar está a “democracia deliberativa”, cuja proposta mais conhecida aparece em Habermas e, em menor medida, em Rawls, a qual é, hodiernamente, a principal inspiração crítica às democracias realmente existentes (formais). Seu ideal é que as decisões políticas sejam fruto de uma ampla discussão racional em busca do consenso. Em oposição à vertente anterior, a liberal, ela considera que os agentes não estão presos a interesses fixos e são capazes de alterar suas preferências desde que estejam abertos ao debate.

Em terceiro lugar aparece o “republicanismo cívico”, o qual postula a revalorização das ações na *polis* e do sentimento de comunidade. Algumas de suas vertentes desembocam no comunitarismo, o qual polemiza contra o individualismo advindo da tradição liberal. Nesta corrente, é o pertencimento à comunidade que estabelece o sentido da ação humana, de modo que o envolvimento político dos cidadãos nos assuntos públicos pode ser entendido como tendo valor em si mesmo, contrariamente à vertente liberal, para a qual a política possui apenas o valor instrumental de buscar a realização de interesses constituídos na esfera privada.

A “democracia participativa” é apresentada na sequência, destacando a necessidade de ampliação dos espaços de decisão coletiva na vida cotidiana. A interferência dos cidadãos nas ocasiões eleitorais é considerada insuficiente para promover a qualificação da cidadania, sendo necessário que as pessoas comuns estejam presentes na gestão das instituições existentes na sociedade. Cabe destacar que não se trata de uma volta à democracia direta, mas da combinação dos mecanismos representativos com a participação do povo na base. Esta teoria foi influente nas décadas de 1970 e 1980, contudo faz-se presente na atualidade – com ambições bem mais modestas – em iniciativas de reforma da política local, a

exemplo de práticas como os conhecidos “orçamentos participativos”, desenvolvidos em alguns municípios brasileiros.

Finalmente, tem-se a quinta e última vertente, a qual corresponde a desenvolvimentos teóricos mais recentes e pode ser referida como “teorias multiculturalistas”. O multiculturalismo ou a “política da diferença” possui como fundamento a afirmação das características distintivas dos diversos grupos presentes nas sociedades nacionais, estas entendidas como irreduzíveis a uma identidade única e fontes legítimas de ação política. A ruptura com a perspectiva liberal é profunda, pois grupos e não somente indivíduos são considerados sujeitos de direitos.

É evidente que as cinco vertentes aqui listadas não esgotam a teoria democrática contemporânea e possuem fronteiras porosas entre si, de modo que parte dos pensadores – mesmo os que são considerados representantes emblemáticos de algum dos grupos – trabalham com outras correntes. Feitas essas ressalvas, pode-se agora aprofundar os modelos democráticos, buscando verificar, ao final de cada proposta, de que maneira os cidadãos se relacionam com as questões políticas dentro destas.

2.1 A democracia liberal-pluralista

O ponto de partida para a atual concepção liberal de democracia é a teoria proposta por Joseph Schumpeter, o qual mudou a história do pensamento político a partir do lançamento da obra *Capitalismo, socialismo e democracia*, com edição original em 1942. Em uma reflexão que, em essência, destinava-se a uma revisão da perspectiva marxista, Schumpeter (1984) redefiniu a noção de democracia, especialmente pela contraposição entre o que considerava como sendo perspectivas clássica e realista. Para ele a demolição dos mitos que cercam a política democrática foi o ponto inicial, dado que os teóricos clássicos da democracia anteviam a existência de cidadãos interessados e bem-informados, conscientes de suas preferências políticas e desejosos de alcançar o que seria definido como o “bem comum”. Para Schumpeter, este tipo de cidadão não existia no mundo real, mas somente nos discursos clássicos.

Pateman (1992) argumenta que teria havido certa falta de critério na formulação do que seria a “teoria clássica” apresentada por Schumpeter, a qual lhe

parece uma mistura de senso comum – ainda que se trate de fatos facilmente observáveis, como desinteresse dos cidadãos pelo que lhes pouco afeta – e uma visão homogeneizadora de autores com perspectivas muito distintas, como Rousseau e Stuart Mill. No entanto, a alegação de Pateman (1992) parece pouco frutífera, pois a impossibilidade de uma noção subjetiva de bem comum, por exemplo, permeava praticamente toda a teoria clássica revisitada por Schumpeter (1984), além de que, uma eventual e excessiva seletividade também pode ser imputada à própria autora, como alerta Cunningham (2009) com relação à leitura que a própria Pateman fez da teoria de Rousseau.

De toda forma, Schumpeter redefine a democracia como sendo simplesmente uma maneira de gerar uma minoria governante legítima, contrapondo-se às aceções onde a democracia era percebida como um arranjo institucional com o objetivo de se chegar a decisões políticas com vistas à realização do bem comum, tendo-se como premissa que os cidadãos decidam as questões relativas à política por meio da eleição de indivíduos, os quais devem se reunir para realizar a vontade do povo (SCHUMPETER, 1984). Agora, o papel do cidadão é o de eleitor, o qual vota nos representantes que, a seu juízo, apresentam as propostas de governo mais adequadas às suas aspirações, passando, assim, a decisão sobre os assuntos políticos a estes representantes, desligando-se, a seguir, da ação política.

Miguel (2005) salienta que outras fórmulas para alcançar legitimidade de governo, em especial as monarquias hereditárias, estavam em franco declínio, o que reforçava a ideia de que o governo, assim, deveria ser formado mediante a luta competitiva de determinadas elites pelos votos do povo. Assim, a também chamada “teoria concorrencial democrática” promove uma dramática redução no alcance do que era entendido por democracia, posto que, nesse enfoque, o resultado do processo eleitoral não derivaria na formação de nenhum tipo de vontade coletiva, tratando-se, meramente, da agregação de preferências manipuladas, preconceitos e decisões imponderadas e, inclusive, passionais, conforme ocorre com o populismo em alguns casos.

Com efeito, pode-se dizer que Schumpeter (1984) reconcilia a teoria democrática com as concepções elitistas desenvolvidas pelos autores do começo do século XX, a exemplo de Robert Michels, Gaetano Mosca e Vilfredo Pareto, os quais procuraram demonstrar que o socialismo e a democracia eram pouco factíveis, optando por uma perspectiva para a qual há uma invariável sina nas relações

humanas e em seu respectivo processo histórico: a impossibilidade de uma organização social em que não haja uma minoria (entendida como uma elite) dominante.

De acordo com Miguel (2005), a base elitista do pensamento de Schumpeter corrobora tais afirmações, redefinindo a democracia para adaptá-la com a forma pela qual concebia a realidade, ainda que certos valores democráticos fossem sacrificados. O sucesso da democracia entre concorrentes políticos foi favorecido, em parte, pelo surgimento, posteriormente à publicação de *Capitalismo, socialismo e democracia* de evidências empíricas que pareciam confirmar elementos cruciais da teoria de Schumpeter. Uma das investigações que demonstrou o êxito do elitismo democrático no meio acadêmico foi realizada por Lazarsfeld (1948), o qual liderou um importante e influente estudo sobre o comportamento eleitoral durante a campanha presidencial americana de 1940, publicada pouco depois em obra co-autorada entre o próprio Paul Lazarsfeld, com Bernard Reuben Berelson e Hazel Gaudet.

Não é demais destacar que as pesquisas de opinião pública praticamente iniciam-se com os estudos de Lazarsfeld, especialmente a partir do livro *The People's Choice* (Lazarsfeld, Berelson e Gaudet), publicado em 1944, no qual estuda as variações e os condicionantes no comportamento dos eleitores na campanha presidencial de 1940, disputada entre o democrata Franklin D. Roosevelt e o republicano Wendell Willkie. Concluíram que certas mensagens persuasivas atuavam como reforço de atitudes previamente estabelecidas, o que permitiria certa manipulação das subjetividades. Além disso, os traços definidores da maior parte dos votantes eram a apatia, a desinformação e o desinteresse em relação à política, ou seja, algo que já havia sido indicado pelo modelo democrático de Schumpeter (1984).

Miguel (2005) argumenta, contudo, que a aparente semelhança entre teoria e empiria escondia uma diferença significativa a respeito do papel das campanhas eleitorais. Schumpeter, vivendo em uma época marcada pela experiência da ascensão do nazismo, via o eleitorado como bastante volátil e sugestionável, sempre influenciado pelos discursos demagógicos dos candidatos – o que algumas vezes, inegavelmente, ocorre, conforme apontam estudos sobre o neopopulismo, como o de Carneiro (2009). De todo modo, diferentemente do ambiente europeu, os eleitores de Ohio, matéria-prima para os estudos de Lazarsfeld e seus

colaboradores, estavam presos a padrões tradicionais de voto, os quais dificilmente eram modificados pelas campanhas ou pela mídia de massa.

Como se pode observar, a visão de Schumpeter é profundamente desencantada quanto às possibilidades de que a democracia cumprisse quaisquer de suas promessas fundamentais, a exemplo de um governo do povo, de igualdade política, ou mesmo de participação ampla dos cidadãos na tomada de decisões. Autores de matriz schumpeteriana, como Downs (1957), esforçaram-se para aproximar a teoria dos valores democráticos básicos, mas acabaram concluindo que a combinação entre eleitores desinteressados e a competição de elites políticas definia a mais perfeita e possível forma de um eventual governo “do povo”.

Nesse viés adaptativo, Downs (1957) transformou uma das premissas de Schumpeter (1984), assumindo que os cidadãos teriam interesses (razoavelmente) identificáveis e seriam capazes de perceber se eles estão sendo bem atendidos ou não pelo político. Como o governante necessita do voto de todos para permanecer no poder, o seu interesse principal é realizar a maior parte, do que seria razoavelmente possível, dos interesses da massa, mantendo assim sua confiança e o poder.

Na realidade, Downs (1957) buscou demonstrar que, de acordo com o mecanismo da competição eleitoral, o desinteresse político dos cidadãos não significa que suas vontades deixarão de ser levadas em conta pelos governantes em sua meta de manter o poder. Olson (1965), um pioneiro da chamada teoria da escolha racional, assumia que mesmo a acusação de “irracionalidade” que Schumpeter imputava ao eleitor comum era, na realidade, uma resposta racional ante um contexto em que o peso do eleitor é percebido como ínfimo, dado que o tempo e dinheiro requeridos para a qualificação política configuram um investimento tido como alto e com retorno pífio.

De forma semelhante, Lipset (1965), teórico que afirmava haver uma relação estreita entre desenvolvimento econômico e democracia, infere que a própria apatia e o absenteísmo indicam não somente a racionalidade do cidadão quanto sua satisfação com o funcionamento do sistema. Já Riker (1982) – autor partidário da teoria da escolha racional na Ciência Política – enfatiza, de um lado, a dependência das decisões em relação aos próprios sistemas eleitorais, ou seja, que a eventual manipulação dos mecanismos decisórios afeta os resultados. Por outro lado, aponta as incoerências da racionalidade coletiva, em especial o chamado “paradoxo de

Condorcet”, segundo o qual agentes racionais podem tomar decisões coletivas irracionais. Naturalmente, a ideia de um governo do povo é sempre ilusória.

Miguel (2005) destaca que Riker assume uma premissa perigosa, pois pretende que a democracia se resuma ao ato de votar, de modo que quando a discussão é considerada como um elemento necessário do processo democrático, tal como fazem os teóricos da chamada democracia deliberativa, muitas das limitações apontadas por Riker são contornadas. De fato, ainda resta um grande dilema, pois mesmo a existência de uma extensa deliberação, prévia ao ato de votar, entre parte dos cidadãos (dificilmente todos deliberam), pode ser conveniente e espuriamente conduzida de forma a legitimar o ato de votar, o qual, em última instância, será o fator a manter ou deslocar o centro do poder político.

Se, por um lado, o legado teórico de Schumpeter pode ser percebido como um divisor de águas na teoria política contemporânea, por outro, este legado atinge, talvez, sua maior complexidade na teoria poliárquica de Dahl (2005), a qual influenciou fortemente a concepção liberal atual de democracia. Para este autor, o desinteresse presumido com relação ao eleitorado é relativizado, referindo-se a uma apatia quanto à *maioria* dos pontos da agenda política, mas não todos, de forma que pode haver mobilizações em torno de certos temas que despertem interesses específicos.

Assim, dada à circunstância de que não se pode contar com um “governo do povo” ou mesmo com um “governo da maioria”, pode-se, ao menos, construir um sistema político no qual as capacidades de influência possam ser exercidas entre múltiplas minorias, com as eleições ocupando uma posição central neste sistema “poliárquico”, o qual configuraria a melhor democracia possível não por que:

[consiste em um] governo de maiorias em qualquer maneira significativa, mas [porque] aumentam imensamente o tamanho, número e variedade das minorias, cujas preferências têm que ser levadas em conta pelos líderes quando fazem opções de política. Sinto-me inclinado a pensar que é nesta característica das eleições – não o governo de uma minoria, mas de minorias – que temos que procurar algumas das diferenças fundamentais entre ditaduras e democracias (DAHL, 1989a, p. 131).

Situando-se em um caminho intermediário à proposta de Schumpeter, Dahl (1958) admitia que os regimes vigentes no Ocidente talvez não fossem realmente “governos do povo”, mas ao mesmo tempo negava que existisse uma “classe dominante”, conforme argumentam os marxistas, ou mesmo uma “elite do poder”,

como postulado por Wright Mills (1956), com quem teve um célebre debate nos anos 1960.

Desse modo, para Dahl, em vez de uma minoria governante, existem muitas minorias que competem entre si a respeito de questões específicas e que devem ser levadas em consideração pelos governantes em um modelo designado “poliarquia”, o qual denota a existência de múltiplos centros de poder dentro da sociedade, distinguindo-se da verdadeira democracia, entendida como um ideal normativo cuja plena realização é utópica. Com esta constatação, no seu estudo de New Haven, em Connecticut, Dahl (1961) teria comprovado a vigência de sua poliarquia em um estudo sobre os processos decisórios na cidade, esta assumida como uma típica cidade americana. A pesquisa demonstrou que, embora uma minoria de líderes monopolizasse as iniciativas políticas na esfera de três questões polêmicas apreendidas (nomeações de funcionários públicos, reurbanização e educação), existia certo antagonismo dentro dela e a influência de cada liderança, por assim dizer, “especializada”, ou seja, incidia sobre apenas um dos três assuntos em pauta.

A respeito do estudo de Dahl, Miguel (2005) argumenta que a pesquisa está sujeita a uma série de questionamentos metodológicos, iniciando-se pela premissa de que o microcosmo seria um retrato fiel do macrocosmo, no sentido de assumir-se que o estudo dos processos de decisão em nível local pode servir de evidência para o nível nacional. Assim, tamanho e distância também são fatores essenciais para explicar a apatia política e seu eventual desdobramento em um domínio favorecido das elites. Também é contestável se New Haven, à época com 160 mil habitantes e sediando a Universidade de Yale, pode ser considerada uma “típica” cidade americana, ainda que possua indicadores demográficos medianos (MIGUEL, 2005).

No entanto, essas críticas parecem razoavelmente simples, pois análises quantitativas sempre podem conter suspeitas de impossibilidade de generalizações e transposições, algo que é contornado pela estatística, mas, obviamente, dentro de certos limites. Nestes termos, o que seria uma “cidade típica” poderia tornar-se bastante subjetivo e cada amostragem sempre abarcaria dúvidas, dependendo do critério adotado. Pela relevância da base demográfica, conter uma boa universidade *per se* não seria um impeditivo para assumir determinada cidade americana como “típica” em um universo social que é, majoritariamente, desenvolvido, ou mesmo pelo fato de existir, eventualmente, uma maior distância com relação às capitais e centros regionais.

De todo modo, as poliarquias seriam o resultado dos processos de democratização, o qual Dahl (2005) bifurca em duas dimensões, ou seja, a inclusão (ampliação do número de pessoas incorporadas aos processos políticos formais) e a liberalização (o reconhecimento do direito de contestar). Bastante utilizado na Ciência Política, o modelo de duas dimensões de Dahl enfrenta diversas críticas, a exemplo da ausência de uma dimensão social que permita que os direitos relativos à participação e à oposição sejam usados com efetividade.

Como aponta Miguel (2005), a inclusividade do número de pessoas aos processos políticos é tão-somente formal, o que a reduziria somente ao ato de votar, compatibilizando-a com a exclusão política real de alguns grupos entendidos como subalternos. Contudo, a democracia formal e o respectivo poder e alcance do voto nas mudanças sociais não podem ser desprezados, restando como uma das formas mais concretas de alteração de cenário político pela via não revolucionária, conforme demonstra o exemplo da África do Sul e outros.

Superando, em parte, a democracia poliárquica, especialmente nas últimas décadas, Dahl passa a assumir uma postura bem mais pessimista, tendo julgado negativamente o sistema político norte-americano (ou estadunidense, como preferem alguns), o qual a teoria pluralista buscou descrever. Um exemplo mais recente desta fase de Robert Dahl pode ser visto no artigo de 2003 intitulado *How democratic is the American constitution?*, no qual reconhece os limites existentes na efetivação da democracia nos EUA, assumindo uma defesa do que é conhecido como democracia industrial ou autogestionada, a qual envolve maiores níveis de envolvimento político dos cidadãos.

Apresentadas as definições básicas da corrente democrática liberal-pluralista, há ao menos dois pontos principais a serem questionados dentro dessa vertente, conforme mostra Miguel (2005). O primeiro consiste em um traço característico do liberalismo desde os seus primórdios, ou seja, o isolamento da esfera política em relação ao restante do mundo social. Desse modo, as desigualdades sociais, materiais ou simbólicas, estariam sendo subestimadas, ainda que atinjam a arena política, contribuindo para impedir que determinados grupos tenham acesso pleno a ela ou que conseguissem promover eficazmente seus interesses. O segundo ponto é a redução da política a um processo de escrutínio no qual todos os cidadãos, supostamente, seriam guiados em suas escolhas por um entendimento esclarecido de seus próprios interesses. Dessa maneira, a construção

comunicativa dos interesses (vontades e identidades coletivas) é suprimida ou desimportante na política, restando em seu lugar uma agregação mecânica de preferências preexistentes. A vertente da democracia deliberativa aprofundará estas críticas, como se verá adiante.

Como se pode observar, o envolvimento político dos cidadãos na teoria liberal-pluralista atinge seu grande ponto de concentração na disputa competitiva de lideranças (como defende Schumpeter) ou de grupos (conforme Dahl) pelos votos da população, a qual opta entre as propostas apresentadas pelos concorrentes. Estão em jogo, nesse modelo, uma soma de interesses, a saber: o dos detentores do poder, os quais buscarão mantê-lo ou ampliá-lo, e o dos cidadãos-eleitores, estes tentando maximizar seus desejos em um mercado de propostas políticas.

Se, de um lado, emitir um voto em uma urna é uma forma de estimular os cidadãos a se envolverem politicamente, de outro lado, existem expectativas por parte de diversas correntes teóricas de que este envolvimento devesse ser bem maior, de modo que o papel designado aos indivíduos na perspectiva liberal-pluralista é percebido como deveras restrito. Mesmo a alternativa pluralista de Dahl, a qual desloca o eixo concorrencial das lideranças políticas para grupos políticos, é modesta em termos de interferência dos cidadãos para além das eleições, pois conserva certo viés realista, elitista, competitivo e formal.

Uma intervenção mais forte dos cidadãos, no sentido de massas populares tornarem-se ativas dentro dos processos decisórios da política, é visto como praticamente impossível pelas correntes realistas, especialmente a liberal-pluralista e, mesmo que tal evento se concretizasse, não raro, autores desse enfoque não o creem como recomendável, seja pelas dificuldades de manejo de questões próprias do complexo Estado moderno – as quais careceriam de conhecimento técnico-científico – seja pelo caos social que poderia resultar ou, ainda, pelas manipulações de caráter populista e neopopulista empreendidas por governos que poderiam legitimar-se a partir da moldagem e direcionamento da participação que lhes fosse mais conveniente.

Pode-se dizer que as próximas teorias a serem analisadas – neste sentido o multiculturalismo possui especificidades que lhe são muito próprias, às vezes parecendo uma “poliarquização” de diferenças individuais agrupáveis – vão distanciando-se paulatinamente das propostas da vertente liberal-pluralista, pleiteando um envolvimento maior do povo no sistema político, seja através de

recursos comunicativos, como sustenta Habermas (1987a, 1987b) na democracia deliberativa, seja com o desenvolvimento de um sentido comunitário e cívico, como advogam os adeptos do republicanismo cívico, a exemplo de Rousseau (1973) e de Arendt (1987), ou mesmo pelo aumento gradual da participação, como argumentam Pateman (1992) e Macpherson (1978).

2.2 A democracia deliberativa

Ainda que tenha se tornado largamente conhecida através da obra de Jürgen Habermas, a corrente deliberacionista, a segunda abordagem teórica da democracia a ser examinada aqui, tem seu início nos trabalhos de Manin (1987), cujas percepções diferenciaram o conteúdo do termo *deliberação* em dois sentidos, quais sejam, como *um processo de discussão* e como *um processo de decisão*, vinculando a dependência do último ao primeiro. No entanto, é com Habermas (1987a, 1987b) que a democracia deliberativa ganha fôlego e se apresenta como uma alternativa com a finalidade de propiciar envolvimento civil, os quais se dariam através de atos comunicativos e deliberativos estabelecidos em ambientes nos quais estes pudessem manifestar-se sem obstáculos ou pressões.

A corrente deliberativa vem tornando-se nas últimas décadas a principal alternativa teórica à democracia liberal-pluralista, sendo sua principal matriz, mas não única, a proposta de Jürgen Habermas. Os democratas deliberativos incorporam grande parte dos ideais participacionistas, mas enfatizam os mecanismos discursivos da (e na) prática política, julgando que as decisões políticas devem ser tomadas por aqueles que estarão submetidos a elas, o que seria operacionalizado por meio de práticas discursivas entre cidadãos livres e iguais. Notadamente, trata-se de um esforço importante para avançar na compreensão de um sentido para a democracia que transcenderia o empirismo da vertente liberal-schumpeteriana, levando em consideração um sentido mais normativo que estaria subjacente à democracia (MIGUEL, 2005).

Dessa forma, em primeiro lugar, esta corrente rompe com a percepção da democracia como método para a agregação de preferências individuais preexistentes, assumindo que longe de constituírem elementos prévios, as preferências são construídas e reconstruídas pelas próprias interações na esfera pública, especialmente em torno do debate entre os envolvidos. Em segundo lugar,

existe forte ênfase na igualdade de participação, o qual era um aspecto intrínseco do sentido clássico de democracia, tendo sido, posteriormente, secundarizado pelas correntes realistas da teoria democrática contemporânea. Finalmente, pressupõe a produção das normas sociais pelos próprios membros comunitários, o que resgata a autonomia como um valor fundamental a guiar o projeto democrático.

A democracia deliberativa apresenta-se, assim, como um modelo normativo que produz a crítica da política vigente a partir de um parâmetro ideal ancorado em uma matriz histórica, ou seja, a esfera pública burguesa (primordialmente uma opinião pública) francesa, alemã e, especialmente, a inglesa dos séculos XVIII e XIX, de modo a conformar uma ideia de que a “boa política” seria aquela que, principalmente, permitisse a discussão livre das questões de interesse coletivo.

Permitir o envolvimento da sociedade na discussão das questões referentes aos processos políticos torna-se possível através da esfera pública, a qual é descrita por Habermas (1990, p. 92, grifos do autor), “[...] *como uma rede adequada para a comunicação de conteúdos, tomadas de posição e opiniões; nela os fluxos comunicacionais são filtrados e sintetizados, a ponto de se condensarem em opiniões públicas enfeixadas em temas específicos*”. Nesse sentido, Habermas pressupõe uma esfera social de interação em que os interesses e pretensões coletivas podem apresentar-se de forma dialógica, aberta e embasados no diálogo racional, exposto discursiva e argumentativamente, ou seja, quando os desejos humanos e os constructos mentais são expressos através de palavras e de ações comunicativas. A partir da ideia de comunicação como ato, ou seja, de processos de fala entendidos como ações concretas, Habermas adota as propostas de Austin (1990) e Searle (1969), que se baseiam, por sua vez, nas concepções de Wittgenstein (2000) contidas em sua teoria pragmática, mais especificamente quando trata de seus “jogos de linguagem”.

Em sua obra de 1981, Habermas (1987a, 1987b) substituiu o conceito de esfera pública pela teoria análoga, porém mais abstrata, da ação comunicativa, a qual se sustenta em um ideal normativo guiado pela ação voltada ao entendimento mútuo, intermediado pela fala, em oposição às ações estratégicas, as quais buscam apenas o sucesso e utilizam caracteristicamente os meios sistêmicos, especialmente o poder e o dinheiro. Miguel (2005) ressalva que quando elabora sua teoria da ação comunicativa, Habermas trabalha em tal grau de abstração que, a rigor, não é possível apreender uma teoria da democracia, pois a preocupação específica com a

política – inicialmente vista como integralmente negativa, constituindo-se em um dos instrumentos de colonização da vida cotidiana, ou seja, o “mundo da vida” – só vai aparecer na última obra importante de Habermas, *Direito e democracia* (1997), na qual é recuperado o conceito de esfera pública, integrando-a em uma abordagem normativa de regulação democrática.

Uma crítica a essa fase de Habermas é que seu impulso crítico já se encontrava esvaziado com o autor abandonando, paulatinamente, suas preocupações com a colonização do mundo da vida pelo poder e dinheiro que se imiscuem estrategicamente nas relações entre os indivíduos. Com isso, a ação comunicativa passa a ser percebida como garantidora final da integração social, em um modelo no qual as tensões entre as diferentes racionalidades e as esferas do mundo da vida e do sistema econômico-político abrandam-se através de uma visão mais harmônica e de simples diversificação funcional.

Dryzek (2000) sustenta que a obra de Habermas, como no caso de outros autores da corrente deliberativa, acomoda-se ao constitucionalismo liberal, aceitando a imutabilidade de certas estruturas formadas na modernidade e delegando as possibilidades de mudanças ao ordenamento jurídico. A apreensão da dinâmica real dos processos políticos é colocada aqui em dúvida, pois a normatividade habermasiana confere um comportamento estilizado ao jogo de poder, a exemplo da opinião que exerceria influência até tornar-se um poder comunicativo por meio das eleições, o qual se tornaria um poder administrativo vetorizado pela legislação. Desse modo, o jogo de forças é despido de todas as suas condicionantes estruturais, restando uma versão “sofisticada” de civismo, a qual consistiria na aceitação acrítica de uma esfera política isolada da sociedade, ou seja, a aceitação incondicional do constitucionalismo liberal.

Ao contrário do que avalia Dryzek, Miguel (2005) argumenta que tal movimento não é um ponto de virada imprevisto no pensamento de Habermas, mas o próprio aprofundamento de um traço que já estava presente em sua obra desde o início de sua tese sobre a esfera pública, pois a idealização da esfera pública burguesa dos séculos XVIII e XIX demonstrava uma notável insensibilidade à exclusão de grupos sociais, algo já apontado por Thompson (1998). Trabalhadores e mulheres, em especial, estavam ausentes da esfera pública burguesa, e ainda que Habermas notasse tais ausências, elas surgem como contingentes e não como estruturadoras das características centrais da esfera pública burguesa da época,

com o filósofo alemão, afinal, reproduzindo em seu modelo de esfera pública as mesmas premissas dos teóricos contratualistas liberais. A igualdade substantiva, portanto, não seria importante, já que todos eram vistos como estando em condições de discutir como se fossem iguais, dado que a produção de direitos formais de cidadania seria uma condição suficiente para a efetivação do debate público em um formato ideal. As próprias condições de acesso à esfera pública não são levadas em consideração, o que explicaria a exclusão de determinados grupos com relativa facilidade.

Ainda que Habermas, segundo um critério ético, perceba e condene a exclusão política vigente nas sociedades contemporâneas, ele desenvolve sua teoria baseando-se em um modelo utópico onde estariam presentes condições de “fala ideal”, no qual a exclusão, portanto, não poderia ocorrer e seria evitada, de acordo com a explicação de Miguel (2005), por meio de três regras:

- i. *Qualquer contribuição pertinente ao debate pode ser apresentada*: assim seria garantida a ausência de repressão, visto que não seria possível censurar a participação de ninguém no debate, e também a ausência de exclusão, já que a discussão está aberta a todos os que desejem e possam contribuir para ele. Ao menos dois problemas evidentes surgem desta formulação. O primeiro refere-se à qualificação do que seria “pertinente” quanto às contribuições aceitáveis no debate, sendo que boa parte de qualquer debate desenvolve-se, justamente, sobre a pertinência ou não de determinados fatos ou especulações. Neste caso, ou há quem determine *a priori* a pertinência de cada contribuição, o que já configura um critério de exclusão, ou é necessário abandonar esta qualificação e aceitar toda contribuição como válida até prova em contrário. O segundo problema, mais profundo, diz respeito à capacidade subjetiva que grupos e indivíduos em diferentes posições sociais têm de produzir contribuições vistas como “pertinentes” aos diferentes debates.
- ii. *Somente a argumentação é levada em consideração*: esta é uma regra de igualdade, onde apenas a argumentação racional é importante, o que neutralizaria as diferenças de autoridade, riqueza e status, dentre outras. Certamente é uma condição quimérica, pois não ocorre no mundo real, no

qual os debates são desvirtuados por diferenciais de poder, autoridade e, inclusive, de acesso à palavra.

- iii. *Os participantes buscam atingir o consenso*: é uma condição de efetividade do debate, a qual indica que os participantes estão dispostos a assimilar os argumentos dos demais, não buscando somente vencer o debate.

Por certo, Habermas (1987a, 1987b) percebe que seus critérios não são preenchidos na vida real e, por isto mesmo, reconhece que uma situação de fala ideal é um modelo normativo, contudo, é preocupante a falta de alternativas para unir o “mundo ideal” e o “real”. Dessa forma, pode-se dizer que a “fala ideal” habermasiana assemelha-se à “posição original” de Rawls (1997), onde um “véu da ignorância” neutraliza, inicialmente, as desigualdades.

Uma diferença a ser assinalada em relação à Rawls é que a situação de fala ideal não é arbitrária, dado que, para Habermas, a ausência de repressão, a igualdade entre os envolvidos no debate e a busca pelo consenso são inerentes à natureza da linguagem, revelando que a “ação comunicativa”, entendida como direcionada para o entendimento intersubjetivo, está potencialmente presente em cada ato de fala. Dessa maneira, é a alternativa à linguagem, ou seja, o uso da força, que dispensa o entendimento mútuo. As características igualitárias e emancipatórias da linguagem seriam visíveis, especialmente, no “mundo da vida”, isto é, nas relações interpessoais e cotidianas que não são reguladas por poder ou recursos financeiros e que escapam à mediação do dinheiro e do poder. Por inspirar-se na comunicação face a face entre indivíduos privados, o ideal habermasiano, no entender de Miguel (2005), apresenta também uma nova dificuldade, desta vez relacionada às possibilidades de representação.

O dilema decorre do fato de que a comunicação face a face seria um modelo impróprio para a compreensão da política, exatamente por descartar a questão da representação, visto que nas sociedades contemporâneas e complexas a mesma é inescapável, fato que torna complexa a construção de qualquer ordem democrática que supere a simples transferência da soberania popular para uma elite, via autorização eleitoral. Independentemente deste ponto, que a torna um modelo irrelevante para a construção da ordem política, a comunicação face a face estaria

marcada por várias desigualdades ignoradas pela idealização habermasiana, a exemplo das diferentes assimetrias sociais, de poder e financeiras dos interlocutores, as quais – algumas vezes sutilmente – contaminam as situações de fala, ainda que, na aparência, não agridam as exigências de um livre debate entre iguais (MIGUEL, 2005).

As dificuldades políticas das interações face a face formam apenas uma das fragilidades do ideal deliberativo, vindo a crítica mais contundente no sentido da impossibilidade prática de um debate envolvendo todos os interessados que compõe as extensas e populosas sociedades contemporâneas. Trata-se da questão típica das fantasias de ressurgimento de uma democracia direta, das quais o deliberacionismo parece, em determinados momentos, ser uma vertente. Com efeito, como observa Miguel (2005), Habermas vê com suspeita todas as formas de mediação e intermediação, driblando-as, por um lado, com a elevada abstração de sua construção teórica, a qual lhe permite manter uma distância confortável das limitações das sociedades reais e, por outro, distinguindo entre a estrutura administrativa – onde se tomam e operam-se os mecanismos representativos – e a esfera pública discursiva, espaço positivo e que prescindiria da representação, efetivando-se em vários locais e momentos.

Na atualidade – a qual apresenta forte negação de percepções universalistas –, noções ligadas à representação política podem ser fortalecidas ideologicamente por matrizes teóricas vistas como mais “progressistas”, a exemplo do construtivismo, do multiculturalismo e do pós-colonialismo, onde a autorização e a legitimidade de representações paralelas ao sistema político-eleitoral são, em geral, pouco contestadas, assumindo-se que uma identidade e representação podem ser estabelecidas e estabilizadas em torno de uma determinada diferença, a *priori*, assumida como politizável, tema que será retomado no tópico sobre a percepção multiculturalista da democracia, mais adiante.

De todo modo, enquanto alguns teóricos da democracia deliberativa justificam a ausência de preocupações práticas em face do grau de generalidade no qual assumem trabalhar, outros propõem sua efetivação por meio da limitação da população deliberante, a exemplo de sorteios para estabelecer quem participará dos debates, de forma que o ideal deliberativo seria efetivado apenas em um microcosmo suficientemente reduzido para evitar a contaminação pela

representação política e pela mídia, o qual teria a capacidade de guiar-se pela comunicação face a face (FISHKIN, 1991; COHEN, 1997; BARBER, 2004).

Para Miguel (2005), esses autores apenas deslocam o problema a ser resolvido no interior da teoria deliberativa, dado que a principal questão no que se refere à representação política, ou seja, a vinculação entre representantes e representados, ressurgiria, para os deliberacionistas, na relação entre o povo e uma amostra aleatória que o representaria nos debates. O mesmo é percebido com relação àqueles que restringem o espaço da deliberação a fóruns já constituídos por representantes.

Alternativas práticas a essas questões incluiriam privilegiar o aspecto deliberativo em detrimento do democrático, julgando que este ideal se efetivaria na ação de órgãos como as Cortes Superiores. Há também as tecnologias da informação e comunicação, as quais se constituiriam em ferramentas que transcenderiam as limitações de espaço/tempo que estariam impedindo a democracia direta. Por fim, seriam enfatizados os aspectos internalizáveis do processo deliberativo, por meio do qual cada envolvido buscaria considerar as razões de todos os outros dentro de sua mente. Quanto à última alternativa, conforme explicada por Goodin (2000), parece estar comprometido o funcionamento do principal benefício esperado com a deliberação coletiva, isto é, o contato concreto com os argumentos e as perspectivas alheias, o qual exigiria uma interação real e não somente imaginária com os demais.

A questão da escala, para Miguel (2005), é uma faceta importante do irrealismo que contamina grande parte da teoria deliberacionista, pois ao postular determinadas “condições ideais” e trabalhar somente com elas, obstáculos do mundo real são desconsiderados, colocando em risco a credibilidade do modelo. Pode-se exemplificar essa questão através da desigualdade material entre os cidadãos e o controle dos meios de comunicação de massa, estes considerados canais essenciais para os processos comunicativos das sociedades contemporâneas. Outro ponto diz respeito à valorização do consenso, dado que, aos deliberacionistas, a busca pela concordância é uma característica própria da ação discursiva, o que representa um ponto de partida pouco confiável para a compreensão dos embates políticos, os quais possuem um acentuado caráter agonístico e onde o êxito, muitas vezes, vale mais do que a harmonia, tanto quanto os interesses podem falar mais alto do que as razões e a racionalidade discursiva.

Evidentemente que nem todos os democratas deliberativos compartilham dessa valorização intrínseca do consenso. No caso de Gutmann e Thompson (1996), ocorre um distanciamento em relação à obra habermasiana e uma aproximação à de John Rawls, julgando que a deliberação reduziria o espaço de discordância sobre temas polêmicos sem, no entanto, eliminá-los, mas teria a capacidade de gerar, principalmente, respeito mútuo entre os defensores de posições divergentes, os quais concordariam com os rumos, mas por razões diferentes, conforme assume também Dryzek (2000). Por seu turno, Manin (1987) defende que a ampla participação na discussão é, em si, um método de legitimação, valioso justamente por escapar da exigência de unanimidade, sendo que uma decisão legítima não representaria, assim, a *vontade* de todos, mas resultaria da *deliberação* de todos. Indo além, Elster (2000) observa a própria barganha como um instrumento aceitável e complementar à argumentação.

Dentro de uma crítica marcadamente multiculturalista e radical, Young (2001) constata que, ao contrário de um promotor de emancipação, o ideal deliberativo pode possuir um caráter bastante conservador, visto que a exigência de consenso paralisa a ação política, preservando o *status quo* da sociedade. Sendo assim, a própria deliberação pode constituir-se em uma etapa paralisante, desmobilizante e protelatória, a exemplo dos convites para que representantes de movimentos sociais participem de fóruns deliberativos, o que resulta, não raro, na legitimação de instituições “injustas”, na desmobilização e no abandono de formas de intervenção mais efetivas. O ativismo político, de acordo com a autora, foi, historicamente, a principal forma de promoção dos interesses dos grupos dominados, o que, frequentemente, exigiu a interrupção da deliberação e a adoção de medidas imediatas.

Complementarmente à crítica anterior, é observado que os mecanismos de deliberação pública também possuem uma forte tendência a favorecer o atendimento de determinados interesses, ou seja, os de grupos proeminentes, detentores de maior capital econômico ou cultural. Assim, mais do que postular a superioridade da ação comunicativa em detrimento da ação estratégica ou, ainda, a existência de um espaço no qual a racionalidade individual atinja o consenso, é necessário entender que desigualdades estruturais desequilibram as interações entre os diferentes agentes sociais, obliterando a capacidade de diálogo simétrico.

Miguel (2005) identifica, ao menos, três dimensões nas quais o enviesamento deliberativo ligado às desigualdades sociais manifesta-se:

- i. Capacidade de identificação dos próprios interesses: o primeiro ponto está ligado ao próprio conceito do que seria o próprio “interesse”, ponto polêmico para o entendimento das práticas políticas. Este conceito não encontra solução ou definição adequada nas estratégias teóricas mais conhecidas, não sendo possível depreender um interesse “objetivo”, a partir das próprias condições sociais do agente, como advogaria o marxismo convencional, especialmente nas sociedades contemporâneas, onde a multiplicidade de papéis pode gerar interesses contraditórios e sazonais, ainda que percebidos como “óbvios”. Também é discutível a existência de um interesse único e universal que ignore as condições sociais de produção das preferências, já que tais interesses não são dados da natureza, mas são construídos em um processo que reúne os recursos cognitivos do sujeito e as limitações dos códigos sociais compartilhados por ele. Finalmente, a resposta liberal e utilitarista sobre “cada um ser o melhor juiz de seus interesses”, descarta qualquer possibilidade de crítica acerca dos constrangimentos cognitivos e da manipulação ideológica. Parece óbvio que tais dificuldades não sustentem que o melhor caminho seria o descarte da noção de interesse, mas sim que é necessário entender os interesses como produtos sociais. Grupos subalternos ou dominados têm menor condição de produzir autonomamente seus próprios interesses, dificultando a determinação de um interesse unívoco.
- ii. Capacidade de utilização das ferramentas discursivas: a assimetria citada no ponto anterior é agravada pela inferioridade dos grupos dominados no manejo efetivo das ferramentas discursivas exigidas para uma deliberação aos moldes da democracia deliberativa. Ao contrário do que a teoria prevê, nas situações reais de fala a identidade do emissor não é irrelevante para a importância dada a seu discurso. Assim, as diferentes posições sociais interferem na eficácia discursiva a seus ocupantes, especialmente quando são reconhecidas como tendo a capacidade de

impor sanções negativas ou positivas, decorrentes de seu poder político e econômico. Mesmo quando a identidade do falante é ignorada, sua fala pode carregar marcas que a valorizam ou desvalorizam, a exemplo dos sotaques com pouco manejo linguístico-formal. Este dilema não recebe resposta adequada dos teóricos da democracia deliberativa, para os quais, embasados em uma visão racionalista do processo político, a tendência é ignorar ou minimizar a impermeabilidade à discussão racional de boa parte dos obstáculos que impedem a concretização de seu próprio ideal.

- iii. Capacidade de “universalização” dos próprios interesses: este terceiro viés do ideal da democracia deliberativa diz respeito a um aspecto específico da eficácia discursiva, isto é, a problemática capacidade diferenciada de “universalização” dos próprios interesses. Ainda que uma das vantagens evidenciadas pela deliberação seja a necessidade de utilização de um vocabulário e de um direcionamento guiados ao bem comum, poucos entram em discussões alegando seus interesses mais estratégicos, o que seria visto com pouca simpatia e com mínimas chances de adesão pelos interlocutores, de modo que se materializa a necessidade de apelar a normas universais de justiça ou aos possíveis benefícios coletivos que serão usufruídos. No entanto, isto não significa, como parecem inferir, algumas vezes, os teóricos deliberativos, que os interesses estratégicos e egoístas não estejam presentes, pois, afinal, o fato de que uma preferência particularista se traduza em um discurso universalista, não afasta seu intrínseco autointeresse, conforme pode ser constatado cotidianamente nos debates políticos.

Como se pode observar, fica claro que o modelo deliberativo postula uma forma autolegitimada – compatível com sua normatividade – de produção de decisões coletivas, no entanto, muitos dos seus adeptos parecem ignorar vieses que depõem contra si. Vale lembrar que, tal qual a igualdade eleitoral formal do liberalismo não garante paridade de influência política, o mero acesso de todos ao debate, como proposto na teoria deliberacionista, não é suficiente para neutralizar a

maior capacidade que os detentores do poder possuem para promover seus interesses.

Retomando o ponto sobre a agregação de preferências, cabe destacar, ainda, que os benefícios coletivos reivindicados pelos adeptos do deliberacionismo, para além das dificuldades mais concretas de efetivação de sua proposta no contexto da realidade objetiva e do mundo político, podem ensejar o surgimento, na falta de termo mais apropriado, de uma “tribalização” da política – esteticamente falando –, onde a democracia liberal poderia ser duplamente excludente: por um lado, pelos poderes tradicionais (algo já detalhado na obra de Habermas) e, por outro, pelos “novos poderes” relacionados à diferenciação entre sujeitos que, mesmo com subalternidades semelhantes, possuem capacidades diferentes de organização e diferenciação frente o Estado ou mídia. Por exemplo, o fato de que grupos de capitalistas possam promover seus interesses “egoístas”, não afasta que outros grupos também não o possam, mesmo que sem a mesma capacidade de mobilização de recursos, mas apoiados, por exemplo, na construção de estratégias que envolvem argumentos de sensibilização moral – especialmente por lideranças guiadas em horizontes de ascensão política facilitada –, os quais não podem ter sua efetividade desprezada.

Posta esta ressalva, destaca-se que o estímulo dos cidadãos a participar politicamente na vertente deliberativa é bastante amplo, comportando “todos” os que desejem tomar parte no debate, desde que cumpram as condições para propiciar uma interlocução livre de coações e com respeito a uma discursividade ancorada na racionalidade e no respeito aos argumentos dos demais. O envolvimento dos cidadãos na política, desse modo, é a própria possibilidade de tomar parte no debate, construindo argumentos que podem ser apresentados sem objeções, os quais poderão evoluir para o consenso e, posteriormente, para sua cristalização dentro do sistema jurídico o qual é, para Habermas (1997), um ponto central nas possibilidades de mudança social dentro dos complexos e multifacetados Estados nacionais oriundos da modernidade.

Como visto até aqui, as condições reais de uma participação não são negadas na teoria deliberativa, mas parecem pouco importantes em seu escopo, motivo das fortes críticas que recebe, especialmente nas últimas duas décadas e, sobretudo com a contestação dos paradigmas universalistas. Uma intervenção de todos e, em particular, face a face, no que se refere ao poder decisório, remonta aos

ideais que já existiram na Antiguidade Clássica, ou seja, na democracia direta que vigeu em certos períodos da *polis* grega, o que indica uma preocupação deliberacionista de vulto com um envolvimento que transcenda o simples “tomar parte”, mas caracterize-se pelo debate, ao estilo do que era observado nas ágoras de Atenas.

Dessa forma, o envolvimento dos cidadãos com as questões políticas na vertente deliberativa não é uma mera questão numérica, mas, ao contrário, compreende uma percepção fortemente qualitativa, implicando na qualificação argumentativa daqueles que tomam parte no debate público, sendo o consenso um processo complexo de comparação e escolha entre argumentos que, por seus próprios méritos e racionalidade, sejam eleitos como os mais adequados. Como o uso da força na chegada ao consenso é amplamente descartado, cabe à esfera pública servir de espaço de produção de temas significativos, iniciando-se, a partir dela, uma participação de viés comunicativo, podendo as esferas públicas formar-se em uma variedade de locais, desde que cumpram certos atributos, como serem autônomas ao mercado e ao governo.

De certo modo, o próximo modelo democrático a ser analisado possui algumas convergências com o ideal deliberativo, na medida em que implica um relativo resgate da visão dos debates na *pólis*, similarmente ao que ocorre na esfera pública habermasiana, na qual é importante tomar parte no debate público para definir os rumos da sociedade política e alcançar o que poderia ser definido, em última instância, como um “bem comum”. Os ideais normativos constituem-se em outro ponto de confluência, com um dever-ser cívico tomando o lugar do dever-ser comunicativo presente na formulação deliberacionista.

2.3 O republicanismo cívico

Com maior sutileza do que na vertente liberal-pluralista, também para os democratas deliberativos a política é vista como uma atividade instrumental, no sentido de ser um meio para se alcançar o consenso, podendo ser, ainda, indispensável para o cumprimento de determinados papéis, mas não se configura em um bem em si mesmo. Este caráter secundário da política é negado por uma longa tradição, a qual exalta as sociedades políticas das cidades gregas e romanas da Antiguidade Clássica como um ideal a ser, na medida do possível, transposto aos

dias atuais, especialmente em face de serem locais onde a participação nos negócios públicos era tida como o ápice da realização humana. Arendt (1987) definia bem estes espaços, tanto pelo confronto entre a esfera doméstica e a *pólis*, quanto pela inerente necessidade de liberdade, as quais confluíam em uma:

[...] esfera da liberdade, e se havia uma relação entre essas duas esferas era que a vitória sobre as necessidades da vida em família constituía a condição natural para a liberdade na polis. A política não podia, em circunstância alguma, ser apenas um meio de proteger a sociedade – uma sociedade de fiéis, como na Idade Média, ou uma sociedade de proprietários, como em Locke, ou uma sociedade inexoravelmente empenhada num processo de aquisição, como em Hobbes, ou uma sociedade de produtores, como em Marx, ou uma sociedade de empregados, como em nossa própria sociedade, ou uma sociedade de operários, como nos países socialistas e comunistas. Em todos estes casos, é a liberdade (e, em alguns casos, a pseudoliberalidade) da sociedade que requer e justifica a limitação da autoridade política. A liberdade situa-se na esfera do social, e a força e a violência tornam-se monopólio do governo (ARENDR, 1987, p. 40).

Nesse sentido, conforme destaca Miguel (2005), o republicanismo traz a marca da revalorização de um elemento que estaria presente no pensamento político tanto clássico quanto moderno, mas que fora descartado pelo individualismo liberal. Parte significativa desta redescoberta nasce dos esforços de historiadores políticos que recontextualizaram a obra de Niccolò Machiavelli ao seu tempo de escrita – a exemplo do que também ocorreu com Francesco Guicciardini –, distanciando o florentino tanto de seus antecessores, ou seja, os filósofos morais romanos, como Cícero e Lívio, quanto daqueles que foram influenciados por ele próprio nos séculos XVII e XVIII, como os promotores da Revolução Americana.

A fase de Maquiavel referente à escrita dos *Discorsi* (1979) ocupa uma posição central no republicanismo, bem como a obra de Rousseau (1973), o qual, no século XVIII, apresentou a mais importante alternativa à democracia liberal. Ambos os autores localizam-se no polo oposto da concepção individualista-liberal, defensora do exercício da liberdade na esfera privada, necessitando esta manter-se imune, na medida do possível, da ingerência repressiva do Estado. Diferentemente, Maquiavel e Rousseau entendem a liberdade como “ausência de dominação”, de modo que exigiria uma participação ativa na vida pública, sendo que pode-se inferir, a partir disto, a necessidade de certa prioridade aos deveres cívicos em detrimento dos direitos individuais. Ao mesmo tempo, ambos consideram que tal participação necessita envolver compromissos com os interesses gerais da comunidade, os quais

estariam acima dos interesses privados de cada um dos agentes sociais. Maquiavel, seguindo os autores clássicos, usa a noção de “virtude cívica”, enquanto Rousseau, já mais próximo da expressão contemporânea, opta por “bem comum”, mas tanto em um caso quanto em outro, a normatividade é evidente. Posto isto, o formato da ação política não pode ser resumido à barganha ou ao compromisso entre as preferências individuais, mas deve levar em consideração o benefício da sociedade como um todo (MIGUEL, 2005).

A expressão mais elaborada dessa posição comunitária está na obra de Rousseau (1973), mais especificamente em sua crítica aos contratualistas liberais, os quais percebem a sociedade como um estabelecimento instrumental para a realização de interesses privados e finalidades individuais. Em contraponto, ele apresenta uma noção associativa geradora de uma verdadeira identidade coletiva, cristalizada em uma associação que não seria guiada somente pela busca do bem individual ou pela expressão de um interesse majoritário, mas com base em uma “vontade geral”, a qual pode ser vista como a categoria mais complexa do pensamento rousseauiano. Com uma base fortemente normativa, o autor não aceita a vontade manifestada pela maioria – a “vontade de todos”, vista por Rousseau como somente uma “uma soma de vontades particulares” –, mas sim a vontade do todo social, de uma espécie de “eu-comum” que nasceria a partir de um senso de comunidade (MIGUEL, 2005).

Essa “vontade geral” não é para Rousseau a resultante do debate público de todos – tendência deliberativa que alguns lhe tentam imputar –, mas possui um caráter metafísico, sendo gerada no momento em que a associação se estabelece e permanecendo sempre pura e certa, mesmo quando a comunidade toma decisões “erradas”. Miguel (2005) destaca que Rousseau diferencia a “vontade geral” da deliberação política, a qual teria o objetivo de identificar e não de produzir a própria vontade geral, podendo se ter êxitos diferenciados nesta tarefa. Para Rousseau, a discussão pública, ainda que seja proveitosa como um processo educativo e de cidadania, não cria nada, dado que este papel é da vontade geral que lhe precede e é superior a esta.

Outro ponto a corroborar a ausência de pressupostos deliberativos na obra de Rousseau (1988) é a peculiaridade com que observa a comunicação, pois em seus numerosos textos autobiográficos, especialmente em *Confissões*, fica evidente a opacidade intersubjetiva, algo que a linguagem seria incapaz de superar. Mesmo

na situação de isolamento quase perfeita dos indivíduos no estado de natureza rousseauiano, este fato parece estar também claro, evidenciando as desconfianças do autor diante das possibilidades comunicativas, de modo que parece pouco factível pressupor virtudes intrinsecamente deliberativas em sua obra. No entanto, e frisando-se que teóricos republicanos e participativos possuem suas peculiaridades (algumas irreconciliáveis), pode-se encontrar diversas semelhanças entre as ideias de Rousseau e as correntes republicanistas e participacionistas. Dentro do “republicanismo cívico”, por exemplo, é marcante sua vinculação à subcorrente “comunitarista”, a qual valoriza as experiências comunitárias como fonte de identidade, valores e de bem comum.

Essa noção de valorização da experiência comunitária decorre da necessidade de que, sem o sentimento de pertença a uma determinada coletividade, nenhuma sociedade consegue o substrato para sua própria existência, o que combina discussões sobre a organização democrática, sobre a fundamentação da moral e sobre a constituição do *self*. Assim, contrastando com o utilitarismo e o individualismo liberal, o comunitarismo postula o “encaixe” do ser humano no seu meio social, de modo que sua identidade pessoal e a própria concepção de bem individual são, elas mesmas, produtos sociais, sendo somente compreensíveis dentro da sociedade que as gerou (MIGUEL, 2005; TAYLOR, 1997).

Em geral, o comunitarismo nasce como uma resposta a Rawls (1997), sobretudo à sua obra mais reconhecida, *Uma teoria da justiça*, na qual é formulada a concepção de uma sociedade bem ordenada, formada por indivíduos racionais e sem preconceitos, os quais evoluiriam com equidade a partir do artifício rawlsiano da “posição original”, na qual todos teriam acesso ao debate resguardados pelo “véu da incerteza”, ou seja, desconhecendo as particularidades dos seus interlocutores. Sob este prisma, a sociedade seria capaz de alcançar uma melhor distribuição de oportunidades e de justiça, esta última entendida como sinônimo de equidade, o que decorreria da materialização de dois princípios básicos: liberdade igualitária e oportunidade justas, mas vinculadas com as diferenças objetivas. Este segundo princípio é bastante aludido nas atuais defesas de políticas públicas baseadas em diferenças (algumas mais objetiváveis e outras menos), ainda que seja fortemente criticado com base na argumentação de que, se uma vantagem é obtida sem prejuízo original de outros, ela não poderia gerar uma obrigação concreta com relação a terceiros.

Comunitaristas como Taylor (1997), acusam Rawls – e o liberalismo, de forma geral – de trabalhar com uma concepção do indivíduo “separada” de suas características, ou seja, abstrata e não levando em consideração que determinada pessoa somente “é ela mesma” em face de certas características bastante específicas que possui, inclusive certas “concepções de bem”, as quais decorrem de sua personalidade. Mudando-se estas características, mudar-se-ia a pessoa. Certamente que isto não significa que os indivíduos não possam transformar-se radicalmente, mas geralmente seguem um processo e uma trajetória específica, dentro de uma trajetória de vida determinada.

Citando especificamente a obra de Lasch (1991, 1995), especialmente em *Refúgio num mundo sem coração* e no livro *Rebelião das elites*, Miguel (2005) acusa o enfoque comunitarista de flertar, algumas vezes, com o discurso de uma direita mais tradicional – ainda que este seja um discurso de alas mais identificadas com o conservadorismo do que, propriamente, com um “direitismo”, confusão pouco condenável, pois muitos tomam, reiteradamente, “direita” por “conservadorismo” e “capitalismo” por “liberalismo”, esquecendo-se que o capitalismo é plenamente adaptável ao socialismo, tanto quanto o conservadorismo de “esquerda” é um fato –, a qual postula a proteção de determinados valores familiares e de formatação do caráter da comunidade frente o avanço de concepções que estariam destruindo a família, vizinhança, igreja e escola, dentre outras instituições.

Em contraste, Miguel (2005) entende que outros autores comunitaristas conformariam uma visão mais adequada, pois tanto não estariam negando os direitos individuais quanto exigindo que as minorias aceitem os valores da maioria, ainda que não esteja claro onde as preocupações expostas por Lasch descambariam em um mero discurso intolerante. Dentre esses autores, pode-se citar Sandel (1998), para o qual os direitos individuais não estão dados *a priori*, como o liberalismo em alguns casos defende, mas sim atrelados às concepções de bem dos indivíduos e a fins comunitários moralmente importantes, o que justificaria o alijamento de certos grupos da cena política. Neste entendimento, os direitos concedidos aos indivíduos em uma democracia seriam aqueles vinculados aos valores compartilhados comunitariamente, os quais delimitariam os parâmetros das diferenças “legítimas”, na falta de uma autoridade superior que definisse quais seriam os objetivos negativos e positivos.

Por certo, em especial nas sociedades contemporâneas e complexas, é difícil imaginar que tal consenso seja factível, ainda que seja também difícil separar “direitos” e “valores”. Há, e este é um ponto central, sérios riscos de que determinados discursos possam ser bloqueados *a priori*, tanto mais pelas influências dos grupos que estão no poder (e dos que o podem influenciar, como lobbies, etc.), quanto por uma eventual fragilidade no compartilhamento comunitário de valores. Por *quem* e *como* seriam definidos o que são um “discurso legítimo”, um “objetivo positivo” ou uma “diferença legítima” ou “moralmente importante”, é um verdadeiro campo minado. Este tema será aprofundado mais adiante, quando for discutida a complexa concepção multicultural de democracia e justiça.

Longe de apresentar uma construção teórico-filosófica que supere o liberalismo e, assim, auxilie em um eventual aprimoramento da democracia, as teorias comunitaristas são mais úteis para assinalar certas fragilidades do pensamento liberal. A nostalgia e certo romantismo, emprestado de Rousseau, também parecem reduzir-lhe a utilidade em lidar com os desafios da política atual e das sociedades midiáticas, onde a simplicidade comunitária parece uma imagem deveras distante.

Um dos alvos da abordagem comunitarista, de acordo com Miguel (2005), seria o Estado de bem-estar social, pois a comunidade, desde que compreendida como um terreno de solidariedade concreta, não se coaduna com o liberalismo apresentado nos Estados contemporâneos e, tampouco, com a intervenção estatal, já que se o mercado, por seu turno, promoveria o egoísmo e romperia com a solidariedade social, também a ideia do *Welfare state* promoveria a passividade, romperia com a responsabilidade social e substituiria a solidariedade comunitária por um assistencialismo burocratizado e vertical.

Nesse enfoque, as ações e lições que os membros da comunidade passam uns para os outros são bem mais importantes do que as regras e a assistência que a estrutura estatal pode realizar. Portanto, o sentimento de “comunidade” promoveria a cooperação entre seus integrantes por meio de interações “quentes”, ou seja, carregadas de sentimento e não burocráticas, o que parece insinuar que os serviços públicos – ou uma parte deles – poderiam ser dissolvidos em formas de cooperação dentro da comunidade. De fato, noções comunitaristas, não raro, embasam certos discursos de diminuição do Estado, especialmente quando exaltam as virtudes do mítico “terceiro setor”, contudo, na ausência de intervenção estatal, a própria

comunidade pode desenvolver e legitimar sérias desigualdades, além de ficar a mercê de membros mais poderosos e de sistemas clientelistas e neoclientelistas.

Certamente que uma intervenção estatal permanente desorganiza as redes comunitárias, induz à passividade e faz com que o sentimento de responsabilidade uns pelos outros seja substituído pela dependência – uma dependência que pode ser tão negativa quanto aquelas surgidas no seio comunitário – com relação às instituições, conforme já assinalou Tocqueville (1987).

Questionando se a “comunidade seria a solução”, Miguel (2005) defende uma maior presença do Estado, especialmente quando parece inferir que creches estatais seriam melhores que as redes de mães (ou familiares) existentes em comunidades carentes e que cuidam dos filhos umas das outras. No entanto, mesmo que a comunidade não seja a “solução”, ela pode ser parte dela, especialmente em locais onde, por diversos fatores, ocorre a inexistência de serviços estatais. Além disso, a ideia de “sempre mais Estado” pode desarticular as comunidades, tomar o rumo de políticas intrusivas e, frequentemente, tornar-se uma cara panaceia para os demais membros da sociedade.

Fraser (1989), em uma perspectiva feminista, aponta existir um forte viés de gênero nas exigências de “solidariedade comunitária”, pois estas recairiam em sua maior parte sobre as mulheres, no entanto, um argumento semelhante poderia ser utilizado em função dos homens que, majoritariamente, morreram (e morrem) nas guerras em prol das comunidades que os enviaram. Com efeito, formas de ação que podem ser vistas como altruístas parecem ser uma faceta central na construção de um ethos comunitário, do qual não somente as mulheres participam. Além disso, mesmo se não funcionassem em prol de redes comunitárias, as interações de uma “ética do cuidado”, próprias do universo feminino como apontam os estudos de Gilligan (1982), seriam apropriadas pelo mercado sem grande dificuldade, como percebe Kurz (2000). Outra restrição que se pode fazer à crítica de Fraser ao comunitarismo é quanto à demarcação da porosa fronteira que sinalizaria onde a solidariedade comunitária seria tão mais matizada por questões de gênero do que por tantas outras questões, a exemplo das socioeconômicas.

Dessa forma, a crítica comunitária parece oscilar entre a condenação do liberalismo pela atomização do indivíduo e a exaltação da permanência e da importância dos laços comunitários. Tanto quanto a teoria deliberacionista, a democracia republicana é normativa, de modo que a política deve perseguir,

essencialmente, o “bem comum”, sendo que a ponte que uniria a realidade e a normatividade seria o reavivamento do senso comunitário, com a reafirmação dos laços de solidariedade e identidade que ligam determinado indivíduo a sua comunidade.

De certa maneira, com a valorização da esfera pública, a noção de democracia advinda do republicanismo representa uma alternativa ao reconhecimento do papel da comunicação nos processos políticos, ainda que autores desta corrente ignorem tal oportunidade, especialmente em função de a “vontade geral” ou o “bem comum” serem vistos como preexistentes, consoante com Rousseau, e por exaltarem o consenso social e os valores comunitários compartilhados, o que ignoraria o fato de que não se tratam de construções neutras, mas vinculadas a determinados interesses de certas camadas, sendo que desafiar ou proteger este consenso faz parte da luta pela hegemonia na sociedade (MIGUEL, 2005).

Nessa perspectiva, como assinala este autor, ocorre uma redução da esfera comunicativa semelhante à dos teóricos da democracia liberal, de modo que, tanto em um caso quanto em outro, não existe espaço para a construção coletiva das preferências. Evidentemente que nem toda a concepção republicana adota o comunitarismo, ainda que os distanciamentos sejam, sobretudo, retóricos, pois o próprio apelo à participação cívica e à busca do bem comum tem pouca substância, não explicando em que seria baseado tal civismo, isto é, a partir de que concepções nasceria uma ideia comum de bem que não derivasse da história, da cultura e das tradições compartilhadas, da sensação de pertencimento e de uma identidade comunitariamente construída.

Conforme se pode observar, o envolvimento político dos cidadãos, na perspectiva do republicanismo cívico, decorre intrinsecamente do pertencimento a determinada comunidade, na qual “tomar parte” significa cooperar para a melhoria da vida no grupo, amparada em uma forte sensação de compromisso com os demais integrantes. Participar dos rumos da comunidade não é, pois, uma ação resumida ao voto ou à competição por este, como no caso da corrente liberal, ou à luta entre grupos “dentro do grupo”, como postulado pelo pluralismo, ou, ainda, como a competição entre argumentos racionais e livres, conforme advoga a abordagem deliberativa, mas uma obrigação de todos os envolvidos.

O senso cívico na vertente republicana, derivado de uma busca pelo “bem comum” e do fortalecimento de laços entre os membros da comunidade, é o grande impulsionador da intervenção dos cidadãos nos assuntos públicos, podendo ela se efetivar de tantas formas quanto puderem interagir os envolvidos. Assim, uma vizinha que auxilia nos cuidados com as crianças de outra, ou um indivíduo que auxilia outro em seus afazeres, estão participando comunitariamente da mesma forma que o fariam se estivessem votando ou deliberando em uma assembleia, algo que não ocorre, por exemplo, com a noção deliberativa de democracia, para a qual o empenho na sociedade política passa, necessariamente, pela argumentação.

Diferentemente da corrente liberal-pluralista e similarmente à deliberativa, o viés normativo é bastante acentuado no republicanismo cívico, com a exigência da presença de situações que ocorrem raramente no mundo real, como o compartilhamento de uma ideia geral de bem comum ou mesmo com um senso cívico que esteja acima de preferências pessoais de cunho mais egoísta. Neste ponto repousam boa parte das críticas a essa concepção de democracia, dado que sua aproximação com a realidade é vista com poucas possibilidades de efetivação em face de seu nível de idealização, o qual toma emprestada uma visão de mundo e de uma época onde as relações sociais eram mais próximas e simples.

Uma aproximação complementar entre as ideias contidas na democracia deliberativa e no republicanismo cívico poderiam ser uma forma de tornar mais factíveis ambas as propostas, já que ações comunicativas ligadas a um senso aprofundado de comunidade não são excludentes, mas, ao contrário, serviriam tanto para aprofundar as condições ideais e éticas da fala, no sentido habermasiano, quanto para fortalecer uma cultura de respeito, civismo e pertencimento comunitário. Por certo que haveria a necessidade de concessões em determinados pontos-chave de ambas as teorias, o que comprometeria, sobremaneira, tal intento.

2.4 A democracia participativa

Levantado por Schumpeter como uma característica da democracia real, um dos problemas mais evidentes dos sistemas eleitorais atuais, especialmente para quem se preocupa com o resgate do sentido ideal da democracia, é a baixa participação da maior parte dos cidadãos nos assuntos públicos. Resguardado o peso que possa ter a “opinião pública” nos rumos tomados pelos governos, é

somente nos episódios referentes às eleições que as pessoas comuns têm acesso ao poder efetivo. Com base nisto a, outrora bem mais influente, corrente da democracia participativa vem propondo alternativas que aprimorem a presença política popular, o que, evidentemente, constitui-se em um magnífico desafio, levadas em consideração as características dos Estados contemporâneos.

Uma característica apontada com propriedade por Miguel (2005) é o fato de que, mais do que qualquer outra das correntes críticas ao liberal-pluralismo, a teoria da democracia participativa, a qual teve seu auge nos anos 1960 e 1970, se aproxima de um modelo institucionalmente implementável, dado que seu grau de idealismo é menor que o exigido por deliberacionistas e republicanistas, os quais apresentam um eixo fortemente normativo mas com pouca efetividade no desenho de instituições que pudessem efetivar seus ideais. De sua parte, os democratas participativos indicam, com razoável nitidez, o tipo de ordenamento político que deveria ser adotado por uma democracia participativa.

Inicialmente, é necessário assinalar que os participacionistas não vislumbram o retorno a uma democracia direta, ainda que possa ser um desejo inferido de sua obra, mas sim, de forma mais prática, propõe um formato institucional que propicie a possibilidade de aprimoramento da própria representação, ocorrendo isto pela qualificação política do povo. Na realidade, indicam arranjos que possibilitariam a formação de uma cidadania voltada para o envolvimento público.

Ao contrário dos comunitaristas, frisa Miguel (2005), eles não creem em uma “comunidade original”, assim como não acreditam na atomização referida pelo liberalismo, mas observam e valorizam a democracia como um processo educativo, evocando como precursoras as obras de Rousseau (1973) e Mill (1995). Em Rousseau, é central a visão educativa da participação política, pois se envolvendo na busca pela “vontade geral”, cada cidadão se aprimora na arte de identificar o que esta seria, aproximando-se da defesa da democracia grega na Antiguidade Clássica.

Esta valorização da ampla participação política, destacando-se seu caráter educativo, foi também abordada pela obra de Mill (1995), para o qual não se tratava de desvelar uma “vontade geral”, mas de ampliar os próprios horizontes dos cidadãos comuns, limitados pela percepção de seu entorno, sendo que deste envolvimento político adviriam indivíduos mais capazes de tomar parte dos assuntos públicos. Assim, Mill julgava que o grande mecanismo da participação política era o sufrágio universal, onde os cidadãos comuns, em face de seu direito ao voto, teriam

incentivos para ampliar seu conhecimento do mundo social, fugindo de suas simples preocupações cotidianas, com os resultados extravasando a esfera política. A introdução prática do sufrágio universal, entretanto, em pouco tempo fez recuar as ilusões de Mill, pois o direito ao voto mostrou-se um incentivo pequeno para a qualificação cidadã, especialmente em função do intervalo entre os pleitos e do peso ínfimo do voto individual (MIGUEL, 2005).

Em contraste à ideia original de Mill (1995) acerca do desenvolvimento de uma cidadania competente por meio da participação em eleições, os participacionistas entendem que é necessário ampliar os incentivos e as possibilidades de participação. Como o problema de escala se revelou crucial para o fortalecimento do desinteresse, um passo decisivo seria reduzir o âmbito das decisões políticas, de modo a permitir uma vinculação maior entre os participantes e o alcance de suas decisões, o que conduziria à possibilidade de efetivação somente em pequenas cidades-Estado, como já havia sido percebido por Rousseau. Por seu turno, os participacionistas contemporâneos, os quais não pleiteiam a redução do tamanho dos Estados nacionais, criticam a rígida separação entre Estado e sociedade civil, advogando pela implantação de mecanismos democrático-participativos nos espaços cotidianos, a exemplo de bairros e escolas locais. Estando mais próximos dos cidadãos, estes novos espaços de decisão democrática poderiam promover a participação política.

No caso da separação entre Estado e sociedade civil, resta saber até onde o Estado, sob risco de ser ingerente, pode avançar em nome de salvaguardar ou buscar a promoção dos interesses difusos de uma sociedade civil – cada vez mais identificável com os interesses políticos ou mercadológicos dos profissionais conhecidos como “empreendedores sociais” – ou mesmo, até que ponto certas demandas são mais fáceis, ou vinculariam interesses comuns, para serem levadas à cabo, em detrimento de outras. Critérios como representatividade e legitimidade continuam a ser um problema, especialmente no Brasil, onde as noções de participação estão assentadas em um argumento de intermediação de direitos via sociedade civil – permeado pelos vários *lobbies* – e não no plano individual, conforme ocorre na Alemanha, especialmente por recorrentes plebiscitos municipais.

Além disso, é difícil imaginar um mundo no qual todas as decisões mais importantes sejam tomadas em pequenos fóruns comunitários, sendo que, mesmo se regredindo para pequenas e pouco desejáveis economias autárquicas, a gama de

questões insolúveis no plano local é imensa, desde as trocas entre os centros produtores até questões relativas às comunicações, transportes, epidemias, poluição, controle da criminalidade, dentre outras pautas mais abrangentes. Desse modo, uma participação na base precisaria, impreterivelmente, ser combinada com uma estrutura representativa relativamente hierárquica (MIGUEL, 2005).

Entretanto, pode-se dizer que uma característica importante da corrente referente à democracia participativa, como aponta Miguel (2005), é sua sensibilidade frente às desigualdades concretas existentes na sociedade e o reconhecimento de sua interferência na política. Com os participacionistas, o mundo material faz-se presente na teoria política, ao contrário do que ocorre com o pluralismo liberal (onde a relação entre democracia e capitalismo é negada, pois o mercado competitivo fragmentaria o poder trazendo benefícios para a democracia), com o deliberacionismo (onde é abstraído) e com o republicanismo (onde é sublimado na crítica aos efeitos nocivos do egoísmo capitalista).

Esses dois pontos, ou seja, a necessidade de aproximação entre a vida cotidiana e a democracia e a busca da igualdade material, convergem em uma discussão sobre o sistema capitalista, o que leva os teóricos da democracia participativa a afirmar, ainda que implicitamente, a incompatibilidade do aprofundamento da democracia com a manutenção do capitalismo. O modelo referente ao planejamento centralizado, conforme utilizado nos países do chamado “socialismo real”, também não é visto como solução, pois, ainda que amplie drasticamente a igualdade material, não fornece muito espaço para a participação efetiva dos cidadãos na tomada de decisões cotidianas, com a formação de uma burocracia estatal poderosa e encastelada. Como a lógica da participação ampliada exigiria a descentralização do poder, os participacionistas atuais optam pelo “caminho do meio”, optando por propostas de economia autogestionária, as quais não excluem o mercado, mas ampliam a participação dos trabalhadores na administração das empresas.

Ainda que um elenco importante das eventuais vantagens da autogestão fosse apresentado por Dahl (1990), à época mais distanciado do liberalismo e defensor da chamada “democracia industrial”, os principais autores da corrente participacionista são Carole Pateman e Crawford Brough Macpherson. Ambos partem da ideia de que a democracia não precisaria restringir-se a uma competição entre elites, analisando, a partir deste ponto e através da história, como esta

redução teria ocorrido, creditando-a, posteriormente, à simbiose entre o capitalismo e a democracia.

Pateman (1992) destaca a necessidade de introdução de instrumentos de gestão democráticos no cotidiano, especialmente nos locais de trabalho, aderindo ao escopo da “democracia industrial” e sua ênfase em formatos de autogestão. Assim, haveria ampliação do controle da própria vida e um aprendizado sobre a dinâmica da política e da sociedade, permitindo maior diálogo e fiscalização dos representantes, o que é conhecido como *accountability*. Estes processos de responsabilização dos representantes frente aos representados, precário na democracia eleitoral, tenderiam a funcionar melhor com as experiências obtidas na participação basista (de base), sendo que a articulação entre o envolvimento nos níveis micro e macro auxiliaria na recuperação do caráter educativo da democracia, algo essencial para dar sentido à perspectiva participativa.

Por seu turno, Macpherson (1978) concorda com a ideia de que a ampliação das oportunidades de participação auxiliaria em uma significativa melhoria na qualidade da representação. Contudo, em seu modelo, enfatiza menos a “democracia industrial” e mais a formação de comitês deliberativo-executivos, os quais contariam com a participação de todos e teriam a finalidade de gerir os mais variados cotidianos. Outra característica seria a noção de que, administrando as estruturas maiores da sociedade, os mecanismos da democracia liberal permaneceriam, ainda que contando com maior conteúdo, derivados da qualificação da cidadania. Ademais, aponta que, para vigorar, o modelo participativo exigiria não somente uma mudança de mentalidade, eliminando a analogia entre política e mercado e a visão do eleitor como consumidor, mas, em especial, a redução das desigualdades socioeconômicas que estariam por trás do enviesamento na arena política.

Em que pese haver um círculo vicioso entre as premissas de que as desigualdades promovem a apatia do eleitorado e esta última impede uma participação no sentido de diminuir a primeira, Macpherson via pontos fracos na manutenção de tal círculo, o que lhe dava esperança de ruptura, otimismo pouco sustentável atualmente.

De acordo com o que se supõe, a corrente participacionista não contesta a apatia, desinformação e desinteresse da maioria das pessoas, mas destaca que, em potencial, todos possuem condições básicas para entender e ter um papel ativo na

discussão e gestão dos assuntos públicos. Assim, é rompida a ideia, presente de forma clara ou implícita na teoria democrática liberal, de que agir na esfera política é um atributo da elite. Porém, considerar que a apatia dos indivíduos se deve somente à ausência de oportunidades e desestímulo estrutural cria uma aposta excessiva na disposição das pessoas para o envolvimento político (MIGUEL, 2005).

Segundo o que apresenta este autor, diversos estudos sobre processos de tomada de decisão em nível local revelaram tanto disfuncionalidades quanto a permanência de desigualdades, o que a teoria ignorava, sendo que, as próprias relações interpessoais nos ambientes de participação democrática inibiam as discordâncias e desconsiderava-se, sobremaneira, o poder de quem organizava a agenda de deliberação. Além do mais, as próprias experiências de autogestão – como as da ex-Iugoslávia – mostraram-se bem menos promissoras ante os estudos mais detalhados acerca de seu real funcionamento.

No começo dos anos 1980 a teoria participativa da democracia começa a perder fôlego no debate acadêmico, e com a derrocada do socialismo real, algumas experiências tidas como positivas começam a depor contra os argumentos de seus defensores. Se, no exterior, o cenário teórico da participação parecia estar em uma encruzilhada, no Brasil, estranhamente, ganhou força em virtude de sua associação com os “orçamentos participativos”, implementados em alguns municípios e considerados as mais exitosas inovações na gestão do poder local. Tal associação, na visão de Miguel (2005), consiste em um equívoco pois, ainda que não se negue a importância das várias iniciativas de orçamento participativo na renovação de práticas políticas locais, ruptura de esquemas clientelistas e na abertura de certas instâncias decisórias aos movimentos populares urbanos, é necessário perceber que o orçamento participativo não é um instrumento de democracia participativa.

É importante destacar, nesse sentido, o significado de “participação política” dentro da vertente participacionista. Por um lado, qualquer forma de envolvimento político pode ser considerada participação, tal como ocorre nas percepções que orientam a construção dos “índices de participação”, os quais englobam o voto, a presença em comícios, financiamento de campanhas, discussão política, dentre outros. Por exemplo, Dahl (2005) apresenta a participação como importante em seu modelo, mas entende-a como a expansão do voto. Por outro, a “participação”, tal como entendida e definida pelos teóricos da democracia participativa, relaciona-se a outro significado – muito mais forte –, traduzindo-se no próprio acesso aos locais de

tomada final de decisão, o que implicaria na transferência de alguma capacidade decisória efetiva do topo em direção à base. Ainda que, obviamente, uma parte importante das decisões fosse tomada por delegados eleitos, a teoria pressupõe que esta experiência na gestão direta de poder, a partir da base, amplie a capacidade de compreensão política e melhore a própria seleção dos representantes.

Na visão de Miguel (2005), é claro que a participação dentro do “orçamento participativo” está muito mais ligada ao sentido “fraco” do conceito, pois, embora ocorram variações geográficas e temporais, trata-se de uma típica estrutura delegativa piramidal. No início, todos os moradores teriam, em tese, a possibilidade de participar das discussões em assembleias de base (conquanto uma minoria o faça), as quais culminariam na eleição de uma lista de prioridades e de certo número de delegados, estes, por vez, escolhendo outros, em um processo que culmina na produção de um “conselho” com poderes de negociar, amalgamar ou substituir as prioridades votadas. Ao cabo, é este conselho que elabora uma proposta de orçamento, na realidade um adendo à peça orçamentária, já que a maior parte dos recursos públicos destina-se a rubricas fixas, não passando pelo conselho de representantes de base.

Em síntese para este autor, todo o processo de participação popular resume-se, grosso modo, na escolha de delegados, o que não é, qualitativamente falando, muito diferente da participação eleitoral. As experiências de “orçamento participativo” promovem, dessa forma, uma mera duplicação de instâncias representativas, sem a concreta transferência de poder decisório real para os cidadãos comuns, sendo destacável, ainda, que se trata de uma representação bastante complexa e multinível, não somente em face da estrutura piramidal de escolha de delegados, mas, principalmente, em função de que é necessário entender os participantes das assembleias de base como sendo “representantes” de uma população mais ampla, a qual sequer compareceu ou escolheu-os.

Esse entendimento da definição do “orçamento participativo” como uma forma de *política representativa* recoloca tanto a democracia participativa em seu devido lugar quanto as experiências orçamentárias de algumas cidades. Como a democracia participativa pressupõe, necessariamente, a transferência de capacidade decisória para os cidadãos comuns dentro de sua vida cotidiana, ela não consegue se esquivar de sua incompatibilidade com o capitalismo e suas relações de produção (MIGUEL, 2005).

Com certo viés propositivo, mas adquirindo matizes mais reais e menos idealistas – o que a distancia da democracia deliberativa e do republicanismo cívico –, a corrente participacionista entende a participação como a capacidade concreta, obtida pela base social, de atuar em direção a um poder decisório real, onde a população possa aproximar-se da esfera política e vivenciá-la em seu cotidiano.

Contrastando com as ideias elitistas, a visão de poder compartilhado e assumido pela base é o núcleo central dessa vertente democrática, o que determinou o flerte de alguns de seus teóricos com a democracia industrial e vários de seus pressupostos – especialmente no caso de Pateman –, com Macpherson distanciando-se mais em suas críticas, destacando-se suas considerações acerca do capitalismo e, sobretudo, sua ênfase na formação de comitês deliberativo-executivos que gerissem o cotidiano, com consequente aprendizado político para os envolvidos. Percebe-se uma relativa aproximação de Macpherson com os modelos implementados em alguns dos países socialistas do Leste europeu, o que é compreensível em face da época de seus escritos.

Algumas experiências que evocam a participação política na gestão pública, como as relacionadas aos “orçamentos participativos”, reivindicam estarem atreladas a essa corrente, o que não se mostra tão factível diante de um entendimento mais abrangente do que é proposto, efetivamente, pelos teóricos da democracia participativa, cujas percepções sobre a participação seriam bem mais amplas do que se observa nas experiências reais, as quais não parecem resolver a alegada “crise de representação”, pois, além de mimetizarem as próprias instâncias representativas tradicionais, possuem uma grande evasão, incompatível com o sentido de ter um tipo de legitimidade “popular”, carente na democracia eleitoral.

Como bem observou Miguel (2005), “participar” não pode ser descolado das motivações individuais, creditando-se a ausência do povo na esfera política a meros constrangimentos estruturais ou ao frágil apoio institucional. Embora as pessoas, simplesmente, possam não sentir-se compelidas ou interessadas a participar politicamente – o que decorreria de inúmeros motivos –, parece que a crença na qual os “meios” consistiriam no real problema da baixa participação política ainda são um argumento plausível para muitos.

2.5 A democracia multicultural

Neste tópico, será aprofundada uma discussão da corrente democrática denominada “multiculturalista”, a qual receberá um espaço condizente à sua contemporaneidade, complexidade e capacidade de gerar controvérsias, sobretudo por enfatizar um sistema de ideias baseado na tolerância que, no entanto, pode ser bastante seletivo, corporativista e, não raro, totalitário, como se pode observar nas terminologias linguísticas, as quais têm sido alteradas – gradual e continuamente – pela correção política de seus defensores e onde, uma única palavra mal empregada pode gerar um linchamento moral sumário. A interface entre as teorias democráticas e as teorias da justiça é outra questão inerente a esta abordagem, de modo que o diálogo democracia-justiça é inevitável e terá de ser enfrentado.

Como será mostrado nesta seção, os adeptos do multiculturalismo salientam a “diversidade cultural” como ponto de partida em sua proposta teórica, inspirados no existencialismo filosófico, no construtivismo, no ethos pós-moderno (com seu, geralmente negado, relativismo ético-moral-artístico), além de uma crítica ao marxismo econômico (ainda que seus pressupostos não escapem ao julgamento de que apenas permutaram a reificação da esfera econômica pela cultural) e às perspectivas universalistas. Atrelada a esta influente e multirramificada corrente, está a luta contra a opressão perpetrada pelas “culturas hegemônicas” (facilmente traduzíveis em homens ocidentais brancos, cristãos, heterossexuais e de classe média) sobre realidades culturais que podem, à primeira vista, ser tão distantes entre si quanto a de aborígenes australianos ou de mulheres equatorianas.

Uma forte característica do multiculturalismo, ramificação política do pós-modernismo⁴ e com o qual compartilha uma percepção generalizadamente indefinida, é sua propensão ao relativismo, às visões antropologizantes e, obviamente, culturalistas da sociedade, bem como um terror às hierarquias⁵ tecnológicas, culturais e estéticas, de modo que, para seus defensores, por exemplo, a filosofia grega clássica ou a cosmovisão de tribos polinésias são apenas “manifestações culturais diferentes”. O peso de tecnologias que levam um ser

⁴ As influências do pós-modernismo serão aprofundadas no Capítulo IV dessa tese.

⁵ Um argumento (com algumas variações) usual neste sentido, o qual se tornou um clichê é: “não é melhor ou pior, é apenas *diferente*”. Parece haver, neste e em outros casos - para além da habitual *mea culpa* da cultura ocidental -, um flerte com ideias que descon sideraram a utilidade, qualidade e complexidade das diferentes ações humanas para si ou para o grupo.

humano à Lua ou as usadas na construção de canoas também são relativizadas e, no limite, são tão-somente as “diferentes engenhosidades” humanas. Da mesma forma, a música clássica de um Beethoven, de um Bach ou de um Boccherini não são muito melhores que tambores tribais, tanto como escolas inteiras de pintura, como a Renascentista e a Barroca, podem ser reduzidas a uma reunião de “maneiristas”, os quais são tão relevantes artisticamente quanto um grafiteiro, afinal, “tudo é arte”. Nesta perspectiva e de acordo com visões como a de Marcel Duchamp⁶ e da cultura “pop”, toda a ideia de “arte” e “artista” contida em uma obra passa a ser importante unicamente pela perspectiva do observador, independente de sua aptidão ou inaptidão em diferenciar uma obra de arte de um objeto de uso cotidiano, o que produz situações onde o que é tido por arte é, muitas vezes, mais bizarro do que estético.

Ao cabo, tem-se a nítida impressão de ser mais um desdobramento da simbiose entre, de um lado, o implacável discurso da academia atual (especialmente o emanado dos chamados “estudos culturalistas” e “pós-coloniais”) em prol de uma incondicional *mea culpa* da cultura ocidental – após sua ressaca colonial – e, de outro, o etos relativista pós-moderno. Do campo econômico, as ideias das teorias do conflito migram para a cultura em sentido amplo, um *front* ainda promissor em um mundo sem a guerra fria e a bipolaridade capitalismo/socialismo. A economia (e seus desdobramentos) torna-se um mero “detalhe”, ainda que, no fundo, possa definir “quem”, “como” e “pelo que” milita.

Produtos culturais – agregados a mensagens morais – que, geralmente por questões mercadológicas, mas, não raro, por coerção estatal, incorporam o discurso multicultural em suas variantes, as quais vão desde questões biológicas e fenotípicas até estilos de vida singulares, auxiliam a aquecer um debate pelo qual parece haver desinteresse do cidadão comum, constituindo-se mais em uma discussão “de” e “para” elites, com eventuais pasteurizações via indústria da cultura de massa.

Não obstante, a convivência entre grupos humanos culturalmente majoritários e minoritários, sobretudo em termos da assimilação (ou não) destes

⁶ Marcel Duchamp foi um artista franco-americano que viveu entre 1887 e 1968, popularizando o que, em alguns círculos, é chamado de arte “abstrata” e/ou “conceitual”, tornando-se especialmente conhecido por frases de caráter construtivista que declaravam que a arte nunca existiu, e qualquer objeto, desde que apresentado de certa forma, poderia ser arte, ao que nomeou de estilo *ready made*, algo bem exemplificado quando apresentou um mictório como uma “obra” chamada de *A Fonte*. Nesta perspectiva, a arte é tão “desessencializada” que prescinde até do artista.

últimos pelos primeiros, da convivência pacífica apesar de costumes díspares ou mesmo de sensos morais conflitantes, não é tarefa fácil em local algum, em especial se forem levadas em consideração as demandas cada vez mais subjetivas das sociedades complexas e cosmopolitas que habitam os Estados contemporâneos.

Ao redor do mundo a situação da relação cultura maior *versus* culturas menores encontra-se em vários níveis dentro de um *continuum* de assimilação e tolerância. Por exemplo, nos Estados Unidos, os diversos povos que colonizaram o país conseguiram criar um *mix* chamado de *melting pot*, conceito segundo o qual a heterogeneidade religiosa, cultural e racial vai amalgamando-se sincreticamente no decorrer do tempo, construindo-se assim uma nova identidade mais homogênea – a qual parece mais propícia ao fortalecimento de um projeto de Estado-nação duradouro. Já outros países, como no caso de Canadá e Espanha, grupos minoritários como os quebequenses e bascos relutam em assumir plenamente a identidade de “canadenses” ou “espanhóis”, sendo que na Espanha as posições separatistas do grupo *Euskadi Ta Askatasuna* (Pátria Basca e Liberdade) envolveram ações violentas durante vários anos. Há também casos como os da antiga União Soviética, Iugoslávia e Tchecoslováquia, etc., os quais tentaram manter pela força diversos povos com histórias e culturas diferentes vivendo sob a mesma bandeira, o que demonstrou seus limites a partir do final da década de 1980, quando diversas nações surgiram desses frágeis arranjos políticos.

Também é a partir dos anos 1980 que começa a preponderar um contexto de efervescência de ideias ligadas às questões identitário-culturais – incrementado pela globalização –, mais especificamente as relativas à promoção de sociedades multiculturais. Os trabalhos de Kymlicka (1995) e Taylor (1992) possuem grande relevância nessa abordagem, que pode ser considerada como uma visão “para além” do simples cosmopolitismo, pois advoga em torno de um eixo normativo que principie no reconhecimento de identidades minoritárias (de vários tipos), concedendo-lhes o que pode ser entendido como uma espécie de “cidadania diferenciada”.

Diz Miguel (2005) que o ponto de partida do multiculturalismo, corrente de pensamento que tem florescido no ambiente acadêmico das últimas décadas, é a constatação de que as sociedades contemporâneas são e serão, cada vez mais, marcadas pela convivência entre grupos de pessoas com estilos de vida e valores diferentes e, frequentemente, conflitantes. Entretanto, este fato não é novo, pois se

trata de um prolongamento de uma situação que se constituiu no princípio da Idade Moderna, quando a Reforma Protestante cindiu a ideia ocidental que postulava a existência de Estados unitários e coesos.

Pode-se dizer, então, que muito do que caracteriza o multiculturalismo está relacionado às possibilidades de garantia de unidade política e igualdade de direitos para cidadãos cujas origens, crenças e valores seriam cada vez mais diferenciados. De acordo com o diagnóstico dos autores multiculturalistas, cujas percepções serão analisadas ao longo desse tópico, existem muitas tendências teóricas nas sociedades contemporâneas, as quais desqualificam sistematicamente as ideias e os valores de determinados grupos.

Baseados nessas premissas, a preocupação dos defensores do multiculturalismo voltou-se, sobretudo, para um “desmascaramento” sobre supostos preconceitos ocultos nas Ciências Humanas, nas Ciências da Saúde e Jurídicas, no sistema de ensino, na linguagem, etc., sendo esta inquietação amplamente recepcionada pela academia. Exemplos do que se está a falar são constatados nos chamados “estudos pós-coloniais”, em setores influentes do feminismo de gênero⁷, da psicologia, psiquiatria e psicanálise, na “pedagogia crítica e pós-crítica” de Apple (1973) e Giroux (1999), em alas “progressistas⁸” do Direito, ou mesmo na

⁷ A noção “feminismo de gênero” é empregada por pós-feministas como Sommers (2001). Adicionalmente, Farrell (2000) e Farrel, Sterba e Svoboda (2008) podem contribuir para o entendimento do tema. Para além das distinções do feminismo em termos de “ondas”, autores pós-feministas como Sommers (2001) e, em certa medida, Paglia (1990), preferem distinguir a ideologia feminista em dois grandes ciclos: o primeiro relacionado a uma ideia de reconhecimento da mulher como “pessoa”, ou seja, especialmente integrado a um projeto universalista de igualdade ético-jurídica (feminismo de igualdade); enquanto o segundo, com uma visão bem mais corporativa, surgido no final dos anos 1960, busca inserir a mulher pela perspectiva da diferença existencialista-construtivista, ou seja, um “outro” e específico gênero, este com pretensões políticas a uma agenda constantemente focada em uma relação opressor/oprimido (feminismo de gênero).

⁸ O termo “progressista” é utilizado na pós-modernidade para definir pessoas ou grupos que possuem concordância com certa agenda política e visões de justiça, em contraponto com os argumentos de grupos vistos como mais conservadores. Geralmente engajam-se nas pautas da “diversidade” e, especialmente, contra: i) as noções ético-morais estabelecidas pela moral judaico-cristã; ii) a visão de justiça do Direito Romano e; iii) o senso cultural e estético da filosofia grega clássica. Adeptos da estética pós-moderna, da visão política gramsciana e de um existencialismo filosófico tão sofisticado quanto relativista, podem ser entendidos como *liberais de esquerda*, os quais militam e fortalecem lobbies em causas como a descriminação do aborto e do consumo de drogas (geralmente sob o argumento da redução de danos), por cotas de tipos diversos, direitos de animais, veganismo, vantagens para mulheres e idosos, revisão de ditaduras militares extintas, manutenção de maioridade/menoridade penal, maior gerência e coerção estatal nas relações familiares, correção política, etc., ao mesmo tempo em que rejeitam o papel histórico dos agentes econômicos como entes privilegiados de mudança social. Com a grande expansão e assimilação político-midiática das pautas multiculturais no ocidente, o “progressismo”, curiosa e paulatinamente, incorporou-se ao *establishment* via sociedade civil e distanciou-se da alegada posição de vanguarda cultural ou intelectual, com muitos sendo suportados direta (funcionários de carreira, assessores, etc.), ou indiretamente (ONGs, associações, conselhos, etc.), com recursos públicos e, por isto, sujeitando-se,

Linguística, a exemplo de Bagno (1999), onde a “filtragem discursiva” passa a ser regra, como se observa na correção política de conteúdos, em geral, e de livros didáticos, em específico. Neste contexto, os eufemismos se tornam sinônimos de cordialidade, ainda que uma análise um pouco mais aguda revele uma latente hipocrisia.

Para exemplificar, cabe destacar aqui a ênfase ultimamente dada pela psicologia brasileira – cada vez mais adepta do construtivismo social e opositora de testes empíricos baseados na neurobiologia – a discursos bem mais político-ativistas do que científicos, a exemplo de sua forte oposição às pesquisas de mapeamento neurobiológico de comportamentos criminosos, conforme apontado por Garcia (2008), e, ainda, pela delimitação na gama de possibilidades clínicas na interação com os pacientes, ponto discutido no Projeto de Decreto Legislativo nº 234/2011⁹ da Câmara dos Deputados.

Miguel (2005) frisa que algumas das críticas ao multiculturalismo têm sido, muitas vezes, amalgamadas na expressão do “politicamente correto”, uma qualificação simplista que, no entender do autor, evitaria a “verdadeira” discussão por trás de temas como o racismo, o sexismo, a homofobia e outras formas de discriminação. No entanto, é possível dizer que suas afirmações abrandam muitas das reais consequências da correção política.

Na verdade, concorda-se com Possenti (1995) quando este afirma que a expressão “politicamente correto” é bem mais concreta que um “rótulo”, sendo considerado um movimento que, se visa desvelar os preconceitos, apresenta-se mais como uma proposta confusa “[...] com altos e baixos, que comporta algumas teses relevantes, outras extremamente discutíveis e ainda outras francamente risíveis” (POSSENTI, 1995, p. 126). Ilustrações a respeito disto não faltam. Veja-se, por exemplo, o caso envolvendo o professor da Universidade de Brasília (UnB),

em larga medida, à reprodução de interesses e agendas do Estado. Evidentemente, como suas ideias se concentram em questões morais e culturais, estas esquerdas autodenominadas como “progressistas” são também percebidas como inofensivas (*soft*) sistemicamente, sendo toleradas, financiadas e estimuladas pelo sistema econômico dentro de uma tática de marketing corporativo relacionada à “responsabilidade social”. Cooperam também a “indústria da atitude” e um ethos *cool*, particularmente sedutor para jovens adultos da classe média.

⁹ O PDL nº 234/2011 visa impugnação de medida do Conselho Federal de Psicologia (CFP), sustentando dispositivo que estabelece normas de atuação para os psicólogos com relação às questões de orientação sexual.

Paulo Roberto da Costa Kramer¹⁰, a inescapável utilização de formas linguísticas que, ou tentam afirmar/feminizar/politizar certo gênero (como “presidenta”, cujo sexo do ocupante já estaria indicado, *a priori*, por artigo definido) ou buscam tornar “não marcado” o vocabulário (“cidadãos e cidadãs”, “alunos e alunas” ou, ainda, a substituição da designação masculina “os” por “@s” ou “xs”, com vistas a “englobar” ou “neutralizar” o gênero). De fato, ao “perseguir” palavras, invariavelmente, as pessoas que as proferem também poderão ser perseguidas e, apesar desta concessão de viés totalitário, ainda seria difícil definir em que medida aumentaria o respeito ou o reconhecimento e não, simplesmente, a hipocrisia.

Além disso, vale mencionar outros tantos exemplos, tais como a cartilha intitulada “Politicamente Correto e Direitos Humanos”, lançada no governo do então Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva, no ano de 2004, cujo objetivo foi o de “suavizar” a terminologia “pejorativa” utilizada na sociedade (QUEIROZ, 2004), o denunciamento de viés macartista, como observado por Lustosa (2007), o narcisismo das identidades e o corpo e a estética como uma nova ética e ideologia. Em linhas gerais, essas ilustrações demonstram bem como esse movimento – para além de mero “rótulo” – pode transformar-se, facilmente, em uma forma de censura, resultando em um cerceamento da liberdade de expressão. Certamente que, nesse ponto, não há como negar um fato: a grande virtude da ideologia do “politicamente correto” é, justamente, sua capacidade de mimetizar-se em algo inócuo e bem-intencionado, dissolvendo as críticas em uma visão de “bem” e de “bom” enquanto evita a discussão de fundo sobre o que é “justo” e “injusto”.

Mais que uma simples observação das formas linguísticas, o “politicamente correto”, derivado do multiculturalismo, torna-se algo bem mais amplo e profundo quando migra, por exemplo, para o Direito Positivo, no qual são criadas leis a partir de casos emblemáticos e notórios, deixando as eventuais inconstitucionalidades para serem aplainadas – algumas vezes retoricamente e com excessiva hermenêutica – pelos tribunais superiores, onde a ideologia da correção política ancorada no pan-principiologismo faz com que normas jurídicas evidentes sejam relativizadas, ao passo que princípios mais subjetivos ganham entendimento de norma objetiva, como salienta Streck (2012).

¹⁰ O caso envolvendo o professor de Ciência Política da UnB foi bem documentado pela mídia, e decorreu da opção do docente em utilizar certo termo em uma contextualização feita em sala de aula. Mais detalhes podem ser obtidos em Bassette (2007).

Nesse sentido, pode-se citar o exemplo do Supremo Tribunal Federal (STF), cuja ação tem se tornado – com suas incursões políticas e consequentes reescrituras da Constituição Federal de 1988 –, paulatinamente, um “atalho” ao processo político e democrático, assumindo, não raro, ingerência sobre funções legislativas. Com efeito, esse órgão, algumas vezes, pressionado pela mídia, tem praticado o que pode ser definido, em falta de termo mais apropriado, como um “populismo jurídico”, em especial na presença de causas apresentadas como “nobres”, mas que desafiam a legalidade, com destaque aos contorcionismos hermenêuticos com que tem sido relativizado o art. 5º da CF/1988 nos últimos anos. Barroso (2012, 2013), ao tratar de temas como o “neoconstitucionalismo” e “ativismo judicial” traduz bem a situação, quando descreve que:

[...] O Judiciário não apenas ocupou mais espaço como, além disso, sua atuação se tornou mais discricionária. **Em muitas situações, em lugar de se limitar a aplicar a lei já existente, o juiz se vê na necessidade de agir em substituição ao legislador.** A despeito de algum grau de **subversão ao princípio da separação de Poderes** [...] (BARROSO, 2012, p. 1, grifos nossos).

E ainda:

A ascensão do Judiciário deu lugar a uma crescente judicialização da vida e a alguns momentos de ativismo judicial. Judicialização significa que questões relevantes do ponto de vista político, social ou moral estão sendo decididas pelo Judiciário. Trata-se, como intuitivo, de uma transferência de poder das instâncias tradicionais, que são o Executivo e o Legislativo, para juízes e tribunais [...] (BARROSO, 2013, p. 39).

[...]

O ativismo é uma atitude, é a deliberada expansão do papel do Judiciário, mediante o uso da interpretação constitucional para suprir lacunas, sanar omissões legislativas ou determinar políticas públicas quando ausentes ou ineficientes (BARROSO, 2013, p. 40).

Ao mesmo tempo em que os limites do que “é” e “não é” inconstitucional se tornam, cada vez mais, tênues e contingenciados, a atuação de órgãos jurídicos como o STF tem sido percebida em leis restritivas e seletivas de direitos, tal qual prevê a Lei nº 11.340/2006¹¹, onde o gênero¹² determina *a priori* a exclusão do

¹¹ A Lei nº 11.340/2006, ou Lei de Violência Doméstica, cria tipificações que podem ser entendidas como “crimes seletivos de gênero”, sendo exclusivos de um gênero pré-determinado, privando o outro de amparo legal evidente (mesmo com algumas exceções na jurisprudência). Ainda que tenha recebido guarida do STF, juristas como Mezzomo (2008) discordam, inclusive, da própria

beneficiário, mesmo que esteja em situação análoga. Ademais, pode-se dizer que a lei não apenas relativiza a autossuficiência e a liberdade individual e psicológica da parte ofendida – ainda que maior e capaz –, como também lhe desobriga de representação direta e dificulta-lhe o direito de retratar-se, o que, inclusive, enseja a privação de denunciar tal situação, em um insuspeitado efeito reverso da norma (DATASENADO, 2013).

Similarmente, também se pode mencionar o caso da Lei nº 12.015/2009¹³, para a qual, em uma percepção excessivamente rigorosa, ignora completamente a consensualidade e, ao cabo, beneficia os que praticam sexo não consensual (estupro) ao diluir o seu dentre tantos outros comportamentos sexualmente inconvenientes. Leis como a nº 11.804/2008¹⁴ constituem outro caso, pois, ao mesmo tempo em que busca uma melhoria nas condições gestacionais, imputa pagamento pecuniário quase *irrecuperável* ao “suposto pai”, o qual, mesmo não sendo o genitor comprovado mediante posteriores testes de DNA, não reaverá o que indevidamente pagou, conseguindo tal dispositivo ser uma evidente oportunidade ao dolo. Em áreas específicas do Direito os exemplos também são vários, a ponto de

constitucionalidade de tal dispositivo legal, além de, pela forte carga emocional, sua eficácia ser relativa, já que criminosos passionais tendem a não intimidarem-se com a possibilidade de serem presos. Outro ponto é a crença, arraigada, de que a violência doméstica pode ser reduzida a uma dimensão exclusivamente de gênero, ou seja, algo que *homens fazem às mulheres*, e não uma atitude ampla e, não raro, recíproca, apenas variando o *modus operandi*, em uma gradiente que tende à violência física, no caso de homens, e a formas mais sutis, mas não menos efetivas, no caso das mulheres, como aponta Pizzey (2001).

¹² Não é demais ressaltar que, afora o clichê sobre o patriarcado, as temáticas relacionadas à violência doméstica (uma triste realidade para muitas pessoas, certamente) constituem-se na “menina dos olhos” do feminismo de gênero atual, o que, em parte, pode ser explicado por ser uma das causas multiculturais que contam com a simpatia e o custeio de grandes fundações e agências financiadoras de pesquisa. Como parte de um processo de publicização da vida privada na pós-modernidade, como apontado por Bauman (2001), a cada ano, perto de datas comemorativas a eventos ligados às causas feministas, novas leis e interpretações parecem conformar um inexorável caminho de que nenhuma pena seria suficientemente dura para um indivíduo (homem) acusado de violência doméstica, o que traz quase um retorno ao viés do direito meramente punitivo, típico das sociedades simples, do qual já falava Durkheim (2008).

¹³ A Lei nº 12.015/2009, popularmente chamada de “Lei do Estupro”, amplia demasiadamente o conceito de estupro, criando a figura jurídica do “estupro de vulnerável”, a qual entende que mesmo para relações claramente consensuais e/ou sem intercurso, a pena possa chegar a 15 anos de detenção, ou seja, maior que em casos concretos de estupro mediante violência envolvendo maiores. Ao retirar o componente violento ou de coação, equipara-se qualquer tipo de intimidade com menores como “estupro”, o que não somente banaliza o crime em si quanto impede a autonomia amorosa e sexual dos indivíduos, de modo que um rapaz de 18 anos pode ter uma longa pena por beijar sua namorada de 13, um tipo de situação envolvendo jovens que não é nada incomum no Brasil.

¹⁴ A Lei nº 11.804/2008 trata dos, assim chamados, “Alimentos Gravídicos”, dispondo acerca da obrigatoriedade do “suposto pai” em prestar assistência financeira àquela gestante que o evoca como o mais provável pai do nascituro. A grande polêmica decorre do fato de que, se ao cabo da gestação restar provado por DNA que o indicado não era o verdadeiro pai, este possui remotas possibilidades de recuperar o dinheiro pago indevidamente e, tampouco, seus prejuízos morais.

Paschoal (2012) afirmar estar em curso a formatação de um Direito Penal “politicamente correto”, onde o “simbólico” pode, não raro, ser mais importante que o “concreto”. Naturalmente, poder-se-ia adentrar em outras ilustrações em que a visão democrática do multiculturalismo tem deixado seu sistema de ideias dogmaticamente organizado no Direito, mas, por ora, é o suficiente.

De acordo com o que foi dito acima, é necessário entender que a correção política não se restringe, sobremaneira e como muitos consideram, à simples esfera de uma filtragem linguística – tal como tem ocorrido na obra de Mark Twain e de Monteiro Lobato, o último recebendo a denominação de “racista” pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) –, mas encarna uma ideologia tanto maior quanto subliminar, a qual flerta, particularmente, com uma visão transcendente do Direito Positivo em relação aos seus usuários. Este assunto será recuperado quando forem abordadas as percepções de justiça que se entrelaçam com a democracia de viés multicultural.

De toda forma e para além desses exemplos, as teses multiculturalistas, presentes nos projetos políticos de seus defensores têm conseguido suscitar inúmeras críticas tanto de partidários da esquerda, que as veem como fragmentárias, criadoras de novos estamentos, acrílicas, indulgentes e permeáveis aos interesses capitalistas (boa parte das causas multiculturais são levadas à esfera pública por ONGs nativas, porém financiadas por fundações vinculadas a grandes corporações, como a Fundação Ford, Rockefeller e McArthur¹⁵), quanto de setores de direita, que as percebem como relativistas, efêmeras, promotoras de conflitos, inócuas às desigualdades e apropriáveis por políticos de viés populista.

Não obstante as críticas que recebe, as quais variam de acordo com as posições existentes dentro do espectro político, é importante destacar que a visão multiculturalista apresenta-se deveras ampliada, com as identidades culturais propriamente ditas – como o caso dos quebequenses, bascos ou indígenas –

¹⁵ Não se pode esquecer que, em muitos casos, a produção do conhecimento científico não tem sido neutra, uma vez que a escolha dos temas e questões a serem investigados corresponde aos interesses daqueles que financiam as pesquisas, de modo que certos enfoques podem ter grande “impulso” nestas, enquanto outros podem ser rejeitados menos por falta de qualidade do que de financiamento. Em sentido político, uma parte importante da engenharia social, isto é, a arte de realizar amplas mudanças, nesse caso, culturais, é baseada em pesquisas “de endosso” encomendadas por grandes *foundations* internacionais. A atribuição da ciência, em muitos casos, é a de legitimar o que é aceitável e, até mesmo, desejável, de forma que pode ocorrer certa mercantilização de muitas práticas científicas. O que é um assunto *pesquisável* é, assim, determinante quando envolve auxílio financeiro para a realização de estudos.

representando apenas uma parcela dos grupos que se identificam com o multiculturalismo.

Com efeito, diversas minorias (organizadas em maior ou menor nível), tais como homossexuais, mulheres, negros, deficientes, idosos, etc., podem ser classificadas dentro do escopo multicultural¹⁶, dado que a essência de sua proposta é a luta por reconhecimento e cidadania diferenciada frente a uma maioria, percebida como opressora e privilegiada. Deve-se acrescentar ainda que uma larga fatia de jovens oriundos de uma crescente elite urbana¹⁷, tecnológica e semiótica, a qual está em busca de causas de fundo moral em uma época onde, cada vez mais, o niilismo e o vazio existencial pós-moderno tornam-se um peso, possuem um papel relevante nos movimentos de militância¹⁸ multicultural, os quais, algumas vezes, assumem posições e atitudes tão intolerantes e ao arrepio da lei¹⁹ que lembram os guardas vermelhos da Revolução Cultural Chinesa de Mao Tsé-Tung. Hughes (1993) aprofunda estas ideias sobre uma tediosa “cultura da reclamação”, um etos urbano em franca ascensão nas democracias ocidentais e reforçado, sobremaneira,

¹⁶ O escopo multicultural é, na prática, interminável, pois para além dos que parecem ter uma relação direta, óbvia e esteticamente corporificável com sua causa, há outros que atuam “por procuração”, como ambientalistas e defensores dos direitos de certos animais, bem como grupos que produzem certo matiz ideológico a partir de preferências alimentares. Cabe frisar que, na verdade, a luta pelos *direitos animais* é bastante seletiva, não sendo uma luta pelos direitos de todos os não-humanos do Planeta Terra, transparecendo um largo especismo dentro da própria denúncia especista. Em uma época onde a metafísica religiosa parece migrar para um esoterismo naturalista, destaca-se, em especial entre esses grupos, o crescimento de uma ética pós-moderna (discutida mais adiante) que apresenta contornos estritamente existencialistas e marcados pelo entendimento de que a essência e dignidade da vida se concentram, sobretudo, em determinadas capacidades mentais e cognitivas ou, ainda, em construções sociais, o que tem servido para, dentre outras coisas: i) alimentar a justificação ética da interrupção da gravidez com base no desenvolvimento neurológico embrionário; ii) justificar eticamente o infanticídio – com menor “percurso” de vida o assassinato do infante seria moralmente defensável em certas condições – de acordo com as necessidades familiares e sociais, conforme defendido por Giubilini e Minerva (2013) em *After-birth abortion: why should the baby live?* e; iii) inserir conceitos como o de “pessoa não-humana” para animais, a exemplo da defesa da ideologia vegana – transcendência do vegetarianismo enquanto dieta para uma denúncia de exploração da vida animal –, realizada pelo filósofo utilitarista Peter Singer (1990).

¹⁷ Segundo Marcelo Neri, presidente do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), as recentes manifestações ocorridas no Brasil corroboram a ideia de que são movimentos de classes médias (SALLOWICZ, 2013).

¹⁸ Um exemplo interessante são as chamadas “marchas”, manifestações ocasionais onde grupos, majoritariamente formados por jovens adultos e representando interesses pontuais (geralmente pouco representativos para cidadãos comuns), testam certos valores morais/legais e alcançam alguma notoriedade midiática, tanto pela capacidade de polemização das temáticas em si, quanto pelas abordagens estéticas utilizadas ou, ainda, pelo tom carnavalesco.

¹⁹ A exemplo dos chamados “esculachos”, estratégia de expor pública e escandalosamente indivíduos que estão na intimidade de suas casas por meio de “manifestações” que, muitas vezes, excedem de longe a fórmula “cartolina, crayon e palavras de ordem”. Outros movimentos, os quais se mantêm propositalmente no anonimato jurídico, evitando formalizar-se em ONGs, sindicatos, etc., produzem atos de vandalismo sob a salvaguarda da inexistência de “crime coletivo” (ainda que direitos “de grupo” sejam exigidos pelo multiculturalismo, não há punições “de grupo”, pois somente o indivíduo poderia ser criminalizado, ainda que possa ser acusado *por* ou *em* nome de certo grupo).

pelo ideário da correção política e por uma “postura manifestante”, esta última assumida por grupos de jovens sem pauta específica e que protestam contra tudo e todos, ao estilo anarquista.

As críticas ao multiculturalismo, por seu turno, têm sido bem mais qualitativas – a exemplo das realizadas pelo inglês Brian Barry, pelo italiano Giovanni Sartori, pelo esloveno Slavoj Žižek, pelo francês Alain Touraine e pelo alemão Christian Joppke – do que quantitativas, pois poucos são os que atrevem-se a demonstrar as fragilidades de uma proposta reafirmada como “tolerante” e “generosa” e, ultimamente, ainda mais resguardada pela sua aproximação com o discurso relativo aos conteúdos dos Direitos Humanos, em uma tentativa de universalizar um pensamento que é, na essência, particularista.

Com efeito, obter desqualificações como “racista”, “homofóbico” e “sexista” – cada vez mais, entendidos como *palavras de ordem*, poderosas e legitimadoras – é um risco concreto enfrentado pelos críticos do multiculturalismo, o que tem servido para manter muitos afastados de tal intento ou, ao menos, marginalizados pelo *mainstream* acadêmico das Humanidades e por uma *expertise*, particularmente, de grande influência nas Ciências Sociais. A necessidade de provar que não está, em hipótese alguma, incluído em determinadas pechas antes de tecer qualquer crítica às ideologias culturalistas, às visões antropologizantes ou às prerrogativas de autodeclaradas minorias, também têm servido para desequilibrar o debate e facilitar a formação de determinadas agendas. Em síntese, como discordar de algo nas propostas multiculturais e particularistas já pode ensejar suspeitas de algum tipo de preconceito – e um conseqüente linchamento moral, midiático, acadêmico ou político –, ou o discurso em prol das “pautas da diferença” é aceito incondicionalmente ou, no mínimo, o silêncio é aconselhável.

Com efeito, tem-se a criação, em falta de melhor termo, de “poderes anônimos”, tão difusos quanto contundentes, especialmente pela ligação entre: i) certa abstração categórica que legitima precariamente quem se outorga a interlocução de certos grupos; ii) os próprios *interlocutores automeados* e; iii) a capacidade destes últimos em capturar discursivamente a mídia e usá-la como caixa de ressonância para formatar agendas.

No caso do Brasil, mesmo sendo um país de identidade mestiça e no qual não houve a construção histórica de minorias como nos Estados Unidos, por exemplo, o multiculturalismo têm se apresentado como uma interessante “causa”

para diversos grupos e, inclusive, para os governos, os quais vêm buscando incorporar, sistematicamente, as ideias multiculturais às suas estruturas organizativas, leis e políticas públicas.

Um caso que ilustra o que se está a dizer são as “opções” classificatórias sobre “raças” efetuadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)²⁰, cuja ação, em certo momento, reconta os autodeclarados “pardos” e “pretos” e, arbitrariamente, aloca-os em uma categoria política única de “negros” (ou de “não-brancos?”), entendendo que quando o entrevistado intitulou-se “pardo”, na verdade, quis denominar-se “negro”, independente de sua própria vontade, histórias, particularidades e, mesmo, identificações. Salta à vista a ideia de produzir um conteúdo politizável que pode ser resumido em “branco” (grupo opressor) e “não-branco” (grupo oprimido), independente das explicações contidas em IBGE (2013) ou de autores que, mesmo sutilmente, acabam sendo voluntariosos sobre questões multiculturais, como Osório (2004).

Sob tal cenário, todos os brasileiros amorenados, mesmo que sem nenhuma relação étnico-cultural com a África, são praticamente intimados pelo *afro-brasileirismo*²¹ a “assumirem-se” como negros, o que explicaria a relativa perda de importância de datas com índole mais mestiça, a exemplo do “Dia do Índio”, as quais não estariam alinhadas com uma nova cultura “bicolor” produzida por segmentos da chamada sociedade civil que, paulatinamente, têm se tornado eminentes em termos políticos, ainda que prefiram manter-se fora do sistema político-partidário formal e tradicional. De fato, a mestiçagem brasileira – expressa em indivíduos que, de modo diferente dos Estados Unidos, sentem-se pouco confortáveis nas estanques categorias de “branco” e “negro” – parece inoportuna à legitimação de certas políticas públicas multiculturais, sendo, tanto quanto possível, estatisticamente invisibilizada.

Concretamente, a proliferação de estatutos – mais um a caminho, conforme se observa em Góis (2013) – e determinações que beneficiam indivíduos não

²⁰ Magnoli (2009) e Kaufmann (2007), dentre outros, aprofundam o tema da maquiagem identitária e estatística e, em certa medida, também Lewgoy (2005) e Almeida (2004) o fazem.

²¹ Ideologia de fundo estético-político (em alguma medida amparada nas experiências de segregação de direitos civis nos EUA pós-escravagista) que propugna, entre seus militantes, a necessidade de assumir uma identidade pautada por uma africanidade, a qual tende a recorrer a práticas estéticas “ancestrais” descoladas da própria História, a exemplo do caso de algumas vestimentas e de (im)posturas caricatas, tanto em relação a si quanto ao outro polo da fronteira “bicolor”. O fetiche a uma autenticidade ancestralizada gera, em muitos casos, uma forte inautenticidade, como resultado da cristalização de um estereótipo idealizado em uma mitologia cultural pós-moderna.

juvens²² com passe livre nos sistemas de transporte coletivo, *independentemente* de sua renda, ou que beneficiam mulheres sem beneficiar homens, mesmo que estes se encontrem em *situação análoga*, são algumas das medidas multiculturais de cidadania diferenciada atualmente em vigor no País.

Não é demais lembrar que, como bem ressaltado por Dahl (1961), indivíduos unirem-se em grupos por algum traço de afinidade que entendem compartilhar (seja seu gênero, idade, cor da pele, preferência sexual, etc.), produzirem estatísticas em prol de suas necessidades, ainda que envolvam acesso a privilégios, não se constitui em uma dificuldade dentro da democracia, salvo quando o Estado passa a perder a neutralidade que lhe deveria ser característica e auxilia na militância desses grupos, ou mesmo a, seletivamente ou não, financiá-los e agregar suas pautas, preferências e ideologias ao modo como atua e estrutura seu sistema jurídico e de acesso a bens públicos, à revelia de danos aos direitos civis e individuais dos demais cidadãos não alinhados grupalmente. Assim, ao expressar e reforçar o ideário multicultural, o Estado poderá ser razoavelmente desacreditado por promover parcialidades, estilos de vida e desprezar direitos individuais em favor de uma justiça “de grupos”. Este tema também será aprofundado adiante.

Diferentemente das perspectivas mais amplas ou, ainda, limitadas por claros limites constitucionais a exemplo das existentes em outros países (como os EUA), no Brasil, os rumos do multiculturalismo e da cidadania diferenciada parecem, invariavelmente, convergir para algum tipo de critério – geralmente nascido de um “estatuto” – que reserve uma parcela de bens públicos para os grupos circunscritos, o que pode assumir, por exemplo, a forma de assentos preferenciais e gratuitos no transporte coletivo, filas preferenciais em estabelecimentos comerciais, reserva de vagas no sistema de ensino superior e/ou funcionalismo público, dentre outras. Na verdade, os “sem-estatuto”, indivíduos comuns e desengajados, sofrem as consequências da adoção da ideologia multicultural por parte do Estado, pois, em alguma medida, precisam ter seus direitos civis restringidos ou retirados, “morrendo” civilmente um pouco para que outros sejam, enfim, “reconhecidos” e tenham seu direito à “diferença”. Com efeito, os “sem-estatuto” assemelham-se a uma versão pós-moderna do *homo sacer*, especialmente em termos de alguém que possa “ceder” seus direitos individuais, no caso, em prol de grupos articulados em torno de

²² A pressão sobre os bens públicos faz necessária uma redução ou, ao menos, certa adequação das vantagens recebidas à realidade atual, conforme apontado pelo IPEA (RODRIGUES, 2013).

identidades, *lato sensu*, “sindicalizadas” ou, dito de outra forma, de uma visão sindicalizada da diversidade entre certas características humanas, sejam de seu corpo ou de sua psicologia.

O reconhecimento público, e em especial o estatal, da diferença, bem como a legalidade de políticas e direitos que, justamente, para serem fruídos por uns são subtraídos de modo incondicional de outros cidadãos, é, em última análise, compreendido como um valor quase absoluto, uma vez que proteções dadas a todos os cidadãos por lei (direitos civis) podem, eventualmente, ser deslocados em prol de valores particularistas como a “diferença” e a “diversidade”, consideradas como o atual fetiche político de um período de crescente politização do privado e, ao mesmo tempo, despolitização do público, em termos da política tradicional.

Deve-se considerar ainda que, no campo acadêmico brasileiro, o multiculturalismo, interpretado como “reconhecimento”, não apenas foi muito bem recepcionado – tome-se o exemplo da difusão de trabalhos baseados em Honneth (2003) –, como se incorporou rapidamente aos processos seletivos de ingresso nas universidades, em detrimento de alternativas universalistas. O mérito é, *a priori*, percebido como um “simulacro”, sendo observado com restrições. Em seu lugar deve ser introduzida uma espécie de, em falta de termo mais apropriado, “democracia”, em que a percepção de justiça e inclusão democrática passam a depender não da cidadania, mas da biologia dos corpos dos cidadãos e de como a representatividade desta somatologia se insere estatisticamente. A “democracia”²³ incluiria, portanto, não um cidadão, mas um corpo que pode ser negro, jovem, velho, feminino, infantil, animal e, até mesmo, personificado na Mãe Terra, Gaia. Tal panorama circunscreve as lutas políticas contemporâneas aos contornos dessa nova “carne” pós-moderna e suas exigências por direitos que, antes de políticos ou sociais, são estéticos em sua essência. Este tema será analisado mais adiante, no Capítulo IV.

Com efeito, dado o crescimento do multiculturalismo, bem como das demandas por reconhecimento exigidas à luz de sua ideologia, é evidente que parte dos grupos de interesse organiza-se em torno de temas identitários, o que é

²³ Etimologicamente, o neologismo “democracia” está relacionado aos radicais gregos *demos* (povo), *graphein* (escrita) e *kratein* (governo), significando, no escopo deste estudo, um governo que implementa medidas, majoritariamente, com base no registro de certas características demográficas do povo, ao estilo de uma “confederação de diferenças” baseada em características presentes no próprio corpo de seus habitantes.

comprovado pelos níveis de crescimento de ONGs ligadas a questões relativas à cor da pele, ao gênero, à idade, à ancestralidade, ao ambiente, etc. Apesar do crescimento generalizado dessas entidades, segundo estudo feito pelo IBGE em parceria com o IPEA (2004), houve uma expansão súbita, principalmente, das organizações de meio ambiente e de desenvolvimento e defesa de direitos, as quais quadruplicaram no período 1996-2002 (309% e 303%, respectivamente). Essas associações, que representavam 10,9% do total de fundações privadas e associações sem fins lucrativos em 1996, passaram a representar 17,1% do total, em 2002.

É importante ressaltar que, como os Estados modernos pautam-se em uma ideia universalista de direitos políticos e sociais – presente desde o ideário da Revolução Francesa, mas também incorporada nas concepções liberais e socialistas de Estado –, a adoção de direitos particularistas, quer defendida pela sociedade civil quer pelos governos, é, não raro, controversa, mesmo quando detalhadamente justificada e com potencial de reduzir assimetrias. Dentre os críticos dos direitos parciais exigidos pelo multiculturalismo, bem como dos Estados que os legitimam de modo coercitivo ou sem anuência inequívoca e prévia da sociedade, estão autores como o filósofo político inglês Brian Barry, o qual desenvolveu uma teoria da justiça: a justiça como imparcialidade.

A teoria da justiça de Barry (2001) é erigida com base na impossibilidade de universalização das distintas visões de justiça e sob critérios que envolvem deliberação, consenso e razoabilidade, afastando-a, portanto, das visões de “vida boa” ou “bem comum”. Sinteticamente, pode-se afirmar que ela distancia-se de concepções do bem (*godness*) e aproxima-se das relativas ao direito (*rightness*), o que será tratado mais adiante. Antes de discutir-se o indissociável viés de justiça do multiculturalismo, imprescindível para entender-se a corrente em sua totalidade, é necessário, entretanto, aprofundar suas ideias políticas.

Como visto, ao adentrar na esfera política, o multiculturalismo assume a forma das “políticas da diferença”, conforme postula Young (1990). Deve-se esclarecer que o deslocamento que a “política da diferença” faz, em relação ao liberalismo, é a inclusão de grupos sociais que teriam uma identidade compartilhada ou compartilhável e, em face do individualismo, estariam ostracizados. Ainda que a filosofia liberal clássica não negue a existência de interesses “de grupo” (sempre

redutíveis aos interesses de seus integrantes), ela contesta que os grupos tenham direitos, pois o único sujeito de direito é o indivíduo.

Certamente que esse individualismo é um aspecto característico das doutrinas liberais desde seus primórdios, o que se observa tanto em Hobbes (2006) quanto em Locke (1998), para os quais o contrato social é um acordo entre indivíduos que desejam viver em sociedade, e não entre grupos que desejam confederar-se. Assim, se não houver vantagem para um indivíduo em associar-se, seja a preservação da própria vida, como em Hobbes, ou de sua propriedade, como em Locke, o mesmo poderá não fazê-lo, já que se obriga a outorgar parte de sua liberdade no processo.

Se com Hobbes há um direcionamento ao absolutismo, com Locke, no entanto, o liberalismo ganha uma expressão inicial bastante satisfatória, encaminhando o liberalismo político pelos séculos seguintes. Assim, o pressuposto indispensável é a existência de direitos individuais, entendidos como naturais (doutrina jusnaturalista) e que restringiriam as possibilidades de ingerência estatal. Sinteticamente, a ideia de direito individual passa a ser a marca do Estado liberal.

Conforme sustenta Miguel (2005), nesse sistema de pensamento não há muito espaço no seio do Estado para direitos “coletivos”, salvo se entendidos como agregação de direitos individuais. O multiculturalismo, no entanto, opõe-se a esta premissa do pensamento liberal, afirmando a relevância e a legitimidade dos grupos e seus direitos na arena política. Os resultados sobre uma eventual dupla opressão do indivíduo, de um lado, pelo Estado e, por outro, pelas entidades detentoras de direitos “de grupo”, ainda permanecem pouco estudados, ainda que alguns efeitos práticos se mostrem desafiadores ao multiculturalismo, como aponta Sowell (2004).

De todo modo, dentre os diversos grupos identitários presentes na sociedade, como argumenta Young (1990), alguns estariam em posição de desvantagem estrutural, sendo sistematicamente oprimidos e dominados. Para a autora, a “opressão” é entendida como os processos institucionais que impedem as pessoas de desenvolverem suas capacidades, enquanto a “dominação” designa condições institucionais que impedem as pessoas de participarem na determinação de suas ações. Em seu ponto de vista, são esses grupos oprimidos e dominados que precisam ser protegidos por mais direitos que lhes garantam espaços de representação política.

Evidentemente, há a formação de novas elites políticas nesse processo – existem interesses bastante pontuais e para além das identidades supostamente representadas –, as quais veem na manutenção do discurso da desigualdade identitária e da diferença a própria possibilidade de manter-se ou ascender na cena política, conforme salienta Barth (2005), quando escreve que:

Cruamente, diria que os conflitos que vemos hoje em dia resultam da ação de políticos de médio escalão que usam a política da diferença cultural para avançar suas ambições por liderança. As identidades étnicas são tentadoras para eles porque veem nelas uma base política potencial, por assim dizer, a sua espera, sendo que tudo que eles precisam é achar uma chave para colocar o sistema em movimento. Os líderes procuram essas bases e as mobilizam, fazendo com que as diferenças culturais contrastivas fiquem mais salientes, preferivelmente relacionando-as com ressentimentos e injustiças, estejam estas no passado ou se intensificando no presente. Eles mobilizam essas bases por meio da insatisfação, de modo a poderem guiá-las na direção de uma satisfação prometida. A emergência de tal onda de mobilização étnica também intensifica os processos de controle, silenciamento e apagamento das experiências, produzindo, assim, suas próprias pré-condições. Pessoas com uma rica rede de relacionamentos e experiências que se estendam para além do grupo étnico são informadas que tais coisas são proibidas, sem valor ou, pior, que elas não serão mais toleradas, pois devemos ser fortes e unidos para criar a força política necessária para atingir nossos objetivos particulares (BARTH, 2005, p. 25-6).

A formação paulatina de uma identidade de caráter universalista, a exemplo de “pessoa”, seria, então, percebida como um forte risco ao *status quo* para todos aqueles que obtêm certa vantagem com a manutenção e o acirramento do quadro de politização identitária. Em outra esfera e em países como o Brasil, onde um frágil e disputado *Welfare state* associa-se com certa cultura de políticas públicas assistencialistas, não se pode duvidar que, como preconizava Say (1971), a oferta esteja criando sua própria demanda, via profissionalização e sindicalização de identidades.

Questões como o aumento em incríveis 619% na emissão de RANIs²⁴ no Amazonas, várias suspeitas de fraude na identificação de indivíduos com um passado indígena ausente e ações judiciais com mais advogados do que índios-autores (demonstrando o poderoso papel dos departamentos jurídicos das ONGs) delineiam um pouco a complexidade do quadro (BRASIL, 2013; REPÓRTERBRASIL, 2013).

²⁴ Registro Administrativo de Nascimento de Índio, espécie de “RG” indígena, com o qual, na ausência de Certidão de Nascimento, benefícios como aposentadoria especial, cotas em universidades e inclusão em vários programas sociais específicos podem ser solicitados.

Em que pesem essas considerações, os autores multiculturalistas avançam em suas críticas sobre os processos por meio dos quais as “culturas dominantes” oprimem historicamente determinadas identidades, propondo certos mecanismos que poderiam diminuir os efeitos de tal situação. Entre as propostas de “reparação” (palavra muito em voga nos últimos anos, mas que delega as “dívidas” em função dos mesmos essencialismos e estereótipos que critica), constam a inclusão de grupos identitários na arena política, formas específicas de financiamento e apoio à auto-organização, cotas²⁵ de tipos variados e, ainda, a fixação de poder de veto sobre políticas que os afetem, ponto defendido por Young (1990). Neste entendimento, deficiências conjunturais e estruturais, frequentemente, são tomadas umas pela outras.

Entretanto, cabe salientar que a preocupação central do multiculturalismo é tanto com uma teoria democrática quanto com uma teoria da justiça, ainda que a democracia sobrevenha como um arranjo político mais propício à realização da justiça. Vale destacar aqui o esquema sintético de Fraser (1997, 2003), no qual introduz a ideia da necessidade de dois eixos para realizar a justiça, um de viés redistributivo, com a finalidade de alcançar uma maior igualdade material entre grupos e indivíduos, e outro com viés de reconhecimento, que pretende equalizar o respeito social a todos os grupos.

A perspectiva de Fraser nasce do entendimento de que os grupos considerados como subalternos carecem de redistribuição, de reconhecimento ou, mais frequentemente, da combinação destes – haveria, assim, uma estreita interdependência entre “redistribuição” e “reconhecimento”, além de serem irreduzíveis um ao outro –, o que aponta um rompimento da autora tanto com o marxismo clássico, para o qual o reconhecimento deriva da redistribuição, quanto com a teoria de Honneth (2003), cuja percepção é contrária a sua.

Ainda que sejam mais aprofundadas na sequência, quando de seu escrutínio à luz de uma concepção de justiça, é interessante destacar três questões pontuadas por Miguel (2005) quando trata das políticas da diferença. A primeira diz respeito à

²⁵ O multiculturalismo, invariavelmente, implica em políticas “de diferença”, das quais o cotismo (reserva de algum tipo de vaga na fruição de bens públicos, geralmente dependente da abstrata e flexível noção de “posição original” de Rawls) é a *pièce de résistance*. De fato, no momento em que a igualdade entre os cidadãos torna-se maleável de acordo com o interesse – e a competência, naturalmente – dos discursos, qualquer questão que possa sofrer alguma análise demográfica/quantitativa pode ensejar nova demanda e, no limite, embasar qualquer pleito, como se pode observar em Konchinski (2013).

complexa determinação dos grupos que mereceriam direitos compensatórios e, por consequência, dos grupos que pagariam por eles, algo constantemente secundarizado pelo multiculturalismo. Mesmo que seja possível pensar que os setores mais necessitados de proteção especial seriam aqueles cuja impotência política seria tão grande que os tornaria incapazes de colocar em pauta sua própria privação, não há uma solução “técnica” para esta questão, essencialmente política, embora haja uma tentativa de resposta dada por Young (1990), quando define o que seriam grupos historicamente oprimidos e dominados.

Uma limitação importante desse raciocínio é o fato de que, com uma pesquisa histórica de algum fôlego, praticamente qualquer grupo pode inscrever-se no rol de oprimidos ou dominados ao longo de sua existência (esta também podendo ser demarcada de acordo com o interesse político), mas as gerações que serão recompensadas e as que pagarão o ônus não são mais as mesmas, de modo que a justiça dessa abordagem é contestável. Esta questão espinhosa é contornada pelo multiculturalismo, em geral, com uma sutil personalização do recebimento e, ao mesmo tempo, com a despersonalização do pagamento, dissolvendo os custos concretos de pessoas que vivem em situação semelhante, porém, somente, parecem ou inserem-se como “diferentes”. Neste contexto, alguns argumentos anedóticos, mas eficientes – “a polícia sabe quem é negro no Brasil”, “para ter sofrido violência, o que andou fazendo esta mulher?” – aparecem com frequência nos debates contemporâneos de maior cunho ideológico e são, especialmente, originários de uma militância cada vez mais profissional, formada no interior de ONGs.

Com sua miríade de signos e referências culturais em busca de reparação e na transformação da questão de classes em um “detalhe identitário”, o multiculturalismo introduz em seu programa de pesquisa a estabilização de identidades em qualquer ponto de sua formulação, mesmo que o resultado seja duplamente opressivo, ou seja, entre o jardineiro assalariado e uma alta funcionária pública, o centro ainda são as relações “de gênero”, ainda que o âmbito das escolhas do primeiro seja infinitamente inferior à segunda.

De fato, o potencial explicativo da classe social parece explicar bem mais situações ligadas às condições sociais e econômicas dos indivíduos, sendo, portanto, mais robusto teoricamente que cultura, raça, gênero, estilos de vida, etc., dentre outras fragmentações. Além disso, muitas demandas que parecem legítimas

quando finalizadas em um plano grupal mostram-se enfraquecidas à luz de casos objetivos e individualizados, fato indiferente para o multiculturalismo. Assim, por exemplo, no direito à gratuidade no transporte público para indivíduos mais velhos, parece ter pouca importância se é um mendigo ou um cidadão de boas posses que está optando por tal transporte (mesmo raro, pode ocorrer, seja por razões ambientais, geográficas, etc.), pois os casos estão subsumidos a partir, tão-somente, de relações “geracionais”.

No caso destes direitos “de grupo” orientados sob uma lógica de disciplinar espaços e serviços urbanos e calçadas no trinômio “filas, assentos e gratuidades” – políticas públicas de alto cunho moral e custo zero – a tendência é que aparentes e altruístas gentilezas tornem-se, paulatinamente, mais compulsórias e coercitivas, como se pode observar no endurecimento ensejado por Leis como a nº 11.277/2012, a qual tenta estabelecer rigorosa fiscalização sobre a utilização de assentos no já deficiente transporte coletivo municipal de Porto Alegre. Ainda sobre a questão de passes-livre e meias-passagens no transporte urbano brasileiro, em parte, oriundas de estatutos sobre identidades politizáveis, os recentes e violentos protestos contra aumentos de tarifas de transporte municipal em várias capitais do País, como Porto Alegre e, mais recentemente, São Paulo, demonstram o quanto a lógica de “gentilezas” no acesso a bens públicos possui um custo concreto que, cedo ou tarde, aparecerá, pois, neste caso, sempre que alguém não pagar sua passagem ou pagá-la pela metade, alguém, ou estará pagando duas vezes, ou uma vez e meia. Em modelos como este, a transferência de renda é inversa, conforme apontam estudos como o de Martinelli (2013).

A segunda questão apontada é a relação da diferença com a igualdade. A posição progressista “clássica” de esquerda, que propugnava o emblema da igualdade, transmutou-se na descoberta das vantagens da luta pela diferença. Como demonstrou Pierucci (1999), trata-se de um deslocamento repleto de “ciladas”, uma vez que a afirmação da diferença, entendida como sinônimo de desigualdade ou, ainda, como “diferença de mérito”, é um antigo símbolo da direita política, a qual, de modo exato, contraria direitos diferenciados que não estejam bem fundamentados ou que possam ser, temporalmente, usufruído por todos na sociedade.

A tentativa de conciliação entre os valores divergentes e, provavelmente antitéticos, como “igualdade” e “diferença”, exige contorcionismos teóricos e retóricos que, quando operacionalizada, dá margem a equívocos e novos privilégios.

Slogans vazios como “diferentes, mas não desiguais” e “igualdade na diferença”, não suprem a necessidade de enfrentamento da questão, a qual passaria pela compreensão das “diferenças dentro das diferenças”, algumas das quais necessitariam ser aplainadas ou até mesmo abolidas (com todas as suas consequências), como a diferença de classe e de status, possibilitando o florescimento de novas diferenças (MIGUEL, 2005).

Ademais, surge uma questão complementar, dado que existe um inegável caráter corporativo – quase sindicalista – na seleção de uma eventual “hierarquização de diferenças”. É possível perguntar, por exemplo, quem assegura que a desvantagem em ser um heterossexual pobre (classe) é inferior à de ser um rico homossexual (opção sexual), a ponto de a primeira ser abolida ou minimizada, como parece defender Fraser (1997)?

O terceiro ponto a ser resolvido no interior das discussões sobre as políticas da diferença, talvez o mais grave de todos – e que será tratado na sequência, mas pelo viés de sua própria legitimidade – diz respeito à acomodação entre os direitos “de grupo” e os direitos “individuais”, já que grupos não são apenas oprimidos e dominados pela sociedade, mas também podem oprimir e dominar uma parcela de seus integrantes, como aponta Okin (1999) em suas divergências com Kymlicka (1996), em que revela que parte dos grupos culturalmente dominados é bastante repressiva com seus próprios integrantes.

Dessa forma, Okin (1999) postula que a ênfase nos direitos das minorias culturais acaba por prejudicar as mulheres, por exemplo, retirando delas o apoio contra a opressão que poderiam encontrar em um padrão cultural dominante mais liberal, mas menos machista. Em resposta a estas críticas, Kymlicka (1996) sugere (em, talvez, um bom exemplo de contorcionismo teórico) incorporar o que denomina de “restrições internas” aos direitos de grupo, estas ligadas à manutenção das liberdades e direitos individuais. Na realidade, parece ser uma ideia que viola a lógica interna do multiculturalismo, pois os grupos teriam direitos defendidos diante de uma maioria opressora e, ao mesmo tempo, seriam restringidos em seus “excessos culturais” por esta própria maioria, quando isto fosse proveitoso a determinados integrantes do subgrupo.

Miguel (2005) concorda que essa posição encerra um aparente paradoxo, pois as liberdades e os direitos individuais não são decorrentes da natureza, mas constituídos com base em um determinado conjunto de valores que, assim, seria

imposto a todos, violando justamente o princípio que se desejaria fazer progredir, em relação à autodeterminação cultural. Desse modo, as distinções que Kymlicka (1996) desenvolve entre “restrição interna” e “proteção externa” parecem mais retóricas do que práticas. No caso da primeira, corresponderia aos direitos do grupo de resistir a dissidências internas, com algumas restrições às liberdades individuais, já a segunda refere-se ao direito de o grupo proteger-se das pressões da sociedade mais ampla, podendo ser entendida sem grandes problemas. No entanto, ambas estão entrelaçadas, e definir os limites de predominância não é fácil.

Inequivocamente, pode-se dizer que o multiculturalismo não é homogêneo, uma vez que as perspectivas de autores, tais como Kymlicka (1995) e Young (2001), possuem suas especificidades. Enquanto Kymlicka preocupa-se, sobretudo, com os nacionalismos minoritários, a exemplo do que ocorre em países como Irlanda, Espanha, Canadá e Bélgica, Young refere-se ao modelo americano, possuidor de grupos identitários bem mais fluidos e dispersos. Outro ponto é que, se Kymlicka assume-se como um teórico liberal, ainda que com a singular posição de aceitar direitos diferenciados, Young simpatiza com uma visão deliberativa da democracia, mesmo criticando alguns fundamentos habermasianos, como a crença em uma razão universal capaz de promover o consenso. Como se observa, não é difícil perceber, de uma forma geral, certas contradições na corrente multiculturalista já que, mesmo incorporando uma forte percepção comunitarista, a exemplo da importância dada aos laços identitários primários, é avessa a ideia de um bem comum único (MIGUEL, 2005).

Um traço central do multiculturalismo é estar fortemente assentado em identidades culturais, tanto as históricas, linguísticas e tradicionalmente estabelecidas, como o caso do Canadá francófono ou dos aborígenes australianos, quanto as emersas relativamente de forma artificial, a exemplo da politização de uma identidade ancestral ameríndia, tal qual vem sendo proposta, por exemplo, no lugar da antiga identidade “mineira” existente na Bolívia. Pode-se entender processos como este aos moldes de uma espécie de tribalização da política, onde os que reivindicam determinadas identidades parecem mesclar uma ideia que relaciona etnicização (o corpo entendido como um fronteira política) com sistemas próprios das democracias liberais, redundando em propostas mais alocadas aos supostos detentores de uma “ancestralidade” do que aos cidadãos de uma forma geral.

Não parece uma afirmação exagerada arguir que abordagens assim podem, de certa forma, tribalizar/racializar as próprias concepções de cidadania, dando-as um matiz de inerência identitária que transcenderia a própria concepção do indivíduo dentro do Estado, podendo ser criadas *ad hoc* para municiar ideologias políticas que vinculam o direito de “ter” à obrigação de “ser”. No Brasil, as ideias relacionadas a uma retórica de construção de cidadania diferenciada – radicalizada pelo formato dos corpos ou estilos de vida –, bem como a correlata adoção de políticas públicas e posse de direitos específicos ligadas a essas noções, pode ser encontrada, com maior ou menor profundidade, nas obras de Maggie e Rezende (2002), Azevedo (2004), Grin (2004a, 2004b), Fry (2005), Maggie (2006) e Magnoli (2009).

Talvez o mais irônico seja, precisamente, que a adoção da cidadania diferenciada e identitária está embasada em um discurso associado à diminuição de assimetrias entre os grupos discriminados e o grupo dominante, o que empiricamente é contestável, como observa Sowell (2004), pesquisador norte-americano cujas pesquisas ao redor do mundo têm demonstrado a ocorrência de um processo que culmina com uma elite relativamente mais heterogênea, mas com as camadas mais baixas e desarticuladas do grupo beneficiado, ou permanecendo na mesma situação ou, inclusive, sofrendo deterioração nos níveis anteriores de igualdade socioeconômica ao longo do tempo.

O fato é que uma identidade cultural, conforme apontado por Barry (2001), possui limitações quanto a ser objeto de políticas públicas ou de direitos, além de que a própria maleabilidade e fluidez das identidades na pós-modernidade as fragiliza sobremaneira para serem alvo de ações do Estado. Afinal, por que um determinado indivíduo resistiria a tomar posse de um direito socialmente escasso pela simples afirmação de uma dada identidade? De todo modo, é importante estabelecer uma conceituação mínima de identidade antes de continuar a discussão sobre sua interpenetração nas esferas político-jurídicas.

Na perspectiva de Taylor (1997), a identidade é compreendida como sendo a forma como uma pessoa se define, constituindo-se como ser humano a partir de suas características fundamentais. Para ele, parte da formação dessa identidade ocorre pela existência ou inexistência de reconhecimento, ou mesmo por reconhecimento incorreto por parte do que chama de “outros-importantes”. Em termos de um modelo analítico, é possível admitir três concepções de identidade conforme apresenta Hall (1995): i) o sujeito do Iluminismo, centrado, unificado e

estável intrinsecamente; ii) o sujeito sociológico, polidentitário e concebido a partir das interações com os demais e com o ambiente; e iii) o sujeito pós-moderno, que não possui uma identidade fixa, mas um elenco de identidades que emergem a partir de circunstâncias dadas pelos sistemas culturais nos quais está imerso.

Sob o mesmo enfoque dos autores citados, Castells (2001) considera a formação da identidade a partir da construção de significados baseados em atributos culturais que prevalecem sobre outras fontes de significação, listando, assim, três tipos de identidade: i) identidade legitimadora, introduzida por instituições dominantes para consolidar a dominação sobre os agentes; ii) identidade de resistência, gerada pelos agentes dominados para lutar contra a dominação pela resistência aos princípios centrais das instituições dominantes; e iii) identidade de projeto, criada pelos atores, a partir de fragmentos culturais disponíveis, com a finalidade de redefinir sua posição social.

Pelo que se depreende em Castells (2001), a identidade pode, estrategicamente, imiscuir-se, de modo facilitado, a projetos ideológicos e, como apresentado por Hall (1995), o sujeito da pós-modernidade pode ser considerado como um mosaico de identidades em si mesmo e, ainda que não possua identidade fixa, eventualmente, arroga-se um *status* de sujeito fixo de direitos. Deve-se salientar, também, que a adesão identitária pode servir de meio mais rápido para habilitar-se em uma sociedade na qual, cada vez mais, os projetos de inclusão estão baseados no consumo de bens e serviços.

Com efeito, uma cidadania baseada cada vez mais na possibilidade de consumir certos bens materiais e simbólicos parece – dissimuladamente – efervescer, por um lado, da derrocada do socialismo real e da conseqüente fragilidade crítica das teorias de esquerda com viés econômico e, de outro lado, das correntes que defendem a “inclusão” (mesmo que com bônus) como única opção. A identidade, neste enfeixamento de fatores, pode ser fortemente utilitária e assumida em termos tão militantes e totalizados que os sujeitos não conseguem ver-se, em espaço algum, para além da cor de sua pele, de seu gênero, idade, estilo de vida, descendência cultural, etc. O indivíduo, nestes moldes, carrega seu “hífen”, ainda que sob os auspícios do “respeito”, antes de qualquer coisa, como uma garantia de acesso em um mundo onde incluir-se como consumidor se torna, cada vez mais, um ato moralizável.

Nesta cidadania semiótica mediada pelo consumo, o uso de certas indumentárias ou, mesmo, assumir-se como participante de dada cultura, mesmo quando isto não se confirma na história de vida do sujeito, pode operacionalizar fortemente acessos que encontram-se obliterados, de forma que uma identidade antes estabilizada como “trabalhador sem terra” pode ser transmutada em “índio desterrado”, “negro quilombola”, “idoso desassistido” ou “mulher rural”, se o acesso percebido melhorar com a nova identidade. Naturalmente, o multiculturalismo e boa parcela dos Estudos Culturais (*cultural studies*) tendem a rejeitar as críticas mais agudas que decorrem da percepção desta lógica utilitária que permeia a construção identitária na pós-modernidade.

Esclareça-se, ainda, que um ponto importante sobre os estudos culturalistas, os quais subsidiam boa parte das opções teóricas, políticas e jurídicas do multiculturalismo, é sua predileção por uma síntese complementar entre o pós-estruturalismo e o uso de metodologias qualitativas, derivadas especialmente de certas teorias filosófico-linguísticas, a exemplo do “desconstrucionismo”, cuja concepção baseia-se em análises etimológicas da história – com forte visão psicológica –, sobretudo a partir da obra de Derrida (1997; 2005) e de sua apreensão de Heidegger (2010). Este tema será aprofundado no Capítulo IV.

Fora do eixo propriamente político, o multiculturalismo e sua noção de diferença também avançam, de maneira notável, sobre as percepções de justiça e a forma como o Estado deve tratar tais questões, pois, por um lado, a proposta de “reconhecimento e diferenciação no acesso a direitos e deveres” é um dos pontos centrais do multiculturalismo e, por outro, a concepção possui fortes implicações no modo como emerge toda a ideia de justiça. Assim, como se discutiu até aqui, pode-se dizer que o multiculturalismo e as políticas a ele associadas são bastante controversas, sobretudo ao se levar em consideração tanto as visões relativas à promoção do que autores, como Bissoondath (2002), chamam de cidadania “com hífen”, quanto o forte viés crítico existente em países emblemáticos para a ideologia multicultural sobre a validade das “políticas da diferença”.

Deve-se destacar que o respeito às diferenças e o pluralismo existente entre os cidadãos é totalmente compatível com as democracias liberais atuais o que, de forma alguma, significa dizer que a subjetividade de determinados agentes não possa atuar em termos de fornecer uma visão negativa, ou até mesmo preconceituosa de outro indivíduo ou grupo de indivíduos, seja por seu gênero, sua

cor, suas opções, sua língua ou sotaque, sua região de origem, etc. O fato é que a ideia de compensar objetivamente certas subjetivações e culturalidades, seja pela utilização do poder coercitivo estatal, seja pela limitação de direitos de outros grupos, não parece atuar em favor de proporcionar, justamente, aquilo que é mais importante no multiculturalismo: o reconhecimento. Assim, compensação de eventuais preconceitos subjetivos por medidas coercitivas de discriminação reversa também não parece colaborar na geração de um maior reconhecimento.

Ainda que o uso de expressões como as de “proteção às minorias” ou de “pagamento de dívidas históricas” possam ser significativas em termos políticos, na prática e em suas subjetividades, os indivíduos dificilmente passarão a reconhecer positivamente uma identidade, antes percebida com restrições, apenas por temer sanções legais, uma vez que mudanças culturais são graduais e forçá-las pode gerar recrudescimento. Geralmente o que ocorre nestes casos é não somente o reforço da visão anterior, mas, principalmente, um ensejo a maior – e mais seguro – distanciamento de indivíduos vistos como “protegidos” em termos morais e “ameaçadores” no que se refere à esfera jurídica. Este é o “respeito de manter-se longe”, ao qual se refere Žižek (2010). Não raro, muitos inferem um incremento no respeito em que, somente, existe temor a uma crescente “indústria do processo”, como se pode notar nas modernas relações judicializadas dos EUA, cuja busca de algum fato que leve a algum ganho financeiro, via sistema judiciário, é constante.

No momento em que o Estado, seja através de políticas públicas ou de políticos que veem nas minorias uma clientela importante, passa a estar a serviço do “respeito à diferença”, não é difícil concordar com Habermas (1995) quando argumenta que o direito às diferenças, ainda que legítimo, se exacerbado pode levar a uma ditadura de minorias, com sérias implicações no que se entende como justiça nos Estados modernos. As concepções multiculturais de “justo” e “injusto”, frequentemente advogam em face do que julgam como sendo uma intrínseca assimetria discursiva maioria/minoria, indicada pelo lugar-comum (e pouco esclarecedor) de tratamento “desigual para os desiguais”, o qual deixa direitos e privilégios em uma situação pantanosa.

Por exemplo, um grupo de pessoas que, *a priori*, é possuidor de poder e bens e seja considerado opressor, não pode querer mais do que apresentar-se de forma voluntariosa à cooperação para diminuir os próprios privilégios que, como arguido pelo outro grupo, ostenta. Com efeito, quando se sai da dinâmica grupo-

grupo, essencial às perspectivas antropológico-culturalistas, e passa-se às relações indivíduo-indivíduo, estas certezas de privilégios são bem menores, não se esquecendo de que, em última análise, quem usufrui de um direito será uma determinada pessoa, mesmo que se construa os argumentos para este direito em uma base grupal.

A alegação de assimetria discursiva é um ponto crítico no ideário sobre a equidade multicultural, pois implica, de uma forma ou de outra, que os direitos, inclusive à liberdade de expressão, sejam segregados de acordo com tal *status discursivo* grupal, aceitando que certas manifestações de orgulho minoritário venham a ser incentivadas, enquanto outras, estando atreladas à alegação de constituírem-se no *establishment* opressor, sejam classificadas como intolerantes e, muitas vezes, impedidas de se expressarem pela correção política.

De fato, a *justiça como equidade* pode ser tanto mais manipulável por envolver questões bem menos objetiváveis do que a igualdade *stricto sensu*. Assim, e em países sem a proteção jurídica de princípios basilares como os oferecidos pela *Primeira Emenda*²⁶ norte-americana, alguns cidadãos podem ter suspensos certos direitos, bem como ter agravadas (ou *qualificadas*, no jargão jurídico) as penas para as mesmas atitudes e/ou manifestações, dependendo do grupo ao qual estão ligadas o que, naturalmente, coloca em dúvida a noção de igualdade jurídica, tão cara às construções nacionais modernas de Estado. O ponto central de tais visões é a adequação da justiça a direitos *grupais* e não *individuais*, estes últimos a base jurídica dos Estados modernos em termos de uma própria ideia de justiça.

Segundo Aristóteles (2009), o termo justiça está relacionado, ao mesmo tempo, ao homem respeitador da lei (justiça em sentido lato, universal) quanto àquele que é equitativo (justiça em sentido estrito). Diferentemente de Aristóteles, Platão (1997), em *A república*, não via a igualdade como fundamental, sendo para ele justa a sociedade que proporcionasse um lugar exato, a cada um, de acordo com suas aptidões. Ainda em termos filosóficos, mais próximo dos tempos atuais, pode-se dizer que “a justiça é um fim social, da mesma forma que a igualdade ou a liberdade ou a democracia ou o bem-estar” (OPPENHEIM, 1998, p. 660).

²⁶ Uma garantia exemplar à liberdade de expressão, a qual oferece poucas possibilidades de manipulação pela alegação de assimetrias. Proíbe o Congresso norte-americano, objetivamente, de legislar sobre religiões, liberdade de expressão e imprensa, livre associação pacífica e, ainda, de dificultar petições públicas.

Contemporaneamente, as teorias da justiça, ao buscarem definir preceitos capazes de tornar as sociedades justas, tentam responder à questão do “que é justiça”. Para Rawls (1997), que tem o mérito de estar na origem do debate atual sobre a justiça, dois são os princípios definidores de uma sociedade justa: i) o da igualdade fundamental entre todos os membros e; ii) o de que apenas devem ser toleradas as desigualdades que resultem em benefícios para o conjunto da sociedade. Com isso, Rawls (1997) procura conciliar os princípios liberais de igualdade jurídica com uma preocupação em limitar as desigualdades sociais, priorizando em sua teoria o princípio distributivo, visto como base equitativa.

É interessante sublinhar que, em muitos casos, os autores liberais são criticados por não tratar adequadamente a questão da igualdade, preocupando-se, sobremaneira, com as noções relativas à liberdade, no entanto, essa crítica parece não levar em consideração as vigorosas teorias liberais que foram construídas sobre igualdade e justiça social, cabendo destacar, para citar somente algumas, a do próprio Rawls (1997), centrada na igualdade de bens primários e liberdades básicas, a de Dworkin (2005), focada na igualdade de recursos e a de Sen (2000) – crítico da abordagem rawlsiana – enfatizando a igualdade capacitária. De todo modo, diversos autores se opõem à visão liberal-social rawlsiana de justiça. Sandel (1982), por exemplo, é um autor que vai criticar os princípios de justiça propostos por Rawls, afirmando que uma teoria da justiça deve levar em consideração o que a comunidade considera justo, uma vez que não existe uma concepção de justiça independente dos valores socialmente partilhados.

Nesse contexto de efervescência crítica à percepção de justiça surgem, na segunda metade do século XX, estudos relacionados às temáticas do direito e respeito à diferença nas sociedades contemporâneas, bem como do multiculturalismo, especialmente contidas na obra de Taylor (1992) e de Kymlicka (1995), as quais põem em evidência novas discussões acerca da justiça e da equidade, sobretudo teóricas. A grande questão imposta a essas novas abordagens parece recair sobre o fato de que, em que pesem os traços biológicos, culturais e a multiplicidade de comportamentos e subjetividades que o ser humano pode apresentar (inclusive com eventuais desvantagens associadas), até onde é imperativo que proteções e privilégios sejam assegurados legalmente pelo Estado – através do direito positivo e do poder coercitivo correlato – em um nível que somente uma parcela de eleitos a uma cidadania diferenciada pode usufruir?

Segundo Vita (2002), no multiculturalismo, a ideia central é a de que, quando há identidades culturais²⁷ envolvidas, não basta garantir direitos iguais entre os membros de minorias e os membros da maioria cultural. Sinteticamente, o argumento proposto é o de que a justiça exigiria o reconhecimento público de direitos diferenciados cujos portadores são grupos e não indivíduos ou, dito de outra forma, corrobora uma visão normativa de justiça pautada no próprio reconhecimento estatal da diferença. Taylor (1989) afirma que o reconhecimento torna-se fundamental na medida em que a modernidade, por meio do individualismo e do igualitarismo que a caracterizam, cria a expectativa de que todos podem aspirar a igual reconhecimento por parte da sociedade e do Estado.

Nessa mesma linha, Honneth (1997, 2003) afirma que o reconhecimento da dignidade de todos os membros da sociedade (justiça simbólica) deve ser considerado o principal critério válido de justiça. Fraser (1997, 2003), no entanto, critica esta abordagem, a qual observa como excessivamente dependente de mediações ético-morais, defendendo que, na atualidade, os critérios de justiça precisariam dar conta, simultaneamente, tanto da justiça social ligada aos aspectos distributivistas, quanto da justiça simbólica focada no reconhecimento das diferenças entre os diversos grupos sociais. Em outras palavras, são apontados os limites de uma abordagem que peca pelo idealismo pós-material, como é o caso do enfoque de Honneth.

Barry (1995), em uma linha teórica universalista e divergente às das formas de justificação particularista ou de “grupo” desses autores, a exemplo da justiça pautada no reconhecimento, desenvolve o conceito de justiça como imparcialidade, a qual precisaria atender a dois princípios básicos: i) imparcialidade de segunda ordem, ou seja, um conjunto de princípios e regras capazes de formar a base de um livre acordo deliberado e tido como razoável pela maioria dos indivíduos envolvidos em uma determinada sociedade e; ii) imparcialidade de primeira ordem, representada pela exigência de conduta imparcial, incorporada a um preceito normativo, do qual estariam excluídas as motivações personalistas e/ou particularistas.

A ideia geral que fundamenta sua visão de justiça são os princípios liberais igualitários, em um sentido universalista, tal como os derivados do chamado “projeto

²⁷ A cultura, no sentido empregado no parágrafo, é percebida de uma forma bem mais ampla que simplesmente manifestações estéticas.

Iluminista”, advindos da Revolução Francesa e Americana. Isto explica porque uma das maiores preocupações do liberalismo igualitário é a crítica ao que Barry (2001) denomina de teorias interpretacionistas da justiça – como as que podemos inferir de abordagens como a do “Direito Achado na Rua”, elaborado pela chamada “Nova Escola Jurídica Brasileira” da Universidade de Brasília²⁸. Estes tipos interpretativo-relativistas de teorias referem-se, quase irredutivelmente, às crenças compartilhadas de uma sociedade sobre determinados casos, as quais podem conduzir a concepções particularistas.

Corroborando com a análise de Kelsen (2001) que diagnosticou as dificuldades encontradas pelas tentativas platônicas de definir um conteúdo concreto para o que seria “justiça” ou “bem”, Barry (1995) também argumenta que é difícil chegar-se a uma ideia absoluta e universal sobre o que é justo, sendo que caberá a cada sociedade definir sua visão de justiça a partir de um acordo comum, majoritário e historicamente situado. Em termos éticos, pode-se dizer que se aproxima da noção de pluralismo de Berlin (2003).

Nesses termos, pode-se afirmar que o debate se centraria, de um lado, na validade de concessão de direitos (visão parcialista da justiça) específicos a grupos, mais especificamente os grupos ligados aos movimentos identitário-multiculturalistas (de etnia, gênero, opções sexuais, geracionais, etc.) que reivindicam ações específicas dos governos e, de outro, na validade da concessão de direitos básicos iguais (visão universalista da justiça) e uma parcela equitativa dos recursos sociais escassos – renda, riqueza e oportunidades educacionais e ocupacionais – a todos os seus cidadãos (NEVES; LIMA, 2007; VITA, 2002).

Na realidade, a ideia central em termos de justiça para os teóricos multiculturalistas reside na defesa de que uma sociedade justa, necessariamente, passa pela noção de que as injustiças não são só econômicas, mas também morais, o que, geralmente, encaminha-a para propostas filosóficas e democráticas de cunho pós-material, algo que faz muito sentido na Europa ocidental, mas que apresenta grandes fragilidades em regiões de maior desigualdade material como a América Latina. Em todo caso, para esses teóricos, o reconhecimento deve ser a força motriz transformadora das sociedades, devendo, pois, ser considerado o princípio definidor

²⁸ A existência de abordagens como a do “Direito Achado na Rua” demonstra que, para além do que argumenta Barroso (2009), existe uma forte militância entre parcelas significativas dos operadores do sistema judiciário, o que não decorre somente das possibilidades abertas pela Constituição Federal de 1988, mas transcendem-nas.

de uma teoria da justiça. Conforme se pode observar, essa formulação de justiça pode ser entendida, e inclusive conceituada, como uma forma de “justiça pautada no reconhecimento” (TAYLOR, 1989, 1992; HONNETH, 2003).

Por seu turno, para teóricos ligados ao liberalismo igualitário, a exemplo de Scanlon (1990), Dworkin (2005) e Barry (1995), a noção de justiça está ligada, essencialmente, às concepções de igualdade, imparcialidade e universalismo. Assim, mais precisamente no enfoque de Barry, a justiça como imparcialidade está assentada na ideia de um acordo deliberado – aproximando-se um pouco de Habermas (1987a, 1987b), no que tange à necessidade das decisões estarem baseadas no consenso – e percebido como razoável pela maioria dos indivíduos sobre o que seria justo (afastando-se das distintas visões de bem), sendo este acordo ancorado na exigência de condutas imparciais incorporadas a um preceito normativo. Esse modelo de justiça refere-se ao que pode ser conceituado como “justiça como imparcialidade” (BARRY, 2001).

Para Barry (2001), é simplesmente equivocado considerar que aquilo que constitui (uma parte) da identidade dos integrantes de certos grupos (“ser” negro, mulher, idoso, homossexual ou, ainda, minorias étnicas e/ou nacionais) de fato seja um fundamento cultural. Conforme aponta o autor, mesmo quando há componentes culturais presentes na identidade de um determinado grupo, isso não significa que sua desvantagem social não possa ser explicada de diversas outras formas do que pela “privação de reconhecimento”, ou nas palavras de Barry (2001):

[...] os grupos podem sofrer de privação material, de falta de oportunidades iguais ou mesmo de discriminação direta, mas não há nenhuma razão para supor que essas desvantagens derivem da possessão de uma cultura diferenciada, mesmo quando eles a têm (o que muitas vezes não é o caso) (BARRY, 2001, p. 96).

Já desde o início do liberalismo, de acordo com o autor, pode-se encontrar limitações geradas pelo “multiculturalismo” nas sociedades europeias dos séculos XVI e XVII, isto é, os adeptos do catolicismo e do protestantismo já lutavam por uma proposta de tratamento equitativo sob instituições comuns. Desse modo, as diferenças culturais e religiosas são tratadas pelo liberalismo de acordo com uma “estratégia da privatização”, ou seja, a “diferença”, nestes âmbitos entre os cidadãos, é restrita à esfera privada de suas vidas (BARRY, 2001, p. 32). Fundamentado sobre essa ideia, Barry argumenta que há dois aspectos a serem examinados.

Por um lado, o pressuposto é a de que a afirmação pública de princípios, tais como a igualdade cívica, a liberdade de expressão e de consciência e a liberdade de associação, a não-discriminação e a garantia de oportunidades iguais, constituem a única forma equitativa de lidar democraticamente com os “conflitos que decorrem de visões diferentes sobre as condições sociais de produção do que seria a vida boa” (BARRY, 2001, p. 122). Por outro, Barry (2001) considera que, se esses princípios são efetivamente implementados pelos arranjos institucionais básicos da sociedade, há espaço suficiente para que minorias culturais e religiosas observem costumes diferentes, enfatizem valores distintos e se empenhem em preservar sua identidade e opções de grupo, criticando o fato de que o poder coercitivo estatal seja colocado a serviço da sobrevivência de uma identidade cultural específica, quer isso se apresente na forma da concessão de um direito específico a um determinado grupo ou na isenção de uma obrigação legal a que todos os demais cidadãos estão sujeitos.

Alguns casos de medidas e políticas multiculturalistas criticadas por Barry (2001), são, por exemplo: i) o reconhecimento, nos currículos escolares, de especificidades linguístico-culturais, como o ensino em espanhol nas escolas públicas americanas com alta concentração de hispânicos, relativizando a importância da língua nacional e a própria necessidade de seu aprendizado pelos imigrantes para uma integração mais apropriada ao país que os recebe, contribuindo, inclusive, com melhorias nas suas condições gerais de vida; ii) a isenção do cumprimento de determinadas normas legais por razões culturais ou religiosas, como os africanos, judeus e os muçulmanos que podem sacrificar animais conscientes, diferentemente dos demais e; iii) o direito das minorias nacionais de assegurarem, com patrocínio financeiro estatal, condições para a sobrevivência indefinida de sua cultura.

Desse modo – e mesmo sob risco de não destacar alguma ideia-chave contida na complexa obra político-filosófica de Brian Barry – pode-se resumir, de acordo com Valdés (1998), a abordagem do autor sob quatro pontos principais: i) Barry defende um programa amplo referente às liberdades civis e políticas; ii) em relação ao ponto anterior, argumenta em favor do ideal de um Estado neutro no qual a adoção de qualquer princípio de justiça não se baseie em uma concepção do bem (*godness*) e sim de direito (*rightness*), bem como se afaste qualquer relativismo legal; iii) todos os cidadãos devem possuir os mesmos direitos e obrigações iguais, o

que se opõe, portanto, às políticas de diferenciação legal, as quais distribuem direitos a alguns *justamente* porque os negam a outros; iv) por afastar-se das distintas visões de bem e permitir que a justiça seja construída a partir da deliberação e de um acordo entre uma maioria, Barry pretende que seu ponto de vista tenha uma aplicação global e universalista – a exemplo do que ocorria, inicialmente com Habermas, antes de restringir a aplicabilidade de sua teoria a poucos contextos –, e não apenas nas democracias ocidentais contemporâneas.

Não é demais enfatizar que, no caso da democracia de viés multicultural, é difícil entendê-la sem levar em consideração sua forte conexão com as teorias da justiça, o que implica o aprofundamento desta sua particularidade na presente tese, algo não tão necessário nas demais teorias democráticas, dado que lhes é subjacente, ao contrário da centralidade que recebe do multiculturalismo. De todo modo, como já dito anteriormente, criticar o discurso do multiculturalismo (assim como a visão atual sobre Direitos Humanos, com a qual flerta e, por vezes, quase se confunde, buscando mimetizar noções mais universalistas) não é tarefa fácil, especialmente pelo peso moral do qual ele se reveste, facilitado pelas visões simplistas que alinham qualquer crítica à intolerância.

Cabe reforçar ainda que a ideia de multiculturalismo aqui apresentada é deveras ampla – justamente por abarcar a todos os que podem apresentar-se como “diferentes”, como sinaliza Young (2001) –, o que a faz transcender conceitualizações mais específicas como somente “raça”, “gênero”, “etnia”, “opção sexual”, “geração”, “origem regional/nacional”, etc., permitindo-lhe, em última instância, abarcar situações aparentemente tão antinômicas como, por exemplo, a ascendente xenofobia francesa aos argelinos, e abordagens que focalizam direitos particularistas de mulheres e idosos “genuinamente franceses”.

Para além da falsa distância – ainda que particularidades existam – que tem impedido a compreensão do papel do multiculturalismo nas lutas identitárias da contemporaneidade, sejam elas de idosos, negros, mulheres, homossexuais, sejam de outros que compartilhem a ideologia da diferença, outro ponto importante a ressaltar é que determinado direito ou cidadania diferenciada concedida a certo grupo frequentemente será tomada como referência por futuros grupos demandantes, pois estes últimos, ao serem confrontados com a acusação de que suas demandas constituem-se no estabelecimento de privilégios, poderão amparar-se nas concessões ao grupo anterior, em um efeito bola de neve. Assim, o

estabelecimento da própria possibilidade de um acesso diferenciado a bens públicos, ou mesmo a direitos políticos, civis, legais e sociais é apenas o ponto de partida em uma lógica de fragmentação sucessiva de grupos em subgrupos e de demandas em subdemandas, as quais buscam diferenciação e acessos correlacionados a esta. Em suma, lutas por direitos derivados da “diferença” podem ser um melhor negócio do que as relacionadas à igualdade.

Feita esta ressalva e esclarecimentos, deve-se também ter cuidado para não entender de modo literal o conceito de universalidade, pois direitos tidos como “universais” dificilmente não vêm acompanhados de condicionalidades. Na verdade, o fato é que, com raras exceções, a universalidade de qualquer direito em causa nas sociedades contemporâneas não deve ser entendida como um “direito de acesso”, mas sim como uma “possibilidade de acesso”. Em outras palavras, se mais homens do que mulheres usufruem de determinado direito na hipotética situação “X”, ou se mais mulheres do que homens usufruem de determinado direito na hipotética situação “Y”, isto não se deve a uma falha ontológica no princípio universalista, mas em uma decorrência das próprias circunstâncias que resultam na fruição de determinado benefício, o qual é “universal”, antes de qualquer coisa, porque não exclui ninguém *a priori*, como ocorre no caso dos direitos particularistas defendidos pelo multiculturalismo e pela visão da justiça como reconhecimento.

Em uma percepção rawlsiana, se a universalidade de um direito estiver rigorosamente equilibrada com sua posse, sem condicionalidades, por que os agentes haveriam de esforçar-se e, com isso, fazer a sociedade avançar? Em outro caso mais concreto, a exemplo de países pobres onde os cidadãos possuem uma “útil” (politicamente falando) dependência estatal e poucas expectativas econômico-financeiras, por que colaborar com a previdência se, ao atingir determinada idade, os ganhos mínimos de aposentadoria se materializam de qualquer forma? Ao se descartar argumentos de fundo moral ou do controverso alcance do que é equitativo – o que nem sempre é fácil – parece existir um grave convite a *free riders* em muitas políticas que se assentam em aspectos biológicos, dependam estes de uma identidade “a ser assumida” (o que facilita ainda mais o processo de burla) ou, simplesmente, de uma característica física inerente.

Ainda que no Brasil, em específico, e na América Latina, em geral, se reflita pouco acerca das políticas multiculturais e dos “direitos de grupo”, na Europa e nos Estados Unidos, uma discussão crítica sobre o tema tem se ampliado, sendo ela

realizada por teóricos, como Sartori (2000) e Joppke (2004), ou mesmo por políticos de carreira, como a chanceler alemã Angela Merkel (SIEBOLD, 2010) e o ex-primeiro ministro espanhol José María Aznar (PÚBLICO, 2010).

Para Sartori (2000), por exemplo, a força do discurso multicultural está associada, em parte, à erosão da ideia liberal de pluralismo, hoje circunscrita ao fato de que é interessante (para não dizer, pós-moderno) “ser plural”, o que *per se* não apresenta nada de novo, pois, em alguma medida, todas as sociedades são plurais, uma vez que não abrigam uma identidade nacional totalmente homogênea, segundo comprovam os regionalismos e dialetos que caracterizam boa parte dos diversos grupos existentes nos países democráticos. Diante disso, o autor propõe repensar o pluralismo, bem como os conceitos que lhe são próprios e vem sendo subestimados, tais como a tolerância, o respeito, o consenso e o dissenso, etc.

Adverte Sartori (2000) também que o multiculturalismo não é uma etapa superior do pluralismo, como diversos autores o tomam, dado que o pluralismo é neutro por essência, não isolando e tampouco promovendo identidades, apenas aceitando-as no corpo social. Reflete, ainda, acerca dos problemas decorrentes da legitimação de políticas afirmativas para a existência do próprio respeito às leis, uma vez que apresentam, no mesmo nível, os distintos critérios normativos existentes (ou exigidos) nas várias subculturas que demandam por cidadania diferenciada, generalizando as exceções e enfraquecendo a eficácia legal. Em suma, Sartori (2000) defende que levar a sério as ideias de Taylor (1994), por exemplo, seria um retrocesso a situações pré-modernas de injustiça e intolerância que só foram mitigadas, justamente, pela neutralidade e a generalidade jurídica do Estado moderno liberal.

As fortes críticas e a fragilização que vem assolando as propostas multiculturalistas ao redor do mundo são tratadas por Joppke (2004), especialmente através do aparente fracasso em integrar as minorias através do reconhecimento cultural – similarmente a Touraine (1997), que aponta a tendência de criação de “culturas de gueto” do multiculturalismo – e o recuo das políticas multiculturais, especialmente em países emblemáticos para o multiculturalismo como a Grã-Bretanha, os Países Baixos e a Austrália. De fato, redescobrir o valor de algo aparentemente tão simples como a igualdade jurídica entre os indivíduos será o grande desafio pós-multicultural.

Em termos da participação política no modelo democrático de viés multiculturalista, pode-se dizer que ela é mais complexa do que nas demais vertentes da democracia, já que é condicionada a assumir uma determinada identidade – em um sentido bastante diferente do republicanismo cívico, pois não é uma identidade comunitária dada pelo nascimento na comunidade, mas dada pelo próprio aspecto do corpo ou por opções posteriores –, um *target*, sem o qual a participação é praticamente esvaziada, excetuando-se os casos onde há uma militância simpatizante, mas com características (em geral, físicas e psicológicas) diferentes. O envolvimento político dos cidadãos para a lógica multicultural não é lutar por direitos sociais amplos, mas estritamente por direitos relacionados ao *seu grupo*, assim definida a forma de identificação adotada pelos integrantes.

Ainda que todos os modelos democráticos possuam participantes que se utilizam das tecnologias informação e de comunicação, especialmente a Internet, para disseminar sua ideologia e propostas, por envolver um grande contingente de pessoas jovens da elite urbana e também acadêmica, a rede mundial de computadores é o ambiente por excelência onde ocorrem as manifestações em defesa do multiculturalismo, ou mesmo a articulação de manifestações reais. Sites de relacionamento, blogs, comunicadores instantâneos e outras formas de interconexão virtual formam boa parte da capacidade de mobilização no multiculturalismo.

Embora esse tema seja analisado mais profundamente nos próximos capítulos, pode-se afirmar que a participação política dentro da abordagem multicultural da democracia é diferente de outros modelos democráticos em que as interações face a face são mais utilizadas, tanto por sua vinculação a partidos reais como pela abordagem mais tradicional de seus participantes. A grande utilização da Internet pelos envolvidos na defesa da agenda multicultural²⁹ parece sugerir que, tal como postulado por Žižek (2010) e Lipovetsky (2005, 2007) acerca das relações sociais pós-modernas com seu individualismo, distanciamento e idealização

²⁹ Especialmente grupos autointitulados, genericamente, como “progressistas”, sejam os integrantes de uma esquerda liberal de discurso *soft*, intelectual, culturalista e antieconômico, associada ao que é conhecido como “marxismo cultural”, quanto grupos com táticas midiáticas e ações radicais, os quais, valendo-se do sensacionalismo da própria indústria cultural e da sua ânsia por fatos, buscam inserir suas pautas pelo ato de “chocar”, instaurando ações aos moldes de uma “guerrilha” cultural – ainda que chocantes, são bem planejadas –, onde atos extremos que envolvam, por exemplo, nudez e imolação pública, são vistos como armas poderosas em uma sociedade de lentes e redes sempre prontas a produzir, vender ou disseminar imagens.

identitária, uma participação “de longe” caracterizaria o tipo de engajamento a modelos e ideais multiculturais de democracia.

Tendo em vista que as propostas multiculturais não são tão amplas e abrangentes como as que caracterizam os demais modelos democráticos, o envolver-se politicamente para os cidadãos decorre, portanto, de uma posição que pode ser considerada como intrinsecamente utilitária e mais ligada ao consumo semiótico de uma identidade, contrapondo-se, inclusive, à ideia de uma cidadania, em sentido amplo. Assim, a participação em movimentos de lutas por direitos “difusos”, dentre outros, geralmente não leva em consideração as restrições aos direitos dos demais cidadãos, *a priori* vistos como historicamente opressores, motivo que justificaria de pleno a expropriação de alguns de seus direitos específicos, como acesso a leis, vagas e bens públicos, independentemente da forma de seus corpos ou de seus estilos de vida.

Na verdade, ante a falência na força explicativa das metanarrativas e a crise das propostas socialistas clássicas – assunto a ser abordado com mais detalhes no Capítulo IV –, pode-se afirmar que uma forma de participação de caráter neocorporativo baseada no corpo como fronteira política é a grande característica do multiculturalismo, assim como sua vocação a uma militância desterritorializada, ao abuso dos signos e ao relativismo cultural, estético e moral.

Ao reexaminar a participação política nas diversas propostas democráticas, pode-se depreender que, na democracia liberal-pluralista, a participação é observada com pouca importância, restringindo-se ao processo político formal de escolha de representantes, ao passo que na vertente deliberativa é incorporada uma noção de “participar” como construção igualitária de consensos, os quais são mais adaptados a uma visão de comunidade, tal qual no republicanismo cívico, ou de participação ampla e institucionalizada, conforme ocorre na abordagem participativa de democracia.

Com o multiculturalismo, a participação política não é restrita como apresenta o modelo liberal-pluralista, mas possui uma visão mais radical do que a simples consensualidade (traço ao qual credita o vício das ideias de uma maioria cultural dominadora) ou a adaptação às concepções de uma comunidade em sentido amplo, distanciando-se, ainda, da democracia participativa na medida em que não vê como importante a participação do maior número possível de indivíduos no processo político, mas, sobretudo, daqueles que dividem certa simetria física, ou

seja, nas formas de seus corpos, ou psicológica, dizendo respeito a seus estilos próprios de vida.

De acordo com o que foi debatido a respeito do multiculturalismo e seus variados efeitos, a exemplo do que se constatou aqui, parece que Vita (2002) fez uma leitura muito pertinente de Barry (2001) quando afirma que as:

[...] credenciais genuínas de crítica social e de reformismo social continuam pertencendo, como foi o caso nos últimos 300 anos, muito mais àqueles que enfatizam o que há ou o que deve haver de comum entre os cidadãos do que àqueles que querem salientar o que os torna diferentes entre si (VITA, 2002, p. 8).

CONCLUSÃO DA PARTE I

Como se examinou até então, poucos temas são tão amplos como o referente à democracia, fato que torna difícil desde a busca de um conceito “puro” que a defina inquestionavelmente quanto a de modelos nos quais um eventual conceito pudesse ser estabelecido. De posse do entendimento dessas limitações, escolhas teóricas são inevitáveis e, neste sentido, optou-se por desenvolver as noções mais comumente associadas ao tema, desdobrando-as em uma série de apontamentos teórico-conceituais sobre a democracia. Este foi o foco do Capítulo I.

De forma a complementar o capítulo anterior e, ainda, auxiliar no desdobramento da investigação empírica deste estudo, tentou-se adotar uma análise em termos dos modelos democráticos possíveis dentro das diversas perspectivas que podem operar sobre a democracia. Com vistas a dar contemporaneidade à temática, a opção teórica, neste momento, recaiu sobre a proposta que contém a democracia liberal-pluralista, a deliberativa, a relacionada ao republicanismo cívico, a participativa e, finalmente, a multicultural, considerada como uma análise adequada e pertinente, ainda que algumas outras pudessem ser escolhidas, conforme já se esclareceu anteriormente.

Por tratar-se de um estudo que permite incursões teóricas de maior fôlego, conforme ocorre em uma tese e, também, com a finalidade de não tornar-se apenas um didatismo raso, evitou-se tratar a democracia de forma estanque, mesmo ancorando-se em uma sistemática que privilegia modelos básicos.

Diante disso, a primeira parte apresentada aqui não se furtou a dialogar com temas referentes às noções de justiça, cultura, direitos, papel do Estado, equidade, participação, dentre outros, por entender que tais clivagens são inevitáveis a uma discussão que se deseje razoavelmente aprofundada. No caso do multiculturalismo, por exemplo, sem discutir minimamente o tema da justiça presente em seu escopo não se avançaria muito no modelo democrático correlato, uma vez que pode ser considerada uma teoria, às vezes, ambígua entre democracia e justiça. Vale registrar que devido à sua complexidade e a parca literatura crítica sobre o tema, o

multiculturalismo e seu cotejo com outras noções tornou-se um objeto oportuno para a construção teórica realizada aqui, possibilitando-se o desenvolvimento de uma apreciação que, no limite, revelou certos contornos que se, por um lado, são pouco abordados, por outro, são escassamente contestados, dada certa corroboração automática da perspectiva multicultural no meio acadêmico e midiático.

PARTE II – DEMOCRACIA DIGITAL E PRÁTICAS DEMOCRÁTICAS VIRTUAIS

CAPÍTULO III

DEMOCRACIA DIGITAL: QUESTÕES E ABORDAGENS

Os estudos relacionados ao tema da democracia digital têm apontado que a capacidade de a Internet efetivamente ser (ou vir a ser) considerada como relevante aos processos democráticos, bem como o papel das tecnologias da informação e comunicação no fomento de práticas participativas nas sociedades contemporâneas, está longe de ser esgotado. Como será apresentado neste capítulo, há uma diversidade de pressupostos conceituais e teórico-metodológicos que demonstram a relação entre democracia, TIC, sobretudo a Internet, e envolvimento dos cidadãos com as questões políticas.

Para além de suas implicações no campo da comunicação política, o qual não será tratado aqui em virtude de um recorte temático mais específico e voltado às Ciências Sociais, é necessário situar o debate teórico e conceitual da relação entre democracia e Internet (democracia digital), dado que é um tema em disputa na agenda de pesquisa que analisa tal conexão. Com efeito, como será mostrado ao longo do próximo capítulo, há uma preocupação evidente quando se utiliza a ideia de democracia digital nas reflexões teóricas e estudos empíricos, uma vez que estão ligados a ela diversos modelos e concepções, os quais, em geral, se originam dos pressupostos e dos conceitos em que se apoiam.

3.1 Democracia digital: alguns pressupostos

Autores que investigam o tema da democracia digital, tais como Gomes (2007, 2010), argumentam que a noção de democracia a orientar a ideia de *e-democracy* é variada, sendo o tema mediado por ênfases associadas a modelos que, historicamente, empenham-se para obter destaque no campo da teoria democrática. Assim, para o autor, há uma tensão entre duas distintas abordagens

geralmente adotadas. A primeira, o enfoque *factual* (realista e formal) da democracia e, conseqüentemente, da democracia digital, se relaciona com uma concepção que diz respeito às práticas e às iniciativas ligadas à arte política, ao governo do Estado e à produção de leis e justiça. Até mesmo para aquelas que, de modo integral, são de natureza digital ou que apenas possuem desdobramentos ou aplicações importantes em tecnologias e ambientes digitais. Por este prisma, a democracia digital se reduz à digitalização das democracias ou à conformação digital de determinadas dimensões dos Estados democráticos. A segunda, a abordagem *prescritiva* (substancial) da democracia, aparece vinculada aos modelos democráticos, sendo que, nessa perspectiva, a democracia digital não é toda e qualquer iniciativa digital relevante em um Estado democrático, mas somente aquela orientada a incrementar e/ou aperfeiçoar a democracia, de acordo com os modelos normativos. Em síntese, como menciona o autor, a “democracia digital” sustenta dois posicionamentos:

[...] uma ideia de democracia digital como extensão qualificada, para o universo digital, dos regimes democráticos reais (**a ideia de democracia digital como digitalização da democracia**) e outra ideia de democracia digital como forma de correção de déficits democráticos ou de implantação de formas e experiências democráticas em Estados e circunstâncias democraticamente deficitários (**a ideia de democracia digital como suplementação, reforço ou correção da democracia**) (GOMES, 2007, p. 2, grifos nossos).

Para Gomes (2010), a investigação acerca da democracia digital é ampla, com muitas peculiaridades e dotada de um foco não-sistemático. Ampla, especialmente em virtude da extensão atribuída à ideia de democracia – esta que deveria, ao contrário, produzir uma restrição ao conceito de democracia digital. Como “democracia” e “democrático” são percebidos como designadores de baixo custo e de alta rentabilidade simbólica, são empregados tanto para qualquer fenômeno político (ou simplesmente relacionado ao modo como se disputa, acumula e reparte-se o “poder político”) em sociedades de regime democrático, quanto para os fenômenos propriamente relacionados ao método democrático de governo e vida cívica. Desse modo, se uma minoria política da sociedade civil emprega recursos baseados na Internet para a auto-representação social ou para a discussão de questões que lhe dizem respeito, isso é considerado uma iniciativa de democracia digital, mas também o são um site de um partido político qualquer, as ferramentas

de governo eletrônico ou uma lista de discussões sobre opção sexual e sobre direitos em geral.

Além disso, a pesquisa e a militância acerca da democracia digital costumam ser assistemáticas já que, em geral, não orienta a percepção segundo a qual as ênfases e os modelos de democracia adotados possam ser remetidos, ao cabo, à ideia mesma de democracia. Os pesquisadores findam por se concentrar em certos focos e ênfases, tomados como se fossem o todo, enquanto desconhecem ou ignoram as possibilidades que lhes são concorrentes. Parte-se, comumente, de uma ideia genérica de democracia para, em seguida, apoiar-se sobre o modelo de democracia escolhido pelo pesquisador, entendido, ao fim de sua investigação, como o único modo ou, ao menos, o principal, de realização dos valores e ideais democráticos (GOMES, 2007).

Tal é o caso das diferentes concepções mais usualmente empregadas no âmbito da democracia digital, a saber, o libertarianismo (NOZICK, 1991) e o participacionismo (PATEMAN, 1992). A primeira, a perspectiva libertária, é representada pela ideia de democracia com a ênfase nas liberdades negativas: a democracia é um regime de proteção das liberdades dos indivíduos, inclusive contra o Estado. Assim, quando um liberal radical, por exemplo, se aproxima da Internet tende a abordá-la de dois modos, em geral, complementares, isto é, “a Internet como realização” e “a Internet como tarefa”.

Na “Internet como realização”, como aponta Gomes (2007), a tecnologia é compreendida a partir de um espaço onde se pode, enfim, realizar o ideal da democracia como regime de autonomia e liberdade. Destaca-se aqui a plena liberdade de expressão, opinião e reunião que a Internet permite, bem como a sua estrutura, especialmente pelo seu alcance universal, a sua configuração em rede e a possibilidade do anonimato das práticas de interação e de expressão *on-line*. Estas características, em última análise, reduzem a possibilidade de que o poder dos Estados se materialize na forma de controle, reforçando a autonomia de cada indivíduo como nó de uma rede e garantindo modos de proteção recíproca interindividuais. Já na “Internet como tarefa”, a proposta do libertarianismo se concretiza com base em um enfoque defensivo, ou seja, à medida que as liberdades são uma conquista que precisam ser continuamente defendidas, é necessário vigiar acerca das ameaças às liberdades na Internet, lutando por uma Internet civil, livre e resistente aos controles do Estado e do mercado.

Quando um democrata participativo aborda a Internet, no entanto, busca coisas bem diferentes. Para os defensores desse enfoque, a democracia é um regime em que todo poder emana do povo e é exercido diretamente – ou quase de modo direto – por ele. O corolário aqui é que sem a participação dos cidadãos na produção das decisões públicas, uma comunidade política perde a legitimidade democrática e pode, até mesmo, deixar de ser tal coisa. A plataforma da democracia é, então, carregada com demandas de participação e, a depender da ênfase, de engajamento dos cidadãos nos negócios da comunidade política. Quando, nesse caso, um participacionista se aproxima da Internet vai empregar os modos de abordagem que Gomes (2010) chama de “a Internet como promessa”.

A atitude intelectual segundo a qual a Internet é uma promessa foi predominante pelo menos até a virada do século XXI. Com efeito, a *web* parecia a “terra prometida” da participação tanto pelo que impedia quanto pelo que proporcionava (RHEINGOLD, 1993). De fato, ela impedia ou, no mínimo, reduzia consideravelmente a importância de circunstâncias sociais que atrofiam a autonomia da comunidade dos cidadãos. Os intermediários, que tradicionalmente se punham entre a sociedade civil e o Estado (partidos políticos, burocracia, corporações, etc.) e entre os diversos componentes da sociedade civil mesma (a comunicação de massa), podiam, enfim, ser evitados na era da comunicação em rede. Nesse caso, previa-se que o cidadão pudesse se relacionar diretamente com o Estado ou com o sistema político, sem a mediação dos meios de massa ou das instituições intermediárias. Além disso, os membros da comunidade política podiam agora, na alternância entre livre emissão e livre recepção, produzir uma comunicação sobre as coisas do seu próprio interesse, prescindir do Estado, do sistema político ou dos meios de massa.

A Internet, portanto, estava em condições de prover instrumentos poderosos *self-service* (ou autônomos, isto é, produzidos pela sociedade civil para o consumo dos próprios cidadãos) de formação da opinião e da vontade políticas e extraordinárias oportunidades de participação e engajamento por parte da sociedade civil. Uma participação que se deveria materializar, alternativamente e a depender da ênfase adotada, como influência civil sobre o sistema político, como colaboração civil na produção da decisão política e administrativa, ou, finalmente, como alguma forma de autogoverno civil ou democracia digital direta, em que a esfera civil substitui o próprio sistema político na produção da decisão política (GOMES, 2007).

Contudo, como descreve o autor, passado o caráter promitente da Internet, a perspectiva dos democratas participacionistas se modifica em relação às potencialidades das TIC, pois as suas prospecções no mundo digital não verificaram um acréscimo, nem de participação e tampouco de meios e oportunidades de participação, em uma proporção que justificasse o otimismo das décadas anteriores. Para os que defendem um posicionamento mais radical dentro desse enfoque, como os que propugnam uma experiência de democracia direta via computadores em rede, o desapontamento se manifesta pelo fato de que, apesar das possibilidades técnicas reais, os testes, em geral, experimentais e controlados, de voto *on-line* e plebiscitos via rede, por exemplo, ainda são escassos. Já entre os defensores de posições participacionistas mais atenuadas, há certa decepção pelo fato de que inúmeros estudos empíricos têm apontado que a Internet representa mais instrumentos ao alcance dos poucos que já participavam do que uma possibilidade de aumento dos que se interessam em participar politicamente.

Esses são os casos apenas das perspectivas libertária e participacionista, no entanto, pode-se dizer que o que ocorre, de fato, é um babelismo em termos de teoria da democracia digital, a qual se torna evidente, sobretudo nas pesquisas empíricas. Gomes (2007) salienta que, por exemplo, republicanos cívicos são extremamente simpatizantes da possibilidade de comunidades cosmopolitas de cidadãos representadas pela rede, ao mesmo tempo em que desaprovam o caráter predominantemente liberal de todo o mais. Democratas deliberacionistas se encantam com os meios e formas da discussão política livre, aberta e disseminada através dos computadores, no entanto, lhes causa irritação o despreparo e/ou superficialidade das conversas *on-line*. O fato é que cada modelo democrático tem não somente o seu tipo ideal de Internet, como também noções precisas sobre o que é necessário fazer a fim de que os recursos tecnológicos existentes atualmente, com destaque à Internet, estejam a serviço de sua concepção de democracia.

De acordo com o autor, salvo para os pesquisadores cuja formação seja oriunda ou abranja de modo consistente as teorias democráticas, uma parte deles parece pouco se importar com a concepção de democracia que está por trás das diversas utilizações da expressão “democracia digital” – a qual, invariavelmente, tem consequências diretas sobre a forma como se caracteriza, concebe e desenvolve a democracia digital. Os estudos teóricos e pesquisas empíricas relacionadas ao tema da democracia e das TIC são analisadas como se a ideia de democracia não se

traduzisse em distintos modelos e significados, alguns somente dispersivos, outros contrapostos sobre variados elementos. Dito de outro modo, a questão não se resume há simples discordância semântica e de ambiguidade epistemológica, mas de divergência política também.

Um caso interessante a ser exemplificado a respeito desses desacordos aparece nas posições daqueles que defendem a democracia direta e a democracia representativa, dado que para cada uma dessas abordagens a democracia se realiza de modos distintos e, conseqüentemente, a democracia digital de um enfoque não só será antagônica a do outro, mas também haverá de considerar, se estabelecida, a supressão do modelo divergente. Por exemplo, o governo eletrônico – caso que expressa a democracia representativa – tem como pressuposto o funcionamento de um modelo liberal de democracia, com ênfase na liberdade e com todo o aparato institucional da representação política, ao passo que um projeto de democracia direta digital presume, exatamente, o fim da representação política e um redesenho institucional que permita a soberania do povo. Em outras palavras, um governo representativo eletrônico e uma democracia direta via TIC são diametralmente opostos na sua forma pura, visto que uma democracia digital com base liberal, geralmente, admite práticas digitais favoráveis à participação do povo em um grau reduzido, enquanto uma democracia digital direta quer redesenhar – ou, até mesmo, desabilitar – as instituições da democracia liberal (GOMES, 2010).

Desse modo, as práticas políticas que argumentam um participacionista digital, para quem se não houver volumes adequados de participação política não haverá, de fato, democracia, são em prol de uma maior participação cidadã, o que o leva a não apreciar convenientemente outras iniciativas direcionadas, por exemplo, à transparência do Estado ou a proteger e reforçar as liberdades civis. De outra parte, um *designer* de governo eletrônico, adotando um modelo liberal de democracia, vai desenvolver dispositivos que assegurem fluxos de comunicação entre os indivíduos e os seus representantes ou ainda instrumentos para ampliar o controle público sobre as atitudes dos agentes estatais, no entanto, tendendo a desprezar meios que fomentem a participação dos cidadãos ou formas de deliberação pública, uma vez que participação e deliberação dificilmente se encaixam no núcleo da sua proposta democrática. De acordo com Gomes (2007):

[...] Não é que necessariamente os participacionistas achem que a democracia nada ganhe com *accountability*, nem que liberal-democratas achem a participação popular particularmente molesta; é que como acreditam que uma democracia é *essencialmente* participação ou justiça política, ou soberania popular ou liberdades individuais, aquilo que não responde diretamente à demanda mais essencial e urgente da democracia é considerada secundária e, no limite, parasitário (GOMES, 2007, p. 6, grifos do autor).

Como parte de uma tradição bastante arraigada dos estudos sobre política, vige também, frisa o autor, uma distinção taxonômica entre uma abordagem da democracia digital com ênfase na sociedade e outra com ênfase no Estado ou no conjunto das instituições políticas ou, mais restritivamente, democráticas. A vertente “social” da abordagem da democracia digital parte dos estudos sobre ciberpolítica, ciberativismo, movimentos sociais e Internet, etc., para formular os seus temas de interesse, a saber: problemas “clássicos” do engajamento cívico e da participação política em sua interface com a Internet; questões ligadas ao capital social nas redes sociais mediadas pelos computadores; preocupações acerca das possibilidades da Internet como meio para a esfera pública ou como suplemento à deliberação política *on-line* (DELLI CARPINI, 2000; BENNETT, 2003; SALTER, 2003; GIBSON; LUSOLI; WARD, 2005).

Na vertente “estatal” e/ou “institucional” da democracia digital se situam aqueles estudos que tratam, geralmente, dos aparatos institucionais do Estado democrático e sua qualidade para o desenvolvimento de oportunidades de interação entre o Estado e os cidadãos (MARCHE; MCNIVEN, 2003; FERBER; FOLTZ; PUGLIESE, 2005). Há, nessa abordagem, três tipos de análise: 1) a conformação digital das instituições democráticas estritamente (cidades e governos digitais, parlamentos *on-line*) ou em sentido lato (partidos políticos *on-line*); 2) as iniciativas institucionais no vetor Estado-cidadãos (a exemplo da prestação de serviços públicos *on-line* e governo eletrônico); 3) ações institucionais no vetor cidadãos-Estado (como as oportunidades de participação ou de oferta de *inputs* por parte da cidadania na forma de votos, respostas a sondagens, decisões ou sugestões orçamentárias, registro e discussão de opiniões em fóruns eletrônicos, etc.).

Outra clivagem clássica observada na literatura sobre democracia digital apresenta a distinção entre um enfoque “crítico” e uma abordagem “administrativa”. Na primeira perspectiva, estão os estudos e projetos que adotam uma ênfase bastante crítica a respeito da democracia digital, em que são comparados os

modelos, ideais e valores democráticos, de um lado, e as práticas concretas, de outro, para, finalmente, criticá-la. Na segunda abordagem, a preocupação central consiste na descrição e na promoção da eficácia da democracia digital, em que são priorizados tanto o desenho e a idealização de aplicativos quanto a arquitetura de projetos de institucionalização de modelos democráticos, através de declarações, manifestos, proposição de marcos regulatórios, etc. Vale mencionar que, caso haja alguma vantagem em termos das duas vertentes (crítica versus administrativa), esta última deve ser encarada quanto à sua capacidade de produzir o efeito desejado, isto é, os “críticos” movem-se com maior destreza por entre as teorias e sofisticam suas análises quando se empenham em comparar os modelos democráticos e as práticas concretas, contudo, são os “administrativos” os principais *designers* da democracia digital (GOMES, 2010).

Ao contrário do que parece – principalmente a partir das acusações da ênfase crítica de que a abordagem administrativa, presumivelmente, faz parte das estruturas sociais de reprodução do *status quo* –, ambas as perspectivas, a crítica e a administrativa, são em geral, valorativas, isto é, buscam comparar as práticas e as instituições da democracia digital real com padrões produzidos a partir de um parâmetro de democracia. Na verdade, como bem aponta Gomes (2007), parece ser uma marca característica da teoria democrática a adoção de um viés fortemente normativo na abordagem e na análise dos fenômenos. Mesmo os autores da vertente democrática liberal, que em sua proposta se descola programaticamente da perspectiva “clássica” da democracia, tal como conceituado por Schumpeter (1984), transformam o factual em norma e, por fim, convertem o seu sistema conceitual em trincheiras.

Não poderia ser diferente com a taxonomia existente entre uma abordagem da democracia digital que enfatiza a sociedade e outra que destaca o Estado, como assinala o autor. Assim, tanto críticos “sociais” quanto críticos “institucionais” vão indicar as insuficiências das iniciativas democráticas para o seu modelo predileto ou a sua ênfase preferida na democracia. Quer dizer, participacionistas denunciam a falta de participação e os obstáculos institucionais para tanto, republicanos cívicos reclamam do sotaque individualista e da ênfase competitiva, típicos no modelo liberal, que aniquilam a ideia de comunidade política, deliberacionistas querem ver uma materialização mais intensa, difusa e eficaz da deliberação pública. Em última análise, não há quem não faça um inventário dos déficits, pois todas as perspectivas

querem um regime mais democrático; todas consideram que as democracias reais distam de algum ponto aonde deveriam estar, sendo, por isso mesmo, um sistema de insatisfeitos.

No Brasil, Gomes (2010) salienta que a maior parte das pesquisas acerca da democracia aborda uma perspectiva *default* (social, crítica e antiliberal) devido às circunstâncias sociais e históricas brasileiras, as quais, no período pós-ditadura militar e promulgação da Constituição Federal de 1988, foram importantes para a produção destas investigações. Com efeito, nessa fase, um conjunto de fatos relativos à natureza política do país afetou de maneira intensa a democracia brasileira, influenciando e orientando uma geração de ativistas e estudiosos pelo interesse na sociedade ao invés do Estado, voltada para uma ênfase participacionista e de base (basista) ou, pelo menos, fortemente antiliberal. As outras posições teóricas, por parecerem suspeitas ou menos democráticas, deveriam assegurar a própria cidadania acadêmica a expensas de muitas justificações, vindo, portanto, a ênfase pró-sociedade civil a funcionar como a perspectiva *default* (automática) segundo a qual qualquer alternativa a ela precisará ser customizada.

Quando se trata da democracia digital, a mesma divergência aparece, sendo, conseqüentemente, um enfoque alternativo visto como adversário: se “institucional”, logo antissocial; se “administrativo”, logo reacionário; se “não-participacionista”, logo elitista e liberal. Há, no mínimo, a desconfiança de que um modelo democrático com outras ênfases possa ainda ser, de fato, democrático, dado que se percebe, de modo majoritário, apenas uma faceta, ou seja, estudos que drenam a atenção do investigador unicamente para a sociedade civil, sendo a democracia digital, dentro desse panorama, analisada a partir de uma profusão de iniciativas digitais dotadas de características:

- a) destinadas à formulação de demandas diante de um Estado que lhe é “naturalmente” antagônico;
- b) apropriadas para o desafio às formas tradicionais e institucionalizadas da circulação do poder político, cujo “embate” é protagonizado pelos contrapúblicos ou pelas vozes “minoritárias”;

- c) orientadas para que a sociedade cuide dos seus próprios assuntos, embora prescindida do Estado e das instituições políticas.

O problema da perspectiva *default* é que se trata de uma armadilha teórico-metodológica que necessita ser desarmada. Como frisa Gomes (2007), ainda que esse enfoque produza um patrimônio fecundo de contribuições em termos de teorias, o que ele é capaz de gerar não é suficiente para uma reflexão consequente acerca da democracia digital, particularmente, e a respeito da democracia, em sentido lato. Por tais razões, qualquer abordagem analítica da democracia que não inclua e enfrente a questão do Estado é, em síntese, desprovida de uma parte relevante daquilo que constitui e fundamenta a experiência democrática. Se não faz sentido se esquecer do *demos* (o povo) da noção de democracia, tão pouco tem significado expurgar o *kratein* (o governo), o qual também a compõe na essência.

Desse modo, pode-se até optar por uma determinada abordagem dentre as teorias democráticas, entretanto, não parece adequado fazer uma análise que não encontre, em algum momento da pesquisa, o Estado e a sociedade. Em outras palavras, como destaca o autor, pode-se adotar um enfoque social e, com isso, enfatizar-se o fluxo *bottom-up* (baixo para cima) – para se ficar na designação tradicional e típica da perspectiva *default* –, assim como se pode adotar uma abordagem centrada no Estado, a partir do fluxo *top-down* (de cima para baixo), porém parece pouco aceitável que um vetor que parta da cidadania não leve em consideração o Estado, valendo-se o seu sentido inverso, isto é, que um vetor que parta do Estado não considere a esfera dos cidadãos.

A história da teoria política legou diversas possibilidades de desencaixe entre Estado e sociedade, e tal variedade é estritamente dependente das diversas concepções de Estado, de sociedade e do engate entre essas duas dimensões. Duas dessas possibilidades olvidam o Estado para concentrar-se na sociedade, enquanto uma terceira descarta a sociedade para ficar com o Estado. Nas proposições teóricas denominadas sociais (basistas), ressalta Gomes (2007), a prioridade é dada à sociedade. Dessa forma, nota-se que, por exemplo, em tradições de pensamento como a socialista e de cariz marxista, a base social é privilegiada porque a democracia burguesa é um “embuste”. Trata-se de uma explicação do Estado com base na teoria das lutas de classes, sendo este

amplamente dominado pelos detentores dos meios de produção, bem como considerado adversário da sociedade.

A incumbência intelectual e moral nessa teoria se resumem a organizar e mobilizar a sociedade civil, seja para conquistar o Estado por meio de uma revolução (agenda máxima), seja para habilitar os subalternos a fim de disputar a hegemonia com as elites (agenda média), seja para influenciar a produção das decisões políticas no sentido de favorecer a produção das decisões políticas em prol da sociedade civil (agenda mínima). Adicionalmente, em outra análise basista, salienta o autor, pode-se prescindir do Estado, o qual tende a ser confundido com o governo, se a sociedade dotar-se de oportunidades para cuidar de si mesma, até mesmo tomando as decisões sobre temas que lhes afeta diretamente. Esta abordagem, de inspiração tocquevilleana, é característica de determinadas versões do republicanismo cívico ou do libertarianismo em que a ênfase pró-sociedade admite, necessariamente, uma disposição anti-sistema político.

Às possibilidades basistas de desencaixe, segue-se uma versão elitista (tradição liberal) do mesmo desacoplamento: o Estado não somente é, mas também “deve ser” uma estrutura institucional diferente da sociedade civil, do contrário não seria capaz de cumprir as grandes incumbências relacionadas à estabilidade política, à justiça e ao desenvolvimento. Trata-se da autonomia, resultante da liberdade que o sistema político admite em razão dos mandatos e do bom desempenho deles durante o período da sua vigência. O vetor padrão parte do Estado aos seus clientes, salvo quando é necessário legitimar o sistema como um todo através das eleições, cabendo à sociedade a escolha das lideranças, obedecendo-se a todos os quesitos do método democrático. Entretanto, as elites escolhidas, reconhecidas as normas de prestação de contas, devem ter autonomia para exercer as suas funções, sem que sejam instadas por demandas de participação oriundas das bases (GOMES, 2010).

Na tradição liberal da democracia, destaca o autor, a estabilidade dos regimes democráticos é mais importante do que a concepção normativa de governo do povo. A desvinculação entre Estado e sociedade civil se dá pelo resultado de questões práticas e concretas, isto é, já que não se pode ter a realização dos ideais da democracia em sua totalidade, ao menos a estabilidade política e a eficiência estão asseguradas. As perspectivas antiestatais, a exemplo do libertarianismo, estão convictas de que o Estado é um obstáculo ao autogoverno da sociedade, uma

instância que sobrecarrega os sistemas sociais, os quais deveriam estar orientados para a produção de liberdade, com demandas igualitárias. Já republicanos cívicos, de outra parte, mas na mesma direção, consideram que retirar o poder da sociedade civil de decidir politicamente é uma usurpação e que a restauração do autogoverno é um avanço em termos de democracia. Finalmente, as abordagens de esquerda oscilam, de um lado, em posicionar o Estado nas lutas de classes e, de outro, em se resignar melancolicamente perante um Estado transformado em “coisa particular”.

Ainda com relação à perspectiva *default*, Gomes (2007) ressalta que a pesquisa social democrática no Brasil continua muito parecida com o padrão adotado nas investigações científicas dos anos 1970 e 1980, sendo que este modelo tende a se refletir bastante nos estudos acerca das aplicações da concepção de democracia, no geral, e da democracia digital, no específico. Daí a necessidade de se questionar se os enfoques e ênfases padrões deste tipo de pesquisa possam ou devam ainda ser empregados ou se é chegado o momento de assumir ou reforçar uma nova agenda de pesquisa e um novo projeto de engajamento social. Com efeito, é preciso considerar que a perspectiva *default* pode não mais responder a questões urgentes, considerando-se ainda que o enfoque talvez não consiga dar respostas interessantes aos desafios das democracias contemporâneas, além de, é claro, não parecer ser capaz de ter sensibilidade a uma série de questionamentos relativos à sociedade atual.

Mesmo a agenda política vinculada à perspectiva *default*, tão atraente em outros tempos, perdeu o seu poder de convencimento e atração. Nem mais se materializa em um projeto social, uma vez que os velhos “conscientizar e mobilizar” perderam a sua força como palavra de ordem, com o aumento da demanda e do consumo de informação sem coloração política, com a extrema profissionalização (portanto, “desvoluntarização”) da sociedade civil, com o aumento dos índices de escolarização, com a extensão da opinião pública emulando e acompanhando o desenvolvimento da grande imprensa, com o individualismo, distanciamento e idealização identitária das relações sociais pós-modernas, dentre outras características da esfera civil contemporânea. Nas palavras de Gomes (2007):

Quando não se trata mais de organizar a sociedade civil para a reconquista do Estado (ou para implementar uma sociedade sem classes), uma agenda exclusivamente basista, crítica e antiliberal, tem o sabor antiquado da velha contracultura, de reunião de hippies velhos, do polimento recíproco do ego de “alternativos” e de “não-integrados” em fóruns e summits... sociais?

Mesmo para aqueles que não se contentam com a opção absurda entre as lágrimas pelas cebolas do Egito ou sentar e esperar Godot, isto é, a revolução, não resta muita alternativa, a não ser integrar à sua perspectiva alguns inputs novos.

Pelo apresentado até aqui, parece pouco provável não escolher entre um modelo de democracia e outro, uma vez que, tanto na teoria quanto na prática, as ideias que pautam os modelos representam noções e ênfases que podem ser, muitas vezes, diametralmente opostas. Todavia, como alerta Gomes (2010), seria, no mínimo, extravagante ter-se um Estado digital schumpeteriano, libertário ou deliberacionista que materializasse somente o específico de cada uma das suas propostas, pois boa parte do que um Estado pode significar, como forma institucional do sistema político, não teria sentido em uma configuração tão parcial. Exemplificando esta questão, pode-se dizer que um partido originário dos movimentos sindicais e, portanto, de orientação trabalhista, que venha a assumir o governo pode enfatizar uma perspectiva participacionista ao seu Estado digital, porém ele não pode deixar de lado a disposição de ferramentas que atendam à configuração de uma democracia liberal padrão.

Em outras palavras, isso ocorre em virtude de que *não existem democracias digitais e sim experiências e iniciativas digitais em favor da democracia em Estados democráticos reais, os quais são, geralmente, Estados de base institucional liberal*. Assim, quando se versa a respeito do tema da democracia digital examina-se um conjunto de ferramentas e dispositivos baseados na *web*, seja em seu padrão mínimo – desenho de instituições –, seja em seu padrão máximo – dimensões de instituições políticas digitais que se acoplam a uma plataforma institucional de um Estado liberal.

Um caso interessante a respeito da defesa da democracia digital com base em único modelo democrático é a ênfase dada por muitos deliberacionistas, a exemplo de Dahlberg (2001), Bohman (2004), Dahlgren (2005), entre outros, para quem, precisamente, falta às democracias liberais contemporâneas uma deliberação mediada pela troca pública de argumentos capazes de influenciar as decisões do sistema político ou que ainda uma esfera pública forte representaria um progresso nos Estados liberais atuais. O que não parece correto, como adverte Gomes (2007), é que se queira deliberação e esfera pública em lugar da democracia liberal ou de alguns de seus princípios fundamentais – representação política, liberdades

individuais, mecanismos eleitorais baseados em sufrágio universal, etc. De fato, a argumentação pró-participação, deliberação e de uma esfera pública deveria servir para corrigir a desconexão entre Estado e sociedade e não para recusar as grandes conquistas da democracia liberal. Como afirma o autor e concordando-se aqui com seu ponto de vista:

A democracia liberal não é o adversário a ser batido, mas a base partir da qual apresentamos e negociamos as demandas e exigências de aprofundamento da democracia contemporânea, inclusive no seu formato digital. Visibilidade, prestação de contas e participação eleitoral, portanto, são requisitos e remédios liberais que podem ganhar enorme reforço na configuração digital do Estado. Não vamos abrir mão deles. Sobre eles e a partir deles vamos descobrir e propor outros recursos digitais capazes de assegurar outras dimensões igualmente importantes para uma democracia digital [...]. Neste caso, é mais razoável uma perspectiva cumulativa do que alternativa (GOMES, 2007, p. 25-6, grifos nossos).

Para concluir essa seção, pode-se afirmar que o debate em torno da democracia digital é uma ideia de grande apelo intuitivo, mas conceitualmente exigente e, na prática, bastante difícil de manusear em um nível reflexivo relevante. Demanda um padrão de controle das ferramentas da teoria democrática tão sofisticado quanto aquele requerido pelo domínio das ferramentas e dispositivos digitais. Certamente que uma contribuição a ser dada ao tema encontra-se na sistematização de quais modelos teóricos – e noções que lhes são concernentes – a ideia de democracia materializa, permitindo então alcançar um grau mais elevado na fundamentação do tema da democracia digital. A seguir, são examinadas as distintas abordagens da democracia digital, as quais auxiliarão nas observações e interpretações dos resultados a serem mostrados no Capítulo VI desta tese.

3.2 Democracia digital: enfoques e categorias analíticas

Na seção anterior, analisou-se alguns pressupostos conceituais e teóricos que podem delinear as diferentes compreensões de democracia, em âmbito geral, e, em consequência, de democracia digital. Neste tópico, serão examinadas algumas abordagens em que o tema da democracia digital pode ser tratado, levando-se em consideração não apenas as concepções relacionadas a elas, mas também a que categorias analíticas se referem tendo por base os modelos democráticos. Assim, é possível mencionar quatro análises de democracia digital propostas pelos seguintes

autores, as quais serão analisadas a seguir: Hagen (1997); Dijk (2000); Vedel (2003) e; Gomes (2005).

3.2.1 A tipologia de democracia digital de Hagen (1997)

Segundo Hagen (1997), a criação e a disseminação da Internet e outros dispositivos comunicacionais provocaram um debate sobre a democracia digital em numerosos países do mundo. Não apenas especialistas da mídia, mas também estudiosos da Ciência Política e da Sociologia perguntam se é possível promover o desenvolvimento democrático com o auxílio das tecnologias de informação e comunicação. Como argumenta o autor, as pesquisas sobre a relação entre as redes de computadores e a democracia colocaram em evidência o fato de que as tecnologias digitais podem contribuir para uma compreensão das teorias democráticas atualmente, assim como do funcionamento de um sistema político democrático na “era da informação”.

A expressão “democracia digital” ou “democracia eletrônica”, na perspectiva de Hagen (1997), pode ser definida como *qualquer sistema político em que os computadores e/ou as redes de computadores são utilizadas para realizar funções cruciais do processo democrático, tais como informação, comunicação, articulação, agregação de interesses e tomadas de decisões (tanto deliberação quanto votação)*. Para estruturar o debate e chegar a uma terminologia mais precisa, o autor propõe uma tipologia de três conceitos de democracia digital, a saber, *teledemocracia*, *ciberdemocracia* e *democratização eletrônica*, distinguindo-se cada um deles em termos da tecnologia a que se refere, que tipo de democracia é preferida (direta ou representativa), que dimensão da participação política é considerada mais vital para a democracia e que agenda política é perseguida.

Embora difiram em termos de suas premissas normativas, especialmente quando associadas à utilização de formas diretas ou representativas de governo, se cidadãos passivos ou ativos e aos papéis que devem desempenhar na política, esses conceitos, lembra o autor, compartilham a crença de que as várias qualidades das tecnologias de informação e comunicação, tais como interatividade, rapidez na transmissão dos dados, oportunidades comunicacionais de muitos-para-muitos, abundância de informações, etc., podem contribuir favoravelmente para o sistema

político democrático. Em particular, ele afirma que o aumento do nível de participação política é o principal objetivo dos defensores da democracia digital.

Na tipologia proposta pelo autor, quatro dimensões da participação política são importantes. Em primeiro lugar, “ficar informado” e o “manter-se a par das questões” é considerado o elemento básico dentro de uma democracia, muito parecido com os deveres do cidadão ideal que Thomas Jefferson tinha em mente. Discussão política ativa com a família, amigos, colegas, vizinhos, etc. é a segunda dimensão da participação política. O voto é a terceira dimensão, inclusive, apontada por muitos autores como um dos pressupostos centrais da democracia e o elemento mais importante da participação política. Na verdade, quando se fala sobre o declínio da participação política, o que é normalmente referido é o declínio nas taxas de comparecimento de eleitores. Por fim, a quarta dimensão, a atividade política, que se relaciona a alguns aspectos também importantes para o funcionamento da democracia como, por exemplo, trabalhar em campanhas, gerir organizações partidárias ou de grupos de interesses, oferecer o tempo livre em conselhos locais, entre outros. Outra possibilidade de se examinar a temática da democracia digital é tentar desvendar suas respectivas agendas políticas – se pertencem a partidos com um enfoque liberal ou conservador, libertário ou comunitário, mais “neutro” ou mais “objetivo”, etc. Contudo, muitas das abordagens da democracia digital são híbridas e seguem diversas agendas políticas.

A fim de compreender melhor a dinâmica do discurso sobre a democracia eletrônica, que, na realidade, começou nos anos 1970, Hagen (1997) afirma que é necessário distingui-la fundamentando-se em quatro critérios: 1) objetos de referência tecnológica (tecnologias de comunicação como a televisão por cabo e a *web*); 2) formas preferidas de democracia (direta ou representativa); 3) dimensões da participação política que julga ser mais importante para a democracia (informação, discussão, votação e ação política); 4) agenda política pretendida (liberal, conservadora, comunitária, libertária, entre outras). Ainda que essa classificação de “tipos ideais”, no sentido weberiano, auxilie a entender o debate sobre a democracia digital, é preciso estar ciente de que, na prática, tal como já assinalado por Gomes (2007, 2010), dificilmente haverá uma versão “pura” e única dos modelos democráticos no tema da democracia digital.

Diz Hagen que o conceito mais antigo da democracia digital é o de “teledemocracia”, o qual foi desenvolvido na década de 1970 e 1980, tornando-se o

primeiro conceito amplamente discutido dentro do tema (ARTERTON, 1987). A introdução da televisão por cabo no início dos anos 1970, com suas promessas de um conteúdo mais diversificado e a informação localizada, despertou, pela primeira vez, a esperança de muitos teledemocratas, incluindo-se aqui cientistas políticos e sociólogos, tais como Barber (2004) e Dahl (1989b). No entanto, passados os momentos de euforia, tornou-se evidente que a TV a cabo não se converteria em uma ferramenta a serviço da democracia direta e nem levaria os cidadãos a participarem mais da política.

O argumento central dos teledemocratas era a crença de que o governo representativo clássico não poderia mais responder de forma eficaz e adequada à crescente pluralidade de contributos políticos em uma sociedade da informação, uma era marcada por uma maior diferenciação social. Teóricos, a exemplo de Barber (2004), afirmavam que apenas uma democracia direta ou forte seria capaz de gerar saídas políticas que atendessem as demandas dos cidadãos. Educação cívica, acesso aberto à informação governamental e novos modos de condução das reuniões por meio de mecanismos eletrônicos eram as principais aplicações que a TV a cabo e os computadores em rede poderiam oferecer.

Além disso, o conceito de teledemocracia estava assentado na ideia de que as principais causas para a apatia, a frustração e a alienação do eleitorado se relacionavam com a estrutura do sistema político democrático representativo e os efeitos da mídia de massa (*mass media*). Também alegavam que o governo representativo havia se distanciado dos cidadãos e que as tecnologias, portanto, poderiam auxiliar, à época, a tornar o governo mais próximo do povo, permitindo ainda a que fossem viabilizadas formas de democracia direta, as quais não se concretizavam devido à questão do tempo e espaço. Pessoas que antes não podiam participar de atividades democráticas, tais como participar de reuniões ou votar, poderiam recuperar seu direito – que eles nunca perderam legalmente, mas não podiam exercer mais devido à idade ou à doença, por exemplo.

Apesar de terem apresentado uma preferência evidente pela democracia direta, os autores defensores da teledemocracia dificilmente visavam estabelecer uma democracia direta, no sentido puro, pois a maioria deles, como frisa Hagen (1997), aspiravam à complementação de estruturas representativas existentes com elementos da democracia direta. Quanto à participação política, os teóricos teledemocratas estavam, principalmente, preocupados em fazer com que os

cidadãos participassem via meios eletrônicos, tendo sido importante para seus adeptos a votação, a atividade política e, sobretudo, a informação.

Enquanto o conceito de teledemocracia foi desenvolvido com base na TV a cabo e suas possibilidades, a noção de ciberdemocracia respondeu diretamente à evolução das redes de computadores, sobretudo as experiências dos primeiros usuários – “on-line” – que, desde os anos 1970, utilizavam redes como EIES, Usenet e Bitnet (redes de comunicação por computador anteriores à Internet). Derivado da ideia de ciberdemocracia, surge o termo “ciberespaço”, amplamente conhecido hoje e empregado por inúmeros cientistas e teóricos que lidam com os efeitos da Internet para a sociedade, o qual define um lugar sem espaço, onde as palavras, as relações humanas, dados, riqueza, status e poder, podiam se manifestar por pessoas que usam a tecnologia de comunicação mediada por computadores.

Segundo Hagen (1997), o conceito de ciberdemocracia foi desenvolvido sob a influência das subculturas hippie e yuppie do Oeste norte-americano, as quais passaram a representar, especialmente em meados dos anos 1980, uma espécie de nova “classe” fundamentada na rede. Os dois sonhos desse *mix* fundem-se no conceito de ciberdemocracia, representando, de um lado, a utopia de uma verdadeira democracia – geralmente direta – e autogovernável e, de outro, a aspiração de riqueza material e a busca individual da felicidade (em geral, medida em posse de capital). Ambos os sonhos se reúnem em uma perspectiva antiestatista na política, quer dizer, o Estado é visto como uma ameaça potencial tanto para a liberdade individual quanto para a maximização da riqueza.

A partir desse conjunto básico de convicções, foram desenvolvidas duas variantes da ciberdemocracia. Uma delas, mais conservadora e libertária, salienta a importância de um mercado livre e um capitalismo sem restrições, a outra, mais liberal e comunitária, destaca os valores da comunidade. Comum a ambas as variantes é a organização democrática do espaço virtual, a qual – tanto por parte dos adeptos libertários quanto comunitários da ciberdemocracia – concordam que o adversário a ser questionado é o centralismo, quer nas estruturas políticas quer nas comunicativas, desafiando então a hierarquia política existente e os meios de comunicação poderosos. No que se refere à participação política, os ciberdemocratas se preocupam em criar e/ou recriar comunidades (virtuais ou não) como modo de descentralizar os governos, sendo importantes para seus defensores a discussão e a atividade política como formas comuns de participação política.

Em contraste com os conceitos de teledemocracia e ciberdemocracia, a democratização eletrônica não quer estabelecer formas diretas de democracia, mas visa aperfeiçoar a democracia representativa, sendo seu principal objetivo a ampliação dos canais de informação. Para os seus defensores, tais como Elgin (1993), Snider (1994), Bonchek (1995), dentre outros, a apatia política e o desencanto com o governo não são causados pela estrutura básica do sistema político representativo, mas por certas imperfeições e lacunas no mesmo, as quais, em princípio, podem ser sanadas através da criação de canais e meios de informação e comunicação entre os cidadãos e os representantes eleitos. Em suma, o cerne do argumento proposto na democratização eletrônica é a ideia do livre acesso à informação, a qual deve ser suficiente para que todos possam participar do processo democrático.

O conceito de democratização eletrônica para além de enfatizar a melhoria das formas representativas da democracia, bem como a importância da troca de informações e discussões para participar politicamente, aprimorando os sistemas informacionais, destaca também as *electronic town meetings* (assembleias locais eletrônicas), cujo objetivo é o de estabelecer um elo direto entre eleitores e representantes políticos. Essas assembleias funcionam auxiliadas por tecnologias digitais, tanto em encontros virtuais que são transmitidos pela televisão e/ou pela Internet quanto em reuniões presenciais que disponibilizam ferramentas eletrônicas. No primeiro caso, destinam-se a envolver os cidadãos que não podem assistir às reuniões presencialmente, ao passo que o segundo visa aumentar a eficiência da coleta de dados, assegurando que todos os presentes nos encontros sejam representados.

As diferenças entre os três conceitos de democracia digital proposto por Hagen (1997) pode ser resumido no Quadro 1, na sequência. Na tipologia, enfatiza-se os pressupostos normativos em que os conceitos se assentam, razão pela qual, conseqüentemente, divergem em relação às formas de democracia e às dimensões de participação política. A variação entre objetos de referência tecnológica se reflete na distinção entre teledemocracia (proveniente, na esteira da introdução da TV a cabo), de um lado, e os outros dois conceitos de democracia digital no outro, os quais salientam a *web* como meio preferencial. Dado que é difícil combinar quaisquer dos conceitos com uma agenda política clara e singular, o autor optou por rejeitar essa distinção.

Quadro 1 – A tipologia de democracia digital de Hagen (1997)

Conceitos	Teledemocracia	Ciberdemocracia	Democratização eletrônica
Principais questões	<ul style="list-style-type: none"> - A TV a cabo e a comunicação mediada pelos computadores (CMC) podem fazer com que novas formas de participação política sejam possíveis, algo impraticável anteriormente. - A democracia representativa não pode lidar com a complexidade da era da informação. Formas locais de democracia e de dar autonomia ao indivíduo são necessárias via CMC e outros meios de comunicação. - Usos democráticos dos meios de comunicação são necessários como um contrapeso aos “abusos” midiáticos de objetivos comerciais. 	<ul style="list-style-type: none"> - A criação de comunidades virtuais e reais é tarefa central da democracia do século XXI. - A informação torna-se o recurso econômico básico, sendo que as empresas e os indivíduos podem maximizar o seu bem-estar via CMC. - A CMC permite formas descentralizadas e autônomas de governo, evitando assim os abusos de autoridade do Estado, tais como a censura, a invasão de privacidade, etc. 	<ul style="list-style-type: none"> - Os sistemas de informação política baseados em CMC permitem maior e mais livre acesso à informação pública. - As <i>electronic town meetings</i> podem criar vínculos necessários entre os cidadãos e seus representantes para deliberar sobre questões políticas e criar um novo senso de comunidade entre o eleitorado.
Formas centrais de participação política	<ul style="list-style-type: none"> - Informação - Discussão - Votação 	<ul style="list-style-type: none"> - Discussão - Atividade política 	<ul style="list-style-type: none"> - Informação - Discussão
Formas preferidas de democracia	<ul style="list-style-type: none"> - Direta 	<ul style="list-style-type: none"> - Direta 	<ul style="list-style-type: none"> - Representativa
Objetos de referência tecnológica	<ul style="list-style-type: none"> - TV a cabo e rede de computadores (CMC) 	<ul style="list-style-type: none"> - Internet 	<ul style="list-style-type: none"> - Internet

Fonte: adaptado de HAGEN (1997).

3.2.2 A proposta analítica de Djik (2000): os seis modelos de democracia e as TIC

Outro autor a sugerir uma proposta de análise relevante no tema da democracia digital é Djik (2000), cuja reflexão buscou explicar como determinadas aplicações dos meios digitais na política emergem nas democracias

contemporâneas, baseando-se nos seis modelos democráticos de Held (2006) – legalista, competitivo, plebiscitário, pluralista, participativo e libertário. Para Djik (2000), os seis modelos de Held, os quais podem ser classificados em perspectivas estadocêntricas e sociocêntricas, são distinguidos em duas grandes dimensões. A primeira refere-se aos objetivos da democracia, ou seja, formação de opinião *versus* processo decisório, e a segunda dimensão diz respeito à forma da democracia, isto é, representativa *versus* direta. Juntas estas dimensões permitem caracterizar os modelos democráticos e suas aplicações nos meios digitais.

Nas propostas estadocêntricas ou centradas no governo, o primeiro modelo é baseado na concepção ocidental de democracia que surgiu após o declínio do Estado absolutista na Europa Ocidental, refletindo-se atualmente nas Constituições contemporâneas. Os primeiros defensores desse modelo denominado como legalista foram Locke (1998) e Montesquieu (1973), os quais propugnavam uma concepção processual da democracia que considerava, antes de tudo, a Constituição e a lei como as bases fundamentais para o funcionamento desta, sendo três seus princípios básicos: a separação dos poderes (Poder Legislativo, Executivo e Judiciário); o estabelecimento de um sistema de freios e contrapesos entre estes poderes e; a Constituição e o direito.

Outro importante princípio para essa vertente é a regra da maioria, a qual é tida como universal, exceto para assegurar determinados direitos básicos dos cidadãos. Em termos de governo, o modelo legalista tem por objetivo salvaguardar a liberdade dos indivíduos em regimes autoritários, por exemplo, propondo um sistema de representação política que realize o julgamento de interesses heterogêneos e de problemas complexos por representantes do povo. Cabe destacar, nesse caso, que a democracia direta é rejeitada, sendo o populismo particularmente temido. Dentro da estrutura governamental, que deve ser pequena e eficaz, o poder de cada instituição política e da administração pública tem de ser limitada pelo menor número possível de regras, mas que produzam o resultado desejado.

Nessa abordagem, conforme destaca Djik (2000), a atual conjuntura em que o sistema político e o Estado-nação se encontram é compreendida como uma crise das instituições, as quais não podem lidar suficientemente com a crescente complexidade do ambiente e do próprio sistema. A responsabilidade da lacuna existente entre governantes e governados é em virtude da ausência de canais de comunicação entre Estado e cidadãos – o chamado déficit de informação –, cujo

problema pode ser solucionado através das tecnologias digitais. O papel que as TIC desempenham, nesse modelo, consiste na redução do déficit informacional, reforçando o sistema político através do uso mais eficiente da informação e incrementando seus níveis de transparência.

Quais são as aplicações digitais privilegiadas na democracia legalista? Segundo o autor, são as campanhas de informação por meio da Internet, os centros informacionais da administração pública e os sistemas governamentais de informação, as quais cumpririam duas funções. A primeira visaria proporcionar mais e melhor informação aos governantes, burocracias, representantes e cidadãos, enquanto a segunda teria como objetivo oferecer a interatividade das novas mídias para criar um governo aberto e responsável perante a sociedade, mas não diretamente controlado por esta. Ambas as funções em que as TIC são empregadas apenas podem ser exercidas sob a influência dos líderes políticos e administradores públicos, cuja percepção de outros tipos de ações fora de seu controle, tais como debates eletrônicos ou referendos eletrônicos apresenta fortes oposições.

A segunda visão estadocêntrica de democracia é a competitiva – também parte de uma concepção democrática processual –, a qual considera que a atividade mais importante do sistema político é a eleição dos representantes. Os defensores deste modelo, a exemplo de Weber (1980) e Schumpeter (1984), rejeitam fortemente a possibilidade de democracia direta, tendo em vista as crescentes e complexas sociedades atuais. Um papel central, nessa vertente, é dado à burocracia, aos partidos políticos e aos líderes com autoridade. Encontrada em países com um sistema presidencialista ou bipartidário, o elitismo democrático tem como pressuposto que os partidos e os líderes políticos competem pelo apoio do eleitorado, destacando-se ainda sua eficiente representação e sua capacidade em termos da tomada de decisão.

Relembrando o que já foi discutido no Capítulo II acerca desse enfoque, é a competitividade entre as diferentes forças políticas o que garante a eficiência no momento de escolha dos líderes políticos mais aptos para representar o povo. Nessa proposta, portanto, a ênfase recai sobre o Poder Executivo, uma vez que é onde se encontra os representantes capazes de administrar o sistema político com eficácia. É também aqui que reside a principal diferença em relação ao modelo legalista, já que este é baseado em um equilíbrio de poder entre o Executivo e Legislativo. O poder, na vertente competitiva, é confiado aos políticos e aos

especialistas do Executivo, os quais dominam o aparelho do Estado, pesam as questões e os interesses do povo, bem como resolvem conflitos.

Em um modelo com essas características, a utilização das TIC é orientada para as eleições e as campanhas eleitorais. O voto pode ser obtido por meio de estratégias que associem a televisão e as tecnologias digitais, principalmente a Internet, para comunicar-se a um público segmentado, permitindo não apenas a diversificação das mensagens transmitidas, mas também o alcance do eleitorado, maximizando, assim, a captação de adesões e votos. Os sistemas governamentais de informação e os centros informacionais da administração pública – tal qual a vertente legalista – são também vitais para a autoridade de um Estado forte e eficiente, no entanto, o uso de votações eletrônicas, conferências e programas de televisão interativos são percebidos apenas para beneficiar a liderança política, existindo uma semelhança ilusória com a democracia direta.

Nas propostas sociocêntricas ou centradas na sociedade, quatro abordagens a respeito da democracia surgem, tendo estas uma estratégia completamente diferente de orientação das outras duas acima citadas: enfatizam a sociedade civil em vez do Estado. Conforme aponta Djik (2000), os defensores destas perspectivas apontam para uma socialização da política, o que implica em um papel mais importante dos cidadãos. Nesse caso, a rede mundial de computadores lhes permite influenciar a política através da tomada de decisões, inclusive ignorando a política institucional já estabelecida ou mesmo substituindo-a com suas próprias relações políticas. Enquanto as duas primeiras vertentes (democracia legalista e democracia competitiva), as quais pretendem fortalecer as instituições, são apoiadas por líderes políticos e burocratas, os quatro modelos são defendidos por cidadãos, organizações, associações e movimentos sociais, os quais são politicamente motivados e compostos por pessoas com um grau relativamente elevado de educação.

O primeiro enfoque direcionado à sociedade é o da democracia plebiscitária, cuja concepção passa pela ideia de que as decisões políticas têm de ser feitas por meio de referendos ou plebiscitos, implicando em uma preferência evidente pela democracia direta em vez da democracia representativa. Nessa vertente, torna-se patente a noção que visa ampliar os canais de informação entre os governantes e os cidadãos, reforçando a participação destes últimos. Há que se limitar, ao máximo, o número de decisões tomadas pelos representantes da sociedade e expandir, até

onde é possível, a tomada de decisões por parte dos cidadãos através da convocação de plebiscitos. Suas principais fontes de inspiração são a ágora ateniense e o fórum romano, cuja manifestação, atualmente, pode ser vista em algumas cidades italianas e norte-americanas.

A utilização das TIC na visão plebiscitária da democracia se centra no uso de enquetes, referendos e votações eletrônicas, sobretudo através da televisão e do telefone. Essa visão, bastante estimulada nos anos 1970 e 1980 pela ideia de teledemocracia – analisada anteriormente por Hagen (1997) –, priorizava a realização de experiências locais com o intuito de abrir canais de comunicação entre o Estado e os cidadãos. Autores reconhecidos como Barber (2004) puseram as suas esperanças nas capacidades técnicas dos novos *media*, uma vez que seriam capazes de remover as barreiras da democracia direta em uma sociedade grande e complexa. O primado político do governo, já em um estado de crise, não teria que ser salvo, dado que um sistema político baseado em um registro permanente da vontade dos cidadãos seria capaz de substituir esse papel.

A segunda proposta sociocêntrica é a democracia pluralista, segundo a qual a formação de opinião dentro e entre grupos e organizações sociais é enfatizada. A democracia nesta vertente, cujo autor mais conhecido é Dahl (2005), não é a vontade da maioria, mas de uma coalizão de grupo de interesses, sendo o sistema político constituído por múltiplos centros de poder. Trata-se, portanto, de uma concepção da política em rede e oposta a uma visão centralizada, combinando democracia direta e democracia representativa, com esta última exercida não apenas por políticos, mas também por organizações da sociedade civil. A democracia deliberativa também poderia pertencer a essa visão, pois destacaria, tal qual o pluralismo democrático, o discurso em debates livres e abertos.

Quanto às TIC, como aponta Djik (2000), dois são os aspectos que os tornam particularmente interessantes para os defensores da democracia pluralista. O primeiro é a multiplicação de canais e meios de comunicação, a qual favoreceria a pluralidade da informação política, com cada organização e associação podendo se expressar politicamente. O segundo ganha importância para o pluralismo democrático devido às características presentes nas redes interativas de comunicação, as quais se adaptam a sua concepção horizontal e reticular de política. Os instrumentos digitais mais utilizados na democracia pluralista entre as

associações, os grupos e os cidadãos são o e-mail, as listas de discussão e as videoconferências.

A terceira vertente a centralizar a sociedade é a democracia participativa, cuja percepção visa promover a socialização da política e o fomento à cidadania ativa, recaindo a ênfase da abordagem sobre a mais ampla e possível formação de opinião acerca dos assuntos políticos. Combinando democracia direta e representativa e apoiando-se em uma concepção democrática substancial, os instrumentos mais importantes para esse enfoque são os debates públicos, a educação e a participação cidadã em geral. Para Rousseau (1973), precursor desse modelo, a soma da vontade dos indivíduos não era a vontade geral, mas algum tipo de totalidade que revelava a soberania do povo como um coletivo.

A condição necessária para esse modelo é a presença de cidadãos altamente informados acerca da política e engajados nela. Proponentes mais recentes da democracia participativa, a exemplo de Pateman (1992) e Macpherson (1978), propugnam a formação de cidadãos que sejam membros ativos da comunidade, devendo a eles ser disponibilizado o máximo de informação a fim de que os centros de poder estejam abertos à sua participação. Opondo-se ao viés individualista das vertentes competitiva, legalista e plebiscitária, os participacionistas, afirma Djik (2000), temem os plebiscitos, eletrônicos ou não, em virtude do isolamento do cidadão e a possibilidade de manipulação central. Outro receio dos democratas participativos são as pesquisas de opinião, as quais podem ser consideradas como um tipo pobre e passivo de participação política orientada por simples perguntas pré-fabricadas. Portanto, a formação de opinião coletiva em discussões e em contextos educacionais é a forma preferida de envolvimento dos cidadãos nesse enfoque.

A consequência lógica desse modelo de democracia são aquelas aplicações digitais que sejam capazes de informar e tornar os cidadãos mais cientes de seu papel na sociedade. Campanhas de informações e sistemas informacionais dirigidos ao público têm que ser criados e mantidos, de modo a reduzir o fosso entre os “bem informados” e os “mal informados”, caso contrário o desenvolvimento espontâneo das TIC apenas irá alargá-lo. Consequentemente, o acesso e a facilidade de utilização dos novos meios de comunicação devem ser melhorados, já que é a única maneira de realmente abrir ou tornar transparente o sistema político para os cidadãos. Discussões eletrônicas, listas de discussão em computadores públicos e

videoconferências são tidas também como oportunidades relevantes de participação política através da *web*, entretanto, como mostra Dijk (2000), pesquisas têm apontado que somente a elite social e intelectual se envolve nessas atividades, sendo ainda um problema o *design* dos sites, os quais parecem não fornecer instrumentos adequados de discussão.

O quarto enfoque sociocêntrico é o da democracia libertária, a qual é o modelo dominante entre os pioneiros da Internet e se aproxima mais da democracia direta do que da representativa. Específico para o libertarianismo é a ênfase na autonomia da política por parte dos cidadãos em suas próprias associações, utilizando, portanto, a capacidade de comunicação horizontal dos computadores em rede, em geral, e da Internet, em particular. Para os defensores dessa abordagem, as instituições políticas estão obsoletas e devem ser substituídas por uma nova realidade política baseada em redes. Esta é a razão pela qual essa vertente é, muitas vezes, chamada de apolítica ou mesmo de antidemocrática por seus oponentes.

A principal questão a ser resolvida, de acordo com esse modelo, é o centralismo, a burocracia e a obsolescência da política institucional, que não consegue viver de acordo com as expectativas exigidas pela sociedade contemporânea e não é capaz de resolver seus problemas mais importantes. Portanto, uma combinação de “democracia virtual” e uma economia de livre mercado servirão como uma substituição ao sistema político. Trata-se do movimento “ciberdemocrático” já evidenciado por Hagen (1997) anteriormente, o qual mescla uma espécie de liberalismo econômico com a vitalidade do conservadorismo, sendo bastante popular entre os libertários da Internet em todo o mundo.

No que se refere à utilização das TIC, é central nesse modelo que os cidadãos estejam bem informados com conteúdos livres de intervenção estatal, sendo, particularmente, importante nesse enfoque a liberdade de informação. Além disso, os cidadãos devem ser capazes de debater a informação através de todo o tipo de ferramentas que favoreçam as comunicações horizontais, a exemplo de grupos de notícias, grupos de discussão, *chats*, e-mail, etc. Por fim, essa abordagem destaca a necessidade de garantir as condições para que os cidadãos possam dar sua opinião e seu voto através de enquetes e votações eletrônicas, as quais, posteriormente, podem ser utilizadas pelas instituições do sistema político (VERA, 2006).

Com vistas a sintetizar a proposta de democracia digital proposto por Djik (2000), apresenta-se o Quadro 2, o qual mostra as dimensões analíticas sugeridas pelo autor: objetivos da democracia (processo decisório ou formação de opinião); forma da democracia (representativa ou direta). Exemplificadamente, é possível identificar no quadro que o processo decisório vem a ser mais relevante nas abordagens legalista, competitiva e plebiscitária da democracia e estas estão mais relacionadas à defesa da democracia representativa, ao passo que formar opiniões é menos importante nesses enfoques.

Quadro 2 – A proposta analítica de democracia digital de Djik (2000)

	Objetivos da democracia	
Forma da democracia	Processo decisório	Formação de opinião
Democracia representativa	Legalista Competitiva	Pluralista/Deliberativa Participativa
Democracia Direta	Plebiscitária	Libertária

Fonte: adaptado de DJIK (2000).

3.2.3 Os eixos estruturantes da democracia digital de Vedel (2003)

Outra interpretação acerca da democracia digital é enfatizada por Vedel (2003), o qual não considera a democracia digital em termos de modelos puros, pois a utilização política da Internet é um tanto evolutiva, sendo difícil anteciper os efeitos que a sua combinação com as instituições existentes produzirão. De fato, as experiências de democracia digital dizem respeito, em geral, a um ponto de vista particular dos sistemas políticos atuais e não tendem a propor um modelo global. Assim, a ideia proposta pelo autor sobre uma democracia digital envolve três principais questões, *informação*, *debate* e *decisão*, correspondendo estas a três

falhas do funcionamento das democracias atuais, respectivamente, a falta de transparência da cena política, o encerramento do espaço público e a marginalização dos cidadãos quando das escolhas públicas.

O primeiro eixo acerca da democracia digital, a informação, está relacionada com a natureza das informações de que dispõem os cidadãos. Em outras palavras, para tomar decisões adequadas e participar do processo democrático, pressuposto importante a autores liberais como Thomas Jefferson: é necessário que os cidadãos estejam completamente informados. Nessa perspectiva, a Internet é pensada como uma ferramenta essencial de informação a serviço da democracia. Quanto aos *medias* classicamente utilizados pelos atores políticos (jornais, rádio, televisão, etc.), a *web* permite incrementar, sem limite, com pouco capital e quase de modo instantâneo, a quantidade de informações fornecidas aos cidadãos.

Além disso, a rede mundial de computadores é suscetível de melhorar a qualidade das informações disponibilizadas através da reprodução idêntica de documentos originais, comunicação de documentos que não podiam até agora ser reproduzidos por causa do seu tamanho, possibilidade de efetuar rapidamente investigações específicas ou de relacionar documentos guardados em diferentes lugares por meio dos motores de busca. Assim, pode-se supor que o conjunto de documentos relativos a um projeto de equipamento público (respostas a ofertas, planos detalhados, relatórios de peritos, estudos jurídicos, etc.) seja agora facilmente consultável pelos habitantes de uma cidade.

Essa proposta apoia-se em uma das necessidades mais aparentes das democracias atuais, isto é, o direito à informação. Para Vedel (2003), se a liberdade de comunicação está instituída como um princípio fundamental, ao qual é dado inclusive como um valor constitucional, aos cidadãos, esse direito é pouco reconhecido em diversos países do mundo. Tal é o caso da França, em que este direito é, apesar de esforços recentes, rudimentar, e onde, em certos casos, as sociedades comerciais são submetidas a uma obrigação de transparência (publicação de dados sobre o seu capital e seus resultados financeiros) bem mais forte que as administrações e os órgãos públicos. Os cidadãos confrontam-se, muitas vezes, com recusas quando querem acessar a certos dados e diversos obstáculos práticos são invocados para limitar a comunicação dos documentos, tais como a fragilidade do original, a importância dos custos de reprodução, a falta de pessoal, etc.

O segundo eixo a embasar a ideia de uma democracia digital se relaciona às formas e a qualidade do debate político. Nessa perspectiva, a Internet é percebida como um meio que possibilita o alargamento e o fomento à discussão entre os cidadãos, sendo central para seus defensores a criação de um espaço público vigoroso e aberto, capaz de acolher a expressão de diferentes pontos de vista, tendo-se a vantagem de não estarem à sombra do âmbito institucional e inflexível da democracia representativa. Mais precisamente, a Internet, tornando possíveis discussões em fóruns *on-line*, troca de mensagens virtuais ou listas de discussão, vê reconhecidas por seus adeptos imensas virtudes suscetíveis de revitalizar uma verdadeira democracia do debate, as quais são sintetizadas abaixo:

- *Local de liberdade e autenticidade*: os indivíduos podem manifestar-se sem entraves e em uma base de igualdade, empenhando-se em discussões mais autênticas ao se desvincular do seu papel institucional ou da sua imagem social, em parte, devido ao anonimato propiciado pela Internet.
- *Local que transcende as fronteiras geográficas, sociais e culturais*: através da Internet, é possível estabelecer contatos com indivíduos de condição diferente, dos quais sem a *web* não se relacionariam. Para diversos estudiosos da democracia digital, a Internet é, principalmente, a ferramenta que permitirá a uma sociedade civil global que servirá de contrapeso à mundialização das empresas e das estruturas governamentais.
- *Local de compreensão mútua*: a multiplicidade de seus usuários faz da *web* um lugar onde se podem partilhar conhecimentos e saberes, permitindo ainda que cada um experimente papéis inéditos por meio da experiência de “colocar-se na pele do outro”.
- *Local que gera uma ligação social e condensa identidades coletivas*: pelo intercâmbio que ocorre na Internet, os participantes em fóruns tomam consciência de situações-problemas e das questões que lhes interessam.

- *Local de auto-regulação*: a Internet é vista como um espaço de debate em que as regras são criadas e coproduzidas pelo conjunto dos seus participantes. Ademais, a *web* é apresentada como um vetor pedagógico que orienta o princípio da discussão.

Embora o enfoque de uma democracia de debate permita a ideia de uma “esfera pública virtual”, tal como assinalam Mitra (2001), Lèvy (2002), Bohman (2004), dentre outros, esta concepção não é aceita por todos os adeptos dela dentro da ideia de democracia digital. Há, como assinala Vedel (2003), inúmeras dificuldades encontradas nos fóruns de discussão, a exemplo de comportamentos agressivos, diferenças linguísticas, tendência em centralizar assuntos de interesses mais práticos do que políticos, etc., as quais são frequentemente sublinhadas pela literatura acadêmica que estuda o tema da deliberação real e *on-line*, sendo estas apontadas mais adiante.

O terceiro eixo, segundo o qual se organiza o tema da democracia digital, está relacionado com a participação dos cidadãos nas decisões políticas. Ele cobre um vasto campo de aplicações, desde a consulta pontual dos cidadãos à sua intervenção direta no processo decisório. Concretamente, trata-se de utilizar a Internet para instaurar uma relação mais estreita entre, por um lado, os eleitos ou os funcionários, e, por outro, os cidadãos, aproveitando funcionalidades como o e-mail (que facilita os contatos com os eleitos), os fóruns de discussão temáticos (onde cada cidadão pode dar a conhecer publicamente a sua opinião ou as suas propostas), os questionários *on-line*, etc. Pode tratar-se igualmente de desenvolver sistemas de referendo ou voto eletrônico.

No primeiro caso, a democracia digital articula-se na busca de uma democracia mais participativa ou consultiva, pela preparação de dispositivos ou procedimentos que associem mais os cidadãos à elaboração dos espaços públicos: comissões de bairro; referendos locais; orçamentos participativos; júris locais de cidadãos; comissões extra-municipais; conselhos municipais e; inquéritos públicos. Em relação a essa engenharia institucional, a Internet pode ser concebida como um simples sistema de circulação de informação que se sobrepõe aos mecanismos ou dispositivos criados para consultar os cidadãos ou associá-los às escolhas públicas. A Internet é, então, essencialmente, um auxiliar técnico que simplifica e fluidifica os

contatos entre indivíduos, permitindo-lhes economizar tempo e multiplicar as suas trocas.

Pode-se pensar também que a Internet se constitui em um vetor político suplementar que gera uma dinâmica própria e efeitos originais. Nesse caso, ela não seria apenas um meio de comunicação adequado entre governantes e governados, mas criaria um canal de expressão cívica que modificaria a relação de forças entre eles, sem pôr em causa o princípio da democracia representativa. Um exemplo interessante é mencionado por Vedel (2003), para quem na cidade de Bolonha, na Itália, a Internet serviu para o desenvolvimento de três funcionalidades: um sistema sofisticado de tratamentos dos e-mails, que permitisse encaminhar automaticamente as mensagens dos cidadãos para as pessoas competentes no município; a composição de um espaço interativo com diversos fóruns de discussão e; o recurso a referendos eletrônicos.

A ideia de democracia digital pode, mais radicalmente, ser apresentada como o meio de realizar uma verdadeira democracia direta. Essa visão, apoiada em três pressupostos, é largamente baseada nos argumentos rousseauianos do que “é político”, segundo o qual a soberania não pode ser alienada e não pode haver decisão soberana sem que cada um opine pessoalmente a esse sujeito. Portanto, três fatores são essenciais nessa ênfase: 1) haveria uma forma ótima de democracia, representada pela ágora ateniense, que pôde ser praticada enquanto o espaço político se reduzia à cidade; 2) a democracia representativa é uma deterioração que apenas se impôs quando os sistemas políticos se estenderam sobre vastos territórios compostos por milhões de indivíduos, devido à impossibilidade material de reunir em um mesmo local todos os cidadãos; 3) a Internet, ao permitir tecnicamente consultar milhões de pessoas e obter quase instantaneamente o seu voto sobre uma decisão, torna praticável uma democracia direta em grande escala.

Como pode ser percebido, então, os eixos da informação, da discussão e da decisão propostos por Vedel (2003) sugerem uma proposta de democracia digital que promove, respectivamente, uma ideia que vai desde o cidadão esclarecido à democracia da transparência, uma noção que abrange desde o espaço revitalizado até a democracia do debate e uma concepção que inclui a democracia da consulta à participação dos cidadãos nas escolhas públicas. De um modo esquemático, os

eixos que estruturam a tipologia de democracia digital do autor estão sintetizados no Quadro 3, a seguir.

Quadro 3 – Eixos estruturantes da democracia digital de Vedel (2003)

	A democracia da transparência	A democracia do debate	A democracia da consulta
Tipo de cidadania promovida	O cidadão esclarecido que se informa.	O cidadão que discute, troca e confronta-se com os outros.	O cidadão que participa nas decisões; O cidadão governante.
Funcionalidades privilegiadas da Internet	Sites; Listas de e-mails.	Fóruns; Páginas pessoais; E-mail; Listas de e-mails; Trabalho colaborativo na web.	E-mails; Fóruns; Votos eletrônicos.
Vantagens da Internet	Baixo custo de armazenamento e de distribuição; Possibilidade de buscas personalizadas; Atualização das informações.	Comunicação transversal direta que transcende as divisões sociais, organizacionais, geográficas e pode criar uma identidade.	Acesso rápido, direto e mais informal aos eleitos; Consulta aos cidadãos menos dispendiosa.
Articulação possível com o mundo político real	Os representantes políticos eleitos como informadores; Imprensa alternativa.	Os representantes políticos eleitos como catalisadores/animadores; Associações.	Os representantes políticos eleitos como consultivos; Canais institucionais de participação.
Problemas correntes	Degradação do modelo para o fornecimento de informações práticas; Excesso de informação.	Desigualdades de participação; Passagem do debate à mobilização ou à decisão.	Capacidades desiguais de formulação de pedidos; Segurança; confidencialidade; autenticidade das comunicações.

Fonte: adaptado de VEDEL (2003).

Apontando as fragilidades da democracia digital, Vedel (2003) assinala que a concepção é, às vezes, avaliada em função das supostas consequências sobre os sistemas políticos, sejam elas positivas – por exemplo, melhor participação na vida política e revitalização do espaço público –, sejam negativas – por exemplo, aumento das assimetrias entre os cidadãos e o controle social. Em contrapartida, a

noção é muito mais raramente questionada do ponto de vista de suas possibilidades, o que implica uma crítica interna da ideia de democracia digital. Deve-se questionar, por exemplo, em que medida as abordagens sobre as quais repousa são válidas e/ou realistas? Trata essa ideia completa e sistematicamente dos principais problemas que comporta toda a organização política e que os teóricos da democracia já levantaram? Há coerência na análise dos meios que os autores realizam?

Em resposta a essas questões, Vedel (2003) afirma que o primeiro eixo, a busca pelo cidadão ativo e esclarecido, tende a se fundamentar sobre um conceito muito exigente de cidadania. Segundo ele, na era da informação, o “bom” cidadão seria um cidadão hiperativo, do qual se espera que esteja informado permanentemente, consultando e buscando múltiplas fontes, que participe regularmente em debates e consultas, que examine as suas atividades, entre outras exigências. Nessa direção, a ideia de democracia digital assenta-se no postulado implícito de que uma grande parte dos cidadãos está ávida por envolver-se intensamente na vida política e este envolvimento passa por uma melhor informação.

A visão em que o cidadão participa de modo intenso, a qual é compatível com a dos teóricos democráticos do século XIX, como Mill (1995) e Tocqueville (1987), sobrestima a apetência dos indivíduos para a política. Por um lado, como alerta Vedel (2003), os estudos sobre a participação política podem demonstrar certa constância no interesse dos cidadãos pela política ao longo das últimas décadas, mas também mostram o declínio das formas de compromisso político obrigatório e contínuo, sendo estas substituídas por formas de compromisso mais flexíveis, mais episódicas e mais consumistas, conforme já discutido no modelo democrático de viés multicultural. Por outro, o autor adverte que as investigações relacionadas à sociopsicologia cognitiva salientam que os cidadãos são mais “animais políticos” preguiçosos que se esforçam para economizar a sua energia do que propriamente desejosos em participar de forma ativa.

Os propagandistas e ativistas da democracia digital são confrontados com a complexa relação entre cidadania e informação. Se a informação é um ingrediente necessário a toda democracia, ainda assim é preciso ter a capacidade de separar e avaliar a informação que se recebe. Este processo implica quadros de referência e julgamento. Em outras palavras, o cidadão não apenas necessita estar informado,

como também precisa saber qual informação é relevante para o que se está buscando. A Internet, neste caso, não soluciona a questão e ainda aumenta a complexidade da tarefa, uma vez que a sobreabundância de informação pode dificultar a possibilidade de o cidadão se decidir qual conjunto de dados é mais apropriado.

Há também a questão de que os cidadãos não necessariamente desejem envolver-se de forma ativa na política. Assim sendo, como conciliar a apatia de uns e o ativismo de outros? Para os teóricos da democracia representativa, sustenta Vedel (2003), esta tensão estrutural é solucionada através das eleições, as quais são consideradas tanto como momento de reunião entre cidadãos ativos e passivos, quanto meio de superar o conflito e estabelecer, por certo período, uma ordem social que possibilite aos líderes políticos governar. Mais uma vez, nesse caso, a ideia de democracia digital não traz a resposta adequada, pois postula um estado de politização permanente, que, de um lado, afasta constantemente os cidadãos menos ativos e, de outro, abala potencialmente a sujeição dos cidadãos mais ativos, expondo-os a situações de desapontamento e aumentando as oportunidades de conflito.

A democracia da transparência, que prevê um cidadão esclarecido, é igualmente criticada por Vedel (2003), segundo a qual a prerrogativa da transparência política, tão alardeada pelos adeptos da democracia digital, pode ser um mito. Deve-se esclarecer que a exigência de transparência por parte dos governos é inerente à democracia, sendo crucial para verificar se os princípios democráticos e as regras constitutivas do contrato social estão sendo cumpridos. Corresponde, portanto, a um direito de controle da sociedade sobre o sistema político, possibilitando a cada cidadão formar uma opinião acerca das atividades dos representantes eleitos. Pode-se argumentar também que a transparência melhora a qualidade do processo decisório, uma vez que pode obrigar o governo a polir suas alegações ou a modificar as suas orientações.

O papel que a democracia digital assume aqui é o de poder contribuir para uma maior transparência, visto que fornece uma poderosa e pouco custosa ferramenta de armazenamento e distribuição de informação. De fato, a Internet parece invalidar os argumentos materiais que se servem os governos para impedir o acesso livre aos documentos públicos. Contudo, a questão da transparência não está completamente solucionada em termos de democracia digital. Primeiramente, a

Internet não suprime os obstáculos, sobretudo os cognitivos, que tornam certos cidadãos e grupos mais capazes que outros de acessar os dados, isto é, os mais equipados digital e politicamente dispõem não só de recursos financeiros, mas também de uma maior capacidade de localizar, identificar e tratar a informação pertinente. Secundariamente, a Internet poderia não auxiliar os cidadãos menos equipados a gerir um aumento de informação.

Relativamente aos governos, a democracia digital parece também estar contribuindo pouco, à medida que a busca por uma gestão “transparente” não necessariamente os torna cumpridores do princípio de prestar contas de seus atos, especialmente pela Internet. Os segredos burocráticos e a opacidade são expedientes comuns a que o Estado recorre a fim de administrar de maneira eficaz. Para agir melhor sobre a sociedade, o Estado fragmenta-se em unidades especializadas, multiplica os níveis de intervenção e torna mais técnico o seu modo de operar. Em outros termos, para servir adequadamente aos cidadãos, o Estado torna-se uma máquina cada vez mais complexa e menos inteligível para o público. A busca de um funcionamento mais democrático da ação pública pode mesmo entrar em contradição com a exigência – igualmente democrática – de transparência, assim que aquela se traduz por uma profusão de regras de procedimento.

As limitações sobre o tema da democracia digital são dirigidas também ao segundo eixo (a democracia do debate), cujo enfoque tende a dar uma importância considerável à discussão, ao ponto de se ter, muitas vezes, a percepção de que a democracia *se reduz às possibilidades de uma praça pública*. Segundo Vedel (2003), parece que pelos milhões de diálogos que se fazem na Internet, certos defensores da democracia digital ficam maravilhados com suas possibilidades, adotando uma visão rudimentar do que é ou do que deveria ser um debate em uma democracia e negligenciando quase que inteiramente a sua dimensão política.

Outra fraqueza da democracia digital nesse eixo consiste na falta de atenção ao que acordam sobre “o que é” democrático ou não. Salvo a afirmação do princípio de uma igualdade entre os participantes, há poucas reflexões acerca das questões relativas ao domínio, à desclassificação e à manipulação que podem existir quando ocorre uma discussão. Por exemplo, os defensores da democracia digital raramente se interrogam a respeito dos constrangimentos ou efeitos que resultam do caráter estrito dos fóruns de discussão, principalmente quando se sabe que uma parte considerável da população domina mal a linguagem escrita.

Além disso, a democracia digital sob esse enfoque ainda diz pouco acerca dos meios e dos procedimentos que permitem aos cidadãos ir além da troca e do confronto das suas opiniões para chegar às decisões. Na verdade, os adeptos da democracia digital não se questionam em que medida se pode assegurar, quando ocorre um debate, que um problema seja examinado em profundidade, que todas as opções sejam estudadas, que a tomada de decisão escape à emoção ou ainda a arbitrariedades. Nesse sentido, os partidários dessa abordagem têm poucas propostas originais, a menos que se recorra a instrumentos já tão utilizados por parte da democracia representativa parlamentar em dois séculos de prática, tais como o bicameralismo, as emendas, os debates públicos, etc.

Quanto às críticas tecidas à democracia da consulta (terceiro eixo), Vedel (2003) afirma que tende a surgir entre seus defensores uma ideia de que os mediadores – principalmente os partidos, os sindicatos e os *media* – pervertem o funcionamento dos sistemas políticos. Interpostos entre os representantes eleitos e os representados, eles parasitariam a comunicação entre uns e outros e deformariam, em função dos seus próprios interesses (começando pelos seus objetivos de crescimento ou sobrevivência), a expressão dos cidadãos. O discurso sobre a democracia digital se junta aqui a uma crítica muito antiga, e por vezes populista, da democracia representativa, alimentando-se ao mesmo tempo de uma contestação mais contemporânea do papel dos sindicatos e dos *media*.

Os primeiros são facilmente identificados como órgãos de gestão integrados em estruturas corporativistas de governo, os quais assegurariam mais a estabilidade do sistema político que a defesa dos assalariados. Os segundos são acusados de disfarçar a realidade, de excluir a apresentação de pontos de vista contestatórios, e, finalmente, de participar na consolidação do *status quo*. Nesse caso, supõe-se que a Internet contorna esses mediadores, favorecendo uma livre coordenação dos cidadãos e a apresentação sincera das suas queixas, além de oferecer um sistema de informação alternativo e sem filtros, pondo fim à passividade dos receptores.

Mas, criticando a mediação, a ideia da democracia digital fica em um impasse sobre várias questões importantes relacionadas com as funções dos mediadores. Em primeiro lugar, a da associação dos interesses particulares em reivindicações coletivas. Sabe-se da dificuldade que os partidários da democracia direta e dos referendos têm em resolver este ponto, a não ser pondo a hipótese pouco realista que os problemas a tratar no sistema político são independentes uns

dos outros e que as preferências dos indivíduos são separadas. Segundo essa lógica, a mobilização política é associada a um problema essencialmente instrumental, sem dimensão psicológica ou simbólica, presumindo-se que a Internet, nesse caso, produz quase automaticamente uma ação coletiva, ao mesmo tempo em que diminui os custos (financeiros ou de tempo).

Em segundo lugar, as instâncias de mediação fornecem quadros de referência e de interpretação que reduzem a complexidade da informação que os cidadãos têm a assimilar. Se os *media* deformam seguramente a realidade, efetuam também um trabalho de simplificação e de tradução que facilita a compreensão de um mundo complexo. Além disso, como que obscurecido pela instantaneidade da Internet, o discurso sobre a democracia digital não considera a inscrição no tempo da vida política e tampouco aborda a questão da socialização nem da memória política. Tem-se a impressão de que os cidadãos da sociedade informacional entram em contato com o sistema político com uma cultura e uma provisão de experiências e de habilidades já existentes, sem que se saiba como é que estas se constituíram e de que forma a sua transmissão foi assegurada.

A seleção e a formação dos governantes – função tradicionalmente reconhecida aos partidos políticos e que cumprem igualmente outros mediadores – é um último ponto sombrio na ideia de democracia digital. Com efeito, como ressalta Vedel (2003), princípios que regem o estatuto dos governantes não são abordados, e não se tem conhecimento se estes seriam funcionários ao serviço de uma população constantemente decisora dos assuntos que lhes dizem respeito, ou delegados cidadãos em que o modo de designação fica “por determinar”.

Todavia, a observação dos usos da Internet tem obrigado os adeptos da democracia digital a discutir a questão da mediação, à medida que aparecem na *web* novos mediadores, a exemplo de portais, motores de busca e sites criados pelos antigos *media*, que drenam uma parte importante do tráfego na Internet. Ademais, pode-se notar que o emprego da Internet com objetivos políticos, como se denomina o ativismo *on-line* ou *high-tech* – tema a ser explorado no Capítulo IV dessa tese –, é realizado por indivíduos bem integrados no processo político, tendo-se, inclusive, a denúncia de uma emergente “nova pequena burguesia”, que defende estritamente seus objetivos próprios e a autopromoção de seus membros mais ativos.

3.2.4 Os graus de democracia digital de Gomes (2005)

A perspectiva de Gomes (2005) acerca da democracia digital tem como objetivo estudar o tema através de graus de participação política propiciados pela infraestrutura da Internet, os quais parecem satisfazer distintas compreensões da democracia. Nesse sentido, o autor afirma que em todos os modelos democráticos, a experiência da Internet é vista, ao mesmo tempo, como inspiração para formas de participação política protagonizadas pelos cidadãos e como evidência de que há modos para que o povo se envolva quando da produção das decisões políticas, por exemplo. A democracia digital é, assim, um expediente semântico empregado para relacionar-se à experiência da Internet e de dispositivos que lhe são compatíveis, todos eles voltados para o incremento das potencialidades de participação da esfera civil na condução dos assuntos públicos.

Para Gomes (2005), a discussão sobre democracia digital está relacionada a um conjunto básico de asserções. Em primeiro lugar, a Internet permitiria resolver o problema da participação do público na política que afeta as democracias representativas liberais contemporâneas, uma vez que tornaria esta participação mais fácil, mais ágil e mais conveniente (confortável, também). Isso é particularmente importante em tempos de sociedade civil desorganizada e desmobilizada ou de uma cidadania sem sociedade. Em segundo lugar, a Internet possibilitaria uma relação sem intermediários entre a esfera civil e a esfera política, bloqueando as influências do campo econômico e, sobretudo, das indústrias do entretenimento, da cultura e da informação de massa, que nesse momento controlam o fluxo da informação política. Em terceiro lugar, a Internet tornaria possível que a esfera civil não fosse apenas o consumidor de informação política, ou impediria que o fluxo da comunicação política fosse unidirecional, com um vetor que normalmente vai da esfera política para a esfera civil. Por fim, a Internet representaria a possibilidade de que a esfera civil produzisse informação política para o seu próprio consumo e para o provimento da sua decisão.

Com base nesses pressupostos, o autor destaca a existência de cinco graus de democracia digital correspondentes aos princípios que pautam os modelos democráticos: 1) informação e prestação de serviços públicos; 2) consulta; 3) *accountability*; 4) esfera pública e; 5) ágora pública. Os graus propostos poderão ser vistos no Quadro 4, mais adiante.

O grau mais elementar é aquele representado pelo acesso do cidadão aos serviços públicos através da rede (serviços estatais entregues em domicílio). No mesmo nível está a prestação de informação por parte do Estado, dos partidos ou dos representantes que integram os colegiados políticos formais. A rigor, a *democracia digital de primeiro grau* implanta-se de forma acelerada em toda a parte e, atualmente, está mais ou menos estabelecida, em suas dimensões essenciais, na maior parte dos Estados liberais contemporâneos. Serve até mesmo como plataforma de autopromoção dos governos, que facilmente designam estruturas tecnológicas destinadas ao provimento de serviços e informações públicas *on-line* de democracia eletrônica ou “cidade-digital”, desfrutando, ao mesmo tempo, de uma aura de modernidade e de convicção democrática. Não faltam iniciativas sérias que tendem a facilitar a vida do cidadão no que respeita àquelas iniciativas em que ele era, a princípio de maneira penosa, forçado a lidar com a burocracia do Estado. Eficiência da gestão, diminuição de custos da administração pública e substituição da disfuncional burocracia estatal pela nova burocracia digital tornam a democracia digital de primeiro grau vantajosa para os governos e confortável para o cidadão. Cidadão que, na verdade, pode ser visto como um cliente ou um usuário.

O segundo grau é constituído por um Estado que consulta os cidadãos pela rede para averiguar a sua opinião a respeito de temas da agenda pública e até, eventualmente, para a própria formação da agenda pública. Em uma *democracia digital de segundo grau*, a esfera política possui algum nível de porosidade à opinião pública e considera o contato direto com o público uma alternativa às sondagens de opinião. Estados ou administrações públicas mais sensíveis à opinião e à vontade do povo organizam ferramentas eletrônicas para a discussão pública de projetos importantes, não raro provenientes do Executivo, e a extensão, inclusão e consistência do exame e debate públicos vão depender da sinceridade deliberacionista do agente público. Sinceridade, diga-se a propósito, que pode ser materializada no formato do dispositivo tecnológico utilizado.

Como frisa Gomes (2005), o primeiro e o segundo grau de democracia digital propostos por ele são os níveis mais elementares, em que o fluxo de comunicação parte da esfera política, obtém o *feedback* dos cidadãos e retorna como informação para os representantes políticos. São as formas mais comuns encontradas na fórmula G2C (*Government to Citizen*) – a ser apresentada no Capítulo IV –, que vem se tornando popular nas últimas décadas. Trata-se, em

última análise, de dois graus comunicativos que privilegiam uma interação elementarmente de mão única (do governo para o cidadão), em que as TIC são vetores de informações e melhoram os serviços públicos prestados ou, ainda, maximizam os resultados para a tomada de decisões políticas.

O *terceiro grau de democracia digital* é representado por um Estado com tal volume e intensidade na sua prestação de informação e de contas que, de algum modo, adquire um alto nível de transparência para o cidadão comum. Um Estado cuja esfera política se orienta por um princípio de publicidade política esclarecida, mas que presta serviços, informações e contas à cidadania, sem considerá-la no momento da produção da decisão política. Nesse modelo há um encaixe mais ou menos adequado entre os fluxos de demanda de explicações cuja origem é, evidentemente, a esfera civil, e a prestação de contas de um Estado, em todos os seus poderes, que se explica aos seus cidadãos. Relaciona-se com a clareza da responsabilidade e da transparência – também conhecida como *accountability*.

Correspondendo a determinados modelos de democracia deliberativa encontra-se o *quarto grau de democracia digital*, sendo este caracterizado por combinar o modelo democrático participacionista com o modelo da democracia representativa. A esfera política está presente nesse grau, porém, o Estado se torna mais poroso à participação dos cidadãos, possibilitando que o público não somente se mantenha informado acerca da condução dos assuntos públicos, mas também que possa intervir na produção das decisões políticas por meio da deliberação. A esfera civil, nesse grau, não cessa as suas funções na formação eleitoral dos representantes políticos, mas, de alguma forma, intervém nas decisões políticas, fazendo valer nela o resultado da deliberação pública, a qual, dentre outras coisas, serve-se dos meios digitais de interação argumentativa. A democracia digital deliberativa teria que ser uma democracia participativa apoiada em dispositivos eletrônicos que conectam entre si os cidadãos e que lhes faculta a possibilidade de intervir na decisão dos assuntos públicos.

O *quinto grau de democracia digital* é formado pelos modelos de democracia direta, segundo a qual os representantes políticos eleitos se extinguiriam, uma vez que os cidadãos controlariam a decisão política válida e legítima no interior do Estado. Trata-se do modelo em que o cidadão se torna não apenas em controlador da esfera política, mas também produtor de decisões políticas acerca dos assuntos públicos, sendo que o estabelecimento de uma democracia digital de quinto grau

traria como resultado um Estado governado por plebiscitos *on-line*, no qual caberia à esfera política exclusivamente as funções de administração pública. Requer uma mudança nos paradigmas das democracias representativas ocidentais, o que deveria ocorrer em face de sua aspiração de, utilizando as tecnologias de comunicação e informação, resgatar os antigos ideais de democracia direta, tais como existiam na Antiguidade Clássica, mais especificamente na Grécia.

Quadro 4 – Os graus de democracia digital de Gomes (2005)

Graus	Concepção de democracia digital	Forma central de participação política	Tipos de democracia
Primeiro	<ul style="list-style-type: none"> - Acesso do cidadão aos serviços públicos via <i>web</i>. - Prestação de informação por parte do Estado e dos representantes políticos pela rede. 	<ul style="list-style-type: none"> - Informação 	<ul style="list-style-type: none"> - Representativa
Segundo	<ul style="list-style-type: none"> - Consulta aos cidadãos pela <i>web</i> para averiguar a sua opinião a respeito de temas e da formação da agenda pública. 	<ul style="list-style-type: none"> - Consulta 	<ul style="list-style-type: none"> - Representativa
Terceiro	<ul style="list-style-type: none"> - Prestação de serviços, informações e contas aos cidadãos pela rede. 	<ul style="list-style-type: none"> - Informação - <i>Accountability</i> 	<ul style="list-style-type: none"> - Representativa
Quarto	<ul style="list-style-type: none"> - Prestação de informações aos cidadãos sobre a condução dos assuntos públicos, via <i>web</i>. - Deliberação pública <i>on-line</i> por parte dos cidadãos, os quais intervirão na produção das decisões políticas. 	<ul style="list-style-type: none"> - Informação - Deliberação - Decisão 	<ul style="list-style-type: none"> - Representativa e direta
Quinto	<ul style="list-style-type: none"> - Extinção da esfera política profissional com os cidadãos controlando a decisão política válida e legítima dentro do Estado por meio da Internet. - Ágora pública. 	<ul style="list-style-type: none"> - Deliberação - Decisão 	<ul style="list-style-type: none"> - Direta

Fonte: adaptado de GOMES (2005).

Como não se tem conhecimento de um Estado com níveis eficientes de implementação do terceiro, quarto e quinto graus, tampouco parece plausível se detalhar os aspectos e dimensões envolvidos na produção da decisão política por

parte do público. De acordo com o que apresenta Gomes (2005), sabe-se que as possibilidades plebiscitárias da Internet já se provaram eficazes, assim como as ferramentas fundamentais para os fóruns públicos de toda a natureza. Contudo, não se sabe que efeitos uma taxa muito intensa de transferência da decisão política para a esfera civil, por meios eletrônicos, produziria sobre a sociedade política no seu formato atual, nem como conciliar a decisão civil com uma gestão do Estado formada por representantes eleitos. Trata-se, na verdade, de modelos absolutamente teóricos, mas com grande efeito prático, sustentando a imaginação de formas de participação na política contemporânea e a elaboração e execução de projetos destinados a reformar a qualidade democrática das sociedades atuais.

Quanto às possibilidades e aos limites da democracia digital, conforme aponta Gomes (2005), os graus mais elementares de democracia digital não causam problemas teóricos, pois mantêm as estruturas atuais e adicionam algumas vantagens da Internet às práticas políticas democráticas contemporâneas. Tampouco o grau mais extremo causa um autêntico problema, haja vista que o modelo de democracia direta é dificilmente sustentável em sede teórica, exceto para os mais radicais libertários e para os defensores da Internet. Resta examinar os graus intermediários inspirados nas ideias de esfera pública e democracia deliberativa, na tentativa de evidenciar suas virtudes e seus limites.

Em termos de possibilidades, o autor assinala que para quem tem acesso a um computador e capital cultural para empregá-lo no interior do jogo democrático, a Internet é um recurso valioso para a participação política. Nesse sentido, a Internet oferece inúmeros meios para a expressão política e um determinado número de alternativas que podem influenciar os agentes da esfera política. Por isso mesmo, têm nos seus dispositivos um repertório de instrumentos para que os cidadãos se tornem politicamente ativos. No rol das vantagens políticas das tecnologias digitais, insiste-se com frequência nas novas possibilidades de expressão que permitem a um cidadão ou a um grupo da sociedade civil alcançar, sem maiores mediações institucionais, outros cidadãos, o que promoveria uma reestruturação, em larga escala, dos negócios públicos e conectaria governos e cidadãos. Nesse caso, a Internet pode desempenhar um papel importante na realização da democracia deliberativa, porque pode assegurar aos interessados em participar do jogo democrático dois dos seus requisitos fundamentais: informação política atualizada e oportunidade de interação. Além disso, a interatividade promoveria o uso de

plebiscitos eletrônicos, permitindo sondagens e referendos instantâneos e o voto realizado desde a casa do eleitor.

Ainda em relação às suas possibilidades, com a Internet, tornou-se possível adquirir e disseminar informação política *on-line* de forma rápida, fácil, barata e conveniente. Ressalta-se também que a informação disponível na Internet é frequentemente desprovida das coações dos *mass media*, o que significa que, em geral, não é distorcida ou alterada para servir a interesses particulares, nem a forças do campo político, nem à indústria da informação. Ademais, as perspectivas mais utópicas frequentemente especulam que uma comunicação política mediada pela Internet deverá facilitar uma democracia de base (basista) e reunir os povos do mundo em uma comunidade política sem fronteiras. No entanto, passada a fase de entusiasmo da literatura, onde facilmente se deixava transparecer uma ideia de que a Internet resolveria todos os problemas das práticas políticas, começa-se a destacar as insuficiências dessa infraestrutura.

Não resta dúvida, como destaca Gomes (2005), quanto ao fato de a Internet proporcionar instrumentos e alternativas de envolvimento civil nos assuntos públicos. Entretanto, apenas o acesso à Internet não é capaz de assegurar o incremento da atividade política, menos ainda da atividade política argumentativa. Conflitos, fragmentação e discussões inconclusas aparecem como constituindo a natureza da discussão *on-line* em um grande número de pesquisas empíricas sobre democracia por meio da Internet. Pesquisas demonstram, ademais, que as discussões políticas *on-line*, embora permitam ampla participação, são dominadas por uns poucos, do mesmo modo que as discussões políticas em geral. Em suma, apesar das enormes vantagens aí contidas, a comunicação *on-line* não garante instantaneamente uma esfera de discussão pública representativa, relevante e efetiva. “[...] Na Internet ou ‘fora’ dela, livre opinar é só opinar” (GOMES, 2005, p. 221).

Além disso, com o predomínio de democracias digitais de primeiro grau, os sites partidários são, em geral, meios de expressão de mão única, e os sites governamentais se constituem como meios de *delivery* dos serviços públicos bem mais do que formas de acolhimento da opinião do público com algum efeito sobre os produtores de decisão política. Assim, se por um lado, a Internet permite que eleitores forneçam aos políticos *feedbacks* diretos a questões que eles apresentam, independentemente dos meios industriais de comunicação, por outro, não garantem que este retorno possa eventualmente influenciar a decisão política.

Igualmente, pode-se salientar que nem toda informação política na Internet é democrática, liberal ou promove democracia. A mesma possibilidade de anonimato que protege a liberdade política contra o controle de governos tirânicos e o controle das corporações é reforço considerável para conteúdos e práticas tirânicas, racistas, discriminatórias e antidemocráticas na Internet. Por fim, a informação *on-line* é, em princípio, disponível para todos aparelhados para tanto, mas não é fácil ter acesso e gerenciar vastos volumes de informação. Organizar, identificar e encontrar informação é uma tarefa que requer habilidade e tempo, que muitos não possuem. Em suma, o acesso à informação política não transforma automaticamente os indivíduos em cidadãos mais informados e mais ativos.

Em outros termos, conforme argumenta o autor, quem pode ter acesso à informação *on-line*, pode gerenciá-la e, eventualmente, pode produzi-la, está equipado com ferramentas adicionais para ser um cidadão mais ativo e um participante da esfera pública. De outra parte, tecnologias tornam a participação na esfera política mais confortável e acessível, mas não a garantem. Seja porque a discussão política *on-line* está limitada para aqueles com acesso a computadores e à Internet, seja porque aqueles com acesso à Internet não necessariamente buscam discussões políticas, seja, afinal, porque discussões políticas são frequentemente dominadas por poucos.

3.2.5 A democracia digital: em busca de uma síntese

As exigências para que o cidadão exerça atividades políticas, mesmo no plano real e concreto – das vivências e interações face a face –, permite antever as dificuldades de se utilizar os recursos eletrônicos para fins democráticos. Mesmo em nações onde praticamente todos os indivíduos estão profundamente inseridos digitalmente, a exemplo de sociedades como a Finlândia, Estônia e Japão, uma democracia digital parece distante, se não tanto pela carência de acesso, muito mais pela relativa falta de aspiração nos cidadãos em envolverem-se nos processos políticos e democráticos. No caso brasileiro a implementação de uma democracia digital é ainda mais complexa, pois qualquer benefício em termos de envolvimento democrático pelos *medias* digitais esbarra em temas básicos, como o simples acesso a tais meios eletrônicos, ou mesmo sua manipulação útil e adequada, sendo que, mesmo com as crescentes ações públicas – ou mesmo projetos de segmentos

privados, não menos importantes – de acessibilidade à Internet, o caminho a percorrer ainda é longo.

Uma vez descritas as quatro tipologias de democracia digital, o que se oferece a seguir é uma síntese das principais considerações encontradas em cada modelo, salientando, evidentemente, as respectivas concepções e algumas restrições observadas. Por exemplo, em Hagen (1997) – que se mostrou bastante otimista quanto ao tema –, a questão básica para o surgimento de todos os conceitos de democracia digital é a crise percebida na participação política e o papel disfuncional dos meios de comunicação no processo político. Sua linha de raciocínio começa com a suposição de que o bom funcionamento do sistema político democrático é interrompido por pelo menos três variáveis: a falta de comunicação e informação entre o público e os tomadores de decisão no sistema político; a falta de participação política, que é causada por déficits estruturais ou funcionais no sistema político e; um efeito negativo dos meios de comunicação, tanto no sistema político, em geral, quanto no envolvimento dos cidadãos nos assuntos públicos, em particular.

A fim de remediar a situação, a introdução da Internet auxiliaria na diminuição desses déficits do sistema político. Em primeiro lugar, da perspectiva do autor, a Internet tornaria acessíveis informações não disponibilizadas anteriormente e criaria novos canais de comunicação entre os cidadãos e os decisores políticos, servindo não só como uma forma alternativa de mídia, mas também fazendo os ajustes necessários no sistema representativo ou, ainda, estabelecendo elementos da democracia direta. Em segundo lugar, as redes de computadores poderiam capacitar e fortalecer a política, promovendo a criação de novas comunidades políticas, que poderiam ser organizadas localmente, via grupos de discussão na *web* e por meio das *eletronic town meetings*. Por fim e como consequência, a utilização da Internet no processo político poderia incrementar a participação política, fortalecendo, assim, o sistema político democrático.

Contudo, em termos de uma tipologia de democracia digital, Hagen (1997) afirma que se deve levar em consideração o contexto de cada país para sua aplicabilidade, pois alguns países apresentam configurações institucionais distintas, mostrando-se tal empreendimento uma tarefa complexa de ser realizada. Na Alemanha, por exemplo, a desconfiança na democracia direta proveniente de experiências como a República de Weimar, a falta geral de interesse dos líderes

políticos nos meios de comunicação e o ceticismo em relação aos efeitos da nova mídia tornaram as ideias relativas à democracia digital mais tímidas. Como consequência, os usos políticos da rede de computadores são menos discutidos e, portanto, esta é menos difundida na Alemanha do que em outros países, como os Estados Unidos.

Apresentando similaridades com a perspectiva de Hagen (1997), Djik (2000) aponta que, nos últimos 25 anos, a maior conquista da democracia digital diz respeito à prestação e à troca de informações. Está disponibilizado, então, um imenso estoque de informação por meio da *web*, acrescentando-se o fato de que quase todos os governos – local, regional e nacional –, bem como partidos políticos, organizações sociais e grupos de pressão, em países com alta e média penetração da Internet, oferecem agora sites com informação pública, alguns deles com portais para a busca de arquivos e outros ligados a sistemas avançados de informação ao público contendo bancos de dados dos governos. Como nota o autor, os cidadãos e os eleitores podem ser muito mais bem informados acerca da política, sendo capazes de reagir a questões que lhes afetem, seja por e-mail, seja por postagens em fóruns de discussão, seja pela criação de sua própria informação política, a exemplo de muitos blogs que existem na Internet.

Deve-se ressaltar que criar canais digitais de participação que estejam disponíveis ao cidadão quando este desejar participar do jogo político pode parecer o caminho mais apropriado que os governos e os sistemas políticos podem trilhar, além de manter o foco na dessacralização da participação, na garantia da liberdade de informação e na manutenção de uma esfera civil onde as concepções de cidadania possuam boas condições concorrenciais. Porém, é necessário lembrar que a Internet *per se*, não transformará apatia em cidadania pelo simples fato de oferecer uma possibilidade mais sofisticada de participação política. Como alerta Norris (2001), no caso de implantação de uma democracia digital, apenas disponibilizar os recursos eletrônicos aos cidadãos não é suficiente para que estes participem politicamente.

Segundo a autora, a Internet poderá não alterar as formas convencionais de participação, servindo ainda para reforçar e agravar a lacuna existente entre os tecnologicamente ricos e pobres. Além disso, como destaca ela, a utilização da rede pode ser entendida como a associação de três elementos: recursos (como tempo e dinheiro); motivação (por exemplo, interesse e confiança); e estrutura de

oportunidades (como redes sociais e atores políticos que usam a Internet). Portanto, concordando com Norris (2001), disponibilizar o acesso à rede pode não bastar para que os indivíduos tomem parte dos processos de decisão política.

É preciso reconhecer igualmente que embora a informação acessível, confiável e válida, seja uma condição necessária para uma democracia saudável, há uma série de etapas que precisam estar conjugadas a fim de que a informação auxilie, de fato, o cidadão no que diz respeito às questões políticas (DJIK, 2000). Com efeito, mais informação não converte os indivíduos em cidadãos mais ativos para participar e também não torna o sistema político mais democrático, pois é necessário, no caso da esfera civil, selecionar e processar uma grande quantidade de fontes de dados, o que depende fortemente das habilidades e das preferências de cada cidadão, ou mesmo, no caso da esfera política, que os governos tenham lisura na disponibilidade das informações.

Para além da informação, não se pode deixar de mencionar também os espaços de debates *on-line*, os quais parecem estar exatamente no centro deste tipo de discussão. Como ressalta Djik (2000), muitos estudos têm demonstrado que a comunicação de igual para igual em debates na Internet é fraca em termos de interatividades, não contendo estas extensas trocas de argumentos entre os seus participantes. Ademais, a maior parte das pessoas parece simplesmente ler as contribuições dos outros, não colaborando eles próprios com a discussão. Além de o debate eletrônico ser dominado por algumas pessoas, as discussões *on-line* não chegam a um consenso, ao se comparar com os debates face a face, estando o ponto nevrálgico concentrado no fato de que não há nenhum efeito perceptível dessas discussões sobre a tomada de decisão política.

Contrariamente às expectativas dos defensores de uma democracia digital, aponta Djik (2000), a Internet não parece estar atraindo mais pessoas para o processo político, no entanto, do ponto de vista do autor, esta pode fornecer uma plataforma adicional para as formas de atividade política, que são mais difíceis de perceber no mundo *off-line*, a exemplo de oportunidades complementares para encontrar informação política e, até mesmo, de interações novas com representantes da esfera política formal e/ou informal. Casos de pessoas enviando e recebendo e-mails apoiando ou opondo-se a um candidato às eleições ou a um governo têm sido cada vez mais frequente entre os que empregam a Internet com fins políticos.

Outro ponto bastante discutido entre os defensores de uma democracia digital – especialmente participacionistas e deliberacionistas –, sobretudo na década de 1990, eram as urnas eletrônicas, os referendos eletrônicos e os votos *on-line*, os quais trariam uma “nova era” de democracia direta, assemelhando-se ao caso da ágora ateniense. Todavia, como evidencia Djik (2000), até o momento as atividades políticas em grande escala na Internet como, por exemplo, fóruns *on-line*, enquetes digitais, comunidades virtuais e grupos de pressão na *web* são capazes de florescer sem qualquer influência sobre a tomada de decisões na política oficial. Na verdade, o sistema representativo mal é tocado, sendo ainda patente o fato de que a televisão, a imprensa e a comunicação política face a face podem ser muito mais influentes que a Internet.

Como corretamente apontou Dahlgren (2005), o uso da Internet com fins políticos é claramente menor quando comparado com outros fins. As formas de interação política na *web* ainda são pequenas, sendo a deliberação pública completamente ofuscada pelo consumismo e entretenimento que a rede proporciona aos seus usuários. Adicionalmente, o caráter comunicativo da discussão política nem sempre promove o ideal cívico, e suas contribuições para a formação da vontade democrática não são evidentes. Com efeito, argumenta o autor, podem haver todos os tipos de informação política e debates em circulação, o que pode não auxiliar na constituição de uma pretensa “esfera pública virtual”.

O reconhecimento das limitações da Internet no âmbito democrático é, da mesma forma, citado por Vedel (2003), para quem a democracia digital é até agora uma ideia adolescente e idealista. Na verdade, em virtude de suas origens, ela surge como uma concepção que mescla, de forma eclética, diversas correntes teóricas, muitas reinterpretadas no âmbito dos valores pós-materialistas do século XXI, e que por meio das direções que propõe – uma maior transparência da ação política, a revitalização do espaço público e a ligação estreita dos cidadãos aos processos decisórios – comprova a complexidade e a flexibilidade da fórmula democrática. Com efeito, a democracia digital “é um pouco de ágora ateniense, um pouco de Rousseau, um pouco de Jefferson, um pouco de Mill, um pouco de ideologia liberal/libertária californiana” (VEDEL, 2003, p. 33).

Contudo, na busca por uma forma de organização política que se situe entre uma democracia representativa cansada e uma democracia direta utópica, a ideia de democracia digital apresenta um aspecto peculiar, isto é, esta pretende trazer uma

resposta técnica – a Internet – à suposta crise política. É este o ponto que mais exerce fascínio entre seus defensores, mas também mostra a sua fraqueza. Como bem observa Vedel (2003), de que maneira não ser seduzido por uma concepção que pretende compensar a impotência dos homens com o poder das máquinas? A resposta do autor e que parece satisfatória, do ponto de vista dessa tese, é que qualquer inovação técnica que se esforça por resolver problemas existentes, pode também criar problemas novos.

Assim, multiplicar as fontes de informação não aumenta as capacidades cognitivas dos indivíduos, acrescentando-se ainda o fato de que fluidificar a circulação de informação não cria transparência enquanto a opacidade permanecer como um recurso estratégico. Do mesmo modo, discutir entre os cidadãos do mundo via *web* é apenas um agradável intercâmbio, se eles não souberem levar a cabo uma decisão coletiva. Em última análise e correspondendo aos três eixos da democracia digital propostos pelo autor, o que pode ocorrer através da Internet é que a transparência almejada pode tornar-se vigilância, a esfera pública que se queria revitalizar, fragmenta-se, e os mediadores que se pensava contornar surgem sob formas ainda desconhecidas ou translúcidas.

De modo análogo ao que apontaram os autores mencionados, Gomes (2005) afirma que os meios, instrumentos e ferramentas que constituem a Internet são apenas mais um recurso dentre os dispositivos sociais da prática política, ainda novo e pouco experimentado. Situa-se em um conjunto já estruturado ao redor de outros *medias* instituídos e consolidados. O seu lugar será determinado a partir da tensão com tais dispositivos, mas também com as formas já estabelecidas no conjunto deles, isto é, com o sistema e a cultura política. Portanto, na conclusão do autor, a democracia digital não formará, *per se*, uma cultura da participação política, pois por mais que a Internet ofereça oportunidades de participar na esfera política, estas só serão aproveitadas se houver uma cultura e um sistema políticos dispostos a acolhê-los.

Entretanto, as circunstâncias históricas em que se encontram as democracias liberais contemporâneas parecem menos disponíveis à participação dos cidadãos nas suas instâncias de produção da decisão política do que alguns modelos democráticos analisados nessa tese recomendariam. Em contrapartida, as próprias características da cultura política compartilhada na sociedade pós-moderna parecem não indicar “hiperengajamentos” dos indivíduos em programas e posições

políticas, disposição a integrar, de uma maneira durável, formas organizadas de participação política e menor interesse ainda em debates sisudos sobre temas sérios. De fato, ao que parece nem todas as debilidades de participação política podem ser explicadas através da dificuldade de acesso à Internet, da raridade dos meios técnicos ou ainda da escassez de oportunidades políticas (GOMES, 2005).

Concluindo esse capítulo, pode-se dizer que a análise empreendida aqui teve o objetivo de mostrar o tema acerca da democracia digital e suas implicações, tanto em termos dos conceitos que abriga quanto das vertentes teóricas em que se apoia. De modo a esclarecer a questão em definitivo, parece mais plausível e convincente a ideia de que não há como sustentar a concepção de uma democracia digital apenas a partir de um modelo democrático determinado, tendo em vista que a democracia, em seu sentido lato e por toda a complexidade que apresenta, não pode ser convertida a uma dimensão analítica redutível, tal como ocorre em diversos estudos que investigam somente se os cidadãos têm “participado mais” ou se trocam argumentos válidos em um debate. Em vez de fazer ilações no sentido de enfocar unicamente uma ou outra teoria democrática, o objetivo dessa tese é o de trazer ao tema da democracia digital uma proposta analítica que indique sugestões e soluções nas já existentes democracias liberais contemporâneas.

CAPÍTULO IV

DIGITALIZANDO AS PRÁTICAS DEMOCRÁTICAS? E-GOVERNO E ATIVISMO ON-LINE

O emprego das TIC, sobretudo da Internet, no âmbito político tem alterado de diferentes formas a interação entre o Estado e os cidadãos. Como se nota, de uma forma ou de outra e, até mesmo, pela incorporação, por parte das empresas de telecomunicações, de tecnologias que melhoraram a capacidade de transmissão de dados, como a substituição da *Asymmetric Digital Subscriber Line* (ADSL) pela *Asymmetric Digital Subscriber Line 2/2+* (ADSL2/2+), as populações estão com um acesso cada vez maior e melhor à Internet, sendo que os governos, por seu turno, estão buscando utilizar cada vez mais os canais eletrônicos para oferecer serviços públicos e interagir com os cidadãos. Este tipo de interação entre o Estado e os cidadãos através da rede recebe o nome de *governo eletrônico* ou, simplesmente, *e-gov*.

Em teoria e fazendo parte de uma perspectiva estadocêntrica da democracia digital, a utilização das tecnologias da informação e comunicação poderia modificar elementos técnicos do aparato administrativo tais como comunicações e processos, aperfeiçoando o serviço prestado pelos governos e também alterando os comportamentos que incidem sobre a cultura organizativa e política das sociedades, dentre os principais, aqueles que teriam potencial para elevar valores democráticos, a exemplo da participação dos cidadãos nos assuntos públicos e o controle social sobre o Estado. Na prática, o *e-government*, conforme Ruediger (2002), poderia potencializar práticas mais adequadas de governo e catalisaria uma mudança nas estruturas governamentais, permitindo que estas se tornassem mais transparentes e democráticas, em função da disponibilidade das informações dadas aos cidadãos. É a respeito destas questões que pretende abordar a próxima seção.

4.1 Ambientes digitais e governo: *e-government*

De acordo com Anjos e Ezequiel (2010), seguindo os passos da iniciativa privada, a qual investiu fortemente em tecnologia da informação, também os governos de todo o mundo concentraram esforços no desenvolvimento de políticas e definições de padrões de comunicação, bem como no uso das novas tecnologias para facilitar o relacionamento com seus diferentes públicos. No Brasil não foi diferente. Especialistas em gestão pública elegeram o “governo virtual” como um instrumento de superação do subdesenvolvimento, de redução de custos, de transparência, de oferta de informações e melhores serviços à sociedade. Como uma nova forma de os governos se apresentarem, a virtual, ou seja, o governo eletrônico (*e-gov*) passou a ser indicativo de prestação de serviços públicos por meio da Internet.

No que diz respeito a uma definição, o *e-governo* pode ser entendido pela informatização das atividades internas do governo e pela comunicação com o público externo, os quais envolvem os cidadãos, fornecedores, empresas, ou outros setores do governo e da sociedade. Uma forma central dessa informatização tem sido a construção de portais governamentais, através dos quais os governos mostram sua identidade, seus propósitos, suas realizações, possibilitam a concentração e disponibilização de serviços e informações, o que facilita a realização de negócios e o acesso à identificação das necessidades dos cidadãos. Embora utilizada nas mais diversas concepções, a noção de governo eletrônico pode estar relacionada à disponibilização de serviços públicos *on-line*, bem como uma ampla gama de possibilidades de interação e participação entre governo e sociedade, além de compromissos de transparência (*accountability*) por parte do setor governamental (PINHO, 2008).

Em uma definição mais normativa, o governo eletrônico, *e-gov* ou *e-government* se refere, conforme o Banco Mundial (2011), à utilização de tecnologias de informação por agências governamentais, as quais têm a capacidade de transformar as relações com os cidadãos, empresas e outros setores do governo. Essas tecnologias podem ter diferentes finalidades: melhor prestação de serviços governamentais aos cidadãos; interações mais eficazes com as empresas e as indústrias; empoderamento dos cidadãos através do acesso à informação e; uma gestão de governo mais eficiente. Dependendo do público-alvo envolvido nas

práticas de governo eletrônico, estas podem se relacionar a, pelo menos, três dimensões, as quais possuem terminologias próprias, conforme mostra o Quadro 5.

Quadro 5 – Formas de governo eletrônico quanto ao público-alvo

Nomenclatura	Público-alvo	Acepção
<i>Government-to-Citizen</i> (G2C) Governo Para Cidadão (GPC)	Governo em relação aos cidadãos	Corresponde às informações e aos serviços dirigidos aos cidadãos. Dá-se através da interação direta entre o usuário e o governo, considerando-se tanto meios virtuais quanto físicos.
<i>Government-to-Government</i> (G2G) Governo Para Governo (GPG)	Agências governamentais em relação a agências governamentais	São as iniciativas que visam a qualidade da integração entre os diversos serviços governamentais, envolvendo ações de reestruturação e modernização de processos e rotinas entre as agências do governo.
<i>Government-to-Business</i> (G2B) Governo Para Negócios (GPN)	Governo em relação à iniciativa privada	Projetos voltados para o provimento de informações e serviços aos investimentos e negócios públicos, bem como de apoio à atratividade e desenvolvimento de negócios em regiões específicas.

Fonte: adaptado de JARDIM, 2004.

O governo eletrônico pode também apresentar os seguintes vieses em termos de seu escopo, os quais podem ser definidos em três esferas (PERRI 6, 2001; SANCHÉZ, 2003):

- a) *Prestação de serviços ao cidadão*: envolve o fornecimento de serviços de utilidade pública para o contribuinte, assim como o relacionamento governo-empresas, usando as tecnologias de informação e comunicação. Refere-se a um conjunto numeroso de atividades, realizadas principalmente através da Internet, onde o cidadão pode consultar, informar-se e realizar tramitações e transações *on-line* com órgãos governamentais. Além disso, está voltada a simplificar as obrigações dos empresários com o Estado. Os governos procuram com estas atividades oferecer mais agilidade e conforto aos cidadãos,

eliminar os intermediários entre estes e o Estado, bem como diminuir a sonegação fiscal.

- b) *Fomento à extensão dos processos democráticos*: refere-se a uma série de experiências que incluem desde sistemas de votação eletrônica, experiências piloto de consulta *on-line* aos cidadãos, como referendos via Internet e outras práticas. Representa a incorporação de determinadas capacidades que impulsionem a participação do cidadão nos processos democráticos, tais como o acesso aos processos legislativos, uma comunicação mais direta com os representantes eleitos através da *web* e um melhor acesso à informação pública para a prestação de contas, dentre outras.
- c) *Dinamização dos processos internos e de elaboração de políticas públicas*: é área menos estudada de governo eletrônico, a qual inclui suporte digital para elaboração de políticas públicas, tomada de decisões e *workgroups* entre os vários gestores públicos de diferentes escalões. Consiste, em última instância, na utilização das TIC para alavancar o aumento da capacidade de ação governamental na implementação de políticas públicas e na mediação de interesses.

Relativamente aos resultados obtidos, a transferência de atividades governamentais para o ambiente digital pode trazer efeitos positivos e negativos quando adotada pelos governos. Assim, quanto aos aspectos positivos, a implementação do *e-gov* pode implicar na diminuição do tempo de resposta das ações administrativas, reduzindo, gradualmente, os custos de procedimentos e retirando o pessoal de tarefas rotineiras internas para concentrar suas atividades onde podem ser mais necessários como, por exemplo, no atendimento ao público. Além disso, a adoção do *e-government* pode produzir impactos positivos socialmente, tais como diminuir os níveis de ineficiência, de corrupção e o aumento da transparência (SANTOS, 2002; SANCHÉZ, 2003). A respeito dos benefícios propiciados pela adoção do governo eletrônico, Endler (2000) sintetiza os seguintes:

- Redução de gastos com infraestrutura e recursos humanos, já que os custos de manutenção de infraestrutura tradicional são bem mais elevados.
- Maior sincronia de processo.
- Redução de perdas de dados, já que a tecnologia da informação permite o armazenamento compartilhado, redundante e monitorizado.
- Diminuição do tempo de espera ou, pelo menos, da previsão do tempo de espera.
- Eliminação ou diminuição das filas, devido à possibilidade de os horários se tornarem mais flexíveis, até mesmo com agenda prévia de atendimento.
- Fácil implementação de controles estatísticos e simulação de cenários.
- Automação das etapas de operação e de inspeção.

Quanto aos aspectos negativos, o uso das tecnologias de informação e comunicação pelos governos pode acentuar as distorções das atividades governamentais já existentes no ambiente real, tais como a imprecisão, a morosidade, a descontinuidade, a indisciplina, etc., apenas transferindo diretamente os procedimentos burocráticos falhos realizados pelos funcionários para as máquinas, tendo-se, como resultado, os mesmos processos e mediações já feitas pelos cidadãos quando utilizam o serviço público tradicional. Neste caso, ao utilizar-se meios eletrônicos em lugar de atendentes humanos, somente podem ser convertidos tempos de espera, agora, em frente a um monitor em lugar de uma pessoa (COELHO, 2001; SANTOS, 2002).

Como assinalam Anjos e Ezequiel (2010), ainda que o e-gov tenha sido concebido para ser um eficiente canal de comunicação entre Estado e cidadãos, ele tem funcionado apenas como um quadro de avisos eletrônicos, no qual as

informações consideradas importantes pelos governos são disponibilizadas, havendo pouquíssima possibilidade de interação. E quando esta ocorre, via de regra, se dá por meio do envio de respostas padronizadas às perguntas formuladas, as quais são repassadas mecanicamente pelas empresas privadas terceirizadas contratadas pelos governos, tais como as Centrais de Atendimento (os *call-centers*).

Com efeito, as diversas centrais de atendimento ao cidadão, a exemplo dos “Disque-Denúncias” em todo o Brasil, em vez de se tornarem um benefício para os governos e a sociedade, podem converter-se em um simples guichê ou uma mera central telefônica. O que ocorre, conforme Santos (2002), é que a tecnologia usada nessas centrais, se não atenderem aos objetivos iniciais propostos como a satisfação do usuário e a eficiência governamental, acaba por difundir e reproduzir as mesmas dificuldades já existentes no ambiente real, como se pode notar nos problemas apontados pelo autor:

- Atendimento eletrônico por telefone com menus prolongados.
- Painéis digitais de organização de filas não funcionais.
- Combinação de procedimentos eletrônicos com procedimentos tradicionais em um mesmo processo.
- Recursos humanos sem treinamento para prestar um atendimento personalizado ao utilizar as ferramentas tecnológicas, como os sistemas previdenciários, fiscais e orçamentários informatizados.

Alguns governos supõem que a aquisição e a implementação das tecnologias da informação e comunicação fariam o sistema funcionar *per se*, negligenciando, por exemplo, o oferecimento de qualificação prévia aos funcionários, muitos dos quais têm pouca ou nenhuma familiaridade com as ferramentas digitais. Em termos práticos, o que se observa é a inauguração de centrais de atendimento funcionais, no início, mas que se apresentam, posteriormente, ineficientes quanto aos propósitos pretendidos pelo governo que as implementou (SANTOS, 2002). Portanto, a tecnologia não deve ser utilizada como um fim, mas como uma

mediadora para a redução de um grande número de impasses enfrentados pelos governos ao implementarem seus projetos e planos.

Como assinala Sánchez (2003), o governo eletrônico tem várias dimensões, ou seja, possíveis campos de interação entre o cidadão e o Estado e este último consigo mesmo através da utilização das tecnologias. Uma delas, e onde se concentra a grande maioria da literatura sobre o tema, diz respeito, em última instância, às condições que possibilitariam uma melhora nos direitos dos cidadãos, no sentido de um melhor acesso aos serviços públicos e atendimento a suas obrigações e necessidades. A outra se refere a uma questão essencialmente de poder, a qual envolve o controle da informação. Segundo o autor, esta é uma questão muito valiosa à teoria democrática: o poder burocrático, possuidor do conhecimento e da informação, e seu possível controle através do governo eletrônico.

A partir de um exemplo prático – no governo estadual de São Paulo –, o autor investiga como um governo, utilizando as tecnologias digitais, pode conseguir um forte controle sobre o aparelho burocrático, ao dominar melhor a informação, e como este processo pode produzir impactos positivos na sociedade, entre eles, o de diminuir os níveis de ineficiência, de corrupção e aumento da transparência. Porém, cabe destacar que esse processo não leva a uma automática abertura dessa informação, antes oculta, à sociedade. Depreende Sánchez (2003) que a tecnologia é um instrumento poderoso, mas que deve ser acompanhada por uma capacitação da sociedade, especialmente da sociedade civil, para entendê-la e utilizá-la em função de valores democráticos. Caso contrário, existirá apenas uma transferência vertical de poder – da burocracia para o governo – através de um melhor controle da informação.

Sánchez (2003) pontua que, embora algumas secretarias do governo estadual de São Paulo tenham se tornado relativamente abertas à sociedade, com a implementação de sistemas informacionais, a maior parte das informações contidas nestes sistemas eram catalogadas como “informação de uso interno ou confidencial”. Relembrando a noção de *segredo profissional* de Weber, o qual garante uma posição de extraordinário poder para os governantes e burocratas, parece plausível concordar que estas “informações confidenciais” – disponíveis apenas àqueles que detêm o conhecimento técnico para utilizá-las – tornam-se uma

barreira a um controle efetivo da sociedade em geral, impedida, neste caso, de exercer o controle democrático sobre um Estado que se autodenomina transparente.

De todo modo, o *e-gov* no Brasil talvez tenha sido uma das ações mais inovadoras dos governos brasileiros atuais. Iniciado nos anos 1990, quando estava em curso uma reforma do Estado brasileiro, o *e-gov* baseava-se nos seguintes princípios: alterações de processos de trabalho para ampliar a eficiência e eficácia dos serviços oferecidos; promoção da integração entre órgãos governamentais buscando agilidade nos processos decisórios; aproveitamento do conhecimento acumulado nos vários órgãos do Estado; e finalmente, a satisfação do cidadão, usuário dos serviços prestados pelo governo (ANJOS; EZEQUIEL, 2010). Além disso, a reforma da gestão pública brasileira passa também a se pautar por duas dimensões: a *accountability*, como uma nova demanda sobre as instituições públicas e; a *cidadania como sujeito político*, para além de sua expressão por meio do voto. Estes dois temas foram recorrentes na década de 1990 e postos em prática, nas suas variadas operacionalizações e configurações, nos governos de diversos países nos últimos anos. Exemplos disso no Brasil podem ser encontrados quando da implementação de orçamentos participativos e de conselhos gestores de políticas públicas (BRESSER-PEREIRA; CUNILL GRAU, 1999).

Todavia, esse otimismo participacionista apontado por estes autores não parece ter ampliado, ou mesmo aperfeiçoado, os serviços destinados à participação dos cidadãos. Em contrapartida, os serviços eletrônicos que dizem respeito aos mecanismos de controle e de arrecadação do Estado como, por exemplo, o Programa de Declaração do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (agora só recebida via Internet), é aperfeiçoado com primor ano a ano pela Receita Federal. O direcionamento prioritário dos investimentos dos governos tem sido para os serviços de interesse maior do Estado – como os arrecadatários ou de controle de trânsito – e não para os serviços de interesse maior do cidadão, como os da saúde e da educação. O foco ainda parece ser o Estado e não o cidadão (ANJOS; EZEQUIEL, 2010; RECH FILHO, 2004).

Ainda que não se tenha conhecimento de qual o primeiro site institucional a estar presente no *e-gov* brasileiro, o ano de 1993 marca o início da comunicação entre governo e sociedade através do site relativo ao imposto de renda no Brasil. Após isso, o governo federal passou a disponibilizar na Internet diversos serviços, dentre os quais se pode destacar: as eleições gerais com o auxílio das urnas

eletrônicas em nível nacional; a emissão de certidões de pagamentos de impostos; a divulgação de editais de compras governamentais a serem feitas pelo Pregão Eletrônico; o cadastramento de fornecedores governamentais; os sistemas para o agendamento de consultas médicas em hospitais e postos de saúde; o acompanhamento de processos judiciais; o acesso a indicadores econômicos e sociais e a dados dos censos demográficos; os sistemas automatizados de matrículas escolares, sobretudo para o ensino básico; a prestação de informações sobre aposentadorias e benefícios da previdência social; o envio de mensagens pelos Correios, quiosques públicos digitais; etc. (JARDIM, 2004; DINIZ et al., 2009).

Embora já nos anos 1990 tenham aparecido ações relacionadas a um governo eletrônico, seu desenvolvimento como política efetiva a ser implementada pelos gestores públicos iniciou-se na década de 2000, no segundo mandato do então Presidente da República Fernando Henrique Cardoso, porém, seu histórico no Brasil está diretamente vinculado ao crescimento dos serviços de informática pública iniciados já nos anos 1960. Ainda nesse governo, destacam-se os primeiros estudos para a formulação de uma política de governo eletrônico no Brasil, elaborados pelo Grupo de Trabalho em Tecnologia da Informação (GTTI), com a finalidade de examinar e propor políticas, diretrizes e normas relacionadas às novas formas eletrônicas de interação, as quais se concentravam em três esferas de ação: universalização de serviços; governo ao alcance de todos e; infraestrutura avançada.

No segundo governo do então Presidente da República Luiz Inácio “Lula” da Silva é criado o Departamento de Governo Eletrônico, ligado ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), e cuja institucionalização demonstra certa prioridade do governo federal em termos do desenvolvimento do governo eletrônico no País. Salienta-se também, em sua gestão, o Modelo de Acessibilidade de Governo Eletrônico (e-MAG), o qual recomenda a acessibilidade nos sites da gestão pública, tornando-os acessíveis ao maior número de pessoas possível e garantindo-lhes o pleno acesso aos conteúdos disponíveis, bem como o Portal de Inclusão Digital, com ações voltadas para os indivíduos mais pobres e que reúne informações sobre diferentes iniciativas governamentais nessa área, a exemplo dos Telecentros.

A descrição cronológica dos principais acontecimentos relativos ao e-governo brasileiro pode ser observada no Quadro 6, a seguir.

Quadro 6 – Desenvolvimento das principais ações do governo eletrônico no Brasil

Anos	Fatos históricos
2000	<ul style="list-style-type: none"> • Inicia o governo eletrônico no Brasil, na segunda gestão do então Presidente da República Fernando Henrique Cardoso. • É criado um grupo de trabalho interministerial com a finalidade de examinar e propor políticas, diretrizes e normas relacionadas às novas formas eletrônicas de interação, o Grupo de Trabalho em Tecnologia da Informação (GTTI). • É lançada a publicação <i>Sociedade da Informação no Brasil: Livro Verde</i>, que continha as atribuições do governo eletrônico no país. • O GTTI apresentou o documento Proposta de Política de Governo Eletrônico para o Poder Executivo Federal, tendo-se como resultado a criação do Comitê Executivo de Governo Eletrônico (CEGE), com o objetivo de formular políticas, estabelecer diretrizes, coordenar e articular as ações de implantação do governo eletrônico, este voltado para a prestação de serviços e informações ao cidadão.
2004	<ul style="list-style-type: none"> • É criado o Departamento de Governo Eletrônico, pelo Decreto nº 5.134, de 07 de julho de 2004, encarregado de coordenar e articular a implantação de ações unificadas e integradas de governo eletrônico e as atividades relacionadas à prestação de serviços públicos por meios eletrônicos, além de normatizar e disseminar o desenvolvimento de ações e informações de governo eletrônico na administração federal.
2005	<ul style="list-style-type: none"> • É lançado o Modelo de Acessibilidade de Governo Eletrônico (e-MAG), que recomenda a acessibilidade nos portais e sítios eletrônicos da administração pública para o uso das pessoas com necessidades especiais. • É publicado o Decreto nº 5.450/2005, o qual regulou as compras governamentais, tornando obrigatório, na administração pública federal, o uso do pregão nas compras de bens e serviços comuns e determinando que a forma eletrônica deva ser preferencialmente adotada.
2006	<ul style="list-style-type: none"> • Surge o Portal de Inclusão Digital, com ações voltadas para as comunidades e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, reunindo informações sobre diferentes iniciativas governamentais nessa área. Posteriormente, a criação do portal tornou possível o lançamento do Observatório Nacional de Inclusão Digital (ONID), em parceria com a sociedade. • É realizada a primeira pesquisa de avaliação dos serviços de e-gov considerando os parâmetros da Metodologia de Indicadores e Métricas de Serviços de Governo Eletrônico.
2008	<ul style="list-style-type: none"> • Os Padrões Brasil e-GOV surgem como recomendações de boas práticas agrupadas em formato de cartilhas, com o objetivo de aprimorar a comunicação e o fornecimento de informações e serviços prestados eletronicamente pelos órgãos do governo federal. • É lançado o Portal de Convênios para a realização, através da Internet, de convênios e contratos de repasse com recursos voluntários da União, inaugurando uma nova relação entre a administração pública federal e os demais entes federativos.

Fonte: adaptado de BRASIL, 2013.

Em termos de sua dimensão quantitativa no Brasil, o governo eletrônico apresenta números que mostram que os brasileiros têm utilizado crescentemente a Internet para acessar os serviços públicos. Segundo dados do Centro de Estudos sobre as Tecnologias da Informação e da Comunicação (CETIC.br)³⁰ (2011), dos cidadãos que utilizaram a *web* em 2010 para usar algum serviço de *e-gov*, 30% declararam acessar serviços de governo eletrônico (considerando somente a população urbana). É importante destacar que, dentre os serviços disponíveis de governo eletrônico, a consulta ao CPF é o mais procurado pelo cidadão na Internet, com 41% de uso, seguido pela inscrição em concursos públicos (37%) e busca por informações sobre educação pública (34%). Já serviços que atendem a uma demanda mais orgânica continuam sendo pouco utilizados, a exemplo da participação em “fóruns, chats, votações, etc. relacionadas ao governo”, que, na pesquisa, aparece com um índice de 7% apenas.

Ainda de acordo com os resultados da investigação feita pelo CETIC.br, confirmando uma tendência já revelada na literatura sobre democracia digital, a pesquisa aponta uma relação direta entre grau de instrução, idade e renda familiar com o uso do governo eletrônico. Os dados demonstram que a busca por esse tipo de serviço se concentra em camadas da população com maior grau de instrução (66% dos usuários possuem nível superior) e poder aquisitivo (64% têm renda superior a dez salários mínimos), e mais jovem (38% dos usuários estão na faixa entre os 25 e 34 anos). Observando o perfil a partir do indicador geográfico, as regiões Centro-Oeste e Sudeste são atualmente aquelas com maior número de usuários de governo eletrônico, ambas com 27% dos entrevistados. A região Nordeste obteve o menor índice, com 17% de população usuária, possivelmente reflexo de seus baixos índices sociais.

Considerando os serviços de governo eletrônico investigados, a forma de obtenção presencial foi a mais mencionada, sendo que 60% dos cidadãos usaram qualquer um dos serviços pessoalmente, enquanto apenas 35% citaram a Internet como a principal forma de obterem algum serviço. Estes dados revelam que parte das interações do governo com os cidadãos ainda não pode ser tratada

³⁰ A pesquisa realizada pelo CETIC.br sobre o governo eletrônico no Brasil teve como público-alvo usuários e não usuários de *e-gov*, bem como empresas de pequeno, médio e grande porte. Foi realizado um total de 3.000 entrevistas presenciais, com cidadãos com idade de 16 anos ou mais, em todo o território nacional, sendo 2.000 entrevistas com indivíduos usuários e não usuários de *e-gov*, e uma amostra adicional de uma subpopulação, nesse caso, 1.000 indivíduos, definidos como qualquer cidadão que tenha usado pelo menos um serviço de governo pela Internet nos últimos 12 meses.

virtualmente, ideia reforçada pelo fato de quase metade dos usuários de *e-gov* declararem usar instalações físicas do governo, sugerindo que uma parcela de serviços não digitalizados ainda é significativa. Outra hipótese para isto é o desconhecimento ou a dificuldade de o usuário encontrar os serviços públicos disponibilizados pelo governo em meio digital. Entre os motivos alegados para a não utilização do governo eletrônico, segundo a pesquisa realizada pelo CETIC.br, mais da metade dos entrevistados (56%) disseram preferir fazer consultas pessoalmente, revelando um certo traço cultural de desconfiança ante a ausência da interação humana direta.

Com relação aos cidadãos que usaram os serviços públicos eletrônicos brasileiros, é evidente a ampliação de seu acesso, já que, no ano de 2005, cerca de 14 milhões de usuários acessaram algum serviço público *on-line* prestado pelo governo, tendo este número aumentado significativamente nos anos posteriores, chegando a 30 milhões de usuários, em 2009. A Figura 1 apresenta o percentual de pessoas que utilizaram o *e-gov* no Brasil, nos anos que vão de 2005 a 2009, cabendo salientar o incremento percentual expressivo (cerca de 100%) no acesso da população aos serviços públicos, levando-se em conta o período em análise.

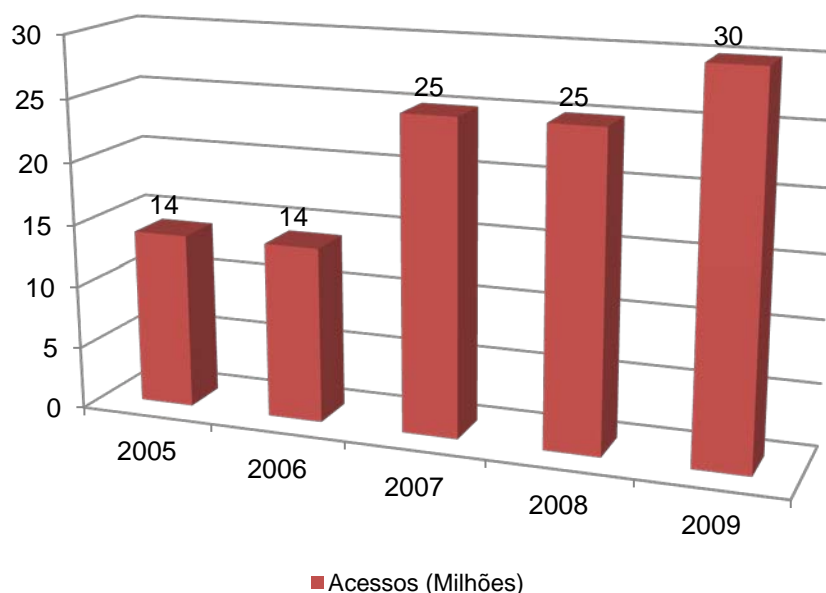


Figura 1 – Cidadãos que utilizaram o *e-gov* no Brasil (2005-2009)

Fonte: adaptado de CETIC.br, 2011.

Corroborando com o potencial de crescimento do *e-gov* no Brasil, a pesquisa mostrou ainda que mais da metade da população (56% dos entrevistados) revelou escolher a Internet para acessar serviços do governo na próxima vez que tiver necessidade. Outros 60% dos entrevistados declararam-se propensos a indicar esse tipo de uso para suas redes de contatos, além de 91% dos usuários de *e-gov* indicarem estar satisfeitos ou muito satisfeitos em relação aos serviços de governo oferecidos pela Internet. Não obstante os altos índices de satisfação, alguns entrevistados também afirmaram que existem dificuldades encontradas na utilização do *e-gov*, dentre as quais se destacam a falta de retorno às solicitações feitas (28%), a incerteza de que o pedido realizado será processado (21%) e o próprio uso da Internet, considerada pouco operacional para contatar o governo (21%).

Nesse sentido, o governo eletrônico ainda é usado de forma parcimoniosa pelos cidadãos. Se, por um lado, eles não notam as facilidades de uso desses recursos, por outro, ainda encontram dificuldades em acessar serviços, ou não confiam em disponibilizar seus dados nas transações com o governo via meio digital. Esta postura pode revelar a necessidade de o cidadão identificar não só com quem está falando, mas quem é o responsável pela informação. Pode-se interpretar também tal posicionamento como uma busca por informações/serviços orgânicos que necessitariam de um contato presencial. Assim, o governo eletrônico parece assumir mais a feição de um grande centro digital, algo que, na experiência concreta, se expressa por meio de espaços como o Serviço de Atendimento ao Cidadão (SAC), caso pioneiro em Salvador, o Poupatempo, exemplo também exitoso em São Paulo, ou ainda o TudoFácil Eletrônico, iniciativa relevante no Rio Grande do Sul.

Apesar disso, o relevante aumento do número de brasileiros que passaram a usar a Internet, bem como o crescimento da frequência de seu acesso tem contribuído para a criação de um novo cenário no Brasil, o qual permite que governos, cidadãos e empresas interajam, cada vez mais, por meio de ambientes digitais criados pelas tecnologias de informação e comunicação, sobretudo a Internet. Esta realidade é também expressa pelo desenvolvimento e pela implementação de programas de governo eletrônico no Brasil, mostrando que o governo tem adotado, nos últimos anos, as TIC em todas as esferas da gestão pública, possibilitando o aprimoramento da eficiência e da qualidade na prestação de serviços públicos (CETIC.br, 2011).

Os estados brasileiros que possuem os sistemas de governo eletrônico mais desenvolvidos do Brasil são os da região Sudeste, especialmente o de São Paulo. Contudo, outros estados, como o Rio Grande do Sul, apresentam cada vez mais avanços reconhecidos em termos de e-gov, conforme atesta o prêmio *e-Gov em Governo Eletrônico* recebido pelo governador do estado do Rio Grande do Sul Tarso Genro pela implementação do site *Gabinete Digital*, no ano de 2011, cujo portal pode ser visto a seguir, na Figura 2 (TUDOFÁCIL ELETRÔNICO, 2011a).

The image shows the homepage of the Gabinete Digital website. At the top, there is a logo for 'Gabinete Digital' with the tagline 'Democracia em Rede'. Below the logo is a green navigation bar with several menu items: 'GABINETE DIGITAL', 'AGENDA COLABORATIVA', 'GOVERNO ESCUTA', 'GOVERNADOR RESPONDE', 'CULTURA DIGITAL', and 'SOBRE O GABINETE'. A search bar is located on the right side of the navigation bar. The main content area is divided into several sections. On the left, there is a section titled 'O GOVERNADOR RESPONDE' with a search bar and a 'Pergunte ao Governador' button. Below this, there are two featured articles: 'Cultura Digital' and 'Agenda Colaborativa'. The 'Cultura Digital' article is about the World Cup and the 'Agenda Colaborativa' article is about a meeting with the population. There is also a social media section for Tarso Genro on Facebook. At the bottom, there is a footer with contact information for the Gabinete Digital, including the address 'Palácio Piratini, Praça Marechal Deodoro s/n, Porto Alegre - RS, CEP 90010-282' and the email 'gabinetedigital@gg.rs.gov.br'. There are also logos for Creative Commons and a license notice.

Figura 2 – Portal Gabinete Digital

Fonte: GABINETE DIGITAL, 2011.

Também com o suporte da Companhia de Processamento de Dados do Estado do Rio Grande do Sul (PROCERGS), outra ação do governo estadual também pode ser ressaltada. Trata-se da iniciativa conhecida como TudoFácil Eletrônico, uma central de serviços ao cidadão constituída de um espaço onde os serviços públicos mais demandados pelos cidadãos são convergentemente fornecidos em um único local físico e suportados por TIC. A ação foi implementada

durante a gestão do então governador estadual Antônio Britto e tem como objetivo principal melhorar a qualidade da prestação do serviço público, proporcionando um atendimento personalizado, mais rápido e resolutivo, reduzindo tanto o tempo envolvido quanto os esforços dos usuários. A Figura 3 apresenta o portal TudoFácil Eletrônico.

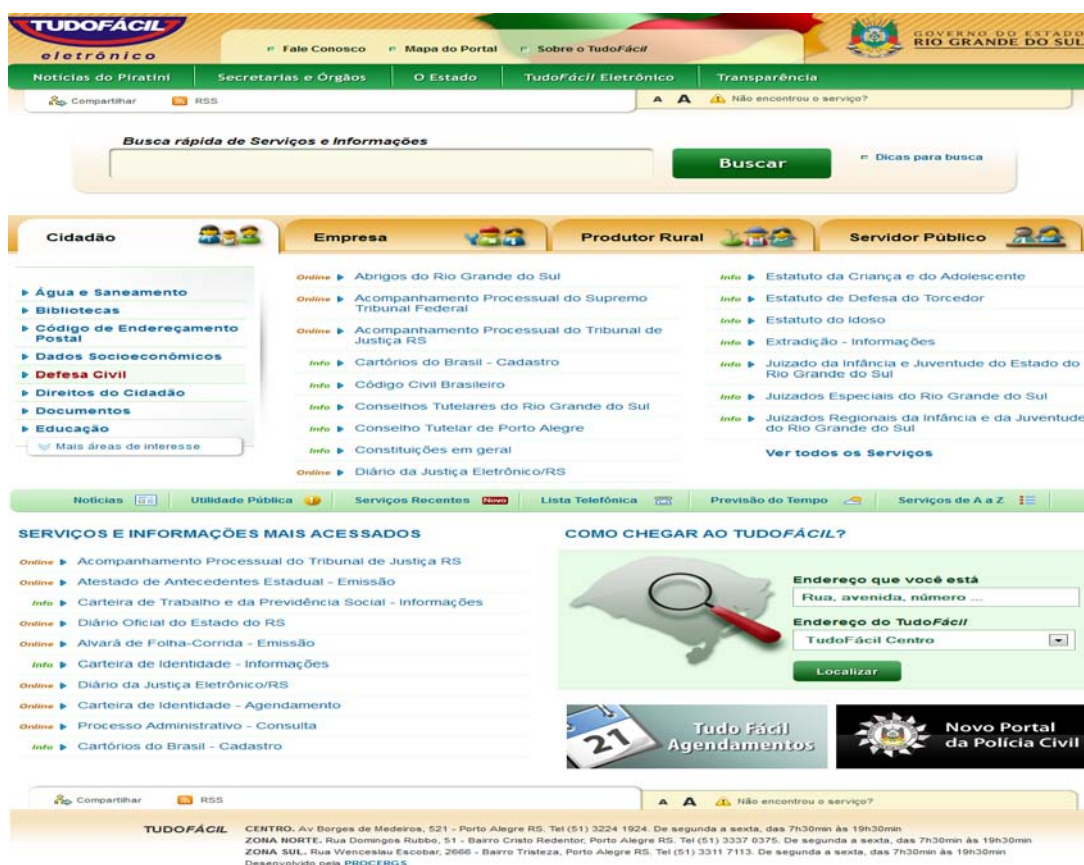


Figura 3 – Portal TudoFácil Eletrônico

Fonte: TUDO FÁCIL ELETRÔNICO, 2011b.

De acordo com dados da Prefeitura Municipal de Porto Alegre (2011), a Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre (PROCEMPA), a análoga da PROCERGS na capital do estado do Rio Grande do Sul, está envolvida na produção do governo eletrônico municipal – por meio da articulação com os projetos de e-gov das diversas secretarias municipais –, auxiliando na disponibilização de canais onde os cidadãos podem ter acesso a vários serviços, a exemplo do *Fala Porto Alegre*, lançado em março de 2011 e que

pode ser acessado por telefone ou via formulário *web*. Este serviço consiste, basicamente no

[...] atendimento telefônico de demandas da população através do número 156. O serviço qualifica o atendimento, amplia a capacidade de recepção e agiliza o encaminhamento dos serviços, uma das diretrizes estabelecidas pela administração municipal [...]. Facilita a informação interna na prefeitura do recebimento da demanda ao encaminhamento e quantificação dos serviços prestados (PMPA, 2011, p. 1).

Além da prestação de serviços eletrônicos aos cidadãos, o fomento à extensão dos processos democráticos é uma variável importante quando se investiga o tema da democracia digital. Casos que exemplificam isto podem ser encontrados em arranjos diversificados no mundo todo, no entanto, um dos mais proeminentes localiza-se no Brasil, possibilitando a intervenção dos cidadãos nos processos relacionados à gestão pública. Trata-se do Orçamento Participativo Digital (OPD) ou Orçamento Participativo Eletrônico (*e-OP*), modalidade virtualizada do Orçamento Participativo, este último um instrumento de participação política onde os cidadãos podem decidir como se dará a aplicação de uma determinada parcela do orçamento de seus municípios (FEDOZZI, 2001, 2008).

Diversas municipalidades no mundo já estão utilizando-se de modalidades digitais de participação em certa fatia de seus respectivos orçamentos, podendo-se citar: Rosário e Bella Vista, na Argentina; Paysandu, no Uruguai; Módena e Vignola, na Itália; Berlin-Lichtenberg, Hamburgo, Colônia, Freiburg, Leipzig, na Alemanha; New South Wales, na Austrália; Ipatinga, Recife e Belo Horizonte, no Brasil; Lisboa, em Portugal; Málaga, na Espanha; Örebro e Uddevalla, na Suécia (GOBIERNO DIGITAL, 2009; BELLA VISTA, 2009; PAYSANDU, 2009; COMUNE DI MODENA, 2009; PEP-NET, 2009; PEIXOTO, 2009; FARIA; PRADO, 2003; PREFEITURA DO RECIFE, 2009; PORTAL PBH, 2009; CUNHA; ALLEGRETTI; MATIAS, 2010).

Por ter sido um dos primeiros exemplos de aplicação eletrônica do Orçamento Participativo no Brasil, a cidade de Belo Horizonte, em Minas Gerais, é um caso importante a ser mencionado. A sistemática de funcionamento do OPD teve início no ano de 2006, com o oferecimento, por parte da Prefeitura, de escolha de alguns investimentos através da Internet. Nesse ano, os eleitores da cidade foram capazes de escolher 9 entre 36 obras pré-aprovadas exclusivamente por meio digital, sendo que as obras vencedoras seriam realizadas pelo Executivo com um

orçamento de 20 milhões de reais. Além do sistema de votação eletrônica, o site do programa apresentou também ferramentas de participação *on-line*, como e-mail e fóruns de discussão. Ao final da primeira edição do OPD, a qual durou 42 dias, teve-se 172.938 votos, representando 10% do eleitorado da cidade (SAMPAIO; MAIA; MARQUES, 2010).

Como destacam Cunha, Allegretti e Matias (2010), para implementar o processo do Orçamento Participativo Digital, a Câmara Municipal de Belo Horizonte instalou na cidade cerca de 180 postos de votação, um deles em um carro que circulava em locais de intensa movimentação de pessoas (especialmente nas áreas mais pobres da cidade, onde as assimetrias digitais pareciam potencialmente mais elevadas), tendo sido dada formação para apoio às pessoas que lá fossem votar. O resultado disso é que, para além da votação, as pessoas poderiam ter conhecimento de múltiplas informações sobre o OP, fazer visitas virtuais aos locais das obras, participar em fóruns de discussão e enviar mensagens eletrônicas para a equipe de coordenação do OP.

A segunda edição do OP digital em Belo Horizonte ocorreu em 2008 com algumas modificações em sua configuração. Uma primeira mudança, descrevem os autores, foi a redução do número de investimentos para 5, menos regionalizados e focados em pontos de estrangulamento das vias de comunicação na cidade, beneficiando um número maior de pessoas. Para a obra escolhida foi destinado um volume superior de recursos (quase 40 milhões de reais) do que na edição anterior, enquanto os investimentos no OP presencial totalizaram aproximadamente 80 milhões de reais. Os postos foram aumentados para 275, sendo que, dentre as inovações apresentadas em 2008, está a criação de duas novas ferramentas de interação, ou seja, cinco fóruns de postagem rápida (um para cada investimento em disputa) e quatro *chats*, com temas pré-definidos pela Câmara Municipal, a qual incluía a participação de cidadãos e membros da equipe do governo. Ademais, foi disponibilizada uma linha de telefone com acesso gratuito a fim de que fossem realizadas votações por essa ferramenta, de modo a alcançar a população sem Internet. O período de votação na segunda edição do OPD foi de 26 dias, tendo participado uma quantidade menor de pessoas (124.320 votos) em relação à primeira edição, sendo que, 90,76% votaram pela Internet e 9,24% por telefone (Fig. 4).



Figura 4 – Site do Orçamento Participativo Digital de Belo Horizonte (2008)

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE, 2013.

Relativamente às críticas ao OPD de Belo Horizonte, Sampaio, Maia e Marques (2010) enfatizam que a proposta, apresentada em um formato de eleição, tende a acrescentar pouco em termos de pressupostos democráticos e que não é o modelo mais adequado para uma decisão tomada essencialmente pela Internet, dada a alta disparidade em termos de acesso à *web* no país. Adicionalmente, falta poder de decisão e envolvimento dos cidadãos no desenho da ferramenta e na escolha das obras, o que, de maneira inevitável, torna o OPD uma simples enquete virtual. Ainda de acordo com o que afirmam os autores, faltam possibilidades de monitoramento e *accountability* do Estado na etapa posterior às votações, fazendo com que o programa apresente disfunções relacionadas à corrupção e à burocracia enfrentadas por outros projetos políticos.

Embora tenha sido brevemente mencionado o caso de Belo Horizonte, sobretudo por se mostrar um dos exemplos mais importantes no Brasil, há outros modelos em todo o mundo que apresentam diferentes características. Acerca disso, Cunha, Allegretti e Matias (2010) sublinham que, em alguns lugares, como Örebro e Uddevalla na Suécia, o orçamento participativo tem uma tendência a fomentar o uso da Internet como forma de incrementar o número de pessoas na fase de votação, enquanto, em outros locais, como Hanninge, também na Suécia, o governo está mais interessado em propiciar um encontro físico entre os cidadãos, ainda que tenham

sido construídos *blogs* com o intuito de valorizar os potenciais multiplicadores do debate na rede, bem como a transparência, a acessibilidade e a atratividade das propostas apresentadas, discutidas e votadas pelos habitantes.

Vale ressaltar, além disso, o caso de Vignola, na Itália, onde a implementação de meios digitais no processo do OP foi feita em moldes diferentes, não privilegiando a articulação entre as componentes presenciais e a votação através da Internet. Nesse caso, mencionam os autores, foi atribuído o mesmo peso aos votos presenciais e aos votos *on-line*, o que fez com que o projeto vencedor tivesse sido aprovado com 60% de votos eletrônicos (referindo-se a um complexo desportivo, ou seja, a algo que desperta o interesse dos jovens). Este resultado traduziu-se em uma falta de incentivo à participação em assembleias presenciais (em especial para quem viu menosprezado o seu envolvimento ativo presencialmente) a ponto de ter diminuído de forma drástica a participação dos cidadãos no orçamento participativo do município italiano.

Como mostram Cunha, Allegretti e Matias (2010), o caso de Vignola reforça a ideia da existência de uma competição entre espaços diferentes de participação e revela os riscos de não se enfrentar e estabelecer a interconexão entre o “momento deliberativo” (na acepção anglo-saxônica de discussão e intercâmbio de opiniões e argumentações racionais) e o momento de decisão, ou seja, a votação das prioridades a financiar-se com os recursos públicos. Segundo os autores, todos os exemplos conhecidos de OP que utilizaram TIC na fase de proposta e discussão das reivindicações dos cidadãos mostram a dificuldade de suscitar debates utilizando-se de “meios frios de interação” (ambientes digitais).

A ideia que esses espaços virtuais oferecem ao cidadão é a de que constituem apenas um somatório acrítico de posições individuais, marcadas por fortes convicções e com pouca margem de flexibilidade para a negociação. Ao mesmo tempo, conforme apontaram os autores, o espaço virtual é percebido como um lugar de dupla moderação, o que reduz a criação de confiança mútua entre cidadão e administração pública, dado que o espaço visível para as propostas e os debates comporta uma ilusória neutralidade, enquanto por detrás se percebe a mão de atores que fazem não apenas a síntese, mas também alguma seleção dos conteúdos enviados pelos que acessam os sites.

Apesar das críticas que esses modelos recebem, a exemplo das limitações de participação em face das assimetrias digitais – parcialmente mitigada pelo uso de

telefone com ligação gratuita – e dos critérios inerentes à escolha das obras, não há como negar que esse formato possibilita um acréscimo em termos do número de participantes que se envolvem com os assuntos referentes à gestão pública municipal, sobretudo, no caso do OPD, com relação a projetos de grande porte e focados no desenvolvimento urbano. Em parte, talvez os méritos e os avanços de práticas, como o OPD, não sejam percebidas com mais otimismo em função de uma noção idealizada do que seja *participação* (quase nos moldes da *polis* grega), o que contribui para que sejam desconsideradas importantes formas de os cidadãos se envolverem através, por exemplo, da disponibilidade de informação política.

Um caso que talvez demonstre a contribuição dada em termos de democracia digital – principalmente ao se levar em consideração que a informação é um elemento importante para participação política – é o da cidade de Porto Alegre, a qual teve o primeiro endereço eletrônico do OP em 1995, apresentando informações como agenda de reuniões dos grupos e o funcionamento básico do programa. De início, o site somente reproduzia as informações contidas em outras mídias como a imprensa, rádio, TV, jornais de comunidades, etc., não havendo disponibilidade de e-mail ou outras ferramentas. No ano de 2000, é inserido um instrumento para prestação de contas, o qual permitia ao cidadão acompanhar a contratação, a execução das obras e a implementação de serviços municipais. Tal dispositivo possibilitou monitoramento constante acerca dos estágios das obras e dos serviços que estavam sendo realizados no OP presencial (PESSI, 2003; SAMPAIO, 2009).

Em 2001, de acordo com Pessi (2003), o OP passou a contar com um módulo que permitia a participação de qualquer cidadão no orçamento participativo através da Internet. Através do *e-OP* era possível sugerir demandas que seriam avaliadas pela equipe técnica da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, sendo estas, posteriormente, votadas nas assembleias regionais e temáticas. Embora o cidadão pudesse participar via *web*, através de preenchimento de cadastro e obtenção de senha para o acompanhamento do processo, era necessário que ele se integrasse às assembleias para defender suas propostas. Cabe destacar que, pela Internet, era realizada somente a sugestão da demanda, sendo que a efetividade da ferramenta dependia da participação do cidadão no processo presencial, sua inserção nas assembleias e fóruns regionais/temáticos, bem como da discussão e aprovação ou não das demandas da Internet pelas instâncias mais altas do OP, a exemplo do Conselho de Orçamento Participativo (COP). Com efeito, o *e-OP*, de acordo com a

autora, constituía-se em prática comunicativa que funcionava como mais uma das inúmeras formas de atrair o cidadão para participar do OP.

Contudo, a experiência não parece ter tido êxito, uma vez que grande parte das demandas digitais não se enquadrava no tipo de obras realizadas pelo OP ou mesmo no padrão exigido pela Prefeitura. Assim, boa parte das indicações (70%) não chegou às assembleias regionais, sendo elas ainda devolvidas ao usuário para revisão, com muitas acabando por não serem enviadas ao site novamente. Esse foi um elemento importante para o declínio no número de envio de demandas, pois, em 2001, no ano de criação, a quantidade de sugestões foi de 600, caindo para 193 em 2002 e, em seguida, 100, no ano de 2003 (SAMPAIO, 2009; PESSI, 2003). O fato é que se torna crucial não apenas criar as ferramentas, mas também efetivá-las para manter e incentivar a participação dos cidadãos.

Além disso, como bem depreende Pessi (2003), duas considerações podem ser feitas em relação ao *e-OP*. Em primeiro lugar, ao contrário da experiência presencial, onde os participantes podiam questionar diretamente, bem como acompanhar a equipe do OP no preenchimento dos formulários entregues no período em que as assembleias ocorriam, na Internet, o processo se dava por meio da disponibilização estática de textos autoexplicativos, sem o apoio de pessoas envolvidas com o OP. Soma-se a isso o fato de que o cidadão que utilizava a Internet para a sugestão de demandas e prioridades considerava-se esclarecido com o conteúdo apresentado no site, encaminhando sua sugestão e sendo surpreendido, como demonstrou os dados coletados pela autora, com a não efetivação do processo em sua primeira tentativa.

Em segundo lugar, a dinâmica determinada pelo acesso individualizado aos conteúdos da Internet poderia estar prejudicando o modelo de participação proposto no *e-OP*. Mesmo que o cidadão fosse estimulado a participar das assembleias regionais e temáticas, bem como do fórum do Orçamento Participativo, para debater e defender publicamente suas posições, a escolha inicial era marcada pela característica principal do processo de comunicação propiciado pela Internet. Esse elemento é ainda mais reforçado pelo fato de que não havia no site um espaço de debate como *chats* ou fóruns de discussão, onde interesses comuns poderiam ser identificados. A presença desse tipo individualizado de envolvimento com as questões políticas no *e-OP* poderia estar reforçando a ideia de que é possível

participar sem o debate e a defesa de propostas, um dos pressupostos do OP de Porto Alegre.

Apesar do *e-OP* ter sido descontinuado três anos após sua criação, o site do OP de Porto Alegre passa a incluir novamente, no ano de 2012, sugestões de prioridades e demandas pela Internet. Ademais, no site, mediante cadastro, tornou-se possível visualizar as assembleias ao vivo, tanto de computadores e *notebooks*, quanto de *smartphones*, ocorrendo ainda o acompanhamento das notícias e das informações do Orçamento Participativo através das redes sociais (*Facebook* e *Twitter*). Embora seja considerada uma estratégia importante para atrair uma geração mais jovem ao OP, uma breve pesquisa nos portais revelou uma baixa participação de pessoas em ambas as páginas das redes sociais, acrescentando-se o fato de que há uma defasagem nas atualizações das notícias relacionadas ao OP presencial nesses sites (Fig. 5).

The image shows a screenshot of the website 'Portal Transparência e Acesso à Informação' for the Municipality of Porto Alegre. The page is titled 'ORÇAMENTO PARTICIPATIVO > OP ao vivo'. It features a navigation menu with options like 'Secretarias', 'Departamentos', 'Empresas', and 'Serviços'. A search bar is located in the top right corner. The main content area is divided into sections for 'OP ao vivo', 'Usuários com Android', and 'Usuários com iPhone e iPad'. The 'OP ao vivo' section includes instructions for live streaming on various devices. The 'Usuários com Android' section lists four steps for installing and using the VPlayer app. The 'Usuários com iPhone e iPad' section lists three steps for installing and using the OPlayerHD Lite app. The page also includes social media links for Facebook, Twitter, and YouTube, and a footer with contact information for the Municipality of Porto Alegre.

Figura 5 – Site do Orçamento Participativo de Porto Alegre (OP ao vivo)

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 2013.

Ainda que o atual site pareça deficitário em termos de ferramentas participativas mais sofisticadas, a exemplo das urnas virtuais do OPD de Belo Horizonte, a página eletrônica do OP de Porto Alegre apresenta duas fortes características, informação política e *accountability* (SAMPAIO, 2009). Quanto ao primeiro aspecto, é possível encontrar diversas informações como: o histórico do OP; a estrutura e as regras de funcionamento; a divisão das temáticas; a divisão das regiões da cidade; os delegados titulares e suplentes de cada região; os representantes da Prefeitura relacionados ao OP com seus telefones e e-mails; o calendário das assembleias regionais e temáticas; o histórico sobre as prioridades decididas no OP presencial; as atas do COP e; uma estrutura de notícias na página principal sobre o processo do OP quando o mesmo está ocorrendo. No segundo aspecto, foi mantida a ferramenta para a prestação de contas, sendo possível através desta não somente acompanhar as obras, mas também acessar as despesas orçamentárias da Prefeitura, o Plano Plurianual da cidade e os relatórios do Executivo sobre as finanças públicas.

Diante do que foi discutido, pode-se dizer que o lugar ocupado pelas TIC, sobretudo a Internet, e sua correlata interpenetração nas práticas democráticas, em particular seu potencial de fomentar a participação dos cidadãos nos assuntos públicos, ainda tem um longo caminho a percorrer até fornecer respostas conclusivas. De todo modo, é importante a verificação reiterada acerca das possibilidades de as tecnologias digitais constituírem-se em um campo profícuo para o desenvolvimento de ferramentas capazes de mediar parte das relações entre o Estado e a sociedade. Com efeito, o saldo resultante das possibilidades apresentadas pelas interações digitalizadas levantam algumas dúvidas.

Dentre essas questões pode-se destacar: até que ponto se pode fortalecer a democracia com o uso da Internet? E se isso for uma possibilidade plausível, como os *gaps* digitais influirão neste processo? Será o uso das TIC mais uma forma de prestação de serviços aos cidadãos ou um meio para estimular seu envolvimento político na *res publica*? Em uma sociedade tão permeada pela massificação e acriticidade ou, nas palavras de Adorno e Horkheimer, em uma civilização que na atualidade “a tudo confere um ar de semelhança” (ADORNO; HORKHEIMER, 1990, p. 159), até que ponto o caráter lúdico que, muitas vezes, domina a comunicação via *web* pode abrir espaço para um envolvimento maior no processo democrático quando o cidadão se dispõe a participar? Por tudo isto, parece que um caminho

adequado a ser trilhado pelos governos passa pela tentativa de superação das limitações nos usos das TIC, tanto no que se refere à desigualdade em termos de utilização da *web* e de seu acesso, quanto em relação a pouca disposição das instituições do Estado em elaborar ferramentas mais adequadas para o exercício de atividades participativas e políticas.

4.2 Ambientes digitais e movimentos sociais pós-modernos: o ciberativismo

A partir de uma perspectiva sociocêntrica da democracia digital, esta seção apresentará de que maneira os movimentos sociais pós-modernos – também chamados de “novos movimentos sociais” – existentes em todo o mundo têm empregado as TIC para se envolver politicamente nos assuntos que dizem respeito à coletividade. Como ressalta Giddens (2005), esses movimentos conseguiram, através da Internet, se unir em enormes redes regionais e internacionais que compreendem organizações não-governamentais, grupos humanitários e religiosos, entidades ligadas aos direitos humanos, ativistas ambientais, defensores dos direitos de proteção ao consumidor e outros. Através da *web*, estas redes eletrônicas de contatos passam a ter uma capacidade muito maior para reagir aos acontecimentos, para acessar e compartilhar informações, além de pressionar corporações, governos e organismos internacionais como parte de suas estratégias.

Ao tratar de modo mais aprofundado sobre as potencialidades das TIC e os movimentos sociais contemporâneos, Castells (2003) destaca que a Internet está se convertendo em um meio essencial de comunicação e organização em todas as áreas, sendo cada vez mais utilizada pelos movimentos sociais e atores políticos, tornando-se uma ferramenta primordial para atuar, informar, recrutar, organizar, dominar e contradominar. Diversos movimentos como o ambientalista, o feminista, os diversos grupos pró-direitos humanos, os de identidade étnica, os religiosos, os nacionalistas, entre outros, se conectam, se organizam e se mobilizam pela *web*. Segundo o autor, o ciberespaço se converteu em uma ágora eletrônica global em que “[...] la diversidad del descontento humano explota en una cacofonía de acentos [...]” (CASTELLS, 2003, p. 160).

Para o autor, a Internet não é apenas uma ferramenta útil que se pode utilizar porque está aí, mas porque se adapta às características básicas do tipo de movimentos sociais que surgem na pós-modernidade. De acordo com Castells

(2003), a Internet se converteu no componente fundamental dessa classe de movimentos sociais que estão crescendo na *web*, estando isto relacionado a três características. A primeira é que os movimentos sociais da sociedade informacional se mobilizam em torno dos valores culturais. O empenho por transformar os códigos de significação nas instituições e na atividade social é a principal luta no processo de mudança social desse período histórico. Nesse sentido, argumenta o autor, os movimentos culturais se constroem à volta dos sistemas de comunicação, sobretudo a Internet, dado que são a via principal que encontram para chegar àquelas pessoas que compartilham seus valores.

Como ressalta Maia (2008), a Internet permite estabelecer plataformas de diálogo para que as pessoas interajam localmente ou transcendam as fronteiras do Estado-nação, em uma rede anárquica de interações, as quais podem, agora, expressar suas identidades, seus valores e interesses. Possibilita que muitos indivíduos se engajem em listas de grupo, *chats*, fóruns da *web*, mensagens escritas por meio de redes sociais fazendo avançar conversações sobre todo tipo concebível de questões. Existem, literalmente, milhares de grupos e comunidades virtuais no “ciberespaço”, que utilizam a comunicação mediada por computador para os mais variados propósitos. Surgem, portanto, diferentes tipos de redes no ambiente virtual com distintos padrões de interação que os atores coletivos cívicos estabelecem, via Internet, com outros agentes da sociedade, para gerar efeitos potencialmente democráticos.

A segunda característica dos movimentos sociais pós-modernos é que eles teriam a incumbência de preencher o vazio derivado da crise das organizações verticalmente integradas, herdadas da modernidade. Assim, sustenta Castells (2003), os partidos políticos, os sindicatos, as associações e outras formas participativas tradicionais se encontram em franca decadência como expressões de exercício das atividades políticas. A Internet, nessa perspectiva, estaria se convertendo em um meio essencial para a expressão desta classe de manifestações que conseguem um impacto publicitário no mundo dos *mass media* e atuam sobre as instituições e as organizações, a exemplo de empresas, devido às repercussões de sua atuação na opinião pública.

A terceira característica dos movimentos sociais pós-modernos é que, através da Internet, sua atuação passa a ser global. Em outras palavras, o raciocínio do autor é que, embora necessitem de legitimidade e do apoio dos grupos locais,

esses movimentos “devem pensar localmente e atuar globalmente”, no nível que realmente importa nos dias atuais. Ao menos seis grandes movimentos sociais têm adotado alguma forma global de coordenação e ação: os movimentos pró-direitos humanos; os feministas; os ambientalistas; os sindicais; os religiosos e; os pacifistas. Em todos os casos, a necessidade de construir coalizões globais e sua dependência das redes de informação global faz com que esses movimentos dependam, em grande medida, da Internet.

Certamente que as reflexões de Castells (2003) e outros autores mais otimistas sobre os movimentos sociais contemporâneos e a Internet se desdobram em diversos flancos, no entanto, de modo particularmente importante para esse estudo, é importante sublinhar que o ativismo *high-tech* ou a cibermilitância é um produto exclusivo da sociedade pós-moderna, sendo profundamente diferente das formas tradicionais de ação coletiva em seus métodos, suas motivações e orientações (GIDDENS, 2005). Por esse motivo, faz-se necessária então uma incursão mais aprofundada dentro do tema relacionado a esses movimentos que utilizam a Internet como meio de ação e mobilização. Vale ressaltar, ainda, que a análise realizada aqui acerca dos movimentos sociais pós-modernos e sobre as premissas político-ideológicas que os apoiam são tanto de esquerda quanto de direita, pois, a bem da verdade, dado os argumentos e as particularidades concernentes ao tema, seria enviesado tratar apenas a partir de uma tendência política³¹.

Uma questão que exerce influência no modo como as ações coletivas civis atuam nos dias atuais está ligada à própria época que vivenciam, ou seja, a “pós-modernidade”. Para efeitos de delimitação, concorda-se com Eagleton (1998) ao afirmar que o termo pós-modernismo refere-se, em geral, a uma forma de cultura contemporânea, enquanto o termo pós-modernidade alude a um período histórico específico. Não obstante a estas classificações, dada a evidente e estreita relação entre os termos, nesta tese aborda-se ambos, ou seja, pós-modernismo como uma faceta cultural e um determinado *ethos*, e pós-modernidade como um conjunto de fatos e ações a definir uma época.

³¹ Com efeito, como salienta Rosenau (1992), há uma grande variedade de perspectivas dentro do pós-modernismo, com movimentos sociais de atuação política mais ativa e outros mais passiva. Devido a esta multiplicidade de enfoques, o pós-modernismo e as formas de mobilização que surgem a partir dele, muitas vezes, não são consideradas inerentemente de esquerda ou de direita. No entanto, isto não sinaliza para uma neutralidade política, indicando apenas que o pós-modernismo é tão abstrato e maleável que pode ser manipulado para se adaptar a qualquer orientação política.

Em termos de definição, Sokal e Bricmont (1999, p. 15) afirmam que o pós-modernismo e a pós-modernidade se referem a “[...] uma corrente intelectual caracterizada pela rejeição mais ou menos explícita da tradição racionalista do Iluminismo [...]”, evidenciada teoricamente por discursos “[...] desconectados de qualquer teste empírico, e por um relativismo cognitivo e cultural que encara a ciência como nada mais que uma ‘narração’, um ‘mito’ ou uma construção social entre muitas outras”. Além disso, o mundo passa a ser visto como contingente, gratuito, diverso, instável e imprevisível. Precisamente, um conjunto de culturas ou interpretações desunificadas que gera certo grau de ceticismo em relação à objetividade da verdade, da história e das normas, bem como às idiosincrasias e à coerência de identidades (EAGLETON, 1998).

Esse mundo agora repleto de contingências se fundamenta em situações concretas vivenciadas pelas sociedades contemporâneas, dentre as quais pode-se citar o vácuo deixado pela derrocada do socialismo real, a falência das metanarrativas, a menor capacidade das instituições políticas tradicionais de lidar com os desafios que encontram, a impossibilidade de reagir às ameaças à natureza, etc. (GIDDENS, 2005). Trata-se também de uma mudança histórica ocorrida, sobretudo no Ocidente, para uma forma de capitalismo que tem por base os serviços, as finanças e a informação, acrescida, evidentemente, de *uma “política de classes” clássica para uma série difusa de “políticas de identidade”*, conforme se observou no Capítulo II dessa tese (EAGLETON, 1998). Em síntese, é uma época em que, sob a ótica das ONGs, entidades pró-direitos humanos, grupos ligados ao feminismo de gênero, militantes ambientais, acadêmicos, estudantes universitários, entre outros,

[...] o “projeto do Iluminismo” está morto, todas as antigas verdades e ideologias perderam sua relevância, os velhos princípios de racionalidade não valem mais, e assim por diante. Desta vez, pelo menos para muitos acadêmicos e estudantes universitários, parece que o verdadeiro divisor de águas ocorreu em algum ponto no final dos anos 60, ou mesmo em 1989, com o colapso do muro de Berlim (WOOD, 1999, p. 120).

É válido sublinhar que “pós-moderno” diz respeito, por exemplo, a certo estilo arquitetônico ou a determinados movimentos e expressões artísticas, produções no âmbito da teoria e da filosofia ou, até mesmo, um suposto novo contexto histórico da humanidade. É também considerado um estilo de cultura

que reflete essa mudança memorável através de uma arte superficial, descentrada, auto-reflexiva e eclética, que obscurece as fronteiras entre a cultura “elitista” e a cultura “popular”, assim como entre a arte e a experiência cotidiana – lembre-se a arte “conceitual” *ready made* de Marcel Duchamp, já mencionada no Capítulo II³². Seriam agrupados no “guarda-chuva pós-moderno” então “uma condição” (LYOTARD, 1988; HARVEY, 1998), “um estado da cultura” (LYOTARD, 1989), “uma cultura” (FOSTER, 1984) ou “lógica cultural” (JAMESON, 1996), uma nova forma de “experienciar o espaço e o tempo” (HARVEY, 1998). Em termos simplificados, a expressão sintetiza, de forma bastante imprecisa, as mudanças na vida social, política e moral impostas pelas distintas maneiras de reestruturação do capitalismo contemporâneo (EAGLETON, 1998; MORAES, 1996).

Ainda que não haja um corpo teórico unificado e levando em consideração as singularidades das propostas teóricas de cada autor, pode-se afirmar que, em termos filosóficos, o pós-modernismo se associa ao existencialismo, cujas tendências filosóficas, no século XX, se baseiam em Jean-Paul Sartre, Simone de Beauvoir, Karl Jaspers e outros autores, ao passo que, em termos ideológico-políticos, se identifica teoricamente, de um lado, com Gramsci, e, de outro, com o pós-estruturalismo e o pós-marxismo, surgidos no final dos anos 1960 e início da década de 1970, a partir de autores como Jacques Derrida, Gilles Deleuze, Jean-François Lyotard, Jacques Lacan, Roland Barthes, Jean Baudrillard, Judith Butler, Félix Guattari, Julia Kristeva, Sarah Kofman, entre outros. Cabe destaque também a apropriação pós-moderna (algumas vezes esparsa) das contribuições de reconhecidos autores na Sociologia e Ciência Política como Louis Althusser, Alain Touraine, Ernesto Laclau, Chantal Mouffe, Immanuel Wallerstein, Michel Foucault, Jürgen Habermas, Pierre Bourdieu, etc.

Abarcando, portanto, uma infinidade de tendências intelectuais, o pós-modernismo, como bem aponta Rosenau (1992), rejeita os pressupostos epistemológicos da modernidade, refuta as convenções metodológicas, resiste às reivindicações de conhecimento, tenta obscurecer todas as versões de verdade e descarta as recomendações políticas. Embora multifacetado, o pós-modernismo nas Ciências Sociais costuma estar diretamente associado ao pós-estruturalismo, no

³² Marcel Duchamp foi mencionado no Capítulo II em nota de rodapé nº 6.

entanto, há uma diferença clara entre as duas abordagens. Enquanto os pós-modernistas são mais orientados para a crítica cultural do projeto Iluminista, os pós-estruturalistas enfatizam a epistemologia e a metodologia. Por exemplo, os pós-estruturalistas se concentram em desconstrução, língua, discurso, significado e símbolos, já os pós-modernistas lançam uma rede mais ampla, enfocando diversos temas, tais como arte, arquitetura, estética, etc. Além disso, os pós-estruturalistas permanecem intransigentes quanto à empiria, divergindo dos pós-modernistas que mantêm foco no concreto, na forma de *le quotidien*, a vida diária como uma alternativa à teoria, privilegiando a experiência de sentido.

Na medida em que os traços históricos específicos da modernidade parecem se esvaír frente a uma “nova” realidade, questões mais abstratas, tais como o modo de produção, a justiça, o Estado, as quais mostraram-se de difícil solução em termos teóricos e empíricos ao longo da história da humanidade, dão lugar a protagonistas novos, em grande medida, associados ao existencialismo, ao pós-estruturalismo e ao pós-marxismo dos autores mencionados, e cuja influência é inegável sobre a “pluralidade de sujeitos” existentes na contemporaneidade (EAGLETON, 1998; WOOD, 1999). Sintetizando, a ênfase dos autores pós-modernos recai sobre questões relativas à:

- 1) **Linguagem, cultura e discurso:** com o argumento de que a linguagem é tudo o que se pode conhecer sobre o mundo e de que não se tem acesso a nenhuma outra realidade.
- 2) **Rejeição do conhecimento “totalizante” e dos valores “universalistas”:** incluindo-se aqui as noções ocidentais de “racionalidade”, as ideias gerais de igualdade, sejam liberais, sejam socialistas.
- 3) **Ênfase na diferença:** destacando-se as identidades particulares diversas a exemplo do gênero, da etnicidade, sexualidade, bem como as várias opressões e as lutas particularistas e separadas por direitos³³.

³³ Ver a parte em que é tratada a percepção democrática multiculturalista.

- 4) **Insistência na natureza fluida e fragmentada do “eu” humano** (o “sujeito descentrado”): adoção de identidades de tal forma variáveis, incertas e frágeis, que é difícil perceber como se pode desenvolver o tipo de consciência capaz de constituir a base para a solidariedade e a ação coletivas fundadas em uma “identidade” social comum (como a classe), ou seja, em uma experiência e em interesses minimamente amplos e comuns.

- 5) **Não aceitação das “grandes narrativas”**: sucumbem as ideias ocidentais de progresso, abrangendo, inclusive, as teorias marxistas da história.

Deve-se destacar que o pós-modernismo desafia pontos de vista globais, mundiais e abrangentes, sejam eles políticos, religiosos ou sociais. No entender de Rosenau (1992), ele reduz o marxismo, o cristianismo, o fascismo, o stalinismo, o capitalismo, a democracia liberal, o humanismo secular, o Islã e a ciência moderna à mesma ordem, descartando-os todos como logocêntricos, transcendentais, metanarrativas totalizantes que se antecipam às perguntas e dão respostas predeterminadas. O objetivo do pós-modernismo, portanto, não é formular um conjunto alternativo de suposições, mas apenas registrar a impossibilidade de se estabelecer qualquer fundamento para o conhecimento. Com efeito, um dos mais significativos autores pós-modernistas, como Bauman (1998), recomenda a que se conviva com os mal-estares da pós-modernidade.

Ademais, a tendência que perpassa os princípios pós-modernos, como sublinha Wood (1999) – autora com viés político de esquerda –, é a sua insistência na “diferença” e o destaque na natureza fragmentada do mundo e do conhecimento humano, assim como a impossibilidade de qualquer política emancipatória com base em alguma forma de visão “totalizante”. Até mesmo uma política anticapitalista é excessivamente “universalizante”, dado que dificilmente se pode dizer que exista, em um discurso pós-moderno, o capitalismo como sistema totalizante, de tal maneira que mesmo uma crítica do capitalismo está excluída. De fato, a política, no sentido tradicional do termo, com referência aos poderes abrangentes de classes ou Estados ou ainda à oposição a estes, está definitivamente eliminada, sendo ela ocupada agora pelas lutas fraturadas da “política de identidade”.

Além da influência no plano político e econômico, o pós-modernismo também ataca os conceitos, as categorias sociais e a própria História. Nessa perspectiva, ressalta Wood (1999), a possibilidade de qualquer análise causal foi suprimida dentro da ciência pós-moderna, pois estruturas e causas foram substituídas por fragmentos e contigências. Para a autora, “[...] não existe uma coisa chamada sistema social (por exemplo, o sistema capitalista) com sua própria unidade sistêmica e suas ‘leis de movimento’ ” (idem, p. 121). Há apenas muitas formas distintas de poder, opressão, identidade e discursos. As antigas “grandes narrativas”, os conceitos iluministas de progresso, a ideia de processo e causalidade histórica inteligível e a própria noção de “fazer história” são rejeitadas, dando lugar apenas a diferenças anárquicas, desconectadas e pouco explicativas.

Há outro fato particularmente curioso acerca do pós-modernismo, segundo o qual, para Wood (1999), constitui-se em um paradoxo especialmente notável. Por um lado, se os pós-modernos argumentam que não há sistemas ou história suscetíveis de análise causal, não se pode chegar às raízes dos muitos poderes que oprimem as sociedades e, certamente, não há possibilidade de se aspirar algum tipo de oposição unificada, de emancipação humana geral ou, até mesmo, de contestação geral do capitalismo – do tipo que os socialistas costumavam crer –, devendo-se apenas esperar por um conjunto de resistências particulares e separadas.

Por outro, se os pós-modernos se mobilizam em torno de lutas fragmentadas, tal como se percebe nas lutas multiculturais, como se opor a um sistema, nesse caso, capitalista? Na verdade, esta percepção submissa e passiva frente ao capitalismo parece ter suas origens em uma abordagem bastante otimista da prosperidade, da inclusão, da possibilidade de ascensão socioeconômica e de uma identificação “distorcida” dos valores culturais presentes no capitalismo contemporâneo. Os pós-modernos de hoje – sobreviventes típicos da “geração dos anos 1960” e de seus alunos – parecem ter uma visão de mundo ainda fundamentada na “Era de Ouro” do capitalismo, cujo traço predominante é o consumismo, a multiplicidade de padrões de consumo e a proliferação de estilos de vida.

Mas, o que isto significa? Para alguns, sobretudo aos de posição política esquerdista, implica em dizer que as oportunidades de opor-se ao capitalismo estão severamente restritas. Já outros parecem afirmar que, se não se pode realmente

transformar, nem mesmo compreender o sistema – que dirá pensar nele como sistema – ou, ainda, se não é possível dispor de uma perspectiva através da qual se pode criticar o sistema, é melhor relaxar e aproveitar suas possibilidades, tal qual os marxistas culturais (a esquerda *soft*) o fazem. Como bem aponta Wood (1999), os defensores das tendências intelectuais pós-modernas, por certo, sabem que nem tudo está bem, no entanto, pouco parece existir nesses modismos teóricos, epistemológicos e metodológicos que auxiliem, por exemplo, a compreender a pobreza e a falta de habitação hoje cada vez mais crescentes, as novas formas de trabalho precário e de tempo parcial, a classe de trabalhadores pobres que aumenta a cada dia, questões infra-estruturais, etc.

A leitura em relação à submissão derrotista ao capitalismo é exercitada também por outros teóricos de esquerda como Jameson (1996), para quem, no pós-modernismo, a esfera cultural se tornou mais um produto, o mercado tornou-se seu próprio substituto, um produto igual a qualquer um dos itens que o constituem. O modernismo era, frisa o autor, ainda que minimamente, uma crítica à mercadoria, já o pós-modernismo representa *o consumo da própria produção de mercadorias como processo*. Verdadeiramente, essa ética do consumo que visa a todos “incluir” e a todos padronizar é apenas uma alteração sistêmica do próprio capitalismo. Nas palavras do autor:

[...] **O pós-modernismo é o consumo da própria produção de mercadorias como processo.** O “estilo de vida” da superpotência tem, então, com o “fetichismo” da mercadoria de Marx, a mesma relação que os mais adiantados monoteísmos têm com os animismos primitivos ou com as mais rudimentares formas de idolatria (JAMESON, 1996, p. 14, grifos nossos);

[...]

[...] **o pós-modernismo não é a dominante cultural de uma ordem social totalmente nova** (sob o nome de sociedade pós-industrial, esse boato alimentou a mídia por algum tempo), **mas é apenas reflexo e aspecto concomitante de mais uma modificação sistêmica do próprio capitalismo** (idem, p. 16, grifos nossos).

A respeito da cultura e do capitalismo contemporâneo, é possível também traçar um paralelo com as ponderações de outros partidários da esquerda como Žižek (2008). Segundo este autor, a multicultural e pós-moderna “política identitária”, que pretende a coexistência e a tolerância de grupos com estilos de vida “híbridos”, os quais estão em contínua transformação dividindo-se em infinitos subgrupos –

mulheres hispânicas, homossexuais negros, homens brancos portadores de AIDS, mães lésbicas, etc. –, somente tornou-se possível devido à globalização do capital. O contínuo florescer de grupos e subgrupos com suas identidades híbridas, fluidas, mutáveis, reivindicando cada um seu estilo de vida e sua própria cultura apenas é pensável no marco da globalização capitalista. De fato, é precisamente assim que o capitalismo global incide sobre o sentimento de pessoas que desejam uma pertença étnica ou comunitária, uma vez que o único vínculo que une a todos esses grupos é o vínculo do capital e do consumo, constantemente dispostos a satisfazer as demandas específicas de cada grupo ou subgrupo.

Outra questão que vale registrar por exercer fortes efeitos na organização e articulação dos movimentos sociais pós-modernos se relaciona à “identidade” – analisada no Capítulo II –, que tomou o lugar da categoria “classe social” da modernidade. Assim, os atores coletivos civis na pós-modernidade – os quais se orientam de acordo com o princípio da “diversidade cultural”, incluindo-se as entidades pró-direitos humanos, a militância ambientalista, as ONGs, os grupos ligados ao feminismo de gênero e à “raça”, entre outros –, fundamentam suas ações políticas, a partir da opressão vivida por aqueles que compartilham uma “raça”, um gênero, uma sexualidade, uma geração, etc., e não mais na opressão “de classe” (EAGLETON, 1998). Com efeito, classe pode significar categoria social, o que não acontece com o fato de ser mulher ou de ter certo tipo de pigmentação da pele, que pode ser considerada uma categoria sexual e étnica, respectivamente. Veja-se a explicação de Eagleton (1998) a respeito disso:

[...] A opressão das mulheres é uma questão de gênero, que é exclusivamente um constructo social; mas as mulheres são oprimidas como mulheres, o que envolve o tipo de corpo que por acaso se tem. Ser burguês ou proletário, ao contrário, não se trata de uma questão biológica. Não haverá burguesia nem proletariado numa sociedade emancipada, mas certamente haverá mulheres e celtas. Pode haver mulheres liberadas, isto é, indivíduos do sexo feminino que são ao mesmo tempo emancipados, mas não podem existir assalariados liberados, dada a impossibilidade de ser as duas coisas ao mesmo tempo. “Classe média industrial” e “proletário” são questões interligadas, visto que uma sociedade não pode ter um sem o outro; mas as categorias sexuais e étnicas não são mutuamente constitutivas nesse sentido. Masculino e feminino, como caucasiano e afro-americano, são categorias bem mais reciprocamente definidoras. Ninguém, entretanto, tem um tipo de pigmentação da pele porque outra pessoa tem outra, nem é homem porque alguém mais é mulher. Mas certas pessoas só são trabalhadores sem terra porque outros são senhores fazendeiros (EAGLETON, 1998, p. 63).

Para os intelectuais pós-modernos, essas conclusões são bastante problemáticas, tendo em vista que acreditam dogmaticamente que toda referência à natureza, ao menos no que se refere às questões humanas (exceção feita a algumas tentativas de encaixar a opção sexual como um dado biológico), representa uma ameaça de “naturalizar” comportamentos e atitudes. Conforme Eagleton (1998), o próprio pós-modernismo se arroga o título de “materialista” e depois, compreensivelmente cauteloso em relação aos biologismos racistas ou sexistas, passa a suprimir a parte dos seres humanos mais obviamente materialista, sua constituição biológica. Como consequência, esta perspectiva está fadada a deixar escapar o que há de peculiar nessas formas de opressão que transitam na interface de natureza e cultura.

Ainda quanto à sua forma de luta política, na realidade, “micropolíticas”, o indivíduo pós-moderno, diferentemente de seu ancestral cartesiano e iluminista, é aquele cujo corpo se integra na “multiplicidade de suas identidades”, sendo visível, por isso mesmo, a proliferação de estudos sobre o tema nas universidades e nos institutos de pesquisas. Eagleton (1998) enfatiza que o corpo combina muito bem com a desconfiança pós-moderna em relação às metanarrativas. Afirma o autor que “[...] uma vez que posso a qualquer hora saber onde está meu pé esquerdo sem precisar de bússola, o corpo oferece um modo de cognição mais íntimo e interno do que a racionalidade iluminista de hoje tão escarnecida” (idem, p. 72).

A bem da verdade, pode-se dizer que a nova somatologia representa a volta, em um estilo mais aprimorado, do velho organicismo de Spencer (2008), para quem a sociedade poderia ser comparada a um organismo fisiológico com funções orgânicas, processos e atividades vitais. No entanto, na perspectiva pós-moderna, o corpo assume um lugar mais central, à medida que não há lugar para o corpo velho (mortal e impuro) e se “[...] o corpo libidinoso está *in*, o corpo laborioso está *out*” (EAGLETON, 1998, p. 74). Portanto, dada à circunstância de que o corpo se torna coisificado, apenas existe para ser contemplado, marcado e vivenciado ao máximo, as correntes filosóficas existencialistas surgem como as tradutoras deste novo “corpomercadoria”. Em síntese, o discurso de “ter” um corpo é substituído pelo discurso de “ser” um corpo, como bem aponta Sartre (1987) em sua filosofia existencialista.

Ortega (2003) corrobora o ponto de vista de Eagleton (1998), afirmando que, tal como a sexualidade se constituía como elemento fundamental do poder político sobre a vida humana no século XIX, o corpo e a comida ocupam o lugar da

sexualidade como fonte potencial de ansiedade e de patologia nos séculos XX e XXI. As proibições que se colocavam sobre a sexualidade são agora deslocadas para o “[...] açúcar, as gorduras e taxas de colesterol” (ORTEGA, 2003, p. 61). O corpo-laborioso dá lugar ao corpo-mercadoria, o qual exige um cuidado, uma vigilância e uma ascese constante de si. De acordo com Ortega (2003):

O imperativo do cuidado, da vigilância e da ascese constante de si, necessário para atingir e manter os ideais impostos pela ideologia do *healthism*³⁴ exige uma disciplina enorme. Ao narcisismo, próprio de uma sociedade hedonista da busca do prazer e do consumo desenfreado, foi acrescentado o imperativo da disciplina e do controle corporal, provocando uma ansiedade e um sentimento de ambivalência. A compulsão consumista foi canalizada para o consumo de produtos de saúde, *fitness* e beleza [...] e a ambivalência se traduz na tentativa de reprimir qualquer desejo que prejudique a procura de saúde e de perfeição corporal (ORTEGA, 2003, p. 66).

O corpo – um tema tão óbvio e importuno para ser ignorado sem o menor constrangimento durante séculos – abalou as estruturas de um discurso racionalista débil, e está no momento em vias de tornar-se o maior fetiche de todos (EAGLETON, 1998). A cultura somática pós-moderna, cuja manifestação se dá através das tatuagens, *piercings*, *body-building* (fisculturismo), cirurgias plásticas e estéticas, próteses de silicone, clonagem e, até mesmo, as *body modifications* (envolvendo, algumas vezes, amputações), representa avanços na conquista da última fronteira do indivíduo, o próprio corpo. Ao mesmo tempo e em razão do grande investimento simbólico pelo qual vem passando atualmente, o corpo tornou-se objeto de desconfiança, de receio, de desconforto, isto é, apenas se aceita hodiernamente o corpo se este estiver submetido a um processo de transformação constante. Para Ortega (2003, p. 73), não “[...] podendo mudar o mundo, tentamos mudar o corpo, o único espaço que restou à utopia, à criação”.

A tendência a considerar a cultura – analisada no Capítulo II sob a expressão do multiculturalismo – como fator preponderante e dominante da ação dos agrupamentos coletivos civis redonda em uma perspectiva enviesada do campo político na contemporaneidade. Dado o temor em relação ao natural, salvo quando ele se manifesta sob a forma do ambientalismo ou dos direitos de certos animais, o pós-modernismo tende a negligenciar o fato de as pessoas se situarem no limiar entre natureza e cultura, tratando de reduzi-las à segunda. Ora, como argumenta

³⁴ Estilo de vida que defende a saúde acima de qualquer outra coisa.

Eagleton (1998), o culturalismo e o multiculturalismo se constituem em uma forma de reducionismo tal qual o biologismo e o economicismo. Os seres humanos não são apenas criaturas “culturais” em vez de “naturais”, mas são seres culturais em consequência de sua própria natureza.

A simplificação excessiva dos fenômenos humanos para “[...] um culturalismo desequilibrado, para um relativismo moral e para uma hostilidade aos universais [...]” (idem, p. 100) também se mostra reducionista e ortodoxa na teoria pós-moderna em outros âmbitos. Contrariamente ao que se pode pensar, por todo o seu discurso “multicultural”, os teóricos pós-modernos trabalham com frequência com oposições binárias um tanto inflexíveis, em que os vocábulos “diferença”, “diversidade” e similares aparecem alinhados teoricamente na qualidade de positivos, ao passo que o que representa sua antítese, tais como unidade, totalidade, universalidade, etc., fica classificado em uma posição propícia para um julgamento negativo ou ainda considerada como reacionária.

A despeito de sua abordagem favorecer a abertura para o “Outro”, o pós-modernismo pode se apresentar quase tão dogmático quanto as ortodoxias a que ele acusa. Como salienta Eagleton (1998, p. 34), pode-se, de modo geral, “[...] falar da cultura humana mas não da natureza humana, de gênero mas não de classe, do corpo mas não da biologia, de fruição mas não de justiça, do pós-colonialismo mas não da burguesia mesquinha”. Ressalte-se, adicionalmente, que uma das formas mais comuns do pensamento pós-modernista encontra-se precisamente na inclusão “absoluta” de todos em sua ordem social almejada, no entanto, em variados momentos de seu discurso, os pós-modernos acabam por serem acrílicos às suas próprias posições e seletivos em seus intentos.

Cabe destacar, ainda, que não apenas autores de orientação política de esquerda criticam a pós-modernidade, mas também teóricos de tendência direitista, a exemplo de Bell (2006), para quem o pós-modernismo se trata de uma perspectiva decadente, amoral, hedonista, oportunista e desestabilizadora. Diferenças ideológicas à parte, os opositores pós-modernistas de direita que, muitas vezes, se comunicam – quase se tocam – com os de uma esquerda mais radical³⁵ no espectro

³⁵ A esquerda dita “progressista” e que é *soft*, relativista e identitária, tal qual se demonstrou aqui, apresenta uma posição política menos revolucionária, tendo, por isso mesmo, mais aceitação nas sociedades atuais. Nesse sentido, argumenta Bobbio (1995, p. 23-4) que nenhuma “[...] pessoa de esquerda pode deixar de admitir que a esquerda de hoje não é mais a de ontem. Mas, enquanto existirem homens cujo empenho político seja movido por um profundo sentimento de insatisfação e

político quando diz respeito à pós-modernidade, tendem a criticar os pós-modernos em relação à moral, à estabelecida estrutura familiar e aos valores religiosos tradicionais. Para Bell (2006),

[...] [el] estilo de vida hedonista que antaño era exclusiva de pequeños grupos de artistas e intelectuales pertenecientes a las clases altas de la década de 1920, identificado con las vanguardias de la modernidad, a partir de la década de 1960 ha sido imitado por muchos y puesto en práctica en los medios de comunicación, de tal modo que podemos hablar de una democratización del libertinaje. Ya no hay una vanguardia porque nadie está de parte del orden o de la tradición en nuestra cultura postmoderna. Sólo existe el deseo de lo nuevo o el aburrimiento (BELL, 2006, p. 117).

Ademais, os que criticam o pós-modernismo a partir da direita discordam veementemente dele em pontos essenciais, uma vez que acreditam na possibilidade de verdade, na razão e na importância da História como disciplina que transmite tradições humanas de geração a geração. De fato, como aponta Rosenau (1992), os partidários da direita se opõem aos valores relativistas pós-modernos, porque eles obscurecem a diferença entre o “certo e o errado”, o “bem e o mal”, o “verdadeiro e o falso”. Com efeito, os defensores dessa posição política afirmam que o pós-modernismo representa um colapso de padrões críticos, nada mais que uma herança indesejável de certo radicalismo dos anos 1960.

Para além de uma crítica social, seja de esquerda ou de direita, pode-se dizer que os pressupostos pós-modernos também modificam a produção do conhecimento, a forma de se fazer ciência, em especial em seus fundamentos ontológicos, epistemológicos e metodológicos. Como já mencionado anteriormente, as influências teóricas pós-modernas são diversas, contudo, pode-se dar destaque às abordagens pós-estruturalistas – atreladas ao desconstrucionismo, construtivismo social e relativismo – e, mais recentemente, aos chamados *estudos pós-coloniais*, os quais visam reler a “colonização’ como parte de um processo global essencialmente transnacional e transcultural [...]”, produzindo uma “[...] reescrita descentrada, diaspórica ou ‘global’ das grandes narrativas imperiais do passado, centradas na nação” (HALL, 2003, p. 109).

Na sociologia (e, de forma geral, nas Ciências Humanas), a influência das abordagens teóricas pós-modernas é inevitável. Veja-se, por exemplo, a perda da

de sofrimento perante as iniquidades das sociedades contemporâneas – hoje talvez menos ofensivas do que em épocas passadas, mas bem mais visíveis –, eles carregarão consigo os ideais que há mais de um século têm distinguido todas as esquerdas da história”.

objetividade sociológica em prol de abordagens relativistas, construtivistas e niilistas, especialmente as de cunho culturalista, sobretudo apreciadas e utilizadas nas universidades e institutos de pesquisa atuais em estudos que dão ênfase à diferenças inscritas como gênero, etnia, geração, sexualidade ou outro tipo de recorte minoritário. Como bem observou Engelstad (1996, p. 225), a sociologia assim como a psicologia atual parece estar “encurralada entre compromissos políticos, por um lado, e uma pseudofilosofia, por outro”.

Como grande parte dos estudos sociológicos se fundamenta, em boa medida, no trabalho de filósofos, historiadores, psicólogos e linguistas, a dependência teórica da sociologia atual em relação à filosofia e outras ciências é evidente. Mouzelis (1995) é outro autor que aponta a fragilidade teórica da sociologia contemporânea, a qual põs em segundo plano a real teorização sociológica para empenhar-se em discussões “entusiastas” sobre ontologia e epistemologia, ou mesmo em tentativas de reduzir o estudo da complexidade social a investigações sobre a linguagem, sobre o discurso, sobre os textos, dentre outras abordagens.

Vale lembrar que, de acordo com Bombassaro (1993), existem, grosso modo, duas vias pelas quais o conhecimento científico tem se guiado nos últimos cem anos:

- i. o caminho *analítico*, o qual pode ser subdividido em dois. O primeiro representado pela *filosofia analítica da ciência*, de foco racional-empirista, cujos principais autores são Rudolf Carnap e Karl Popper. O segundo representado pela *filosofia da linguagem ordinária*, de enfoque linguístico, tendo Bertrand Russell e Ludwig Wittgenstein como autores;
- ii. o caminho *histórico* ou a *nova filosofia da ciência*, foco plural-relativista e oposto ao caminho analítico acima citado. Subdivide-se em três vertentes principais: 1) Thomas Kuhn, Paul Feyerabend e Imre Lakatos; 2) de Gaston Bachelard, Michel Foucault e Georges Canguilhem e; 3) Culturais, especialmente os da Escola de Frankfurt e da Escola de Birmingham (*Centre for Contemporary Cultural Studies*).

Este parêntese, necessariamente aberto para uma breve explicitação das tendências epistemológicas modernas, é importante na medida em que permite vislumbrar que boa parte da crítica, especialmente a formulada por Thomas Brante (2001) acerca das debilidades teóricas e da fragmentação relativista da sociologia atual, está ancorada nas propostas metodológicas da *nova filosofia da ciência*, a qual criticou fortemente a suposta rigidez, em termos de método, da *filosofia analítica da ciência*, no entanto as

[...] críticas empiristas de Thomas Kuhn e, sobretudo, de Paul Feyerabend ao positivismo e ao racionalismo crítico transformaram-se em filosofias da ciência extremamente relativistas, por vezes, interpretadas como uma afirmação de que vale tudo, sendo possível que “cem flores desabrochem”³⁶ (BRANTE, 2001, p. 169).

Na pós-modernidade os questionamentos para “o que é ciência?” e as assertivas sobre ser a realidade “inexoravelmente inatingível e totalmente construída” ou de que “qualquer ciência é só mais um dos tantos discursos possíveis” teve resultados profundos na forma como a pesquisa social é realizada. Brante (2001) expressa claramente que o relativismo da *nova filosofia da ciência* desembocou no pós-modernismo, no pós-estruturalismo, no construtivismo social e na análise discursiva, nas suas versões linguística ou cultural. Em todas essas correntes está a não aceitação de praticamente qualquer critério científico, tendo validade apenas um conjunto de discursos que envolvem conceitualizações de objetos construídos durante o próprio processo científico.

Após esse pequeno retrato onde tentou situar-se “certa época, certo sujeito e certa ciência”, dado que este ambiente influencia sobremaneira na orientação dos atores coletivos civis na atualidade e os orientam no campo (além do científico) político e social contemporâneos, serão discutidos, a seguir, como os movimentos sociais pós-modernos utilizam as TIC e, por meio delas, exercem suas atividades políticas.

Como destaca Maia (2011), à medida que o uso da Internet se amplia e os recursos da comunicação digital se diversificam, um grande número de estudiosos,

³⁶ A expressão “cem flores desabrochem” faz alusão ao Desabrochar de Cem Flores, campanha que teve esse nome em virtude do slogan “Que flores de todos os tipos desabrochem, que diversas escolas de pensamento floresçam”. A ideia proposta por Mao Tsé Tung, em 1956, visava estimular a liberdade de expressão na China, aceitando opiniões diversas a respeito do sistema comunista. O resultado da campanha mostrou-se infrutífero devido às inúmeras críticas advindas dos intelectuais chineses que não apoiavam a ideologia de Mao, acabando por serem perseguidos por ele.

principalmente os que investigam acerca do tema da democracia digital, tem se dedicado a entender a participação política via *web* empreendida pelos diversos atores da esfera civil.

Há inúmeros casos que evidenciam a ação e mobilização dos movimentos sociais (especialmente ativa nos círculos mais ligados aos valores pós-modernos, especialmente ao discurso da “diferença”) e grupos na Internet. Moraes (2000) indica que, na América Latina, são variados os exemplos em que esses coletivos sociais decidiram apostar na *web* para militar *online*, dentre os quais se destacam: o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra (MST); a Central Única dos Trabalhadores (CUT); a Anistia Internacional; o *Human Rights Watch*; a Rede de Informações do Terceiro Setor (Rits); o Exército Zapatista de Libertação Nacional (EZLN), do México; as organizações que tratam dos direitos ligados à diferença (feminismo – *Fêmen*, ambientalismo – *Greenpeace*, direito dos animais – *People for the Ethical Treatment of Animals*, o PETA, homossexuais – Associação Brasileira de Gays, Lésbicas e Travestis, a ABGLT, etnia, etc.); entre outros.

É oportuno ressaltar que as formas de ação desses movimentos sociais pós-modernos são distintos, dependendo da abordagem que adotam para militar. De um lado, como salienta Rosenau (1992), a mobilização deles podem incluir atos vistos como loucura e insanidade, tanto no âmbito real quanto virtual, os quais são expressos no terrorismo de algumas táticas, na violência de suas estratégias e, não raro, no protesto em tom ameaçador. Trata-se de formas pós-modernas e anticonvencionais de participação política direta que aparecem como uma alternativa “desconstrutiva” para a participação, subvertendo a representação e negando sua legitimidade.

Na sociedade da espetacularização (DEBORD, 1997) e da semiótica, a violência em suas várias formas se torna uma tática bastante interessante para esses movimentos, pois apresenta um discurso, um sistema de signos, um modo de interpretação que choca e simboliza algo. Casos que exemplificam essa abordagem são inúmeros, porém podem ser destacados, por exemplo, as ações do grupo feminista de gênero *Fêmen* e do movimento ambientalista *Greenpeace*.

Há, ainda, uma série de movimentos sociais pós-modernos que se organizam, praticamente, “em torno de tudo” e se mobilizam de forma mais branda, quer na realidade, quer na virtualidade. São aqueles ligados à paz, à política verde, ao *fitness*, à parapsicologia, à psicocinese, ao aquecimento global (inclusive

cientistas), etc., incluindo-se os movimentos das pessoas pobres e os grupos de terapia, por exemplo, voltados às questões de distúrbios alimentares, como a anorexia e a bulimia. Esses movimentos reúnem, portanto, certos doentes mentais, os portadores de deficiência, os sem-teto, os sem-terra, além de defensores mais moderados dos direitos de certos animais, dos gays e lésbicas, e grupos anti-aborto.

Um exemplo de movimento social menos radical em suas ações, pelo menos nos dias atuais, é o MST (movimento pró-reforma agrária), que considera a Internet como um canal amplo de comunicação com a sociedade. Como enfatiza Moraes (2000), a página de apresentação do site divulga objetivos, posicionamentos e comunicados, com rapidez e economia de recursos financeiros, proporcionando que o movimento tenha seu próprio canal de comunicação, sem filtragem, censura ou deturpação de fatos. Além disso, a *web* auxilia a que as notícias não sejam intermediadas, fazendo com que os agentes de notícias sejam os mesmos que realizam as ações e se mobilizam.

Casos relacionados ao ativismo *online* não faltam. Veja-se, por exemplo, o *Greenpeace* (movimento social ambientalista) – em fins dos anos 1990 percebia com certa desconfiança a Internet devido a sua objeção aos efeitos colaterais das tecnologias – que passou a revelar violações contra o meio ambiente em qualquer parte do mundo através de suas táticas “subversivas”, as quais, em minutos, ganham ressonância pela rede mundial de computadores. Outro exemplo é a Anistia Internacional (ONG pró-direitos humanos), uma das primeiras organizações não-governamentais a adotar a Internet como meio de atuação, a qual visou tornar mundiais certas atividades ilegais e o acompanhamento de investigações sobre transgressões aos direitos humanos. Um caso interessante também é o Exército Zapatista de Libertação Nacional (movimento indígena armado), que atua na *web* através de notícias, artigos, comunicados e documentos sobre a realidade sociopolítica e econômica do México, além de dar destaque à luta “antineoliberal”. Por meio da Internet, o EZLN constitui-se em uma comunidade zapatista desterritorializada, em condições de difundir conteúdos que sustentam, reforçam e universalizam as concepções do movimento de Chiapas (MORAES, 2000).

As ações táticas do ciberativismo são inúmeras, pode-se citar, por exemplo, os ciberprotestos, as listas eletrônicas de abaixo-assinado, as petições *on-line*, as guerrilhas de e-mails a dirigentes e a oficiais públicos, a desobediência civil eletrônica, etc. De acordo com Maia (2008), essas estratégias são muito bem

utilizadas pelos atores coletivos civis pós-modernos para transacionar com os atores políticos formais (aparato estatal), pois eles – diferentemente do cidadão isolado – desenvolvem conhecimentos específicos de orçamentos, de planilhas, de técnicas de gestão em áreas de interesse particular, além de conhecimento acerca do funcionamento do Estado, tais como procedimentos para a tramitação de leis, estabelecimento de acordos e realização de barganhas para a implementação de políticas públicas.

Ainda sobre o ativismo político na Internet, Lycarião e Sampaio (2010) destacam as petições on-line, as quais têm sido utilizadas por diversas organizações como tática para influenciar o ambiente político. Um exemplo disso pode ser observado através da atuação da *Avaaz.org*, ONG internacional que promove campanhas de mobilização em diversos países, cujos eixos temáticos são variados (direitos humanos, meio ambiente, etnia, etc.). A entidade age colocando as petições e/ou cartas *on-line* como uma maneira de gerar um efeito semelhante ao que os abaixo-assinados têm, ou seja, protestar pela aprovação ou não de propostas de interesse comum.

Como a maior parte das iniciativas provenientes desses grupos possui a meta de alterar a forma como assuntos de interesse comum estão sendo conduzidos, seus resultados podem ser identificados em função do que se consegue gerar em termos de mobilização política, assim como dos atores e instituições que alcançam através de sua atuação. Assim, o número de assinantes das petições e as ações políticas de resposta são aspectos cruciais para a identificação de uma tentativa de influência política com algum resultado importante. Caso a petição não atinja muitos adeptos e nem consiga mobilizar a atenção dos atores interpelados, ocorreria, desse modo, um envolvimento político pontual sem maiores efeitos (LYCARIÃO; SAMPAIO, 2010).

Um caso emblemático das petições *on-line* pode ser observado na campanha virtual em prol da anulação do registro de psicólogo do Sr. Silas Lima Malafaia (ministro de culto religioso). Após participar de um programa de entrevistas, em uma rede de canal aberto da televisão brasileira, foi pedida, no site da *Avaaz.org*, a cassação do registro profissional de Silas Malafaia em virtude da emissão de opiniões públicas que encaram o homossexualismo como um transtorno tratável. A petição feita, no entanto, teve uma réplica, na própria página da *Avaaz.org*, cujo conteúdo tratava da não revogação do registro de psicólogo do

referido religioso, entretanto, a solicitação que o beneficiava foi sumariamente retirada do site, quando a campanha *a seu favor* tinha 65 mil assinaturas e a contrária registrava 55 mil adesões (BALLOUSSIER, 2013). É conveniente observar o posicionamento de um dos encarregados pelo site no Brasil, Sr. Pedro Abramovay, cuja posição parece situar-se no limite do que seria uma prática democrática legítima: “[...] estamos muito orgulhosos dessa decisão democrática para rejeitar este tipo de lobby para continuar práticas homofóbicas” (BALLOUSSIER, 2013, p. 1).

Embora as petições *on-line* não tenham valor legal, uma vez que é necessário que representem um número superior a 1% do eleitorado do Brasil, assim como, ao menos, cinco estados brasileiros, a petição feita, no exemplo acima, representaria uma espécie de protesto (um, não raro fabricado, “clamor social”,) às ideias concebidas pelo Sr. Malafaia, entretanto, em termos práticos, a decisão da *Avaaz.org* em retirar a petição pró-Malafaia demonstra certa natureza antidemocrática e incapacidade de conviver com o contraditório, dado o empenho desta comunidade em desacreditar o adversário e negar aos seus simpatizantes, sobretudo, direito de reposta e deliberação argumentativa.

Concluindo esse tópico, pode-se dizer que a Internet tornou-se um canal por excelência de articulação de *lobbies*³⁷, movimentos sociais, organizações e grupos na pós-modernidade. Frente a um conjunto de rupturas com as tradições advindas do Iluminismo e do racionalismo, como bem se evidenciou aqui, a Internet converteu-se no lócus desterritorializado de mobilização desses coletivos sociais, especialmente pelo caráter intensamente compartilhado das interações entre os atores que passaram a se identificar com determinadas demandas. Como assinala Maia (2011), o debate sobre o ativismo político na contemporaneidade foi marcado pela crença de que uma verdadeira revolução estava em curso neste terreno.

Cabe destacar que, eventualmente, parte desse entusiasmo teve por base a apreciação das características da infraestrutura da tecnologia digital, isto é, descentralizada, horizontal, imediata, de baixo custo, e com alcance a muitos. No entanto, se a questão infraestrutural da Internet poderia fortalecer a democracia e

³⁷ O poder dos *lobbies* e grupos de pressão ainda é pouco estudado no Brasil, mas sua força é inegável, em especial no viés progressista. Isto é facilmente identificável pela forma contraditória como certas pautas avançam, tanto na política quanto na mídia, ainda que não reflitam uma população majoritariamente conservadora – a qual não possui sequer um partido importante a representá-la – conforme apontam pesquisas como a realizada pelo Instituto Datafolha em 2012 (DATAFOLHA, 2013). Parece claro que mesmo pequenos grupos de interesse, desde que bem articulados e com trânsito próximo às esferas de poder, conseguem ter mais presença política do que amplas e caladas maiorias.

servir a práticas de envolvimento cívico, ela poderia, semelhantemente, ser conveniente a grupos que sustentem ideias ditatoriais, por exemplo, tornando-os mais potentes, com ações mais coordenadas. Além disso, tem-se o debate relativo às assimetrias digitais, as quais poderiam segregar aqueles que têm acesso à Internet e sabem utilizá-la e os que não têm acesso e/ou não sabem usá-la (MAIA, 2011).

Essas críticas podem ter como resultado a concepção de que a Internet, talvez, sirva para fomentar uma participação política apenas de alguns grupos, que trabalham em prol de suas demandas e *lobbies*, sobretudo quando se refere às políticas públicas que solicitam, e que buscam atingir pautas específicas em vez de questões conjuntas pertinentes à sociedade como um todo, tal como foi analisado no Capítulo II a respeito da democracia multicultural. Adicionalmente, de acordo com Maia (2011), as teorias acerca dos movimentos sociais, ao investigarem caracteristicamente a estrutura das agregações, os padrões de liderança e de recrutamento de membros, as oportunidades políticas, entre outras questões, as vezes, não oferecem um instrumental conceitual adequado a fim de que se compreendam os aspectos concernentes à atuação dos movimentos sociais pós-modernos na Internet.

Por exemplo, muitas das ações realizadas por esses grupos possuem, ocasionalmente, identidade social frágil e filiações instáveis, promovendo campanhas e protestos que aparecem e deixam de existir dependendo de circunstâncias específicas. Bennett (2003) é um autor a asseverar que várias campanhas na Internet promovidas pelos ativistas cívicos pós-modernos são, algumas vezes, ações descentralizadas que dificultam a formação de quadros coerentes de identidade coletiva em prol de uma demanda. Acrescente-se, ainda, a questão de que essas organizações enfrentam desafios em sua própria direção interna, dado o caráter transitório e efêmero das reivindicações pelas quais lutam, assim como obstáculos na definição de agendas e organização de suas ações.

Com efeito, os movimentos sociais contemporâneos, como assevera Rosenau (1992), possuem estruturas associativas descentradas, desorganizadas e fragmentadas. Não há lideranças pós-modernas estáveis, já que lutam por tantas demandas fracionadas, o que torna difícil identificar quem é o líder a defender seus interesses e que programas seguem. Na modernidade, os movimentos sociais tinham estratégias de longo prazo e esperavam que suas aspirações surtisserem

efeitos ao longo das décadas, contudo, os movimentos sociais pós-modernos não têm essa visão, sendo sua atuação pouco programática e diretiva, sendo, ao mesmo tempo, impositiva e ansiosa por resultados rápidos.

CONCLUSÃO DA PARTE II

O objetivo dessa parte do estudo foi analisar alguns pressupostos teórico-conceituais a orientar o tema da democracia digital, bem como algumas experiências decorrentes dos efeitos da nova configuração tecnológica proporcionada pela Internet aos processos democráticos. Nesse sentido, foram apresentadas, em um primeiro momento, as perspectivas relacionadas à ideia de democracia digital nos Estados contemporâneos, cujas investigações distinguem taxonomicamente entre uma abordagem que enfatiza o Estado e outra que destaca a sociedade, ou ainda entre um enfoque que visa aperfeiçoar as ferramentas criadas por governos de base liberal (democracia representativa) e outra posição que estabelece a eliminação de um sistema político representativo, instalando-se em seu lugar formas de democracia direta. Realizou-se, logo depois, uma breve exposição das diferentes compreensões da democracia digital a partir de quatro abordagens. Ao investigar a literatura especializada sobre o tema, a escolha recaiu por examinar as propostas de Hagen (1997), Dijk (2000), Vedel (2003) e Gomes (2005), uma vez que se constatou sua relevância em termos da relação entre democracia e TIC, sobretudo a Internet.

A aplicação das tecnologias digitais à política foi o foco do Capítulo IV. Tomando como ponto de referência a concepção de Gomes (2007, 2010), segundo a qual não parece apropriado analisar, em algum momento da pesquisa, o Estado e a sociedade em separado dentro dos estudos que se relacionam à democracia, esse capítulo examinou algumas iniciativas digitais provenientes tanto dos governos quanto dos atores coletivos civis, os quais parecem estar bem exemplificados através do governo eletrônico, inicialmente, e do ativismo *on-line*, no tópico subsequente. Em termos de *e-gov*, cabe destaque as formas pelo qual se manifesta, isto é, a prestação de serviços ao cidadão, o fomento à extensão dos processos democráticos e a dinamização dos processos internos e de elaboração de políticas públicas. Estas três esferas guardam similaridades bastante significativas com as categorias analíticas ligadas à ideia de democracia digital, a exemplo da informação, da *accountability* e do debate.

Quanto à ação dos coletivos sociais, a Internet, conforme se pôde notar, tornou-se seu meio de comunicação por excelência. Em virtude de características como rapidez no acesso às informações, instantaneidade na transferência de dados e articulação por meio de redes, as TIC – celulares, *smartphones*, *notebooks*, Internet, etc. – desempenham um papel importante no sistema comunicacional dos movimentos coletivos³⁸ pós-modernos. Ainda no Capítulo IV, foram ressaltados os pressupostos filosóficos, teóricos e metodológicos que apoiam a atuação desses movimentos, os quais derivam da imprecisa “pós-modernidade”. Nesse contexto, saem de cena a classe social, a História, as metanarrativas, o universalismo, surgindo em seu lugar o “Outro”, a “diversidade cultural”, o particularismo, o “diferente”, como possíveis protagonistas de uma transformação social. Resta a dúvida se, de fato, as microlutas que defendem e se o ativismo “de sofá”³⁹ que realizam conseguirá algo maior do que, simplesmente, promoverem os seus próprios interesses.

Ainda é difícil, tendo por base os acontecimentos envolvendo os protestos ocorridos no Brasil nos últimos meses definir se estaria, ou não, ocorrendo um ponto de virada no chamado “ativismo de sofá”, ou uma mera incursão ao mundo real de interesses e causas difusas gestadas no seio e, talvez, na própria decadência⁴⁰ de uma classe média tradicional, cujos debates eletrônicos, geralmente, estavam confinados às redes sociais.

³⁸ É interessante notar que, cada vez mais, a militância profissionaliza-se e incorpora cursos, jargões, táticas, estratégias, interlocuções com o exterior, grandes aportes de capital, etc. Quanto aos principais objetos desta militância mais organizada, é curioso notar certa contradição na “importação de causas” (via “globalização de atitudes”), dado que ocorre um reforço em demandas pós-materiais em nações onde persistem altas taxas de desigualdade e fortes demandas materiais por parte de um contingente amplo da população. Assim, por exemplo, grandes manifestações por (justos) direitos de dignidade aos animais coexistem com amplas parcelas de crianças, idosos, mulheres, homens e doentes que vivem miseravelmente nas ruas, ao contrário, naturalmente, dos países avançados que “exportam” certas causas pós-materiais e recursos correlatos (por intermédio de *foundations*).

³⁹ O ativismo “de sofá”, também designado como *slacktivism* (ativismo preguiçoso), tem sido estudado por pesquisadores como Morozov (2011), para quem pessoas que se mobilizam em campanhas via *Facebook/Twitter* e petições *on-line*, a exemplo da citada *Avaaz.org*, têm preguiça de se envolver na vida política “real”, ao mesmo tempo em que são ansiosas por defender alguma causa.

⁴⁰ Em boa medida com relação à chamada “nova classe média”, cujo crescimento se fez bem mais com transferências de renda e recursos originários das classes médias tradicionalmente estabelecidas do que de setores mais abastados da sociedade.

PARTE III – DEMOCRACIA DIGITAL EM PORTO ALEGRE (RS)

CAPÍTULO V

ALGUMAS CONSIDERAÇÕES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS ADOTADOS

Um ponto crítico em qualquer pesquisa é a adequação entre teoria e empiria, o que no caso da presente não foi diferente, com algumas idas, vindas e indefinições. Ao tipo de pesquisa inicialmente esboçado, tanto pela realidade empírica quanto pelo amadurecimento metodológico, foram agregados novos caminhos e escolhas, as quais implicaram, naturalmente, no abandono de algumas ideias iniciais. Conforme Quivy e Campenhoudt (2005) há três maneiras inadequadas de se começar uma pesquisa, ou seja, pelo excesso de leitura ou de aporte de dados improdutivos, pela passagem forçada às hipóteses e, por fim, pela utilização de uma ênfase excessiva em certos contornos que, como resultado, obscurecem o estudo. Três erros comuns e, por certo, armadilhas nas quais facilmente se cai, como foi o caso desta tese em certos momentos de seu desenvolvimento.

Em função de uma opção epistemológica menos ligada às explicações historicistas e mais inclinada às tendências analíticas e às concepções de Popper (1975), em particular, e ao *Círculo de Viena*, em geral, adotou-se uma postura mais relacionada aos contextos objetivos e a-históricos de justificação, ou seja, evitando-se, na medida do possível, enveredar-se pelos caminhos mais subjetivistas que, em alguma medida e via construcionismo/desconstrucionismo, tem tornado-se a tônica na pesquisa social das últimas décadas. Nesse ponto, é importante destacar-se que se está falando aqui, especialmente, das opções teóricas mais relacionadas com a chamada “filosofia pós-moderna”, pois seria inadequado tratar certas correntes epistemológicas de forma homogênea. Estas opções e, em parte, o aprendizado proporcionado pelo próprio delineamento do problema de pesquisa, levaram a um

direcionamento aos métodos quantitativos de pesquisa, em específico o questionário em formato de formulário.

A técnica de investigação referente ao questionário, conforme definição de Gil (2008), pode ser entendida nestes termos:

Pode-se definir questionário como a técnica de investigação composta por um conjunto de questões que são submetidas a pessoas com o propósito de obter informações sobre conhecimentos, crenças, sentimentos, valores, interesses, expectativas, aspirações, temores, comportamento presente ou passado etc. (GIL, 2008, p. 121).

Quanto à sua construção e adequação, o autor também esclarece certos elementos importantes, com vistas a melhorar a precisão do questionário em formato de formulário:

Construir um questionário consiste basicamente em traduzir objetivos da pesquisa em questões específicas. As respostas a essas questões é que irão proporcionar os dados requeridos para descrever as características da população pesquisada ou testar as hipóteses que foram construídas durante o planejamento da pesquisa. Assim, a construção de um questionário precisa ser reconhecida como um procedimento técnico cuja elaboração requer uma série de cuidados, tais como: constatação de sua eficácia para verificação dos objetivos; determinação da forma e do conteúdo das questões; quantidade e ordenação das questões; construção das alternativas; apresentação do questionário e pré-teste do questionário (GIL, 2008, p. 121).

Neste ponto, aproveite-se para destacar que a fase de pré-teste foi importante para a redação do formato definitivo do questionário (para o modelo final, ver Apêndice A), com algumas ambiguidades, indefinições e direcionamentos sendo, na medida do possível – e até onde se pôde observar – corrigidos. Nesse sentido, foram aplicados dez questionários iniciais na zona central de Porto Alegre, em face de sua heterogeneidade e do grande trânsito de passantes, o que criaria a possibilidade de contar com representantes de praticamente qualquer bairro da cidade entre os transeuntes.

Em função dos aportes deste período de pré-teste, várias questões precisaram ser alteradas e aprimoradas, em alguns casos por serem de difícil compreensão, em outros por direcionarem as respostas através de termos com certa carga ideológica – a exemplo de questão onde a palavra “respeito a” precisou ser alterada para “políticas públicas para” – e, em outros, ainda, pelo tempo excessivo que envolvia em uma pesquisa com as características de ser realizada em vias

urbanas de grande movimento, ruído e com inquiridos em locomoção para suas atividades particulares. No geral e ainda nesta fase de testes, pôde-se perceber que os participantes que aceitaram responder o fizeram de boa vontade, sendo poucos os casos onde houve evasão com descortesia.

Na sequência, serão explicados os detalhes que embasaram a construção da metodologia empregada neste estudo e a definição de seu contexto empírico.

5.1 Uma proposta de apreensão das percepções sobre democracia digital em Porto Alegre (RS)

Desde o momento em que este estudo inclinou-se para a resposta do problema de pesquisa e hipóteses finais houve a percepção de que se trabalharia tanto com um método quantitativo quanto com uma amostra expressiva de um universo relativamente amplo. Questões relacionadas com democracia ou outros conceitos mais abstratos, político-filosóficos e sociológicos apresentam certa dificuldade de formulação, objetivação, entendimento, etc.

Em tese, a ideia seria criar uma pesquisa replicável em torno de um indivíduo “médio”, o que pela heterogeneidade dos grandes centros urbanos, os tornou uma escolha plausível e adequada. Nesse contexto, pela sua história de associativismo e participação política – ainda que não tenha uma importância explícita neste estudo, o próprio Orçamento Participativo, gestado na cidade, é um bom indicador em prol do argumento sobre o qualificado contexto empírico para pesquisas políticas em que o município se constitui – bons níveis culturais, dentre outros fatores, a cidade de Porto Alegre, capital do Rio Grande do Sul, foi eleita para servir de campo para a parte empírica.

Neste sentido e na esfera desta pesquisa, o fato de ser uma capital é visto como importante, dado que as capitais possuem não somente uma população originalmente nascida em seu território, mas concentram, ainda, grande parte de moradores que se deslocaram do interior, fazendo com que a busca por uma opinião “média” registre um índice de veracidade mais próximo do estado/região.

Por constituir-se em um grande município, seria necessária uma amostragem, a qual foi obtida com a aplicação da fórmula estatística para seleção da dimensão amostral de populações infinitas⁴¹, representada pela notação:

$$n = \frac{\partial^2 \cdot p \cdot q}{e^2}$$

Onde:

n = amostra a calcular-se

∂ = nível de confiança

e = erro amostral

p.q = percentual de ocorrência do fenômeno (heterogeneidade)

Com base nos cálculos realizados, e tendo-se utilizado por base a população de Porto Alegre, ao redor de 1.500.000 habitantes (um milhão e quinhentos mil), um nível de confiança de 95%, erro amostral de 10% e heterogeneidade de 50%, chegou-se a uma amostra mínima necessária de 97 inquiridos, os quais foram arredondados para cima totalizando 104 entrevistados, com a finalidade de adequação às regiões onde houve a aplicação de questionários.

Após a definição da amostra, restava o desafio de distribuí-la de uma forma que levasse ao resultado mais confiável possível. No início pensou-se em utilizar as regiões geográficas básicas, ou seja, sul, norte, leste, oeste, como é de praxe no zoneamento urbano da maioria das cidades brasileiras, no entanto, após várias pesquisas e contatos com a Prefeitura Municipal de Porto Alegre, verificou-se que esta distribuição seria inviável, dadas as características da cidade e de sua expansão urbana, realizada de forma radial. Assim, foi necessário rever a forma de distribuição geográfica da amostra, com a escolha recaindo sobre o formato adotado pelas Regiões de Gestão do Planejamento (RGPs), em face do tempo e da disponibilidade operacional deste estudo.

Com atuação complementar ao Orçamento Participativo, as RGPs foram concebidas, segundo a PMPA (2013), na elaboração do Plano Diretor Urbano Ambiental de Porto Alegre, o qual dividiu a cidade em oito regiões. Cada uma destas regiões possui um Fórum Regional de Planejamento (FRP) que se constitui na instância regional de participação. Operacionalmente, cada FRP é composto por um conselheiro titular que representa a Região de Gestão do Planejamento no Conselho

⁴¹.Nota metodológica: refere-se a populações muito numerosas ou, ainda, de estimação imperfeita ou com elevado grau de dificuldade para ser realizada em função do tempo e recursos de pesquisa.

Municipal de Desenvolvimento Urbano Ambiental (CMDUA) e dois conselheiros suplentes que o substituem em caso de impedimento ou renúncia. Além dos conselheiros, são eleitos delegados que integram os FRPs e que possuem, como atribuição principal, discutir as questões urbanas regionais para que estas sejam levadas ao conhecimento do CMDUA através dos conselheiros. Na Figura 6, abaixo, é possível observar a distribuição das RGP's na cidade de Porto Alegre:



Figura 6 – Regiões de Gestão do Planejamento (RGPs) de Porto Alegre
Fonte: PMPA (2013).

Com base na divisão proposta pelas Regiões de Gestão do Planejamento e com o auxílio de um forte algoritmo de aleatoriedade, foi sorteado um bairro da capital a partir de sua respectiva Região de Planejamento, ou seja: dos 82 bairros da cidade, divididos em 8 zonas pelo RGP, foram obtidos 8 locais para serem objeto de amostragem, cabendo-lhes a divisão igualitária de um total de 104 inquiridos, de forma que, a cada bairro, coube 13 pessoas convidadas a voluntariar-se para responderem um questionário fechado em formato de formulário. Cumpre reiterar, neste ponto, que a dimensão do instrumento de coleta de dados foi planejada para adequar-se às condições de uma pesquisa realizada em vias públicas de grande tráfego e movimentação constante de pedestres.

Assim, e com um total de 21 questões subdivididas em três eixos principais, ou seja, i) características do acesso à Internet; ii) características do envolvimento político dos cidadãos através da *web* e; iii) características relacionadas à democracia digital e aos modelos democráticos, os transeuntes de ruas de grande movimento nos bairros sorteados em Porto Alegre, isto é, Floresta (Região 01, em torno da Av. Cristovão Colombo), Passo D'Areia (Região 02, ao redor da Av. Plínio Brasil Milano), Sarandi (Região 03, nas cercanias da Av. Assis Brasil), Jardim Itú-Sabará (Região 04, ao redor da Av. Baltazar de Oliveira Garcia), Medianeira (Região 05, no entorno da Av. Dr. Carlos Barbosa), Cavahada (Região 06, nas proximidades da Av. Cavahada), Partenon (Região 07, próximo da Av. Bento Gonçalves) e Restinga (Região 08, nas cercanias da Av. João Antonio da Silveira), foram convidados a participar dessa pesquisa. Abaixo, no Quadro 7, observa-se as RGPs, bairros que as compõem e bairros sorteados para a integralização da amostra do presente estudo.

Quadro 7 – Bairros sorteados em Porto Alegre a partir das RGPs

Regiões de Gestão do Planejamento (RGPs)	Bairros ¹	Bairro sorteado
<p align="center">Região 01 (Centro)</p>	<p align="center">Marcílio Dias, Floresta, Centro, Auxiliadora, Moinhos de Vento, Independência, Bom Fim, Rio Branco, Mont'Serrat, Bela Vista, Farroupilha, Santana, Petrópolis, Santa Cecília, Jardim Botânico, Praia de Belas, Cidade Baixa, Menino Deus, Azenha.</p>	<p align="center">Floresta</p>

Quadro 7 – Bairros sorteados em Porto Alegre a partir das RGP

(continuação)

Regiões de Gestão do Planejamento (RGPs)	Bairros	Bairro sorteado
Região 02 (Humaitá/Navegantes/ Ilhas e Noroeste)	Farrapos, Humaitá, Navegantes, São Geraldo, Anchieta, São João, Santa Maria Goretti, Higienópolis, Boa Vista, Passo D'Areia, Jardim São Pedro, Vila Floresta, Cristo Redentor, Jardim Lindóia, São Sebastião, Vila Ipiranga, Arquipélago.	Passo D'Areia
Região 03 (Norte e Eixo Baltazar)	Sarandi, Rubem Berta, Passo das Pedras.	Sarandi
Região 04 (Leste/Nordeste)	Três Figueiras, Chácara das Pedras, Vila Jardim, Bom Jesus, Jardim do Salso, Jardim Carvalho, Mário Quintana, Jardim Itú-Sabará, Morro Santana.	Jardim Itú-Sabará
Região 05 (Glória/Cruzeiro e Cristal)	Cristal, Santa Tereza, Medianeira, Glória, Cascata, Belém Velho.	Medianeira
Região 06 (Centro-Sul e Sul)	Camaquã, Cavalhada, Nonoai, Teresópolis, Vila Nova, Vila Assunção, Tristeza, Vila Conceição, Pedra Redonda, Ipanema, Espírito Santo, Guarujá, Serraria, Hípica, Campo Novo, Jardim Isabel.	Cavalhada
Região 07 (Lomba do Pinheiro/ Partenon)	Santo Antônio, Partenon, Cel. Aparício Borges, Vila João Pessoa, São José, Lomba do Pinheiro, Agronomia.	Partenon
Região 08 (Restinga/ Extremo-Sul)	Restinga, Ponta Grossa, Belém Novo, Lageado, Lami, Chapéu do Sol.	Restinga

Fonte: Elaboração do autor.

¹ Nota: Segundo a PMPA (2013), algumas zonas informalmente conhecidas como “bairros”, a exemplo de Aberta dos Morros, na realidade tratam-se de áreas indefinidas (bairros não-oficiais), às quais, para finalidade dessa pesquisa, correspondem aos bairros oficiais aos quais estão ligadas.

As principais pesquisas, ou seja, com exceção das aplicações pré-campo – estas com intuito de refinar a formulação do inquérito –, foram realizadas entre os meses de agosto e setembro de 2013, entre os períodos da manhã e tarde. Como a ideia era traçar certo perfil do porto-alegrense médio e suas relações com questões políticas passíveis de virtualização (cabe lembrar que mesmo o acesso a um portal do governo para, singelamente, pagar o IPTU, é uma forma de democracia digital), foram buscadas via urbanas de tráfego intenso de pessoas, o que, nalguns momentos e em face do ruído em excesso e da pouca disponibilidade de interessados, precisou ser revisto, recorrendo-se ao entorno disponível.

Dessa forma, ruas vicinais a grandes avenidas ou entroncamentos precisaram ser utilizadas, em virtude de oferecerem melhores condições para a comunicação com os inquiridos, como foi o caso do ponto inicialmente escolhido no Bairro Floresta, dentre outros. De certo modo, pôde-se notar que, provavelmente, em ruas onde há excesso de transeuntes existe maior resistência a estes submeterem-se aos questionários, talvez pela certeza de que, com a percepção de estarem-se entre a “multidão”, outros o farão.

Em diversos momentos da aplicação do questionário no campo de pesquisa houve chuva, e como aplicá-los em locais fechados estava descartado desde o início, a solução foi interrompê-la, retomando mais tarde, no mesmo dia ou, ainda, em outro dia, já que o princípio da aleatoriedade estaria presente em quaisquer casos.

Na medida do possível, havia sempre a intenção de deixar-se o inquirido o mais confortável possível para, assim, evitar-se respostas rápidas e impensadas, ou seja, as que são dadas somente para livrar-se rapidamente do contratempo com que pode ser vista a interpelação por um pesquisador em uma via pública de grande movimento.

Em que pese alguns poucos que se mostraram deselegantes ao serem abordados por esta pesquisa, na maior parte do tempo houve uma interação bastante satisfatória e educada, com os inquiridos demonstrando interesse e desejando saber para que serviriam os dados, como seriam utilizados, se destinavam-se a algum programa governamental, se guardavam alguma relação com os recentes protestos ocorridos na capital ou, ainda, se a mesma estava sendo

implementada por algum partido político específico com vistas às próximas eleições ou alguma grande empresa jornalística.

Em termos do tratamento estatístico realizado nos dados colhidos em campo, inicialmente estava-se entre três soluções informacionais (*SISTAT*, *Sphinx Software* e *SPSS*) mas, pela afinidade e usabilidade, optou-se pelo *SPSS 20* (*Statistical Package for the Social Sciences – Versão 20*), com o qual foi realizada a maior parte dos cálculos estatísticos contidos neste estudo. Como já havia uma experiência prévia de utilização do programa em outras pesquisas realizadas anteriormente, pareceu uma escolha razoável, em face das demais opções que estariam disponíveis para utilizar-se nesta parte do estudo, especialmente se considerar-se seu viés quantitativo.

Após essas breves mas úteis considerações de cunho operacional, nas próximas páginas, já no Capítulo VI, serão discutidos os resultados do estudo ora proposto, bem como se tentará evidenciar as inferências a que este possibilitou chegar. Em parte, alguns resultados poderiam ser razoavelmente esperados, mas, em certa parcela de casos, elementos contraditórios e surpreendentes fizeram-se presentes, como será visto a seguir.

CAPÍTULO VI

A PERCEPÇÃO SOBRE A DIGITALIZAÇÃO DAS PRÁTICAS DEMOCRÁTICAS EM PORTO ALEGRE (RS)

O desenvolvimento das tecnologias de informação e comunicação (TIC) alterou significativamente a sociedade em termos econômicos, políticos e culturais, apresentando uma série de questões a serem investigadas. A possibilidade de relacionar a democracia com essas tecnologias levou à criação de um novo tema a ser pesquisado na área das Ciências Sociais, qual seja, a democracia digital, cujo estudo é, conforme se observou ao longo da tese, permeado pelas distintas concepções de democracia. O debate sobre os limites, as potencialidades e os efeitos desta inter-relação é recebido pela literatura acadêmica ligada ao assunto, tanto com expectativas quanto com incertezas, visto que apresenta desafios quando se analisa, por exemplo, a Internet e as possíveis interlocuções entre Estado e cidadãos (CUNHA; ALLEGRETTI; MATIAS, 2010; GOMES, 2007, 2010).

Em capítulos anteriores, foram debatidas as distintas posturas teóricas que enfatizam se a *web* pode, de fato, auxiliar as práticas democráticas, de modo a possibilitar que os indivíduos estejam informados sobre os assuntos públicos, bem como opinem, participem e deliberem sobre estes. Para além das diferentes abordagens analisadas, pode-se dizer que, em diversas cidades do mundo, tem-se desenvolvido iniciativas importantes de democracia digital, as quais abarcam a disponibilidade de informações para os cidadãos, a transparência nos negócios públicos, o voto eletrônico, a deliberação on-line, entre outras experiências. Ademais, é notório o desenvolvimento de variadas práticas relacionadas à prestação de serviços públicos por meio da Internet, bem como as formas de ativismo através da *web*, tal qual se analisou no Capítulo IV.

No que tange ao escopo deste estudo, o ponto principal consiste na análise das implicações produzidas pela Internet na relação dos cidadãos com a política na

cidade de Porto Alegre. Assim, com base em três eixos principais, este capítulo apresenta: i) as características do acesso à Internet, as quais evidenciaram o uso geral que cada cidadão faz ou não da Internet; ii) as características do envolvimento político dos cidadãos por meio da *web*, evidenciando o uso político que fazem desta; iii) as características relacionadas à democracia digital e aos modelos democráticos, analisando as distintas percepções dos cidadãos sobre o tema.

6.1 Características do acesso à Internet pelos cidadãos

O aumento expressivo do número de brasileiros que usam a Internet cotidianamente e o crescimento da penetração de seu acesso nos domicílios têm contribuído para a existência de um novo cenário social, político e econômico no Brasil. Politicamente, ainda que com limitações, percebe-se que governos e cidadãos têm interagido cada vez mais através dos ambientes digitais (CETIC.br, 2011). Na cidade de Porto Alegre, essa realidade não é exceção, tendo-se uma parcela significativa de cidadãos com acesso à tecnologia, pelo menos, nos últimos quinze anos e que, a partir de experiências como a do TudoFácil Eletrônico, a do e-OP e a do Gabinete Digital, tem se relacionado com o Estado.

A fim de auxiliar o entendimento acerca do primeiro eixo de investigação do presente capítulo, esta seção expõe as características do acesso à Internet cruzando-a com sete variáveis: idade; sexo; grau de escolaridade; ocupação; renda; participação em organizações; e interesse por política. Com base nestas, é possível verificar o perfil da população de Porto Alegre que utiliza a Internet, mostrando diversos aspectos relativos ao uso que os cidadãos fazem da *web*.

No total da amostra pesquisada, verificou-se que 70% da população de Porto Alegre utilizaram a Internet, ao passo que quase 30% dela não a usaram. Nesta investigação, considerou-se que o usuário de Internet é aquela pessoa que utilizou, de alguma forma – seja por computador, seja por outros dispositivos eletrônicos, a exemplo de celulares, *smartphones*, *tablets*, etc. –, a *web* nos últimos três meses. Por se tratar de uma definição pouco exigente, o percentual de porto-alegrenses que usaram a Internet pode ter apresentado indicadores relativamente altos (Fig. 7).

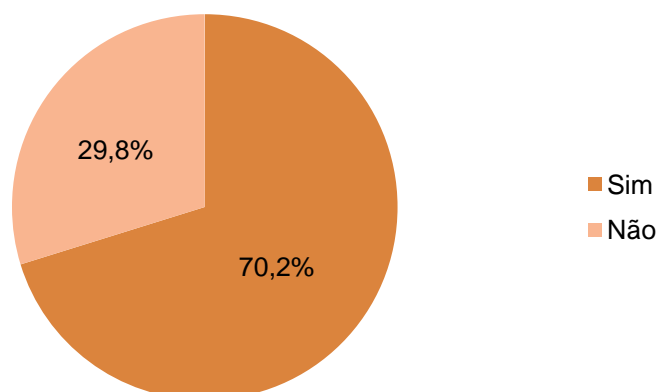


Figura 7 – Percentual de acesso e não acesso à Internet em Porto Alegre

Fonte: Elaboração do autor.

Quanto ao acesso à Internet no Brasil, os dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) do IBGE realizada no ano de 2013 destacam que o crescimento da utilização da *web* no Brasil foi bastante significativo entre os anos de 2005 a 2011. Em termos das unidades da federação, os resultados apontam que o Distrito Federal (71,1%), São Paulo (59,5%) e o Rio de Janeiro (54,5%) apresentaram os maiores percentuais de pessoas tendo acessado a Internet. Em 2005, os dados mostravam indicadores de 41,1% no Distrito Federal, 29,2% em São Paulo, 26,5% no Rio de Janeiro, uma variação percentual de 100,1%, 116,6% e 121,2%, respectivamente. No Rio Grande do Sul, em 2005, 23,2% da população acessava a rede, contra o percentual de 48% que o estado demonstrou no ano de 2011.

A Tabela 1 apresenta os resultados concernentes aos locais de acesso à Internet da amostra pesquisada, os quais mostram que em torno de 80% das pessoas acessaram a rede em casa e 12,5%, em seu local de trabalho. Estes dois locais apresentaram os maiores percentuais de indivíduos que utilizaram a *web*, sendo que o uso desta em locais públicos gratuitos teve o menor índice (2,7%), representando um pouco mais da metade dos usuários da Internet que acessaram a Internet em locais públicos pagos (5,5%). Esses resultados apontam para uma importante presença da rede na vida cotidiana dos cidadãos, especialmente em suas casas.

Tabela 1 – Locais de acesso à Internet – Porto Alegre (%)

	%
Casa	79,5
Trabalho	12,3
Locais públicos gratuitos	2,7
Locais públicos pagos	5,5
Total	100,0

Fonte: Elaboração do autor.

Quanto à idade, segundo a Figura 8, verificou-se que 31,5% dos respondentes se situaram na faixa entre 25 e 35 anos, sendo que 28,8% deles estão na faixa de 36 a 50 anos. Em relação à população da amostra, a soma das faixas de 25-35 e 36-50 anos corresponde a quase 60% do total. Ainda segundo os dados da pesquisa, 9,6% das pessoas amostradas que acessaram a Internet possuíam menos de 18 anos e 21,9% entre 18 e 24 anos. Considerando-se a população por faixa etária, percebe-se que a utilização da *web* está mais concentrada nos grupos de pessoas jovens, destacando-se o comportamento inverso a partir dos 50 anos ou mais, conforme se pode notar na Tabela 2, na sequência.

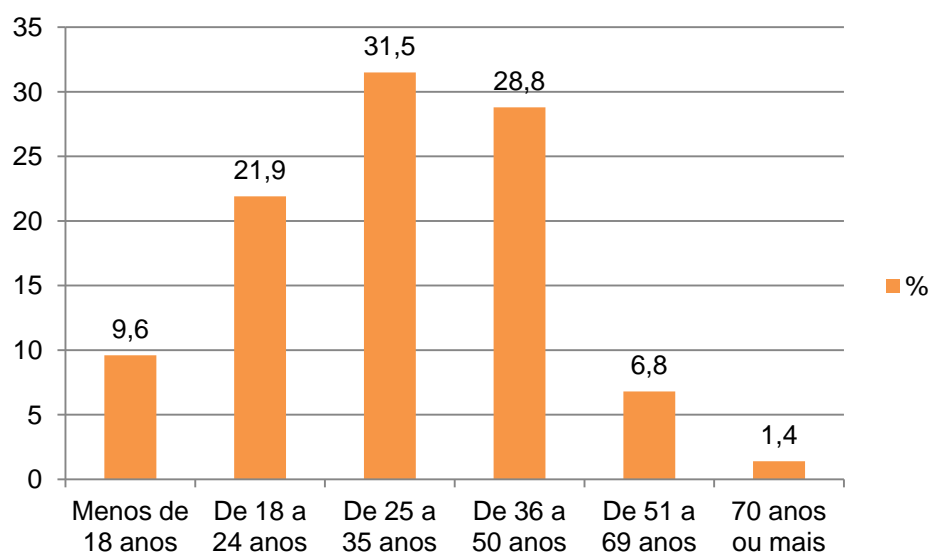


Figura 8 – Percentual de pessoas que acessaram a Internet em Porto Alegre, por faixa etária

Fonte: Elaboração do autor.

Tabela 2 – Percentual de pessoas que não acessaram a Internet, por idade
(Porto Alegre)¹

	%
Menos de 18 anos	-
De 18 a 24 anos	6,5
De 25 a 35 anos	6,5
De 36 a 50 anos	16,1
De 51 a 69 anos	35,5
70 anos ou mais	35,5
Total	100,0*

Fonte: Elaboração do autor.

Notas: ¹ n = 31

(-) Dado numérico igual a 0 não resultante de arredondamento.

* Dado numérico arredondado.

A análise da variável *Idade* mostra um resultado relativamente semelhante ao identificado na pesquisa do IBGE (2013). Na composição do acesso à Internet por grupos etários no Brasil, segundo o órgão, constata-se que as faixas de idade que mais acessaram a Internet foram os jovens, com superioridade na faixa que abarca de 10 a 24 anos de idade. No entanto, como descreve a instituição, houve um aumento significativo da proporção de pessoas nos grupos etários de 25 a 39 anos de idade, que apresentavam 27%, em 2005, e 60,3%, no ano de 2011, tendo destaque ainda o crescimento do percentual de pessoas de 50 anos ou mais de idade, que passou de 7,3%, em 2005, para 18,4%, em 2011.

Na figura subsequente, é possível visualizar que há uma predominância do sexo masculino na amostra da pesquisa (54,8%), tendo-se 45,2% de pessoas do sexo feminino. Relativamente à população de Porto Alegre, o percentual de homens entrevistados situou-se um pouco acima do indicador mostrado nos dados do ObservaPOA (2013), que mostram uma taxa de 46,3% na população masculina. No contingente feminino da pesquisa, há também uma diferença (cinco pontos percentuais) em relação ao encontrado na população da cidade (53,6%), conforme o órgão. Vale mencionar que a tendência do percentual de homens “internautas” ainda é um dado frequentemente encontrado nas pesquisas sobre acesso à *web* no Brasil (CGI, 2010; CETIC, 2011; IBGE, 2013).

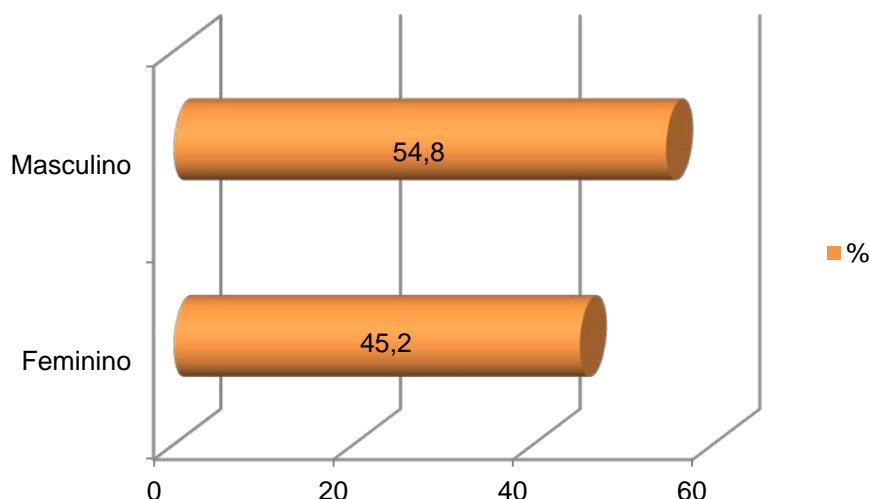


Figura 9 – Pessoas que acessaram a Internet em Porto Alegre, por sexo (%)

Fonte: Elaboração do autor.

Ao ser questionado acerca de seus estudos, a maior parte dos respondentes declarou possuir Ensino Médio completo, com 39,7%, e Ensino Médio incompleto, com 24,7%, segundo a Tabela 3. Os resultados da investigação mostram também que 9,6% dos pesquisados que acessaram a Internet têm Ensino Fundamental completo e 2,7% Ensino Fundamental incompleto. Há uma menor presença de pessoas com trânsito pelo Ensino Superior, totalizando 23,3% da amostra, entre os que já possuem este nível de ensino e os que o estão completando. Contudo, ao se comparar com as pessoas que disseram não utilizar a *web*, nota-se que o nível de ensino dos usuários da Internet é mais alto que o das que não usaram a rede, com quase 70% de cidadãos possuindo apenas o Ensino Fundamental (completo e incompleto), conforme mostra a Figura 10, em seguida.

Tabela 3 – Pessoas que acessaram a *web* por escolaridade – Porto Alegre (%)

	%
Ensino Fundamental	9,6
Ensino Fundamental incompleto	2,7
Ensino Médio	39,7
Ensino Médio incompleto	24,7
Ensino Superior	11,0
Ensino Superior incompleto	12,3
Total	100,0

Fonte: Elaboração do autor.

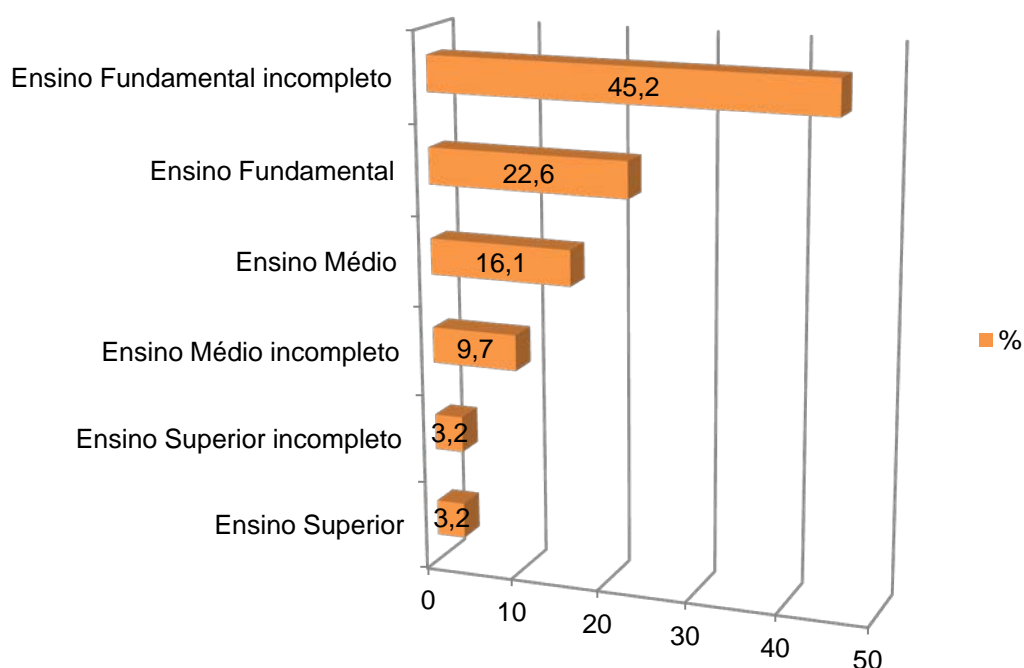


Figura 10 – Percentual de pessoas que não acessaram a Internet por grau de escolaridade (Porto Alegre)

Fonte: Elaboração do autor.

Embora o tema das assimetrias digitais não tenha sido aprofundado nessa tese, percebe-se que o uso da Internet pode estar fortemente condicionado a variáveis como o nível de instrução, tal como mostrou a amostra relativa aos usuários da Internet e não usuários da rede. Possivelmente, desigualdades sociais e econômicas, as quais são representadas por diversos fatores como baixo grau de escolaridade e renda, tendem a se refletir na forma como os cidadãos têm acesso à *web*, na inabilidade que possuem com as ferramentas digitais e no modo como participam politicamente por meio da rede.

Na Figura 11, o percentual de cidadãos que acessou a Internet por ocupação evidencia que a maior parte deles pertence à variável *Trabalhador da iniciativa privada* (comércio/indústria/serviços), com 54,8%. Em seguida, aparecem os que eram estudantes, tendo a parcela deles atingido 16,4% da amostra. A figura também mostra o indicador referente àquelas pessoas que se enquadra em outra situação e/ou estão desempregados, com 11% e 8,2%, respectivamente. Ressalta-se o fato de que as proporções de usuários da Internet foram menores entre aqueles que eram autônomos (4,1%), funcionários públicos (4,1%) e aposentados (1,4%).

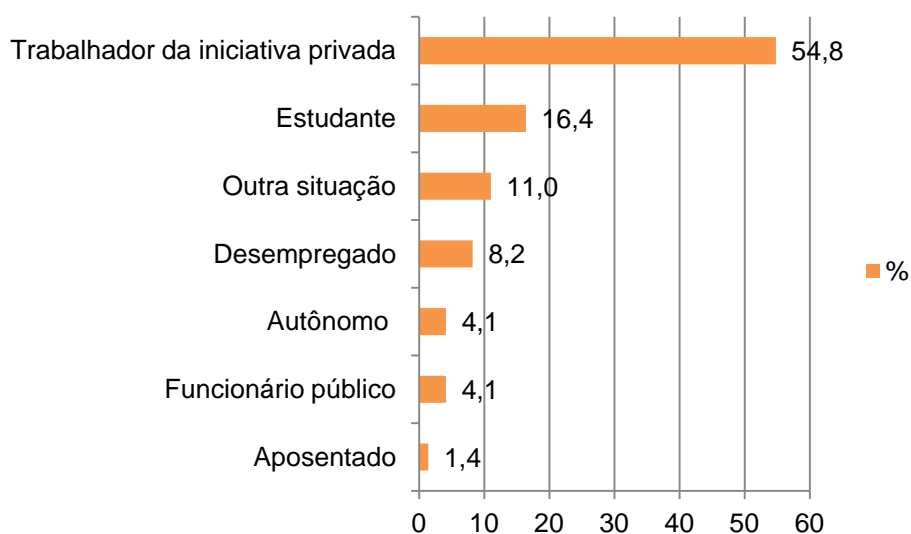


Figura 11 – Percentual de pessoas que acessaram a Internet por ocupação (Porto Alegre)

Fonte: Elaboração do autor.

Ao desagregar os dados por não acesso à Internet e por ocupação, verifica-se que o maior contingente de pessoas que não utilizaram a rede se concentra nas variáveis *Aposentado* (41,9%), *Outra situação* (29,0%) e *Desempregado* (12,9%). Comparativamente à parcela dos usuários da Internet que era ocupado no momento da pesquisa, nota-se que as taxas de respondentes que não acessaram a Internet são mais elevadas nestas ocupações (Tab. 4).

Tabela 4 – Percentual de pessoas que não acessaram a Internet, por ocupação (Porto Alegre)¹

	%
Estudante	-
Trabalhador da iniciativa privada	16,1
Funcionário público	-
Autônomo	-
Aposentado	41,9
Desempregado	12,9
Outra situação	29,0
Total	100,0*

Fonte: Elaboração do autor.

Notas: ¹ n = 31

(-) Dado numérico igual a 0 não resultante de arredondamento.

* Dado numérico arredondado.

No que se concerne à renda, o cruzamento da questão *Você acessa a Internet* com a variável *renda familiar mensal* mostra que, na faixa de 2 a 5 salários mínimos, 65,8% utilizaram a *web* e 23,3% se situam no grupamento entre 1 a 2 salários mínimos. Nas faixas de 5 a 10 e 10 a 15 salários mínimos, o percentual é de 8,2%, somando-se as duas categorias (Fig. 12). Embora a proporção de indivíduos que acessou a Internet seja maior entre os que recebem de 2 a 5 salários mínimos, os resultados não indicam que os que possuem maior renda familiar mensal são os que mais utilizaram a *web*, o que pode ser uma evidência da disseminação da Internet em termos de seu uso entre a população.

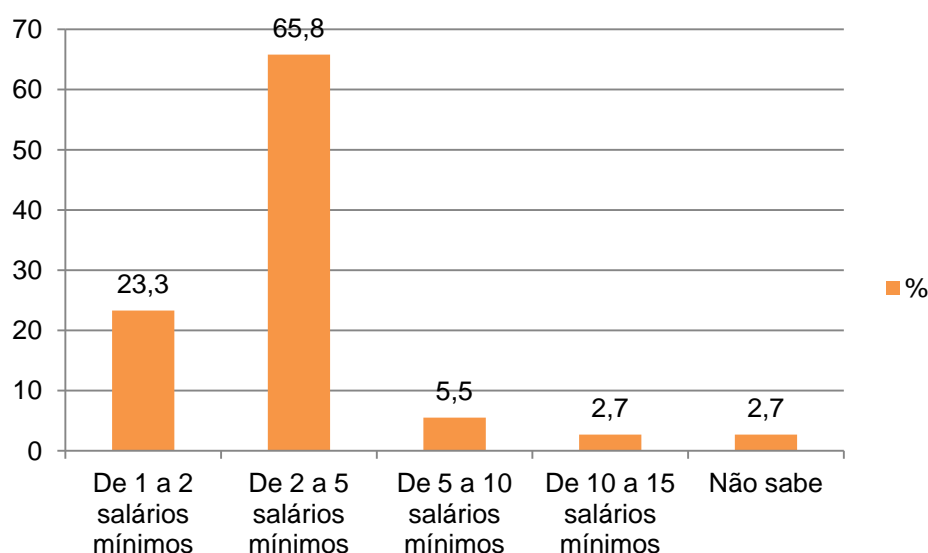


Figura 12 – Percentual de pessoas que acessaram a Internet, por renda familiar mensal (Porto Alegre)

Fonte: Elaboração do autor.

Nota: n = 73

Ao se comparar com as pessoas que não acessaram a rede, percebe-se um nível elevado de pessoas que recebem menos. A Tabela 5 mostra uma relação entre o nível de renda familiar mensal e o não acesso à Internet. Nesta, é possível verificar que 51,6% das pessoas que não utilizaram a *web* recebem de um a dois salários mínimos, enquanto 38,7% delas ganham na faixa de dois a cinco salários mínimos. Semelhantemente aos resultados sobre o grau de escolaridade e não acesso à Internet, há indicativos de que o recurso econômico pode ser considerado uma dimensão significativa no que se refere à desigualdade digital.

Tabela 5 – Percentual de pessoas que não acessaram a Internet, por renda familiar mensal (Porto Alegre)¹

	%
De 1 a 2 salários mínimos	51,6
De 2 a 5 salários mínimos	38,7
De 5 a 10 salários mínimos	-
De 10 a 15 salários mínimos	-
Não sabe	9,7
Total	100,0

Fonte: Elaboração do autor.

Notas: ¹ n = 31

(-) Dado numérico igual a 0 não resultante de arredondamento.

Na tabela subsequente, encontra-se o cruzamento da questão *Acesso à Internet* com a variável *Participação em organizações*. Os resultados obtidos na pesquisa revelam que o pertencimento às organizações listadas na pergunta por parte dos usuários da Internet é baixo, com 45,2% deles afirmando que não participam de nenhuma entidade. As outras categorias totalizam 54,9%, tendo destaque entre estas o percentual de 19,1% da amostra que fazem parte de alguma associação desportiva/cultural e 15,1% que participam de entidades religiosas. Esses dados apontam para uma reduzida participação política *off-line*, a qual, como será observada na continuação, se reflete nos usos políticos da Internet.

Tabela 6 – Percentual de pessoas que acessaram a Internet, por participação em organizações (Porto Alegre)

	%
Associações de bairro	5,5
Movimento social	5,5
ONG	5,5
Entidade religiosa (Igreja)	15,1
Entidade de classe	4,1
Associação desportiva/cultural	19,2
Nenhuma	45,2
Total	100,0*

Fonte: Elaboração do autor.

Nota: * Dado numérico arredondado.

Da amostra relativa aos que não acessaram a Internet, verifica-se também um alto percentual de pessoas que não participam de nenhuma organização (51,6%), no entanto, é observada uma taxa relativamente elevada de indivíduos que fazem parte de entidades religiosas, com aproximadamente 40% do total de entrevistados que não utilizaram a rede. As demais categorias de resposta (associações de bairro, ONGs e associação desportiva/cultural) possuem o mesmo percentual de 3,2% (Fig. 13).

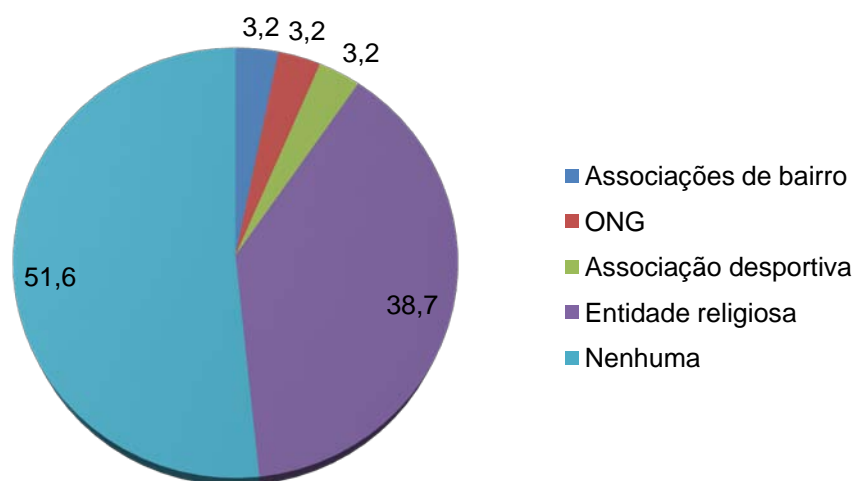


Figura 13 – Percentual de pessoas que não acessaram a Internet, por participação em organizações (Porto Alegre)

Fonte: Elaboração do autor.

No cruzamento da questão relativa ao acesso à Internet e a variável *Interesse por política*, os resultados indicam que boa parcela dos respondentes não possui interesse pelos assuntos políticos – como já apontado por Schumpeter (1984) –, com quase 70% do total. De acordo com a Figura 14, 20,5% da amostra demonstraram ter pouco interesse, seguido pelo percentual de 8,2% que declararam existir razoável interesse por política. Salienta-se ainda 1,4% dos inquiridos afirmaram ter muito interesse pelos temas políticos. A exemplo do que foi observado em dados anteriores, o diminuto envolvimento dos cidadãos com a política tem efeitos sobre a forma como participam *on-line*, como será analisado no prosseguimento.

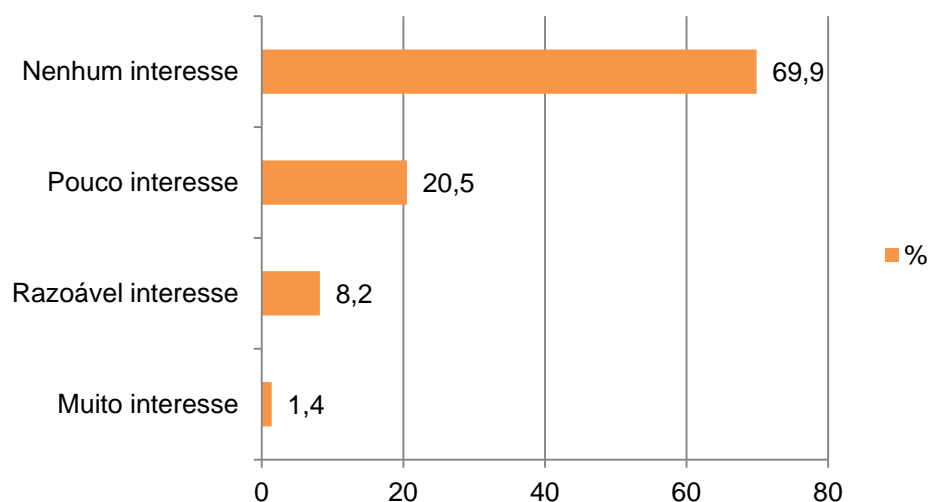


Figura 14 – Percentual de pessoas que acessaram a Internet, por interesse por política (Porto Alegre)

Fonte: Elaboração do autor.

Segundo apresenta a Tabela 7, na análise dos dados relativos ao interesse por política daqueles que não acessaram a Internet, verifica-se que 90,3% dos respondentes não possuem interesse por política, sendo que 6,5% deles demonstraram ter pouco interesse e 3,2% declararam possuir razoável interesse pelos temas políticos. Comparativamente aos que utilizaram a Internet e se interessam por política, os percentuais destes últimos são relativamente mais altos dos que não usaram a rede. Nesse sentido, pode-se dizer que entre as pessoas que acessaram a *web* o percentual de interesse por temas políticos é maior.

Tabela 7 – Percentual de pessoas que não acessaram a Internet, por interesse por política (Porto Alegre)

	%
Muito interesse	-
Razoável interesse	3,2
Pouco interesse	6,5
Nenhum interesse	90,3
Total	100,0

Fonte: Elaboração do autor.

Nota: (-) Dado numérico igual a 0 não resultante de arredondamento.

Nessa seção, apresentou-se o perfil do acesso e do não acesso à Internet por parte dos cidadãos que compuseram a amostra da pesquisa. De modo geral, as

variáveis analisadas permitem verificar que desigualdades socioeconômicas podem intervir na maneira como os indivíduos têm acesso à tecnologia e como se envolvem politicamente. No próximo tópico, é apresentado o perfil do uso político que os cidadãos fazem através da Internet. A partir deste segundo eixo de estudos, é possível verificar em que medida a Internet torna-se relevante à participação, evidenciando as implicações da *web* na interface dos cidadãos com a política.

6.2 Características do envolvimento político dos cidadãos por meio da Internet

Uma das primeiras características do envolvimento político dos cidadãos através da Internet diz respeito às atividades e práticas que efetuam quando estão na rede. Na Tabela 8, nota-se que os usuários realizam diversas atividades que variam de acordo com o grau de dificuldade e as exigências requeridas para o desempenho da tarefa. O maior percentual de respondentes está registrado na variável *E-mail e redes sociais*, com 64,4%, seguida por 23,3% dos usuários que utilizaram a Internet principalmente para pesquisar. Constata-se também que variáveis como *Compras/transações bancárias* e *Outros usos* apresentam baixos percentuais (2,7% e 9,6%, respectivamente). É notório ainda o indicador dos cidadãos que acessaram a rede com fins políticos, apresentando, na pesquisa realizada, nenhuma menção.

Tabela 8 – Finalidade do acesso à Internet – Porto Alegre (%)

	%
E-mail e redes sociais	64,4
Pesquisar	23,3
Outros	9,6
Compras/transações bancárias	2,7
Ativismo político	-
Total	100,0

Fonte: Elaboração do autor.

Nota: (-) Dado numérico igual a 0 não resultante de arredondamento.

Ao serem indagados sobre a frequência do consumo de informação política *on-line*, aproximadamente 70% dos usuários declararam não se informar sobre política através da Internet. Verifica-se ainda, conforme a Figura 15, que 11% dos

respondentes disseram acessar a *web* com objetivos políticos uma vez por semana e 8,2%, mais de uma vez por semana, perfazendo as duas categorias em torno de 20%. Esses dados permitem afirmar que uma parcela reduzida de cidadãos se familiariza acerca de temas relativos à política por intermédio da rede.

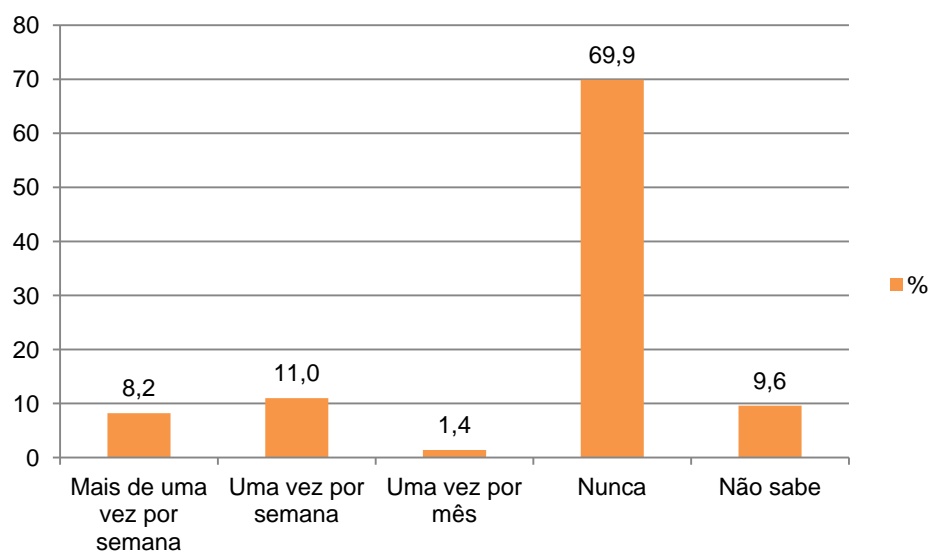


Figura 15 – Percentual de usuários que acessaram a Internet e se informaram por política pela *web* (Porto Alegre)

Fonte: Elaboração do autor.

Quando questionados sobre o uso da Internet para engajamento, percebe-se um alto percentual de usuários que disseram não acessar a rede para esse tipo de ação. A definição de engajamento empregada nesta tese está relacionada, por exemplo, à assinatura de abaixo-assinados e petições *on-line*, contatar o governo, partido político e/ou políticos eleitos via *web*, escrever temas políticos em blogs, fóruns, redes sociais e outros meios, comunicar-se com associações da sociedade civil, ONGs e movimentos sociais, etc. Em outras palavras, uma participação política mais ativa por parte dos cidadãos. Conforme a Figura 16, 63% dos usuários disseram não usar a Internet para engajamento e 26% afirmaram a utilizar poucas vezes para participar de alguma ação. Destaca-se ainda o percentual dos que se envolvem politicamente com alguma atividade por meio da *web*, apresentando 11% da amostra relativa àqueles que acessaram a rede. Ainda que essa taxa possa ser considerada como baixa em relação ao total da amostra referente aos usuários da

Internet, não pode ser desprezado o fato de que em torno de 10% dos respondentes utilizem muitas vezes a *web* para algum tipo de engajamento.

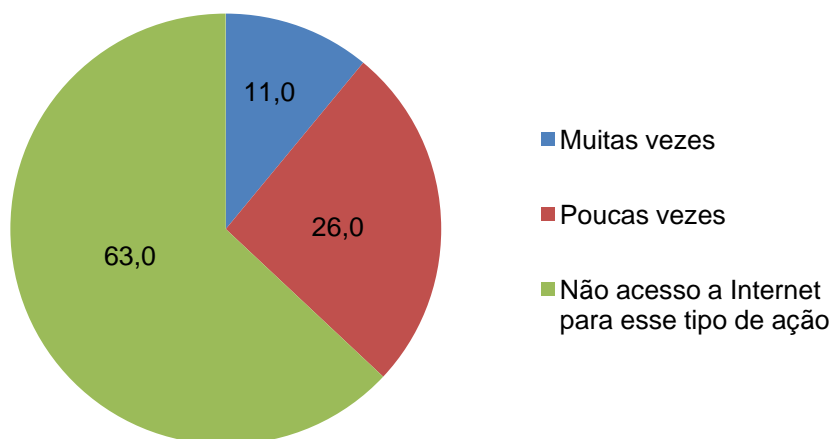


Figura 16 – Percentual de usuários que acessaram a Internet e usaram a rede para engajamento (Porto Alegre)

Fonte: Elaboração do autor.

Outro aspecto do envolvimento político dos cidadãos por meio da *web* e que o torna interessante para essa pesquisa diz respeito à disposição para votar em eleições que ocorressem apenas através da Internet. Os cruzamentos das respostas referentes ao acesso à rede e disposição para votar *on-line* mostram uma diferença quando se analisam os usuários da Internet e os não usuários. Na perspectiva dos que acessaram a *web*, conforme apresenta a Figura 17, há uma alta disponibilidade em votar em candidatos se a campanha e a eleição fossem somente por meio da Internet, apresentando o percentual de 60,3%. Destaca-se também que 21,9% dos entrevistados se mostraram poucos dispostos em realizar este tipo de atividade, e 17,8% deles que declararam ter nenhuma disposição em eleger, via *web*, os representantes políticos.

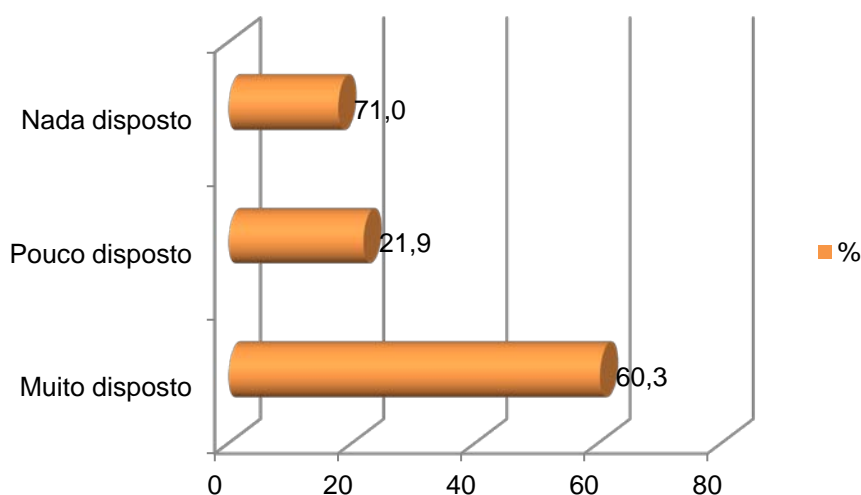


Figura 17 – Percentual de pessoas que acessaram a Internet, por disposição para votar através da rede (Porto Alegre)

Fonte: Elaboração do autor.

No sentido inverso, é elevado o percentual de pessoas que não acessaram a Internet na variável *Nada disposto*, com 71% do total, conforme apresenta a Tabela 9, na sequência. Outros 22,6% dos respondentes declararam ter pouca disponibilidade em votar nos representantes políticos por meio da *web*, tendo-se ainda 6,5% deles que se mostraram muito dispostos em realizar tal atividade. No caso das pessoas que não utilizaram a rede, barreiras relacionadas à posse de computador e Internet, bem como as habilidades de uso dessas ferramentas podem possuir relação entre participar ou não de atividades políticas via *web*. Certamente, a ausência de habilidades técnicas pode ser capaz de gerar um constrangimento pela falta de familiaridade interativa com o meio, o que acaba por atingir, sobretudo, o público de idade mais avançada (CGI, 2010).

Tabela 9 – Percentual de pessoas que não acessaram a Internet, por disposição para votar através da rede (Porto Alegre)

	%
Muito disposto	6,5
Pouco disposto	22,6
Nada disposto	71,0
Total	100,0

Fonte: Elaboração do autor.

Os dados obtidos na pesquisa mostram, portanto, que a população usuária da Internet em Porto Alegre se caracteriza por um baixo ativismo político, com pessoas que não se informam sobre temas políticos pela *web*, as quais tendem a não se engajar pela rede e que se mostram dispostos em eleger os políticos de forma *on-line*. Duas considerações podem ser realizadas quanto a essas inferências. Em primeiro lugar, pode-se questionar a influência da Internet no que se refere ao consumo de informação política via *web*, algo que pode estar ocorrendo por outros meios de comunicação que não a Internet. Em segundo lugar, na amostra relativa aos usuários da rede, a disposição em votar *on-line* nos representantes políticos mostrou que esta pode ser uma forma de ação que implica um baixo custo para os participantes e que, conseqüentemente, apresentou uma parcela expressiva de respostas. Trata-se de uma cidadania mais passiva, mas que, ainda assim, é um elemento importante da participação política.

6.3 Características relacionadas à democracia digital e aos modelos democráticos

Nesta seção, serão analisadas as características referentes à democracia digital, as quais foram discutidas no Capítulo III dessa tese. A construção desta análise baseou-se nas variáveis *Acesso às informações nos portais do governo*, *Críticas, reclamações ou sugestões sobre serviços públicos via web*, *Transparência do governo através da Internet* e *Debate acerca de questões políticas pela rede*, as quais correspondem a algumas dimensões da democracia digital examinadas anteriormente, em especial informação, consulta, *accountability* e debate público. Cabe destacar que esses níveis não devem ser compreendidos como excludentes entre si, pois, de fato, são úteis para organizar o debate acerca da utilização da Internet nos sistemas democráticos contemporâneos (SILVA, 2005).

Para este autor, ainda que uma dimensão não inclua, necessariamente, outra dimensão, um projeto de democracia digital pode situar-se entre os diferentes níveis, uma vez que os fenômenos não são rigorosamente homogêneos e as iniciativas nem sempre constituem um sistema unitário. Com efeito, a percepção de algum desses estágios na implementação da democracia digital deve considerar a ideia de que a existência de certos graus não significa que exista, de fato, uma democracia digital. Denota que existem indícios de um ideal democrático mediado

por TIC, os quais não podem ser determinantes nas análises das experiências de democracia digital. Esta atenção serve para, até mesmo, perceber as limitações de alguns experimentos que reivindicam a legitimidade democrática, quando propiciam apenas um nível elementar dos ideais da democracia digital.

De acordo com os resultados da pesquisa, aproximadamente 45% da amostra dos usuários da Internet disseram não ter acessado sites do governo, em qualquer uma das esferas federal, estadual e municipal, através da Internet nos últimos doze meses, conforme apresenta a Tabela 10. Aparecem, ainda, 38,4% dos usuários da Internet que declararam ter acessado algum serviço nos portais governamentais, sendo que 17,8% deles afirmaram não lembrarem se tinham realizado tal atividade.

Tabela 10 – Acesso aos serviços do governo pela Internet nos últimos 12 meses – Porto Alegre (%)

	%
Sim	38,4
Não	43,8
Não lembro	17,8
Total	100,0

Fonte: Elaboração do autor.

A Figura 18 apresenta os percentuais relativos à variável *Facilidade no acesso às informações do governo pela Internet*, a qual abarca o viés informativo da democracia digital. Nota-se que 30,1% dos usuários da *web* consideraram fáceis as formas de acesso às informações do governo oferecidas por meio da rede. Os resultados da pesquisa também mostram que 26% do total da amostra de usuários da *web* declararam que os sites não possuem clareza no conteúdo, sendo dificultosa a navegação.

Ressalta-se, ainda, que 23,2% dos respondentes disseram não usar algum tipo de serviço prestado pelo governo enquanto 20,5% deles afirmaram não saber se os sites governamentais são fáceis em termos de navegação. A soma das três últimas variáveis (*Não*, *Não uso este tipo de serviço* e *Não sabe*) totalizam quase 70% dos entrevistados, o que pode indicar problemas nos portais do governo, a exemplo de excesso de informações nos sites, dificuldades em encontrar as

informações e/ou serviços desejados, lentidão no carregamento das páginas, entre outros (CGI, 2010).

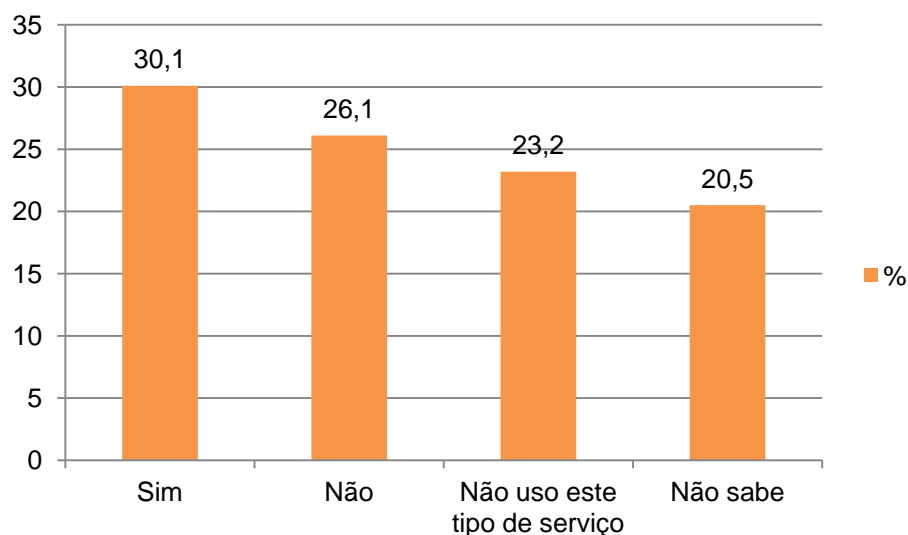


Figura 18 – Facilidade no acesso às informações do governo pela Internet – Porto Alegre (%)

Fonte: Elaboração do autor.

Na Tabela 11, verifica-se os indicadores concernentes às críticas, reclamações ou sugestões sobre serviços públicos realizadas pela Internet, nos últimos doze meses. Percebe-se que há uma predominância no percentual de usuários da *web* que não fizeram críticas, reclamações ou mesmo sugestões sobre serviços públicos nos portais do governo (84,9%). Enquanto 12,3% da amostra dos usuários da Internet declararam criticar, reclamar ou sugerir acerca dos serviços prestados pelo governo através da *web*. Por um lado, esses resultados podem evidenciar que as pessoas podem ter dificuldades na navegabilidade, bem como na interação com os sites e, por outro, pode não ser uma prática habitual dos usuários salientar as qualidades e/ou defeitos do governo por meio da rede.

Tabela 11 – Percentual de pessoas que fizeram críticas, reclamações ou sugestões sobre serviços públicos pela Internet nos últimos doze meses (Porto Alegre)

	%
Sim	12,3
Não	84,9
Não sabe	2,7
Total	100,0*

Fonte: Elaboração do autor.

Nota: * Dado numérico arredondado.

Ainda se relacionando à pergunta anterior, foi questionado aos que acessam a *web* se consideravam que suas críticas, reclamações ou sugestões sobre os serviços públicos eram atendidas pelo governo. Constata-se que a grande maioria declarou não saber se suas demandas eram solucionadas, com 37%, tendo 31,5% deles afirmado que suas reivindicações não eram atendidas. Destaca-se aqui o fato de que 30,1% dos respondentes disseram que não acessaram a Internet para reclamações ou sugestões sobre serviços públicos (Fig. 19).

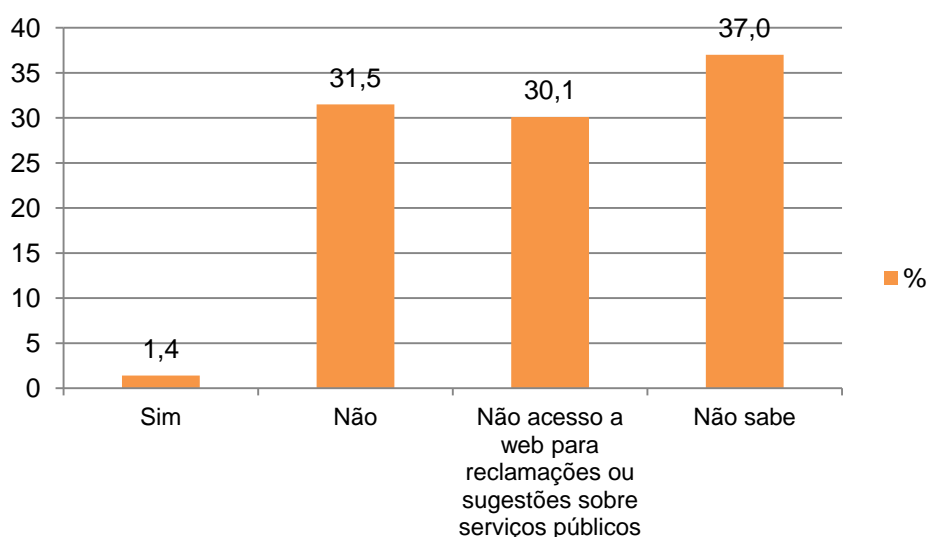


Figura 19 – Críticas, reclamações ou sugestões sobre serviços públicos atendidas pelo governo através da Internet nos últimos doze meses – Porto Alegre (%)

Fonte: Elaboração do autor.

Segundo Silva (2005), a deficiência de *feedback* informativo por parte do governo via *on-line* é um dos problemas mais frequentes nas iniciativas de democracia digital. Na verdade, a ênfase informativa e as potencialidades da

comunicação horizontalizada da Internet não têm se refletido, de modo efetivo, em uma horizontalidade no fluxo de informação entre os governos e os cidadãos. Em estudo realizado pelo autor, boa parte dos governos das cidades não tem preocupação em manter um canal eficiente de comunicação direta com o cidadão solicitante, sendo que mais da metade dos portais governamentais não propiciam retorno informativo, quando solicitados. Inexiste, por exemplo, campanhas nos sites que estimulem o *input* da opinião do cidadão e tampouco sondagens temáticas, seja do tipo objetivo, seja em forma discursiva, sobre assuntos de interesse coletivo.

A análise dos dados referentes à transparência (*accountability*) do governo mostra que 83,6% dos inquiridos não consideraram o governo transparente pela Internet, ao passo que 15,1% disseram não saber e 1,4% deles declararam que o Estado presta contas de suas ações aos cidadãos pela Internet (Fig. 20). Ainda que a existência de documentos de arrecadação fiscal nos portais dos governos seja um importante item para a caracterização de uma experiência de democracia digital, Silva (2005) observa que esta disponibilização não é acompanhada de mecanismos que facilitem a compreensão ou o acesso dos cidadãos para utilizar tais informações, no sentido de controlar as contas do governo. Os resultados da pesquisa corroboram com os elementos apontados na investigação do autor.

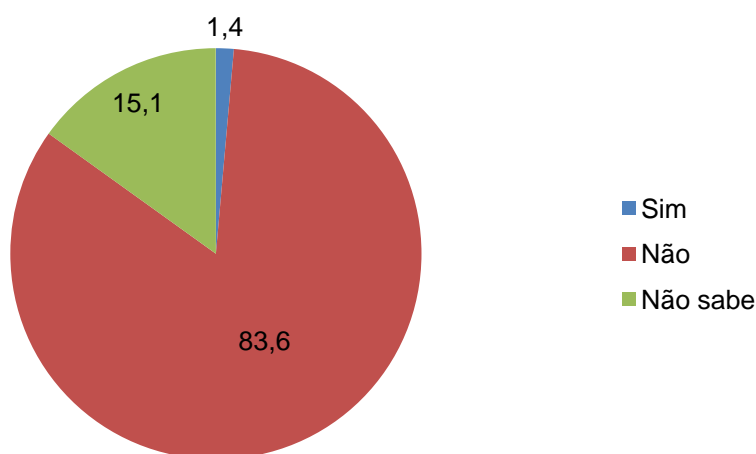


Figura 20 – Transparência do governo através da Internet – Porto Alegre (%)

Fonte: Elaboração do autor.

Em termos de uma democracia digital que abarca uma espécie de debate público por meio da *web*, os resultados parecem mostrar que há um alto percentual

de cidadãos que se disporia a debater questões políticas pela rede, ainda que não tenha sido demonstrada de que forma eles realizariam este debate. De todo modo, na Tabela 12, é possível verificar que 64,4% dos usuários da Internet teriam disposição para deliberar *on-line* sobre temas relativos à política, ao passo que 23,3% da amostra declararam não estar disposta para efetuar este tipo de atividade. Outros 12,3% do total de entrevistados afirmaram não saber se debateriam acerca de assuntos políticos pela rede. Em situação oposta, a Figura 21, na sequência, apresenta o percentual de cidadãos que não acessaram a Internet e que não se disporem a debater sobre questões políticas, tendo esta categoria de resposta 80,6% da amostra.

Tabela 12 – Percentual de cidadãos que acessaram a Internet e a variável *debate através da Internet sobre questões políticas* (Porto Alegre)

	%
Sim	64,4
Não	23,3
Não sabe	12,3
Total	100,0

Fonte: Elaboração do autor.

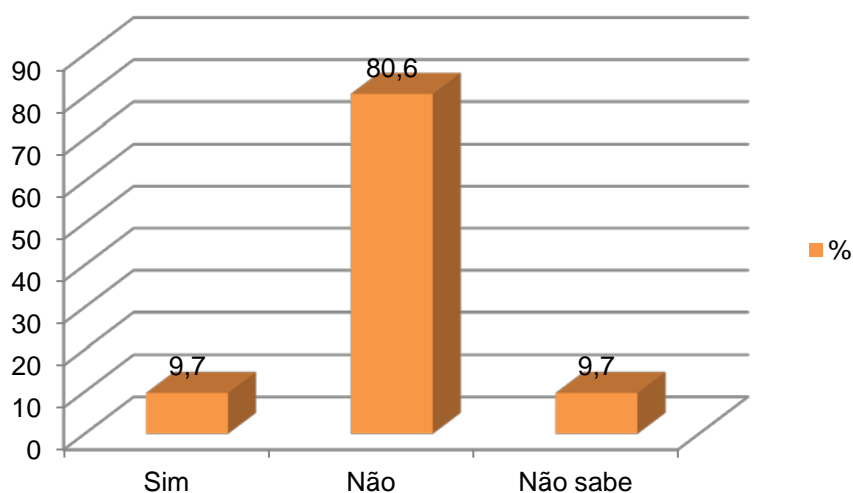


Figura 21 – Percentual de cidadãos que não acessaram a Internet e a variável *debate através da Internet sobre questões políticas* (Porto Alegre)

Fonte: Elaboração do autor.

No que se refere aos modelos democráticos, percebe-se que há uma proporcionalidade de identificação com o termo democracia entre os entrevistados. Na Figura 22, 28,8% da amostra dos usuários que acessaram a *web* associam o vocábulo democracia à variável *Debate e discussões*, sendo que outros 28,8% deles relacionam à variável *Participação*, totalizando as duas categorias de respostas juntas 57,6%. *Valores da comunidade* (17,8%) e *políticas para minorias* (17,8%) são as variáveis que, ao serem somadas, apresentam 35,6% dos entrevistados. Por fim, 6,8% dos inquiridos responderam que se identificam com eleições ao ouvirem a palavra “democracia”.

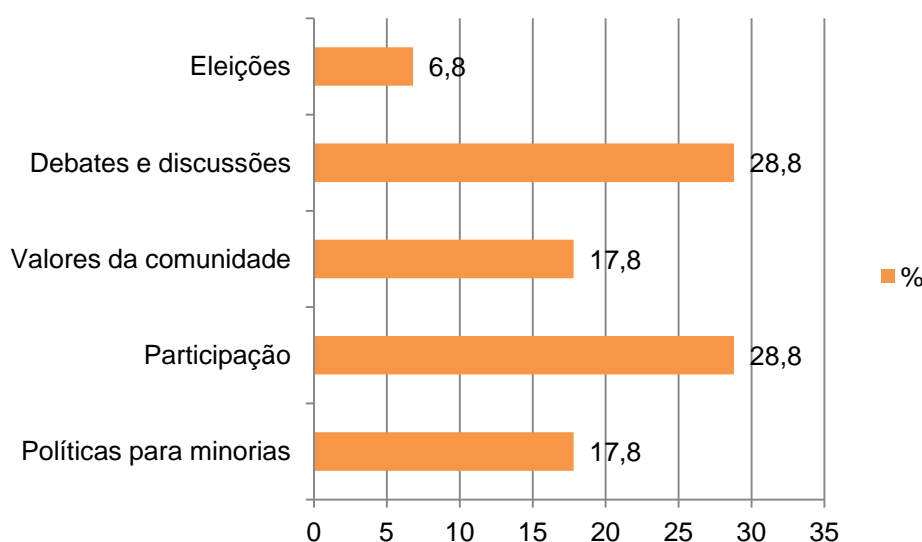


Figura 22 – Percentual de usuários que acessaram a Internet e se identificam com o termo democracia (Porto Alegre)

Fonte: Elaboração do autor.

Ao se levar em consideração o percentual de pessoas que não acessaram a *web* e a variável *Identificação com o termo democracia*, verifica-se que as categorias de resposta que possuem maiores indicadores são *Eleições*, com 29%, e *Valores da comunidade*, que também apresenta 29%. Destaca-se ainda que 22,6% da amostra dos que não utilizaram a rede associam a democracia a debates e discussões, sendo que 12,9% deles se identificam com a variável *Participação* quando ouvem o termo democracia. Vale mencionar que apenas 6,5% dos entrevistados associam a palavra democracia às políticas para minorias (Tab. 13).

Tabela 13 – Percentual de pessoas que não acessaram a Internet e se identificam com o termo democracia (Porto Alegre)

	%
Eleições	29,0
Debates e discussões	22,6
Valores da comunidade	29,0
Participação	12,9
Políticas para minorias	6,5
Total	100,0

Fonte: Elaboração do autor.

A Figura 23 apresenta a questão referente ao percentual de pessoas que acessaram a Internet com a variável *Preferência de governo*. O exame dos dados mostra que 28,8% dos entrevistados se identificam com um governo que propõe a discussão dos problemas antes de solucioná-los. Aparecem, em seguida, 21,9% deles que preferem um governo que incentive a participação cidadã na solução dos problemas. As outras categorias de resposta associadas, em termos democráticos, às vertentes republicana cívica, liberal-pluralista e multiculturalista apresentam percentuais de 17,8%, 16,4% e 15,1%, respectivamente. Nesse sentido, pode-se dizer que há uma preferência dos cidadãos que acessaram a Internet por um tipo de governo inclinado à democracia deliberativa e democracia participativa, tendo as duas categorias somadas o percentual de 50,8%.

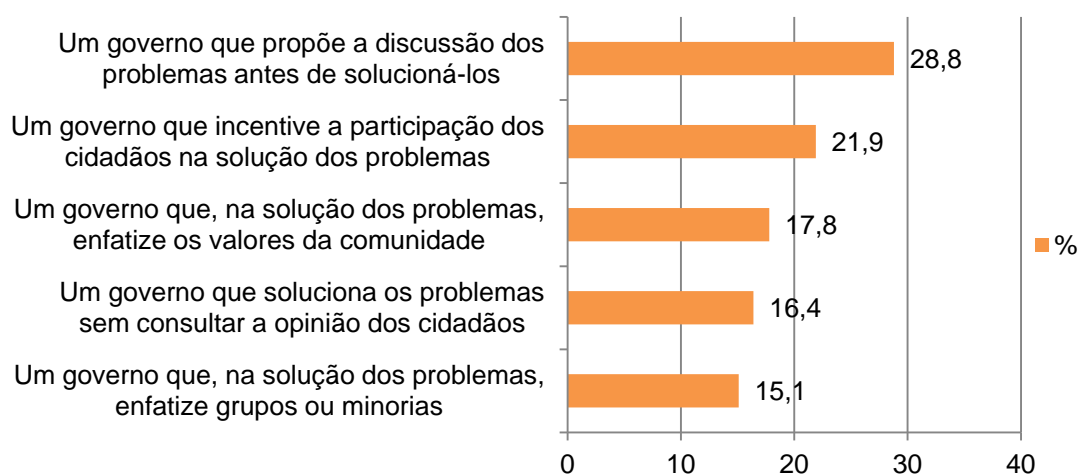


Figura 23 – Percentual de usuários que acessaram a Internet, por preferência de governo (Porto Alegre)

Fonte: Elaboração do autor.

Ainda cruzando as duas variáveis, mas utilizando o percentual de pessoas que não acessaram a Internet, percebe-se que a preferência de governo é outra. Na Tabela 14, nota-se que quase a metade dos entrevistados afirmou preferir um governo que soluciona os problemas sem consultar a opinião dos cidadãos. As categorias de resposta concernentes às abordagens participacionista e comunitarista figuram com percentuais de 19,4% cada. Também se constata que um governo que proponha a discussão dos problemas antes de solucioná-los é preferência de 12,9% dos inquiridos que não acessaram a Internet. Outros 3,2% da amostra se identificam com a perspectiva democrática multiculturalista.

Tabela 14 – Percentual de pessoas que não acessaram a Internet, por preferência de governo (Porto Alegre)

	%
Um governo que soluciona os problemas sem consultar a opinião dos cidadãos	45,2
Um governo que propõe a discussão dos problemas antes de solucioná-los	12,9
Um governo que, na solução dos problemas, enfatize os valores da comunidade	19,4
Um governo que incentive a participação dos cidadãos na solução dos problemas	19,4
Um governo que, na solução dos problemas, enfatize grupos ou minorias	3,2
Total	100,0

Fonte: Elaboração do autor.

Para que cada eixo de análise aqui mostrado, ou seja, acesso à Internet, envolvimento político com a *web* e características relacionadas à democracia digital e aos modelos democráticos, seja visualizado nas suas particularidades e, paralelamente, seja possível uma compreensão geral de quais os resultados obtidos por meio de cada um deles, uma síntese foi construída, sendo esta apresentada na sequência:

- *Perfil dos cidadãos que utilizaram a web em Porto Alegre:*
 1. Cerca de 70% dos cidadãos porto-alegrenses usaram a Internet, sendo que entre estes, a maior parte declarou possuir Ensino Médio completo e incompleto (39,7% e 24,7%, respectivamente). A grande maioria dos

usuários é do sexo masculino (54,8%) e possui a idade de 25 anos ou mais, fato que pode apontar para uma disseminação da *web* não apenas entre os muito jovens, mas entre pessoas de idade mais avançada também.

2. Em torno de 80% das pessoas usaram a rede em casa e 12,5%, em seu local de trabalho. Boa parte deles pertence à variável *Trabalhador da iniciativa privada* (comércio/indústria/serviços), com 54,8%. Em seguida, aparecem os estudantes, com 16,4% da amostra.
 3. Aproximadamente 66% dos que utilizaram a *web* se situam na faixa de 2 a 5 salários mínimos e 23,3% se situam no grupamento entre 1 a 2 salários mínimos.
 4. Os resultados obtidos na pesquisa revelam que o pertencimento às organizações por parte dos usuários da Internet é baixo, com 45,2% deles afirmando que não participam de nenhuma entidade, sendo que grande parcela dos respondentes (70%) possui nenhum interesse pelos assuntos políticos.
- *Perfil dos cidadãos que não utilizaram a web em Porto Alegre:*
 1. É relevante aqui que 70% dos cidadãos que não acessaram a Internet têm 50 anos ou mais. Entre as pessoas que disseram não utilizar a *web*, quase 70% dos entrevistados possui apenas o Ensino Fundamental, considerando o completo e o incompleto.
 2. O maior contingente de pessoas que não utilizaram a rede se concentra nas variáveis *Aposentado* (41,9%), *Outra situação* (29,0%) e *Desempregado* (12,9%).
 3. 51,6% das pessoas que não utilizaram a *web* recebem de 1 a 2 salários mínimos, enquanto 38,7% delas ganham na faixa de 2 a 5 salários mínimos.

4. Aproximadamente 40% do total de entrevistados que não utilizaram a rede fazem parte de entidades religiosas, sendo que em torno de 90% deles não possuem interesse por política.

Quanto aos *resultados obtidos* no que se refere ao uso ou não da Internet por parte dos cidadãos, percebe-se que as variáveis analisadas permitem verificar que há diferenças significativas por idade, grau de escolaridade, ocupação e renda, apontando para o fato de que desigualdades sociais e econômicas podem intervir na maneira como os indivíduos têm acesso à tecnologia. Os dados também indicam que os porto-alegrenses têm, em geral, atitudes negativas em relação à política, mas a questão varia em relação aos que utilizaram ou não a rede. Assim, a maioria dos entrevistados usuários da Internet não participam de entidades (45,2%) e declararam não possuir interesse por política (70%), ao passo que entre os não usuários da *web*, 51,6% afirmaram que não participam de entidades e 90% deles não tem interesse por política. Portanto, os cidadãos que usaram a Internet participam mais em atividades políticas *off-line* do que os não usuários da *web*.

- *Envolvimento político dos cidadãos por meio da web*

1. Os usos mais frequentes da Internet são os mais básicos, isto é, em torno de 65% das pessoas que usaram a Internet o fazem para e-mail e redes sociais. Uma porcentagem menor (23,3%) de usuários a utilizou principalmente para pesquisar. É notório ainda o grande número de cidadãos que não acessaram a rede com objetivos políticos.
2. Sobre a frequência do consumo de informação política *on-line*, aproximadamente 70% dos usuários declararam não se informar sobre política através da Internet, sendo que 63% deles disseram não usar a Internet para engajamento e 37% afirmaram que a usam para este tipo de ação muitas e poucas vezes.
3. Na perspectiva dos que acessaram a *web*, há uma alta disponibilidade em votar em candidatos se a campanha e a eleição fossem somente através da Internet, apresentando o percentual de 60,3%. Os

respondentes que não acessaram a Internet se mostram nada dispostos a votar *on-line*, tendo-se 71% do total referente a essa amostra.

Os resultados concernentes ao envolvimento político dos cidadãos por intermédio da Internet possibilitam mostrar que o uso da *web* apresenta, predominantemente, um caráter lúdico, sendo ainda destacável o fato de que nenhuma menção foi feita quanto ao ativismo político através da rede. Os porto-alegrenses pouco participam politicamente *on-line*, com a maior parte deles não consumindo informação política e não a utilizando para engajamento. Portanto, a Internet não tem se constituído em uma ferramenta relevante para que os cidadãos se informem sobre os assuntos políticos, ainda que 26% a tenham feito com pouca frequência e 11%, frequentemente. Também se destaca o fato de que o nível de participação eleitoral *on-line* entre os que acessam a *web* é maior do que os que não a utilizam.

- *Características relacionadas à democracia digital e aos modelos democráticos*
 1. Aproximadamente 45% das pessoas disseram não ter acessado sites do governo.
 2. Quanto à facilidade de informações nos sites do governo, quase 70% dos entrevistados se incluíram em variáveis que mostram falta de clareza nos conteúdos governamentais disponibilizados, os quais podem ser exemplificados por meio das variáveis *Não, Não uso este tipo de serviço* e *Não sabe*.
 3. Há uma predominância no percentual de usuários da *web* que não fizeram críticas, reclamações ou mesmo sugestões sobre serviços públicos nos portais do governo (84,9%). A grande maioria declarou não saber se suas demandas realizadas pela rede ao governo eram solucionadas, com 37%, tendo 31,5% deles afirmado que suas reivindicações não eram atendidas.

4. Em torno de 84% dos inquiridos não consideraram que o Estado presta contas de suas ações aos cidadãos pela Internet (*accountability*).
5. Boa parte dos usuários da Internet (64,4%) teria disposição para deliberar *on-line* sobre temas relativos à política. Entre os cidadãos que não acessaram a Internet, 80,6% não se dispõem a debater sobre questões políticas.
6. Os cidadãos que acessaram a *web* associam o termo democracia às variáveis *Debate e discussões* (28,8%), *Participação* (28,8%) e *Políticas para minorias* (17,8%), perfazendo as três categorias de respostas juntas 75,4%. Entre as pessoas que não acessaram a rede e a variável *Identificação com o termo democracia*, verifica-se que as categorias de resposta que possuem maiores indicadores são *Eleições*, com 29%, e *Valores da comunidade*, a qual também apresenta 29%.
7. Os entrevistados que usaram a *web* se identificam com um governo que propõe a discussão dos problemas antes de solucioná-los (28,8%), sendo que 21,9% deles prefeririam um governo que incentive a participação cidadã na solução dos problemas. Entre os que não acessaram a *web*, 45,2% afirmaram preferir um governo que soluciona os problemas sem consultar a opinião dos cidadãos.

As dimensões relacionadas à democracia digital aqui utilizadas são as que se associam à informação, à consulta, à transparência e à deliberação. Na primeira perspectiva, o de cunho informacional, os resultados apontam para o fato de que uma parte relevante das relações entre o Estado e os cidadãos ainda não pode ser processada via *web*, evidência consolidada pelo fato de quase metade dos usuários não ter utilizado algum serviço do governo por meio da rede. Soma-se a isto, os indicadores relativos à facilidade nos sites do governo, os quais apresentaram um baixo percentual, o que pode indicar para certos problemas de acessibilidade nos portais governamentais.

Na segunda dimensão da democracia digital, a de consulta, o emprego da Internet como meio de comunicação entre o Estado e os cidadãos é bem deficitário,

à medida que um alto percentual de pessoas não critica ou sugere por meio da *web* sobre serviços públicos, sendo ainda perceptível o fato de que boa parte dos usuários afirmou que suas críticas/reclamações não eram atendidas e/ou não sabia se estas eram solucionadas, o que demonstra que o governo não tem buscado consultar os cidadãos sobre assuntos que poderiam ser melhorados na gestão pública.

Na terceira dimensão da democracia digital (*accountability*), os resultados apontam para o fato de que o governo não é transparente através da Internet. Se não há uma propensão por parte do Estado em estabelecer um canal interativo entre governo e cidadãos através da informação, menos ainda por meio de um controle social em suas ações. Vale lembrar o conceito de *segredo profissional* de Weber (1976), o qual, ao assegurar uma posição de notável poder para aqueles que detêm o conhecimento técnico para utilizá-las, neste caso, o governo, tende a se tornar um entrave ao exercício de um controle democrático sobre um Estado que se diz transparente.

Na dimensão da democracia digital em que prevalece o debate, os resultados da pesquisa indicam que entre os cidadãos que usaram a Internet, há uma alta disposição para discutir acerca dos assuntos públicos via *web*. Ainda que se disponham para deliberar *on-line* e em que pesem as limitações relacionadas a esse modelo democrático, como bem foi salientado no Capítulo II, há escassas experiências de deliberação pública na Internet, inferindo-se disto que os governos não estão implementando práticas deliberacionistas por meio da rede. No governo do Estado do Rio Grande do Sul, a experiência do Gabinete Digital poderia ser considerada como um meio de comunicação que utiliza mecanismos deliberativos, no entanto, o formato da ferramenta de participação disponível no site se assemelha mais ao de uma consulta pública do que propriamente ao de um processo de deliberação pública. Cabe destacar que a questão da desigualdade socioeconômica e, conseqüentemente, digital, condiciona o modo como as pessoas participam politicamente, tendo sido encontrado entre as pessoas que não acessam a *web* pouca disposição quanto a este tema.

A identificação com a noção de democracia é uma pergunta clássica presente em diversos estudos sobre cultura política. A autoidentificação dos cidadãos com o regime de governo é importante, porque demonstra como eles conceituam o sistema democrático. Na pesquisa, os resultados revelam que a maior

parte dos cidadãos que acessaram a *web* tende a identificar a democracia com debates, participação e políticas para minorias. Entre as pessoas que não utilizaram a *web*, há uma forte identificação com uma democracia que diz respeito a eleições e a valores da comunidade. Depreende-se disto que, tanto para os que usam quanto para os que não utilizam a *web*, essas concepções descrevem com nitidez o sentido que atribuem à democracia e como a veem. Os cidadãos que acessaram a Internet preferem um sistema de governo que proponha o debate das questões e que estimule a participação cidadã na resolução das questões, o que demonstra certa propensão ao modelo democrático deliberativo e participativo. Já entre os que não acessaram a rede, há uma alta preferência por um governo que resolva os problemas, mas que não consulte a opinião dos cidadãos, o que denota uma inclinação ao modelo de democracia liberal-pluralista.

Embora diverjam em termos de sistema de governo, segundo Moisés (2010), os tipos diferenciais de preferências dos cidadãos demonstram que: i) podem ser indicadores correspondentes aos valores e às orientações que percebem como majoritários na sociedade; ii) preferem um tipo de governo a outro porque o identificam com o atendimento de suas próprias necessidades sociais; iii) aderem à democracia pela experiência que têm com essa forma de governo.

CONCLUSÃO DA PARTE III

Como se pôde observar, a Parte III dessa tese é constituída pelos dois capítulos que mais estiveram associados ao *corpus* empírico da pesquisa, ou seja, a avaliação do uso da Internet por parte dos cidadãos e seu envolvimento com questões políticas. No Capítulo V, discutiu-se os principais procedimentos metodológicos adotados na expectativa de fornecer elementos que pudessem auxiliar o tratamento analítico do tema, já no Capítulo VI a preocupação foi a de fazer um levantamento do perfil do indivíduo “médio” de Porto Alegre que utiliza ou não a Internet, além de evidenciar a forma como se envolvem politicamente por meio da *web* e com que graus de democracia digital e de modelos democráticos os cidadãos se identificam.

Quanto ao Capítulo VI, algumas reflexões podem ser consideradas. Em primeiro lugar, há diferenças pronunciadas entre o perfil dos usuários da *web* e os que não são usuários, o qual tende a aparecer, sobretudo, na faixa etária, no grau de escolaridade, na renda e na ocupação. Em segundo, o uso da Internet por parte dos cidadãos apresenta características ligadas ao entretenimento, embora o uso de correio eletrônico possa estar associado a atividades de trabalho. Em terceiro lugar, a maior parte dos entrevistados não participa politicamente, seja *off-line*, seja *on-line*, ainda que, entre os usuários da Internet, o percentual seja relativamente mais alto do que os que não usaram a rede. Em quarto lugar, as possibilidades democráticas da *web*, tal como observado nas dimensões relativas à democracia digital, estão sendo pouco exploradas pelos governos, podendo-se afirmar que, na opinião de seus cidadãos, o governo da cidade de Porto Alegre pratica uma democracia digital elementar, a qual se baseia fortemente na informação.

Os resultados encontrados nesse estudo estão em conformidade com boa parte da discussão empreendida nos capítulos dessa tese, os quais delinearam aspectos importantes a serem destacados nas possíveis implicações que a Internet exerce na relação dos cidadãos com a política.

De fato, muitas pesquisas realizadas acerca dessa temática têm convergido nos resultados e apresentando certo grau de “omissão digital” por parte dos governos e da gestão pública. Parece existir um grande caminho a ser percorrido para que, minimamente, possa se dizer que os cidadãos dispõem de um sistema político que sabe como aproveitar as potencialidades interativas oferecidas pelas redes digitais.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

No início da argumentação teórica e por tratar-se de uma tese, estudo que suporta maior aprofundamento, houve preocupação em explorar ao máximo o tema referente à democracia, indo além de aspectos meramente políticos, mas incorporando as inevitáveis interpenetrações com conceitos históricos, ou mesmo, com os referentes às ideias de justiça. Assim, o Capítulo I buscou abordar os aspectos conceituais da democracia, o que foi materializado através da discussão de aportes teóricos mais generalistas sobre o tema, além de algumas acepções presentes nas democracias modernas/contemporâneas.

Já o Capítulo II teve a tarefa de introduzir uma proposta contemporânea de modelos democráticos, agregando uma visão relativamente renovada de tipologia democrática, com base na proposta de Miguel (2005). Em uma noção que tem a finalidade de trazer à tona, especialmente, uma perspectiva crítica sobre a imbricação entre a democracia existente nos Estados contemporâneos e as concepções pós-modernas de identidade e direitos correlatos, esse capítulo trabalhou desde os modelos de democracia que predominaram no século XX, tal como o liberal-pluralista, o deliberativo, o republicanista cívico e o participativo, chegando até as propostas democráticas trazidas pelo multiculturalismo, as quais se sobressaem no presente século. Como os primeiros quatro modelos já possuem uma vasta bibliografia dedicada à sua análise, as perspectivas multiculturalistas, dada sua contemporaneidade, complexidade e aparente pouca exploração teórica – notadamente a de viés crítico, o que talvez seja explicado pela novidade de suas ideias –, receberam uma atenção condizente, em especial para contribuir com o debate sobre seu crescente envolvimento na formulação política e jurídica de muitos Estados na atualidade. Ao cabo de cada modelo, foi realizado um breve exame sobre o papel que destina à participação política.

Em termos da participação política e de seu entrelaçamento com as tecnologias, pode-se dizer que há um conjunto de abordagens que se interessam em verificar se e em que medida a internet contribui para solucionar a questão do

déficit de participação política que afeta as democracias contemporâneas. Outro conjunto de investigações trabalha com a questão das diferenças entre a participação política em geral e a participação que se dá por meio da Internet, seja aquela em que as ferramentas *on-line* são complementos das modalidades tradicionais ou aquela em que os recursos digitais são os meios essenciais para a sua existência (GOMES, 2011). Como ressalta este autor, há um espectro amplo no que diz respeito ao envolvimento político via *web*, no entanto, pode-se resumir tais perspectivas na ideia de uma participação política em que a rede é *instrumental*, e de uma participação política em que a Internet é *essencial*. Essas duas facetas, mesmo que de forma dispersa ou detalhada, se fizeram presentes nessa tese.

Tendo analisado a democracia, suas principais vertentes teóricas e a participação política no âmbito das Ciências Sociais, o Capítulo III tratou de explorar de que maneira elementos fundamentais da democracia, a exemplo da concepção das liberdades, da questão da igualdade, do direito de participar nas decisões políticas, do princípio da maioria, etc. estão presentes na associação feita entre democracia e tecnologias digitais. Desse modo, a primeira parte do capítulo dedicou-se a examinar quais modelos e ênfases pautam a ideia de democracia digital nos Estados contemporâneos, assim como se as análises – tanto teórica quanto empiricamente – realizadas pelos estudiosos que investigam o tema estariam permitindo avançar no debate rumo à consolidação de uma possível agenda de pesquisa.

Apresentou-se, em virtude disso, alguns pressupostos teóricos e conceituais que orientam o tema da democracia digital, a partir da interpretação de autores como Gomes (2007, 2010) e outros pesquisadores que examinam o assunto. Na continuação, foram mostrados alguns enfoques e categorias analíticas que estão presentes nas diferentes compreensões da democracia digital, fundamentando-se em quatro autores (HAGEN, 1997; DJIK, 2000; VEDEL, 2003; GOMES, 2005). No referido capítulo, demonstrou-se em quais perspectivas teóricas o debate da democracia digital se ancora e através de quais categorias de análise o tema pode ser investigado, fornecendo questões para o estudo empírico que foi evidenciado na Parte III deste estudo.

No Capítulo IV, apresentou-se o panorama referente à digitalização das práticas democráticas, mostrando, inicialmente, como o Estado atual interage digitalmente com os cidadãos, agências governamentais e empresas, através do e-

government e, em seguida, discutindo a questão do ativismo *on-line* ou *ciberativismo*, em específico a forma como os movimentos sociais pós-modernos (especialmente os identitários, conforme visto em partes anteriores desse estudo) têm utilizado as TIC, particularmente a Internet, para participar e divulgar suas ideias e posições. Portanto, na primeira parte do capítulo, foi enfatizado o uso das tecnologias digitais, seja no que diz respeito à prestação de serviços públicos, seja no que concerne às oportunidades de envolvimento político propiciadas pelo Estado aos cidadãos, a exemplo do Orçamento Participativo Digital (OPD) e do *e-OP*. Na segunda parte deste capítulo, foi analisado de que maneira certos grupos e movimentos sociais se articulam atualmente, salientando as premissas que os apoiam, bem como o uso que fazem da Internet para se organizar e se mobilizar. Assim, o Capítulo IV tratou de abarcar – através de exemplos – as perspectivas estadocêntricas e sociocêntricas da democracia digital, demonstrando, nesse caso, como os Estados e os movimentos sociais pós-modernos têm tratado a questão do aporte trazido pelas tecnologias digitais às sociedades contemporâneas.

A fim de produzir um perfil representativo do uso da Internet em Porto Alegre, abordou-se, na terceira parte dessa tese, os resultados obtidos a partir da pesquisa empírica. Assim, no Capítulo V, foram apresentados o tipo de abordagem metodológica e as técnicas utilizadas no seu desenvolvimento como, por exemplo, onde e como foi realizada a investigação, a definição do contexto empírico, a delimitação do universo e da amostra de pesquisa, os instrumentos de coleta e o tratamento dos dados. Ainda neste capítulo, foi apresentada uma proposta de apreensão das percepções sobre democracia digital em Porto Alegre, a qual teve como intuito mostrar a composição do perfil dos cidadãos que utilizam e não utilizam a Internet na cidade.

Há diversos argumentos que pretendem explicar o funcionamento dos sistemas democráticos contemporâneos, bem como a participação política realizada pelos cidadãos dentro destes processos. Com base nesses elementos, foi desenvolvida, no Capítulo VI dessa tese, uma resposta ao problema de pesquisa elaborado, ou seja, *quais as possíveis implicações do uso da Internet no que tange à relação dos cidadãos com a política na cidade de Porto Alegre (RS)?*. Neste mesmo capítulo, foi mostrado em que medida o uso da Internet afeta a relação dos cidadãos com a política. O tema relativo à associação entre tecnologias e democracia, a

chamada democracia digital, é investigado empiricamente na cidade de Porto Alegre, mostrando as percepções que os cidadãos têm sobre o uso da Internet.

A primeira hipótese do trabalho, a qual afirma que *o uso da Internet por parte dos cidadãos em Porto Alegre (RS) está relacionado a aspectos lúdicos*, parece se confirmar à medida que os acessos mais frequentes à *web* realizados pelos cidadãos dizem respeito a atividades de lazer e diversão, a exemplo da alta utilização de e-mail e redes sociais como finalidade principal no uso da Internet. Em que pese uma quantidade suficiente de estudos que apontem para as potencialidades da Internet em termos democráticos, isto é, facilitando o envolvimento nos assuntos públicos de uma parte da população, propiciando a mobilização política dos indivíduos e alterando seu comportamento em relação a tomar parte de questões políticas presentes na sociedade, tais fatores devem ser avaliados com cautela, pois a Internet, tal qual outros meios de comunicação que apresentavam possibilidades democráticas – basta lembrar-se da teledemocracia de Hagen (1997) –, pode apresentar severas limitações, não apenas pelas oportunidades de participação que a ferramenta pode vir a oferecer, mas pela própria disposição dos cidadãos em participar através dela.

Na segunda hipótese do trabalho – *a participação que se produz digitalmente tende a reproduzir as mesmas dinâmicas encontradas nos moldes tradicionais da relação dos cidadãos com a política* –, foi possível constatar que a realização de atividades políticas de modo presencial se reflete digitalmente, ainda que ambas tenham apresentado baixos percentuais na pesquisa. Desse modo, confirmou-se o pressuposto de que a Internet tende a reforçar os padrões de participação já existentes tradicionalmente. Em outras palavras, embora nem toda a população se envolva com política, os que participam *on-line* parecem perceber a *web* como um subsídio à sua participação *off-line*. Este argumento é enfatizado por autores como Anduiza et al. (2008), para quem a *web* se constitui mais em um complemento à busca de informação por parte dos que são mais interessados em política do que um meio usado de modo generalizado pela população para se envolver nos assuntos públicos.

A terceira hipótese – *as possibilidades de acesso à Internet podem estar reforçando padrões análogos de desigualdade, até então percebidos social e economicamente* – apresentada na introdução dessa tese expôs a ideia de que as desigualdades de acesso digital derivam das condições sociais e econômicas dos

indivíduos. De acordo com a análise efetuada no estudo, este pressuposto pôde ser confirmado visto que foram verificados dados relativos à idade, ensino, renda e ocupação entre os cidadãos usuários da Internet e não usuários, os quais permitiram concluir que as variáveis socioeconômicas afetam fortemente as possibilidades de acesso à *web*. Não obstante a alta penetração da rede em Porto Alegre, os resultados aqui mostrados parecem apontar para uma forte relação entre o uso da Internet e os indicadores socioeconômicos.

Em consonância com o que diz Castells (2003), seja qual for o cenário futuro de uma sociedade mediada por aparatos digitais, a centralidade da Internet em diversas áreas da atividade social, econômica e política pode se converter em marginalidade para aqueles que não têm ou que têm pouco acesso à rede. Nessa tese, essa questão ficou evidente ao se analisar a posse de recursos socioeconômicos, a qual parece incidir sobre o acesso ao meio digital. Em que pese a expansão de acesso à *web*, superar essas assimetrias parece ser um desafio, especialmente em contextos onde desigualdades materiais se fazem centralmente presentes, a exemplo do Brasil.

Essa tese buscou contribuir para a reflexão sobre as possíveis implicações do uso da Internet na relação dos cidadãos com a política. Conforme foi demonstrado nos dados da pesquisa, a Internet parece representar o papel de instrumento no que se refere à participação política. Diferentemente de muitas referências otimistas sobre a interface entre democracia e novas tecnologias, essa tese se propôs a ir além do diagnóstico quase totalmente positivo da Internet, tal como propõem autores como Lèvy (2002), segundo o qual a *web* possui um status privilegiado em termos tanto de converter-se em um espaço de discussões e de possibilidade de expressão para grupos marginalizados, quanto de auxiliar na construção de um projeto político interativo e global. Com efeito, essa tese se preocupou em investigar questões relativas aos possíveis usos políticos da Internet pela esfera civil, a partir de suas próprias percepções, contribuindo, portanto, para o exame da participação política *on-line* dos cidadãos nos assuntos públicos.

Por último, obviamente esse estudo não visa finalizar o debate profícuo que se relaciona à democracia e às tecnologias de informação e comunicação, em especial a Internet, mas busca demonstrar que há um vasto conjunto de temas relacionados ao assunto a serem investigados nas Ciências Sociais. Certamente, à medida que maior se torna a difusão da *web*, o interesse por este campo de estudos

assumirá novos contornos. Neste sentido, essa investigação indica que a replicação da mesma em outras cidades pode contribuir, sobremaneira, para validar uma agenda de pesquisa na incipiente área da democracia digital, sendo que, da mesma forma, estudos com vistas a relacionar democracia, ideologia, digitalidade e estruturas sociais e de classe podem ser um bom caminho a ser perseguido a partir desses resultados iniciais.

REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, P. R. Rumo a um novo apartheid? Sobre a ideologia afro-brasileira. **Espaço Acadêmico**, Brasília, ano 4, nº 40. Disponível em: <<http://www.espacoacademico.com.br/040/40pra.htm>>. Acesso em: 29 ago. 2004.
- ANDUIZA, E. et al. **Participación política e Internet en Aragón**. Institut de Govern i Polítiques Públiques: Bellaterra, 2008. Disponível em: <http://aragonparticipa.aragon.es/images/stories/2011/DOCUMENTOS_Y_ENLACES/PUBLICACIONES_PROPIAS/Investigaciones/informe_TIC.pdf>. Acesso em: 01 fev. 2013.
- ANJOS, G. M. A. A.; EZEQUIEL, V. C. Cidadania virtual: o espetáculo do governo eletrônico. **Estudos de Sociologia** (São Paulo), v. 16, p. 59-76, 2010.
- ARENDT, H. **A condição humana**. Rio de Janeiro: Forense-Universitária, 1987.
- ARISTÓTELES. **Ética a Nicômaco**. São Paulo: Editora Atlas, 2009.
- ARTERTON, C. **Teledemocracy: can technology protect democracy?** Newbury Park: Sage, 1987.
- AUSTIN, J. **Quando dizer é fazer: palavras e ação**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1990.
- AZEVEDO, C. M. M. **Anti-racismo e seus paradoxos: reflexões sobre cota racial, raça e racismo**. São Paulo: Annablume, 2004.
- BAGNO, M. **Preconceito linguístico: o que é, como se faz**. São Paulo: Ed. Loyola, 1999.
- BANCO MUNDIAL. **A definition of e*government**. World Bank's E-government Website. Disponível em: <<http://go.worldbank.org/M1JHE0Z280>>. Acesso em: 6 jul. 2011.
- BALOUSSIER, A. V. Campanha virtual pede cancelamento de registro de Silas Malafaia como psicólogo. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 20 de fevereiro de 2013. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/poder/1233375-protesto-virtual-pode-levar-silas-malafaia-a-perder-registro-de-psicologo.shtml>>. Acesso em: 12 mar. 2013.
- BARBER, B. **Strong democracy: participatory politics for a new age**. 20 ed. Berkeley: University of California Press, 2004.

BARROSO, L. R. Judicialização, ativismo judicial e legitimidade democrática. **RDE**. Revista de Direito do Estado, v. 13, 2009, p.71-91.

_____. A ascensão política das Supremas Cortes e do Judiciário. **Revista Consultor Jurídico**, São Paulo, 06 de junho de 2012. Disponível em: <<http://www.conjur.com.br/2012-jun-06/luis-roberto-barroso-ascensao-politica-supremas-cortes-judiciario>>. Acesso em: 31 mai. 2013.

_____. **O novo direito constitucional brasileiro**: contribuições para a construção teórica e prática da jurisdição constitucional no brasil. 2 ed. Belo Horizonte: Fórum, 2013.

BARRY, B. **A treatise on social justice**: theories of justice. Berkeley: Univeristy of California Press, 1989.

_____. **Culture and equality**: an egalitarian critique of multiculturalism. Cambridge: Polity Press, 2000.

_____. **Justice as impartiality**. New York: Oxford University Press, 1995.

BARTH, F. Etnicidade e o conceito de cultura. **Antropolítica**. Niterói, n. 19, pp. 15-30, 2º sem. 2005.

BASSETTE, F. Professor da UnB acusado de racismo é suspenso. **G1**, Rio de Janeiro, 04 de julho de 2007. Disponível em: <<http://g1.globo.com/Noticias/Vestibular/0,,MUL63837-5604,00.html>>. Acesso em: 08 jan. 2011.

BAUMAN, Z. **O mal-estar da pós-modernidade**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1998.

BELL, D. **Las contradicciones culturales del capitalismo**. Madrid: Alianza Editorial, 2006.

BELLA VISTA. **Presupuesto participativo 2008**: voto electrónico. Disponível em: <http://www.bellavista.gov.ar/bellavista/MUNICIPALIDAD/presupParticip_noticia_01.asp> Acesso em: 11 ago. 2009.

BENNETT, L. W. Communicating global activism. **Information, communication & society**, 6 (2), p. 143-168, 2003.

BERLIN, I. From hope and fear set free. In: BERLIN, I.; HARDY, H. (ed.). **Liberty**: four essays on liberty. Oxford: Oxford Scholarship Online, 2003.

BISSOONDATH, N. **Selling illusions**: the cult of multiculturalism in Canada. 2ª ed. Toronto: Penguin Books, 2002.

BOBBIO, N. **Direita e esquerda**: razões e sigficados de uma distinção política. São Paulo: Editora da Unesp, 1995.

BOHMAN, J. Expanding dialogue: The Internet, the public sphere and prospects for transnational democracy. **The Sociological Review**, 52 (s1), 2004, p. 131-155.

BOMBASSARO, L. C. **As fronteiras da epistemologia**: uma introdução ao problema da racionalidade e da historicidade do conhecimento. 2. ed. Petrópolis: Vozes, 1993.

BONCHEK, M. S. Grassroots in cyberspace: recruiting members on the Internet or do computer networks facilitate collective action? A transaction cost approach. In: **53rd Annual Meeting of the Midwest Political Science Association**, Chicago, IL, 1995.

BRANTE, T. Consequences of realism for sociological theory-building. **Journal for the Theory of Social Behaviour**, nº 31 (2):167-195. 2001.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 5 de outubro de 1988. 4 ed. São Paulo: Saraiva, 1990.

_____. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. **Presidência da República**, DF. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm>. Acesso em: 24 nov. 2011.

_____. Lei nº 11.804, de 5 de novembro de 2008. Disciplina o direito a alimentos gravídicos e a forma como ele será exercido e dá outras providências. **Presidência da República**, DF. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11804.htm>. Acesso em: 04 jun. 2010.

_____. Lei nº 12.015, de 7 de agosto de 2009. Dispõe sobre os crimes hediondos, que trata de corrupção de menores. **Presidência da República**, DF. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/l12015.htm>. Acesso em: 12 jul. 2010.

_____. Projeto de Decreto Legislativo nº 234, de 2011. Susta a aplicação do que estabelece normas de atuação para os psicólogos em relação à questão da orientação sexual. **Câmara dos Deputados**, Brasília, DF. Disponível em: <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1048492&filename=PRL+1+CSSF+%3D%3E+PDC+234/2011>. Acesso em: 23 jan. 2013.

_____. Histórico do governo eletrônico. Brasília, DF. **Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão** (MPOG). Disponível em: <<http://www.governoeletronico.gov.br/o-gov.br/historico>>. Acesso em 12 fev. 2013.

BRASIL, K. Após identificar “falso índio”, PF fará devassa em “RGs indígenas”. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 10 de junho de 2013. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/poder/2013/06/1292584-apos-identificar-falso-indio-pf-fara-devassa-em-rgs-indigenas.shtml>>. Acesso em: 12 jun. 2013.

BRESSER-PEREIRA, L. C.; CUNILL GRAU, N. Entre o Estado e o mercado: o público não-estatal. In: BRESSER-PEREIRA, L. C.; CUNILL GRAU, N. (orgs.). **O**

público não-estatal na reforma do Estado. Rio de Janeiro: Editora FGV, 1999, p. 15-48.

BUCHSTEIN, H. Bytes that bite: the Internet and deliberative democracy. **Constellations**, v. 4, n. 2, p. 248-263, 1997.

BUTLER, J. **Problemas de gênero**: feminismo e subversão da identidade. 4 ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2012.

CARNEIRO, G. O. P. **A nova maioria**: determinantes do apoio político ao neopopulismo na América latina. 2009. Tese (Doutorado em Ciência Política). Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2009.

CASTELLS, M. **O poder da identidade**. A era da informação: economia, sociedade e cultura. Volume II. São Paulo: Paz e Terra, 2001.

_____. Internet e sociedade em rede. In: MORAES, D. (org.). **Por uma outra comunicação**. Rio de Janeiro: Record, 2003.

CETIC.br (Centro de Estudos sobre as Tecnologias da Informação e da Comunicação). **Pesquisa sobre o uso das tecnologias de informação e comunicação no Brasil**: TIC Domicílios e TIC Empresas 2011. São Paulo: Comitê Gestor da Internet no Brasil, 2011.

CGI (Comitê Gestor da Internet). **Pesquisa sobre o uso das tecnologias da informação e da comunicação no Brasil**: TIC governo eletrônico (2010). São Paulo: Comitê Gestor da Internet no Brasil, 2010.

COELHO, E. M. Governo eletrônico e seus impactos na estrutura e na força de trabalho das organizações públicas. **Revista do Serviço Público**, ano 52, número 2, abr-jun 2001.

COHEN, J. Deliberation and democracy legitimacy. In: BOHMAN, J.; REHG, W. (org.). **Deliberative democracy**: essays on reason and politic. Cambridge: The MIT Press, 1997.

COMUNE DI MODENA. **Conoscere il progetto**: rete civica mo-net. Disponível em: <<http://unox1.comune.modena.it>> Acesso em: 12 ago. 2009.

CUNHA, E. S. M.; ALLEGRETTI, G.; MATIAS, M. Orçamentos Participativos e o recurso a tecnologias de informação: uma relação virtuosa?. **Revista Crítica de Ciências Sociais**, v. 91, 2010, p. 169-188.

CUNNINGHAM, F. **Teorias da democracia**: uma introdução crítica. Porto Alegre: Artmed, 2009.

DAHL, R. A critique of the ruling elite model. **American Political Science Review**, v. 52, jun. 1958, pp. 463-469.

- _____. **Who Governs?** New Haven: Yale University Press, 1961.
- _____. **Um prefácio à teoria democrática.** Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1989a.
- _____. **Democracy and its critic.** New Haven: Yale University Press, 1989b.
- _____. **Um prefácio à democracia econômica.** Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1990.
- _____. **How democratic is the American constitution?** Connecticut: Yale University Press, 2003.
- _____. **Poliarquia: participação e oposição.** São Paulo: EDUSP, 2005.
- DAHLBERG, L. The Internet and democratic discourse: exploring the prospects of online deliberative forums extending the public sphere. **Information, Communication & Society**, 4 (4), 2001, p. 615-633.
- DAHLGREN, P. The Internet, public spheres, and political communication: dispersion and deliberation. **Political Communication**, 22, 2005, p. 147-162.
- DATAFOLHA. Tendência conservadora é forte no país, diz Datafolha. Seção Poder. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/poder/1206138-tendencia-conservadora-e-forte-no-pais-diz-datafolha.shtml>>. Acesso em: 02 nov. 2013.
- DATASENADO. Violência doméstica e familiar contra a mulher. **Senado Federal**, DF. Disponível em: <http://www.senado.gov.br/noticias/datasenado/pdf/datasenado/DataSenado-Pesquisa-Violencia_Domestica_contra_a_Mulher_2013.pdf>. Acesso em: 30 mar. 2013.
- DEBORD, G. **A sociedade do espetáculo.** Rio de Janeiro: Contraponto, 1997.
- DELLI CARPINI, M. Gen.com: youth, civic engagement, and the new information environment. **Political communication**, 17: 341-349, 2000.
- DERRIDA, J. **Of grammatology.** Baltimore & London: Johns Hopkins University Press, 1997.
- _____. **Writing and difference.** London & New York: Routledge, 2005.
- DINIZ, E. H. et al. O governo eletrônico no Brasil: perspectiva histórica a partir de um modelo estruturado de análise. **Rev. Adm. Pública**, Rio de Janeiro, v. 43, n. 1, fev. 2009.
- DJIK, J. A. G. M. Models of democracy and concepts of communication. In: HACKER, K.; DJIK, J. A. G. M. **Digital democracy: issues of theory and practice.** California: Sage Publications, 2000.
- DOWNS, A. **An economic theory of democracy.** New York: HarperCollins, 1957.

DRYZEK, J. **Deliberative democracy and beyond**: liberals, critic, contestations. Oxford: Oxford University Press, 2000.

DWORKIN, R. **A virtude soberana**. São Paulo: Ed. Martins Fontes, 2005.

EAGLETON, T. **As ilusões do pós-modernismo**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1998.

ELGIN, D. Revitalizing democracy through electronic town meetings. **Spectrum**. The Journal of State Government, 1993, pp. 6-13.

ELSTER, J. Introduction. In: ELSTER, J. **Deliberative democracy**. Cambridge: Cambridge University Press, 2000.

ENDLER, A. M. Governo eletrônico: a Internet como ferramenta de gestão dos serviços públicos. **REAd**, Ed. 14 Vol. 6 No. 2, mar-abr. 2000.

ENGELSTAD, F. Norsk sosiologi siden 1969. **Tidsskrift for Samfundsvidenskap**, nº 2, 1996.

FARIA, A.; PRADO, O. Orçamento Participativo Interativo. In: LOTTA, G.; et al. (org.). **20 Experiências de gestão pública e cidadania**. São Paulo: Programa Gestão Pública e Cidadania, 2003.

FARRELL, W. **The myth of male power**: why men are the disposable sex. 2 ed. New York: Berkley Books, 2000.

FARRELL, W.; STERBA, J. P.; SVOBODA, S. **Does feminism discriminate against men?**: a debate. Oxford: Oxford University Press, 2008.

FEDOZZI, L. J. Práticas inovadoras de gestão urbana: o paradigma participativo. **Revista Paranaense de Desenvolvimento**, Curitiba, v. 100, n.100, p. 91-105, 2001.

_____. **O eu e os outros**: participação e transformação da consciência moral e cidadania. Porto Alegre: Tomo Editorial e Observatório das Metrôpoles, 2008.

FERBER, P.; FOLTZ, F.; PUGLIESE, R. The Internet and public participation: state legislature web sites and the many definitions of interactivity. **Bulletin of Science, Technology & Society**, Vol. 25, p. 85-93, 2005.

FISHKIN, J. S. **Democracy and deliberation**: new directions for democratic reform. New Haven: Yale University Press, 1991.

FOSTER, H. (org.). **Postmodern culture**. Londres: Pluto Press, 1984.

FRASER, N. **Unruly practices**: power, discourse and gender in contemporary social theory. Minneapolis: University of Minnesota Press, 1989.

_____. **Justice interrupts**: critical reflections on the "postsocialist" condition. Londres: Routledge, 1997.

_____. Social justice in the age of identity politic: redistribution, recognition and participation. In: FRASER, N.; HONNETH, A. (orgs.). **Redistribution or recognition?** A political-philosophical exchange. Londres: Verso, 2003.

FRY, P. **A persistência da raça:** ensaios antropológicos sobre o Brasil e a África austral. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

GABINETE DIGITAL. **Portal Gabinete Digital:** democracia em rede. Disponível em: <<http://www.gabinetedigital.rs.gov.br/>> Acesso em: 16 set. 2011.

GARCIA, R. Psicólogos tentam impedir pesquisa com homicidas. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 21 de janeiro de 2008. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/folha/ciencia/ult306u365435.shtml>>. Acesso em: 12 dez. 2011.

GIBSON, R. K.; LUSOLI, W.; WARD, S. Online participation in the UK: testing a “contextualized” model of Internet effects. **British Journal of Politic and International Relations**, 7(4), p. 561-583, 2005.

GIDDENS, A. **As consequências da modernidade.** São Paulo: Ed. Universidade Estadual Paulista, 1991.

_____. **Sociologia.** 4 ed. Porto Alegre: Artmed, 2005.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social.** 6 ed. São Paulo: Atlas, 2008.

GILLIGAN, C. **In a different voice:** psychological theory and women's development. Cambridge, MA: Harvard University Press, 1982.

GIROUX, H. A. **Cruzando as fronteiras do discurso educacional.** Porto Alegre. Artes Médicas Sul, 1999.

GIUBILINI, A.; MINERVA, F. After-birth abortion: why should the baby live? **Journal of medical ethics.** Volume 39, Issue 5, May 2013.

GOBIERNO DIGITAL. **Rosario votará electrónicamente el Presupuesto Participativo.** Disponível em: <<http://www.gobiernodigital.org.ar/texto.asp?are=13&idf=873>> Acesso em: 13 ago. 2009.

GÓIS, F. Comissão do Senado aprova Estatuto da Juventude. **Congresso em foco.** Brasília, DF. Disponível em: <<http://congressoemfoco.uol.com.br/noticias/senado-aprova-estatuto-da-juventude/>>. Acesso em: 13 mai. 2013.

GOMES, W. A democracia digital e o problema da participação civil na decisão política. **Revista Fronteiras:** estudos midiáticos. Vol. VII Nº 3. Setembro/dezembro, 2005, pp. 214-222.

_____. Democracia digital: Que democracia?. In: **II Encontro Anual da Compolítica**, 2007, Belo Horizonte. Anais do II Encontro Anual da Compolítica, 2007.

_____. Democracia digital: Que democracia?. In: MIGUEL, L. F.; BIROLI, F. (org.). **Mídia, representação e democracia**. São Paulo: Hucitec, 2010, p. 241-259.

_____. Participação política online: questões e hipóteses de trabalho. In: MAIA, R. C. M.; GOMES, W.; MARQUES, F. P. J. A. **Internet e participação política no Brasil**. Porto Alegre: Sulina, 2011.

GOODIN, R. E. Democratic deliberation within. **Philosophy & Public Affairs**, 29 (1): 81-109.

GRIN, Mônica. Auto-confrontação racial e opinião: o caso brasileiro e o norte-americano. **Interseções**, UERJ, 6, 1 (jul.), pp. 95-121, 2004a.

_____. Políticas públicas e desigualdade racial: do dilema à ação. In: MONTEIRO, Simone; SANSONE, Livio (orgs.). **Etnicidade na América Latina: um debate sobre raça, saúde e direitos reprodutivos**. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2004b, pp. 331-344.

GUGLIANO, A. A. Democracia, participação e deliberação: contribuições ao debate sobre possíveis transformações na esfera democrática. **Revista Civitas**. Porto Alegre, vol. 4, nº 2, jul-dez. 2004, pp. 257-283.

GUTMANN, A; THOMPSON, D. **Democracy and disagreement**. Cambridge: Belknap, 1996.

HABERMAS, J. **Teoría de la acción comunicativa: racionalidad de la acción y racionalización social**. Tomo I. Madrid: Taurus, 1987a.

_____. **Teoría de la acción comunicativa: crítica de la razón funcionalista**. Tomo II. Madrid: Taurus, 1987b.

_____. **Pensamento pós-metafísico: estudos filosóficos**. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1990.

_____. **Direito e democracia: entre facticidade e validade**. 2 vols. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1997.

_____. O espaço público: 30 anos depois. **Caderno de Filosofia e Ciências Humanas**. Belo Horizonte, ano III, nº 12, abr. 1999.

HAGEN, M. **A typology of electronic democracy**. Article online. Germany, Justus Liebig University Giessen, 1997. Disponível em: <<http://www.martin-hagen.net/pub/typology.html>>. Acesso em: 16 fev. 2013.

HALL, S. A questão da identidade cultural. **Textos didáticos nº 18**. Campinas: IF-CH/UNICAMP, 1995.

_____. Quando foi o pós-colonial? Pensando no limite. In: HALL, S. **Da diáspora: identidades e mediações culturais**. Tradução de Adelaide La Guardia Resende et alii. Belo Horizonte: EDUFMG, 2003.

HARVEY, D. **Condição pós-moderna**. 7 ed. São Paulo: Loyola, 1998.

HEIDEGGER, M. **Being and time**. Albany: State University of New York Press, 2010.

HELD, D. **Models of democracy**. 3 ed. Stanford: Stanford University Press, 2006.

HOBBS, T. **Leviatã ou a matéria, forma e poder de um Estado eclesiástico e civil**. São Paulo: Ed. Martin Claret, 2006.

HOLDEN, B. **The nature of democracy**. New York: Barnes and Noble Books, 1974.

_____. **Understanding liberal democracy**. London: Philip Allan Pub., 1988.

_____. Democracia. In: OUTHWAITE, W.; BOTTOMORE, T. **Dicionário do pensamento social do século XX**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1998.

HONNETH, A. Recognition and moral obligation. **Social Research**, 64 (1): 16-35, 1997.

_____. Reconnaissance et justice. **Revue Le Passant Ordinaire**. Disponível em: <http://www.passant-ordinaire.com/revue/38-349.asp>. 2002. Acesso em 13/7/2010.

_____. Redistribution as recognition: a response to Nancy Fraser. In: FRASER, N.; HONNETH, A. (orgs.). **Redistribution or recognition? A political-philosophical exchange**. Londres: Verso, 2003.

_____. **Luta por reconhecimento: a gramática moral dos conflitos sociais**. São Paulo: Ed. 34, 2003.

HUGHES, R. **Cultura da reclamação**. São Paulo: Companhia das Letras, 1993.

IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). **Características étnico-raciais da população: um estudo das categorias de classificação de cor ou raça 2008**. Rio de Janeiro, RJ, 2011. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/caracteristicas_raciais/PCERP2008.pdf>. Acesso em: 12 dez. 2012.

_____. **Acesso à Internet e posse de telefone móvel celular para uso pessoal 2011: pesquisa nacional por amostra de domicílios**. Rio de Janeiro, RJ, 2013. Disponível em: <ftp://ftp.ibge.gov.br/Acesso_a_internet_e_posse_celular/2011/PNAD_Inter_2011.pdf>. Acesso em 20 ago. 2013.

IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística); IPEA (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada). **As fundações privadas e associações sem fins lucrativos no Brasil 2002**. 2 ed. Rio de Janeiro: IBGE, 2004.

JAMESON, F. **Pós-modernismo**: a lógica cultural do capitalismo tardio. São Paulo: Ática, 1996.

JARDIM, J. M. A construção do e-gov no Brasil: configurações político-institucionais. In: **V Encontro Nacional de Ciência da Informação**, 2004, Salvador. Anais do V Encontro Nacional de Ciência da Informação, 2004.

JOPPKE, C. The retreat of multiculturalism in the liberal state: theory and policy. **The British Journal of Sociology**, Volume 55, Issue 2, 2004, p. 237-257.

KAUFMANN, R. F. M. **Ações afirmativas à brasileira**: necessidade ou mito? Uma análise histórico-jurídico-comparativa do negro nos Estados Unidos da América e no Brasil. Porto Alegre: Livraria dos Advogados, 2007.

KYMLICKA, W. **Multicultural citizenship**: a liberal theory of minority rights. Oxford: Oxford University Press, 1995.

_____. Three forms of group-differentiated citizenship in Canada. BENHABIB, S. **Democracy and difference**: contesting the boundaries of the political. Princeton: Princeton University Press, 1996.

KELSEN, H. **O que é justiça**: a justiça, o direito e a política no espelho da ciência. São Paulo: Martins Fontes, 2001.

KONCHINSKI, V. ONG quer cota para negros em ingressos da Copa e ameaça ir à Justiça. **Uol Esporte**, Copa do Mundo, 05 de julho de 2013. Disponível em: <<http://copadomundo.uol.com.br/noticias/redacao/2013/07/05/ong-quer-cota-para-negros-em-ingressos-da-copa-e-ameaca-ir-a-justica.htm>>. Acesso em: 03 ago. 2013.

KURZ, R. **O eterno sexo frágil**. São Paulo: Folha de São Paulo, 09 de janeiro de 2000.

LACLAU, E. **La razón populista**. Buenos Aires: Fondo de Cultura Económica, 2005.

LASCH, C. **Refúgio num mundo sem coração**: a família, santuário ou instituição situada? Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1991.

_____. **A rebelião das elites e a traição da democracia**. Rio de Janeiro: Ediouro, 1995.

LAZARFELD, P. F.; BERELSON, B.; GAUDET, H. **The people's choice**: how the voter makes up his mind in a presidential campaign. 2 ed. New York: Columbia University Press, 1948.

LÉVY, P. **Cyberdémocratie**. Paris: Éditions Odile Jacob, 2002.

LEWGOY, B. Cotas raciais na UnB: as lições de um equívoco. **Horizontes Antropológicos**, Porto Alegre, v. 11, n. 23, jan./jun. 2005.

LYCARIÃO, D. B. S.; SAMPAIO, R. C. Sociedade civil online: diferentes usos da internet para fomentar a participação política. **Revista de Estudos da Comunicação** (Impresso), v. 11, p. 97-106, 2010.

LYOTARD, J. F. **O pós-moderno**. Rio de Janeiro: José Olympio, 1988.

_____. **A condição pós-moderna**. Lisboa: Gradiva, 1989.

LIPOVETSKY, G. **A era do vazio**: ensaios sobre o individualismo contemporâneo. Barueri: Manole, 2005.

_____. **A felicidade paradoxal**: ensaio sobre uma sociedade de hiperconsumo. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

LIPSET, S. M. **Political man**: the social bases of politic. Garden City: Anchor Books, 1965.

LOCKE, J. **Dois tratados sobre o governo**. São Paulo: Martins Fontes, 1998.

LUSTOSA, I. Macartismo racial. **Clipping UERJ**, Rio de Janeiro, 06 de julho de 2007. Disponível em : <http://www.clipping.uerj.br/0010316_v.htm>. Acesso em: 10 jan. 2011.

MACPHERSON, C. B. **The real world of democracy**. Oxford: Clarendon Press, 1966.

_____. **A democracia liberal**: origens e evoluções. Rio de Janeiro: Zahar, 1978.

MAGGIE, Y. Racismo e anti-racismo: preconceito, discriminação e os jovens estudantes nas escolas cariocas. **Educação e Sociedade**, 27, 96 – Especial (out.), 2006, pp. 739-751.

MAGGIE, Y; REZENDE, C. B. (org.). **Raça como retórica**: a construção da diferença. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

MAGNOLI, D. **Uma gota de sangue**: história do pensamento racial. São Paulo: Editora Contexto, 2009.

MAIA, R. C. M. Redes cívicas e internet: efeitos democráticos do associativismo. **Logos** (Rio de Janeiro), v. 14, p. 43-62, 2008.

_____. Internet e esfera civil: limites e alcances da participação política. In: MAIA, R. C. M., GOMES, W. S.; MARQUES, F. P. J. A.. (org.). **Internet e participação política no Brasil**. Porto Alegre: Editora Sulina, 2011, p. 47-91.

MANIN, B. On legitimacy and political deliberation. **Political Theory**, v. 15, nº 3, 1987, pp. 338-368.

MAQUIAVEL, N. **Comentários sobre a primeira década de Tito Lívio**. Brasília: Editora da UnB, 1979.

MARCHE, S.; MCNIVEN, J. E-government and e-governance: The future isn't what it used to be. **Canadian Journal of Administrative Sciences**, 20, 1, 2003.

MARTELETO, R. M. Análise de redes sociais: aplicação nos estudos de transferência da informação. **Ciência da Informação**, Brasília, v. 30, n. 1, p. 71-81, jan./abr. 2001.

MARTINELLI, C. E. L. **O impacto da “meia entrada” na precificação de ingressos e no planejamento estratégico de companhias de entretenimento**. Relatório de Pesquisa (Ciências Contábeis e Ciências Atuariais). Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2013.

MEZZOMO, M. C. Compreendendo a inconstitucionalidade da Lei de Violência Doméstica. **Jus Navigandi**, Teresina, ano 13, n. 1869, 13 ago. 2008. Disponível em: <<http://jus.com.br/revista/texto/11598>>. Acesso em: 12 mai. 2013.

MIGUEL, L. F. Teoria da democracia atual: esboço de mapeamento. BIB. **Revista Brasileira de Informação Bibliográfica em Ciências Sociais**, Rio de Janeiro, v. 59, p. 5-42, 2005.

MILL, J. S. **O governo representativo**. São Paulo: Ibrasa, 1995.

MITRA, A. Marginal voices in cyberspace. **New Media & Society**, v. 3, n. 1, p. 29-48, 2001.

MOISES, José Álvaro. Os significados da democracia segundo os brasileiros. **Opinião Pública**, Campinas, v. 16, n. 2, Nov. 2010.

MONTESQUIEU, C. L. **Do Espírito das Leis**. Coleção Os Pensadores. São Paulo, Abril Cultural, 1973.

MORAES, D. Comunicação virtual e cidadania: movimentos sociais e políticos na Internet. **Revista Brasileira de Ciências da Comunicação**, São Paulo, v. XXIII, nº 2, p. 142-155, 2000.

MORAES, M. C. M. Os pós-ismos e outras querelas ideológicas. **Perspectiva**, Florianópolis/CED/UFSC, v. 14, n.28, p. 45-60, 1996.

MOROZOV, E. **The net delusion: the dark side of internet freedom**. New York: Public Affairs, 2011.

MOUZELIS, N. **Sociological theory: what went wrong?**. Londres: Routledge, 1995.

NEVES, P. S. C.; LIMA, M. E. O. Percepções de justiça social e atitudes de estudantes pré-vestibulandos e universitários sobre as cotas para negros e pardos nas universidades públicas. **Rev. Bras. Educ.**, Rio de Janeiro, v. 12, n. 34, abr. 2007.

NOZICK, R. **Anarquia, estado e utopia**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1991.

OBSERVAPOA (Observatório da cidade de Porto Alegre). **Porto Alegre em análise:** tema população. Disponível em: <http://portoalegreemanalise.procempa.com.br/?regioes=1_10_0>. Acesso em: 12 ago. 2013.

OKIN, S. M. Is multiculturalism bad for women? In: COHEN, J.; HOWARD, M. (orgs.). **Is multiculturalism bad for women?** Princeton: Princeton University Press, 1999.

OLSON, M. **The logic of collective action:** public goods and the theory of groups. Cambridge: Harvard University Press, 1965.

OPPENHEIM, F. Justiça. _____. In: BOBBIO, N.; MATTEUCCI, N.; PASQUINO, G. **Dicionário de política.** 11 ed. Brasília: Ed. da Universidade de Brasília, 1998.

ORTEGA, F. J. G. Práticas de ascese corporal e constituição de bioidentidades. **Cadernos de Saúde Coletiva**, Vol. 11, Nº. 1, pp.59-77, 2003.

OSÓRIO, R. G. O sistema classificatório de cor ou raça do IBGE. In: BERNARDINO, J.; GALDINO, D. (org.). **Levando a raça a sério:** ação afirmativa e a universidade. Rio de Janeiro: Dp&A, LPP, UERJ, 2004.

PAGLIA, C. **Sexual personae:** art and decadence from Nefertiti to Emily Dickinson. New York: Vintage Books, 1990.

PASCHOAL, J. C. Direito penal politicamente correto. **Folha de São Paulo**, Opinião, 10 de junho de 2012. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/fsp/opiniaao/47835-direito-penal-politicamente-correto.shtml>>. Acesso em 03 ago. 2013.

PATEMAN, C. **Participação e teoria democrática.** São Paulo: Paz e Terra, 1992.

PAYSANDU. **Elecciones de Presupuesto Participativo Joven.** Disponível em: <http://www.paysandu.gub.uy/index.php?option=com_content&task=view&id=853&Itemid=864> Acesso em: 10 ago. 2009.

PEIXOTO, T. **From Australia, an e-participatory budgeting experiment.** Disponível em: <<http://techpresident.com/blog-entry/australia-e-participatory-budgeting-experiment>> Acesso em: 10 ago. 2009.

PEP-NET (Pan European eParticipation Network). **(e) Participatory Budgeting in Germany.** Disponível em: <<http://pep-net.eu/blog/2009/10/20/e-participatory-budgeting-in-germany/>> Acesso em: 11 ago. 2009.

PERRI 6. E-governance: do digital aids make a difference in policy making? In: PRINS, J. E. J. **Designing e-government:** on the crossroads of technological innovation and institutional change. The Hague: Kluwer Law International, 2001, pp. 7-28.

PIERUCCI, F. A. **Ciladas da diferença.** São Paulo: Editora 34, 1999.

PINHO, J. A. G. Investigando portais de governo eletrônico de estados no Brasil: muita tecnologia, pouca democracia. **Rev. Adm. Pública**, Rio de Janeiro, v. 42, n. 3, Jun. 2008.

PITKIN, H. F. **The concept of representation**. Berkeley, CA, Los Angeles, CA and London: University of California Press, 1967.

PIZZEY, E. Domestic violence can't be a gender issue. **The Guardian**, London, 26 de novembro de 2001. Disponível em: <<http://www.guardian.co.uk/world/2001/nov/26/gender.uk1>>. Acesso em: 12 fev. 2013.

PLATÃO. **A república**. São Paulo: Editora Nova Cultural Ltda., 1997.

PMPA (Prefeitura Municipal de Porto Alegre). **Procempa coordenou implantação do Fala Porto Alegre**. Disponível em: <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/portal_pmpa_novo/default.php?p_noticia=139309&PROCEMPA+COORDENOU+IMPLANTACAO+TECNICA+DO+FALA+PORTO+ALEGRE> Acesso em: 16 set. 2011.

_____. **Fóruns Regionais de Planejamento**: instâncias regionais de participação. Disponível em: <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/spm/default.php?p_secao=127>. Acesso em: 12 ago. 2013.

POSSENTI, S. A linguagem politicamente correta e a análise do discurso. **Revista de Estudos da Linguagem**, Belo Horizonte, v. 4, n.2, p. 123-140, 1995.

POPPER, Karl R. **Conhecimento objetivo**. São Paulo: EDUSP, 1975.

PORTAL PBH. **Orçamento Participativo Digital: ampliação da participação popular na gestão da cidade**. Disponível em: <http://portalpbh.pbh.gov.br/pbh/ecp/comunidade.do?evento=portlet&pIdPlc=ecpTaxonomiaMenuPortal&app=portaldoop&tax=17241&lang=pt_BR&pg=6983&taxp=0&> Acesso em: 10 ago. 2009.

PREFEITURA DO RECIFE. **Votação do OP pela Internet termina na terça**. Disponível em: <http://www.recife.pe.gov.br/2008/07/14/mat_163107.php> Acesso em: 12 ago. 2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE. **Orçamento Participativo Digital 2008**. Disponível em: <<http://opdigital.pbh.gov.br/>>. Acesso em: 10 mar. 2013.

QUEIROZ, A. C. **Politicamente correto e direitos humanos**. Brasília: SEDH, 2004.

QUIVY, Raymond; CAMPENHOUDT, Luc Van. **Manual de Investigação em Ciências Sociais**. Lisboa: Gradiva, 2005.

RAWLS, J. **Uma teoria da justiça**. São Paulo: Martins Fontes, 1997.

RECH FILHO, A. **Serviços públicos na Internet: no interesse maior do Estado ou do Cidadão?** Estudo de caso dos serviços ao Cidadão de Curitiba. 2004. 187 p. Tese (Doutorado em Engenharia de Produção) – Programa de Pós-graduação em Engenharia de Produção, UFSC, Florianópolis.

REPÓRTERBRASIL. **Interpelação judicial em favor do Povo Indígena Munduruku**. Disponível em: <<http://reporterbrasil.org.br/documentos/interpelacao.pdf>>. Acesso em: 13 jun. 2013.

RHEINGOLD, H. **The virtual community**. Philadelphia: Perseus Books, 1993.

RIKER, W. H. **Liberalism against populism: a confrontation between the theory of democracy and the theory of social choice**. San Francisco: Freeman, 1982.

RODRIGUES, F. **Ipea sugere aumentar de 60 para 65 anos idade inicial de idoso**. Blog do Fernando Rodrigues. [S.l.], 19 jun. 2013. Disponível em: <<http://fernandorodrigues.blogosfera.uol.com.br/2013/06/19/ipea-sugere-aumentar-de-60-para-65-anos-idade-inicial-de-idoso/>>. Acesso em: 03 de ago. 2013.

ROSENAU, P. M. **Post-modernism and the social sciences**. Princeton: Princeton University Press, 1992.

ROUSSEAU, J-J. **Do Contrato Social**. Coleção Pensadores. São Paulo, 1973.

_____. **Confissões**. Lisboa: Relógio d'Água, 1988.

RUEDIGER, M. A. Governo eletrônico e democracia: uma análise preliminar dos impactos e potencialidades na gestão pública. **Organizações & Sociedade**, v. 9, n. 25, set./dez. 2002.

SALLOWICZ, M. Ipea diz que protestos não estão sendo feitos pelos mais pobres. **Folha de São Paulo**, 27 de junho de 2013. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2013/06/1302373-ipea-diz-que-protestos-nao-estao-sendo-feitos-pelos-mais-pobres.shtml>>. Acesso em: 03 ago. 2013.

SALTER, L. Democracy, new social movements and the Internet: a habermasian analysis. In: MCCAUGHEY, M; AYERS, M. D. (eds.). **Cyberactivism: online activism in theory and practice**. New York: Routledge, 2003.

SAMPAIO, R. C. Governança eletrônica no Brasil: limites e possibilidades introduzidos pelo Orçamento Participativo na Internet. **Planejamento e Políticas Públicas**, v. 33, p. 123-144, 2009.

_____.; MAIA, R. C. M.; MARQUES, F. P. J. A. Participação e deliberação na Internet: um estudo de caso do Orçamento Participativo Digital de Belo Horizonte. **Opinião Pública** (UNICAMP. Impresso), v. 16, 2010, p. 446-477.

SANCHÉZ, O. A. O poder burocrático e o controle da informação. **Lua Nova**, nº 58, 2003, pp. 89-119.

SANDEL, M. **Liberalism and the limits of justice**. Cambridge: Cambridge University Press, 1982.

_____. Introduction. In: SANDEL, M. **Liberalism and its critic**. New York: New York University Press, 1998.

SANTOS, R. J. L. **Governo eletrônico**: o que se deve e o que não se deve fazer. In: XVI Concurso de Ensayos y Monografías del CLAD sobre Reforma del Estado y Modernización de la Administración Pública "Gobierno Electrónico". Caracas, 2002.

SARTORI, G. **Pluralismo, multiculturalismo e estranei**: saggio sulla società multietnica. Itália: Rizzoli, 2000.

SAY, J.-B. **A treatise on political economy**. New York: Augustus M. Kelley, 1971.

SCANLON, T. M. Contractualism and utilitarianism. In: SEN, A.; WILLIAMS, B. (eds.). **Utilitarianism and beyond**. Cambridge: Cambridge University Press, 1990, pp. 103-28.

SCHUMPETER, J. **Capitalismo, socialismo e democracia**. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1984.

SEARLE, J. R. **Speech Acts**: an essay in the philosophy of language. Cambridge: CUP, 1969.

SIEBOLD, S. Angela Merkel diz que multiculturalismo alemão fracassou. **O Globo**, Brasil, 16 de outubro de 2010. Disponível em: <<http://oglobo.globo.com/mundo/mat/2010/10/16/angela-merkel-diz-que-multiculturalismo-alemao-fracassou-922804296.asp>>. Acesso em: 28 out. 2010.

SILVA, S. P. Graus de participação democrática no uso da Internet. **Opinião Pública**, Campinas, Vol. XI, nº 2, Outubro, 2005, p. 450-468.

SILVA, M. José María Aznar aponta "erro e fracasso" do multiculturalismo. **Público**. Portugal, 26 de abril de 2007. Disponível em: <<http://www.publico.pt/mundo/noticia/jose-maria-aznar-aponta-erro-e-fracasso-do-multiculturalismo-1292216>>. Acesso em: 28 out. 2010.

SINGER, P. **Animal liberation**. 2 ed. New York: Avon, 1990.

SNIDER, J. H. Democracy on-line: tomorrow's electronic electorate. **The Futurist**, september/october, 1994, pp. 15-19.

SOMMERS, C. H. **Who stole feminism?** How women have betrayed women. 3 ed. New York: Simon & Schuster, 2001.

SOWELL, T. **Affirmative action around the world**: an empirical study. Connecticut: Yale University Press, 2004.

SPENCER, H. **The principles of sociology**. New York: D. Appleton and Company, 2008.

STRECK, L. L. O pan-principiologismo e o sorriso do lagarto. **Revista Consultor Jurídico**, São Paulo, 22 de março de 2012. Disponível em: <<http://www.conjur.com.br/2012-mar-22/senso-incomum-pan-principiologismo-sorriso-lagarto>>. Acesso em 21 dez. 2012.

TAYLOR, Charles. **The sources of the self**. Cambridge, Harvard University Press, 1989.

_____. **Multiculturalism and the “politic of recognition”**. Princeton, Princeton University Press, 1992.

_____. **Multiculturalismo: examinando a política de reconhecimento**. Lisboa: Instituto Piaget, 1994.

_____. **As fontes do self: a construção da identidade moderna**. São Paulo: Loyola, 1997.

THOMPSON, J. **A mídia e a modernidade: uma teoria social da mídia**. Petrópolis: Vozes, 1998.

TOCQUEVILLE, A. **A democracia na América**. 4 ed. Belo Horizonte: Itatiaia, 1987.

TOURAINÉ, A. **¿Podremos vivir juntos? Iguales y diferentes**. Buenos Aires: Fondo de Cultura Económica, 1997.

TUDOFÁCIL ELETRÔNICO. **Premiação reconhece experiência do RS em Governo Eletrônico**. Disponível em: <<http://www.tudofacil.rs.gov.br/noticia.php?id=1563#ini>>. Acesso em: 16 set. 2011a.

_____. **Central de Serviços ao Cidadão: TudoFácil**. Disponível em: <<http://www.tudofacil.rs.gov.br/>>. Acesso em: 16 set. 2011b.

VALDÉS, E. G. ¿Puede la razonabilidad ser un criterio de corrección moral? **Doxa: Cuadernos de filosofía del derecho**, nº 21, 2, 1998, p. 145-166.

VEDEL, T. L'idée de démocratie électronique: origines, visions, questions. In: PERRINEAU, P. **Le désenchantement démocratique**. La Tour d'Aigues: Ed. de l'Aube, 2000.

VERA, F. H. Tipologías y modelos de democracia electrónica. **Revista de Internet, derecho y política**, Universitat Oberta de Catalunya, nº 2, 2006.

VITA, Á. Liberalismo igualitário e multiculturalismo. **Lua Nova**. Revista de Cultura e Política, São Paulo, v. 55-56, p. 5-27, 2002.

WALLERSTEIN, I. **The Modern World-system**: capitalist agriculture and the origins of the European world-economy in the sixteenth century. New York: Academic Press, 1974.

WEBER, M. **Economía y sociedad**. México: Fondo de Cultura Económica, 1964.

_____. Os fundamentos da organização burocrática: uma construção do tipo ideal. In: CAMPOS, E. (org.). **Sociologia da burocracia**. 3 ed. Rio de Janeiro: Zahar Ed., 1976, p. 15-28.

_____. **Parlamentarismo e governo numa Alemanha reconstruída**. 2 ed. São Paulo: Abril Cultural, 1980.

WITTGENSTEIN, L. **Investigações filosóficas**. 3 ed. Col. Os Pensadores. São Paulo: Ed. Nova Cultural, 2000.

WOOD, E. M. O que é a agenda “pós-moderna”? In: WOOD, E. M.; FOSTER, J. B. **Em defesa da história**: marxismo e pós modernismo. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1999.

WRIGHT MILLS, C. **The power elite**. Oxford: Oxford University Press, 1956.

YOUNG, I. M. **Justice and the politic of difference**. Princeton: Princeton University Press, 1990.

_____. Activist challenges to deliberative democracy. **Political Theory**, 2001, 29 (5): 670-690.

ŽIŽEK, S. Contra os direitos humanos. **Mediações**, Londrina, v. 15, n.1, p. 11-29, Jan/Jun. 2010.

APÊNDICE

APÊNDICE A



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DOUTORADO EM SOCIOLOGIA

Pesquisa “Democracia digital em Porto Alegre (RS)”

Gilson César Pianta Corrêa

Questionário

1. Sexo:

- Feminino
- Masculino

2. Qual a sua idade?

- Menos de 18 anos
- De 18 a 24 anos
- De 25 a 35 anos
- De 36 a 50 anos
- De 51 a 69 anos
- 70 anos ou mais

3. Qual o seu grau de escolaridade?

- Não frequentou a escola
- Ensino Fundamental
- Ensino Fundamental incompleto
- Ensino Médio
- Ensino Médio incompleto
- Ensino Superior
- Ensino Superior incompleto
- Pós-graduação

4. Qual a sua ocupação?

- Estudante
- Trabalhador da iniciativa privada: comércio/indústria/serviços
- Funcionário público
- Autônomo: profissional liberal/prestador de serviços
- Aposentado
- Desempregado
- Outra situação

5. Qual a sua renda familiar mensal em salários mínimos?

- 1 a 2
- 2 a 5

- 5 a 10
- 10 a 15
- 15 a 20
- Acima de 20
- Não sabe

6. De qual destas organizações você mais participa?

- Partido político
- Associação de bairro ou de moradores
- Movimento social
- ONG
- Entidade religiosa
- Sindicato de classe ou associação profissional
- Associação desportiva ou cultural
- Outro

7. Você tem interesse por política?

- Muito interesse
- Razoável interesse
- Pouco interesse
- Nenhum interesse

8. Você acessa a Internet?

- Sim
- Não

9. Quais os locais onde você costuma acessar a internet?

- Casa
- Trabalho
- Universidade
- Locais públicos gratuitos, como telecentros
- Locais públicos pagos, como *lan houses*
- Não acesso a internet

10. Para quê você mais acessa a internet?

- Pesquisar
- Compras/Transações bancárias
- E-mail e redes sociais
- Ativismo político ou social
- Outros
- Não acesso a internet

11. Com que frequência você usa a internet para informar-se sobre política?

- Mais de uma vez por semana
- Uma vez por semana
- Uma vez por mês
- Nunca
- Não sabe

12. Você usa a internet para lutar por algum tipo de causa ou direito?

- Muitas vezes
- Poucas vezes
- Não acesso a internet para esse tipo de ação
- Não acesso a internet
- Não sabe

13. Você estaria disposto a votar em candidatos se a campanha e a eleição fossem somente através da internet?

- Muito disposto
- Pouco disposto
- Nada disposto

14. Nos últimos doze meses, você acessou algum serviço do governo através da internet?

- Sim
- Não
- Não lembro

15. Você considera que o acesso às informações nos portais do governo é fácil?

- Sim
- Não
- Não uso estes serviços
- Não acesso a internet
- Não sabe

16. Nos últimos doze meses, você fez críticas, reclamações ou sugestões sobre serviços públicos nos portais do governo?

- Sim
- Não
- Não sabe

17. Você considera que suas críticas, reclamações ou sugestões feitas pela internet são geralmente atendidas pelos governos?

- Sim
- Não
- Não sabe
- Não acesso a internet para reclamações ou sugestões

18. Você considera que os governos são transparentes através da internet, ou seja, publicam seus gastos, despesas e investimentos públicos pela web?

- Sim
- Não
- Não sabe

19. Você estaria disposto a debater questões políticas pela internet?

- Sim
- Não
- Não sabe

20. Quando você ouve o termo “democracia”, com qual das seguintes opções abaixo você se identifica?

- Eleições
- Debates e discussões
- Valores da comunidade
- Participação
- Políticas para minorias

21. Quanto a um governo, o que você prefere?

- Um governo que soluciona os problemas sem consultar a opinião dos cidadãos
- Um governo que propõe a discussão dos problemas antes de solucioná-los
- Um governo que, na solução dos problemas, enfatize os valores da comunidade
- Um governo que incentive a participação dos cidadãos na solução dos problemas
- Um governo que, na solução dos problemas, enfatize grupos ou minorias